SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 11 de Outubro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIV | Nº 3422

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2022/2023

Presidente:
Paulo Ricardo Salerno (MDB)
Restinga Sêca - AMCENTRO

Vice-Presidentes:
João Rudnei Sehnem (MDB)
Boa Vista do Buricá - AMUFRON

Marcelo Soares Reinaldo (PDT)
Guaíba – ACOSTADOCE

Sergio Antonio Lasch (PTB)
Lagoa dos Três Cantos – AMAJA

Mário Augusto de Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz - AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 27-2022

MODALIDADE	OBJETO
Dispensa de Licitação Nº 027/2022	Contratação de empresa para fornecimento de Material Elétrico e Material para Manutenção de bens imóveis. Presidente da Câmara Municipal de Alegrete, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo Nº 073/2022, reconhece ser dispensável, com fundamento no artigo 24, inciso II, da lei N0 8.666 de 21 de junho de 1993, a contratação da empresa: Estefani Alberto Socal & Cia. Ltda., no valor total de R$ 955,300 (novecentos e cinquenta e cinco reais com trinta centavos).
Cópia do Processo Licitatório de Dispensa de Licitação e informações podem ser obtidas junto ao Setor de Compras, Licitações e Contratos, no horário das 07:30h às 13:30hs, na Rua Vasco Alves, 125, Alegrete-RS ou pelo site www.alegrete.rs.leg.br, ou ainda, pelo Fone: (55) 3427- 1323.	

Alegrete, RS, 10 de outubro de 2022

ANILTON GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:5849BD0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131/2022 EM 06 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº 131/2022 EM 06 DE OUTUBRO DE 2022

"CONCEDE ALTERAÇÃO DE CLASSE "E" PARA "F", NO PERÍODO AQUISITIVO DE 01/09/2014 A 01/09/2022, AO SERVIDOR DARCI ROGOSKI PREISSLER"

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 1.656/2016 de 14/06/2016, e protocolo nº 780/2022 de 06/10/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder alteração de Classe "E" para Classe "F", no período aquisitivo de 01/09/2014 a 01/09/2022, para o Servidor Darci Rogoski Preissler, detentor do cargo efetivo de Operário Especializado, Padrão "04", classe "E".
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 06 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

KÁSSIA REGINA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kássia Regina de Oliveira
Código Identificador:17B24430

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132/2022 EM 06 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº 132/2022 EM 06 DE OUTUBRO DE 2022

"AVERBA O TEMPO DE SERVIÇO CERTIFICADO PELO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS DO SERVIDOR DARCI ROGOSKI PREISSLER"

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica e de conformidade com o Protocolo nº 14023130.1.00015/22-5, expedido em 29/08/2022, NIT nº 1010953664-6.
R E S O L V E
Art. 1º Averba o Tempo de Serviço certificado pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, do Servidor Público Municipal Darci Rogoski Preissler, detentor do cargo efetivo de Operário Especializado, Padrão "04", Classe "F".
Art. 2º Considerando como tempo de efetivo exercício na atividade pública com contribuição para o INSS de 1559, correspondendo a 04 ano(s) 3 Mês (es) e 09 dias (s), no período conforme segue:
Município de Três de Maio: 25/04/1978 a 03/08/1982.
Art. 3º O Município de Alegria aproveita o referido tempo para fins de Aposentadoria junto ao Fundo Próprio do Município – RPPS.
Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 06 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

KÁSSIA REGINA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kássia Regina de Oliveira
Código Identificador:63651332

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133/2022 EM 06 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº 133/2022 EM 06 DE OUTUBRO DE 2022

"CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL DARCI ROGOSKI PREISSLER"

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 52 da Lei Municipal nº 948 de 15/09/2005**,** e Protocolo n° 779/2022 de 06/10/2022.

R E S O L V E
Art. 1º Conceder abono de permanência ao Servidor Público Municipal Darci Rogoski Preissler, detentor do cargo efetivo de Operário Especializado, matricula nº 315, Padrão 04, Classe "F", Regime Estatutário, RT 40 Horas semanais, lotado junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito, enquanto permanecer por ter implementado o direito à Aposentadoria com proventos integrais.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 06 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

KÁSSIA REGINA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Kássia Regina de Oliveira
Código Identificador:2FB5D265

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134/2022 EM 06 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº 134/2022 EM 06 DE OUTUBRO DE 2022

"CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PATRICIA REGINA DA MOTTA RECKTENWALD, PELO PERÍODO DE 120 DIAS''

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais**,** conforme Lei Municipal nº 1.956 de 2021 e Art 112- B, §1º e protocolo nº 759/2022 e Laudo Médico, Dr. Fernanda Bressan Pes, CRM – 44397- RS**;**

R E S O L V E
Art. 1º Conceder Licença Maternidade para a senhora Patricia Regina da Motta Recktenwald, detentora do cargo Efetivo de Contador, matrícula nº 1452, padrão 12, classe "A", lotada junto à Secretaria Municipal da Fazenda, deste Município.
Art. 2º Pelo período de 120 dias no período de 29/09/2022 a 26/01/2023, prorrogando por mais 60 dias a contar de 27/01/2023 a 27/03/2023, devendo retornar em suas funções normais na data de 28/03/2023.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 29/09/2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 06 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

KÁSSIA REGINA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kássia Regina de Oliveira
Código Identificador:DA56EC97

ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2021.

2º termo aditivo AO Contrato Nº 007/2021. Data: 21.01.2021 Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a **empresa RICHOPEL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 07.818.169/0001-. Objeto: Fica acrescido ao Contrato n° 007/2021, firmado entre as partes em 21/01/2021, o valor excedente de impressão referente aos meses de fevereiro a outubro de 2022.
- Quantidade de páginas excedentes 11.714, a franquia tem um custo de R$ 0,077 (zero virgula zero setenta e sete centavos de real), totalizando um acréscimo de R$ 901,99 (novecentos e um reais e noventa e nove centavos). Permanecem inalteradas e com plena vigência, as demais cláusulas constantes no Contrato nº 007/2021.

Alegria, 10 de outubro de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI-
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:57D5A985

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022

A Prefeita Municipal de Alegria-RS, no uso de suas atribuições, torna público a Adjudicação e Homologação do resultado do Edital de Pregão Presencial nº 040/2022. Objeto: FORNECIMENTO DE MOCHILAS PARA OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS, lavrado em favor da empresa vencedora: **MIRIAN MAURICE MESSER SIEBENEICHLER 93557167020**, CNPJ 16.638.412/0001-91, item 01, no valor total de R$ 7.440,00 (sete mil quatrocentos e quarenta reais).).

Alegria, RS, 10 de outubro de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:CCE8BDAD

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 232/2022 -

CONTRATO Nº 232/2022 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. **OBJETO** – FORNECIMENTO DE MOCHILAS

PARA OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS. Pregão Presencial nº 040/2022. Vigência do contrato: de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura. Valor total do contrato R$ 7.440,00 (sete mil quatrocentos e quarenta reais). Empresa Contratada: **MIRIAN MAURICE MESSER SIEBENEICHLER 93557167020**, CNPJ 16.638.412/0001-91. Data: 10 de outubro de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:72A4B7BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2022

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** AGROPECUARIA DOS IRMAOS LTDA, CNPJ nº 26.183.286/0001-81. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto o fornecimento de equipamento permanente, qual seja; 01 (um) TRATOR CORTADOR DE GRAMAS (marca Vonder e modelo TGH 175), observadas as especificações constantes do Anexo Único, com garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, para a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito. **Valor:** R$19.800,50 (dezenove mil, oitocentos reais e cinquenta centavos), vinculados ao Pregão Eletrônico nº 19/2022, Processo Administrativo nº 154.01.03.07/2022. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato, período no qual deverá ocorrer a entrega do equipamento, pela CONTRATADA, sem prejuízo da garantia.

Almirante Tamandaré do Sul, 10 de outubro de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:640E473A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 26/2022

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna público a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 26/2022** – tipo menor preço por item, modo de disputa aberto - que tem por objeto o registro de preços de materiais hidráulicos. **Recebimento das propostas:** no período de **11 de outubro de 2022 a 27 de outubro de 2022, até às 08h30min** (horário de Brasília). A sessão de lances será no dia **27 de outubro de 2022, às 09h00min**. Edital no site almirantetamandaredosul.rs.gov.br ou em pregaoonlinebanrisul.com.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br ou pelo fone (54) 3698 8808.

Almirante Tamandaré do Sul, 11 de outubro de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:844D0604

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 062/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 183/2022

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta a **COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA - DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviço de coffe break, montagem, decoração, organização do evento "X Encontro de Previdência Pública dos Servidores Municipais" FUNSEMA, a ser realizado nos dias 19, 20 e 21 de outubro, na Câmara Municipal de Alvorada. **ONDE SE LÊ: Início do recebimento das propostas: dia 10 de outubro de 2022, às 9 horas. Limite de entrega das propostas: dia 13 de outubro de 2022, às 8 horas e 59 minutos. Início da fase de lances: dia 13 de outubro de 2022, às 9 horas. Encerramento da fase de lances: dia 13 de outubro de 2022, às 14 horas e 59 minutos. Encerramento da sessão: dia 13 de outubro de 2022, às 15 horas; no site www.portaldecompraspublicas.com.br; LEIA-SE: Início do recebimento das propostas: dia 10 de outubro de 2022, às 9 horas. Limite de entrega das propostas: dia 14 de outubro de 2022, às 7 horas e 59 minutos. Início da fase de lances: dia 14 de outubro de 2022, às 8 horas. Encerramento da fase de lances: dia 14 de outubro de 2022, às 13 horas e 59 minutos. Encerramento da sessão: dia 14 de outubro de 2022, às 14 horas; no site www.portaldecompraspublicas.com.br**
O termo de cotação encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 10 de outubro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:A69F896D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3020/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear os servidores, abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público n.º 03/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	**Colocação**	**Cargo**
Elenise Da Silva Pereira	7º	Professor de Ciências
Alice Castilhos Fear	8º	Professor de Ciências
Nome	**Colocação**	**Cargo**
Sabrina Laureano Freitas	9º	Professor de Matemática
Dircelia Dos Santos Pereira	10º	Professor de Matemática
Joao Marcos Marques Machado	11º	Professor de Matemática
Naura Da Silveira Monteiro	12º	Professor de Matemática
Nome	**Colocação**	**Cargo**
Carolina Cruz Dias	4º	Prof. de Língua Estrangeira – Inglês
Nome	**Colocação**	**Cargo**
Miguel Angelo Nunes Pinto	16º	Supervisor Educacional
Nome	**Colocação**	**Cargo**
Fabiana Fontana Silveira De Almeida	22º	Secretário de Escola
Nome	**Colocação**	**Cargo**
Deise Suelen Silva Da Silva	1º PNI (62º Geral)	Professor de Educação Infantil
Nome	**Colocação**	**Cargo**
Fernanda Ribeiro	7º PNI (104º Geral)	Professor de Anos Iniciais
Patricia De Souza Gomes	8º PNI (147º Geral)	Professor de Anos Iniciais
Jaqueline Da Silva Quevedo	33º	Professor de Anos Iniciais

Daniela Schuller Pedroso	34º	Professor de Anos Iniciais
Lisiane Habigzang Brufatto	35º	Professor de Anos Iniciais
Sheila Do Rosario Alves Rodrigues	36º	Professor de Anos Iniciais
Janice Terezinha Dos Santos Rodrigues	9º PNI (164º Geral)	Professor de Anos Iniciais
Melissa Leal Dos Santos	37º	Professor de Anos Iniciais
Luciana Borba Fernandes Tavares	38º	Professor de Anos Iniciais
Franceline Michailoff Padilha De Oliveira	39º	Professor de Anos Iniciais

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de setembro do ano de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:BDEF7587

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 187/2022

Dispensa de Licitação nº 187/2022

Objeto Aquisição de certificados digitais para os servidores desta secretaria - SMFPO - que possibilitam acesso aos portais eletrônicos para diversas consultas. - DANIEL MARTINS DOS REIS - CPF 615 069 660 - 04; - VERIDIANA SIEMIONKO - CPF 018 943 320 – 59 e - BRUNA RAMOS ROCHA MOREIRA - CPF 049 566 120 - 10.

Valor Total R$ 1.013,76 (um mil, treze reais e setenta e seis centavos)

Contratada: SIMPLES ID TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA – CNPJ 32.178.730/0001-73

Alvorada, 05 de outubro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea Ferreira
Código Identificador:ECF4BA6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 114/2022

Inexigibilidade de Licitação nº 114/2022

Objeto INSCRIÇÕES PARA PROVA DE CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA SERVIDORES CONSELHEIROS E SERVIDORES DO FUNSEMA BUSCANDO APRIMORAR O CONHECIMENTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO. 1 - Nome: Andrea da Silva Amorim Fagundes - CPF: 732.016.770-00 - CONS ADM - Tipo Certificação: Certificação do responsável pela gestão dos recursos e membros do comitê de investimentos do RPPS - Nível: Básico - Exame por provas e títulos 2 - Nome: Arnaldo Costa da Rosa - CPF: 217.198.100-87 - CONS FISCAL - Tipo Certificação: Certificação do responsável pela gestão dos recursos e membros do comitê de investimentos do RPPS - Nível: Básico - Exame por provas e títulos 3 - Nome: Daniel Martins dos Reis - CPF: 615.069.660-04 - CONS FISCAL - Tipo Certificação: Certificação do responsável pela gestão dos recursos e membros do comitê de investimentos do RPPS - Nível: Básico - Exame por provas e títulos 4 - Nome: Deise Fraga da Silveira - CPF: 006.140.560-47 - CONS FISCAL - Tipo Certificação: Certificação do responsável pela gestão dos recursos e membros do comitê de investimentos do RPPS - Nível: Básico - Exame por provas e títulos 5 - Nome: Denise Conceição Cassanelli de Juli de Abreu - CPF: 006.352.230-66 - COMITE INVEST - Tipo Certificação: Certificação dos membros do conselho deliberativo - Nível: Básico - Exame por provas e títulos 6 - Nome: Denise Conceição Cassanelli de Juli de Abreu - CPF: 006.352.230-66 - COMITE INVEST - Tipo Certificação: Certificação dos Dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPS - Nível: Básico - Exame por prova e e títulos 7 - Nome: Elias da Rosa Moreira - CPF: 688.314.550-87 - CONS FISCAL - Tipo Certificação: Certificação dos membros do conselho fiscal - Nível: Básico - Exame por provas e títulos 8 - Nome: João Batista Barbosa Dornelles - CPF: 436.668.840-91 - CONS FISCAL - Tipo Certificação: Certificação do responsável pela gestão dos recursos e membros do comitê de investimentos do RPPS - Nível: Básico - Exame por provas e títulos 9 - Nome: José Luiz Dorneles de Lima Junior - CPF: 915.079.100-10 - CONS ADM - Tipo Certificação: Certificação do responsável pela gestão dos recursos e membros do comitê de investimentos do RPPS - Nível: Básico - Exame por provas e títulos 10 - Nome: Rodinei Rosseto - CPF: 759.886.070-04 - CONS FISCAL - Tipo Certificação: Certificação do responsável pela gestão dos recursos e membros do comitê de investimentos do RPPS - Nível: Básico - Exame por provas e títulos 11 - Nome: Tania Lopes Rodrigues de Freitas - CPF: 495.346.530-04 - CONS ADM - Tipo Certificação: Certificação do responsável pela gestão dos recursos e membros do comitê de investimentos do RPPS - Nível: Básico - Exame por provas e títulos 12 - Nome: Tatiana Silva Guterres Schander - CPF: 593.294.320-34 - COMITE INVEST - Tipo Certificação: Certificação dos membros do conselho deliberativo - Nível: Básico - Exame por prova e e títulos 13 - Nome: Tatiana Silva Guterres Schander - CPF: 593.294.320-34 - COMITE INVEST - Tipo Certificação: Certificação dos Dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPS - Nível: Básico - Exame por prova e e títulos 14 - Nome: Valdemir Moretti Machado - CPF: 912.190.190-20 - CONS ADM -Tipo Certificação: Certificação do responsável pela gestão dos recursos e membros do comitê de investimentos do RPPS - Nível: Básico - Exame por provas e títulos 15 - Nome: Vera Lucia de Oliveira Brazil - CPF: 618.034.990-87 - CONS ADM - Tipo Certificação: Certificação do responsável pela gestão dos recursos e membros do comitê de investimentos do RPPS - Nível: Básico - Exame por provas e títulos 16 - Nome: Vilma da Cunha Primão - CPF: 588.862.300-87 - COMITE INVEST - Tipo Certificação: Certificação dos membros do conselho deliberativo - Nível: Básico - Exame por prova e e títulos 17 - Nome: Vilma da Cunha Primão - CPF: 588.862.300-87 - COMITE INVEST - Tipo Certificação: Certificação dos Dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPS - Nível: Básico - Exame por prova e e títulos 18 - Nome: Aline Lima Soares - CPF: 022.108.360-00 - SERV FUNSEMA - Tipo Certificação: Certificação do responsável pela gestão dos recursos e membros do comitê de investimentos do RPPS - Nível: Básico - Exame por provas e títulos 19 - Nome: Andressa Silva Guterres - CPF: 014.418.834-44 - SERV FUNSEMA - Tipo Certificação: Certificação do responsável pela gestão dos recursos e membros do comitê de investimentos do RPPS - Nível: Básico - Exame por provas e títulos 20 - Nome: Juliana Magnus Otto - CPF: 837.632.950-20 - SERV FUNSEMA - Tipo Certificação: Certificação do responsável pela gestão dos recursos e membros do comitê de investimentos do RPPS - Nível: Básico - Exame por provas

Valor Total R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)

Contratada: INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA – CNPJ 05.773.229/0001-82

Alvorada, 05 de outubro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea Ferreira
Código Identificador:B46ECB7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 56/2022

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n.º 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a**

contar do dia seguinte desta publicação, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45. **O não comparecimento será considerado como desistência da referida contratação.**

Concurso Público – Edital 02/2021 – Quadro Geral

Nome	Colocação	Cargo
Italo Ariel Pereira Guerreiro	12º PNI (188º Geral)	Auxiliar Administrativo

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:1F59703F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 004/2019 C - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38202/2018

TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 004/2019 C - Processo Administrativo nº 38202/2018

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Termo de Credenciamento por mais 12 (doze) meses, do dia 09 de outubro de 2022 a 08 de outubro de 2023, conforme Cláusula Quinta, item 5.1 do termo de credenciamento e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através do Processo nº 38028/2022, CI nº 190-Dfin/2022.

Contratada: Ellos – Clínica de Fisioterapia Ltda, CNPJ sob o nº 24.260.938/0001-09.

Alvorada, 26 de setembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:ABF78386

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 93/2021 B - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 93/2021 B - Pregão Eletrônico nº 040/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL
1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração da denominação social da CONTRATADA
no Contrato nº 93/2021, firmado entre as partes em 31 de agosto de 2021;
1.2. Fica registrada a alteração da Razão Social da Contratada, passando de Cezar Luiz Rosa para Acemaq
Engenharia e Manutenção ltda., conforme registro na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 43209544991 de 13 de julho de 2022;

Contratada: ACEMAQ Engenharia e Manutenção ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 16.642.651/0001-15.

Alvorada, 29 de setembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:8A17AF3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2019 G - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2019

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2019 G - Dispensa de Licitação Nº 013/2019

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. DO REAJUSTE
Pelo presente Termo Aditivo reajusta-se o valor do contrato em 11,953001%, solicitado pela contratada através do Processo Nº 7786/2022, e de acordo com o cálculo realizado pela área técnica contábil, tendo como base o índice IPCA (IBGE), do período compreendido entre 26 de abril de 2021 a 25 de abril de 2022. Dessa forma, considerando o percentual de reajuste, o valor mensal do contrato passa de R$6.217,33 (seis mil duzentos e dezessete reais e trinta e três centavos) para R$6.960,49 (seis mil novecentos e sessenta reais e quarenta e nove centavos).

1.2. O presente reajuste tem vigência a partir do dia 26 de abril de 2022.

Valor Total Anual: R$83.525,85 (oitenta e três mil quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos)

Locador: José Rudimar da Silva.

Alvorada, 30 de setembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:57915287

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 192/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022

CONTRATO Nº 192/2022 - Pregão Eletrônico nº 046/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de rastreamento veicular, por meio de GPS/GSM/GPRS, para a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital, parte integrante deste instrumento.

Valor Total do Contrato: R$ 16.747,20 (dezesseis mil setecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

Contratada: Inviocar Segurança de Veículos Ltda., CNPJ sob o nº 14.567.714/0001-90.

Alvorada, 06 de outubro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:B2115ACB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 54/2022

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca os candidatos aprovados no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionados, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Nome	Colocação	Cargo
Leticia Freitas Rodrigues	3º PNI (25º Geral)	Professor de Ciências
Vitor Francisco Hertzog	9º	Professor de Ciências
Nome	**Colocação**	**Cargo**
Viviana Padilha Vigil	5º	Professor de Educação Infantil
Nome	**Colocação**	**Cargo**

Luciane Da Silveira Farias	10º PNI (167º Geral)	Professor de Anos Iniciais
Bruno Gabriel Gomes Cardoso	11º PNI (169º Geral)	Professor de Anos Iniciais
Daniela Goncalves Coelho	40º	Professor de Anos Iniciais
Cintia Quadros Souza	12º PNI (187º Geral)	Professor de Anos Iniciais
Veridiani Denise Alves Da Luz	43º	Professor de Anos Iniciais
Janaina Soares Goncalves	44º	Professor de Anos Iniciais
Caroline Severo Da Silva Souza	45º	Professor de Anos Iniciais

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:AC5F8827

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1437/2022

06/10/2022-Portaria nº1437/2022-CONCEDER ao (a) Servidor (a) SILVANA VICENTE DA SILVEIRA , matrícula 2599 -Adicio9nal por tempo de Serviço , no percentual de 09% , na forma do Artigo 86 da Lei N º2.138/2002-Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal da Lei Complementar nº 191/2022, por fazer parte do quadro dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde . Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:66AD5CD3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1436/2022

06/10/2022-Portaria nº1436/2022-CONCEDER ao (a) Servidor (a) JUSIMAR SILVA RODRIGUES , matrícula 2991 -Adicional por tempo de Serviço , no percentual de 09% , na forma do Artigo 86 da Lei N º2.138/2002-Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal da Lei Complementar nº 191/2022, por fazer parte do quadro dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde . Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:1DC79719

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1435/2022

06/10/2022-Portaria nº1435/2022-CONCEDER ao (a) Servidor (a) VALDELIR PEREIRA , matrícula 2892 -Adicional por tempo de Serviço , no percentual de 07% e 08% , na forma do Artigo 86 da Lei N º2.138/2002-Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal da Lei Complementar nº 191/2022, por fazer parte do quadro dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde . Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro e 01 de maio de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:9CFA36FA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1441/2022

06/10/2022 - Portaria nº 1441/2022 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) FRANCIELE DE SOUZA, matrícula 3740 - Adicional por Tempo de Serviço, no percentual de 02% e 03%, na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal e Lei Complementar nº 191/2022, por fazer parte do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde. Esta portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022 e 01 de abril de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:3AA444A7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1440/2022

06/10/2022 - Portaria nº 1440/2022 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) PATRICIA MACEDO RODRIGUES, matrícula 2903 - Adicional por Tempo de Serviço, no percentual de 07% e 08%, na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal e Lei Complementar nº 191/2022, por fazer parte do quadro de servidores da Secretaria Municipal da Saúde. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022 e 01 de maio de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:A0911586

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1437/2022

06/10/2022-Portaria nº1434/2022-CONCEDER ao (a) Servidor (a) LEANDRO RODRIGUES DOS SANTOS , matrícula 2820- Adicional por tempo de Serviço , no percentual de 08% e 09% , na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002-Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal e Lei Complementar nº 191/2022, por fazer parte do quadro de servidores da Secretaria Municipal . Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022 e 01 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:13BF9F5C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1439/2022

06/10/2022 - Portaria nº 1439/2022 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) SANTA MADALENA MUNIZ COSTA, matrícula 2894 - Adicional por Tempo de Serviço, no percentual de 07% e 08%, na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal e Lei Complementar nº 191/2022, por fazer parte do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022 e 01 de abril de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:5F65D8B3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1438/2022

06/10/2022 - Portaria nº 1438/2022 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) CINTIA ROBERTA DOS SANTOS, matrícula 2891 - Adicional por Tempo de Serviço, no percentual de 07% e 08%, na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal e Lei Complementar nº 191/2022, por fazer parte do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022 e 01 de maio de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:A972D910

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1433/2022

06/10/2022-Portaria nº1433/2022-CONCEDER ao (a) Servidor (a) DIONISIO FIGUEIRA DE MORAES , matrícula 1888- Adicional por Tempo de Serviço , no percentual de 13% e 14% , na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2022-Regime Jurídico dos servidores Públicos Municipal e Lei Complementar nº191/2022, por fazer parte do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde . Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022 e 01 de março de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:0A45FE13

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1448/2022

06/10/2022 - Portaria nº 1448/2022 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) TANIA CRISTINA SCHAFER VASQUES, matrícula 3759 - Adicional por Tempo de Serviço, no percentual de 02% e 03%, na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal e Lei Complementar nº 191/2022, por fazer parte do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022 e 01 de abril de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:800DCC33

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1447/2022

06/10/2022 - Portaria nº 1447/2022 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) JANAINA LEMOS, matrícula 2602 - Adicional por Tempo de Serviço, no percentual de 08% e 09%, na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal e Lei Complementar nº 191/2022, por fazer parte do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022 e 01 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:2A6B0594

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1446/2022

06/10/2022 - Portaria nº 1446/2022 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) ANDRÉ DOS SANTOS FERREIRA, matrícula 3296 - Adicional por Tempo de Serviço, no percentual de 08% e 09%, na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Público Municipal e Lei Complementar nº 191/2022, por fazer parte do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022 e 01 de setembro de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:6B9E6BC8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1432/2022

06/10/2022-Portaria nº1432/2022-CONCEDER ao (a) Servidor (a) MARCO AURELIO RAMOS BRANDÃO , matrícula 1864-Adiconal por Tempo de Serviço , no percentual de 14% na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal e Lei Complementar nº 191/2022, por fazer parte do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:AE1576F0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1445/2022

06/10/2022 - Portaria nº 1445/2022 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) FRANCIELI CARVALHO CASSABONE, matrícula 3233 - Adicional por Tempo de Serviço, no percentual de 05% e 06%, na forma do Artigo 96 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal e Lei Complementar nº 191/2022, por fazer parte do quadro de servidores da Secretaria Municipal da Saúde. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022 e 01 de abril de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:1AC4C6F9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1444/2022

06/10/2022 - Portaria nº 1444/2022 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) GISELE AZZI DA SILVA, matrícula 2890 - Adicional por Tempo de Serviço, no percentual de 07% e 08%, na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico do Servidores Públicos Municipal e Lei Complementar nº 191/2022, por fazer parte do quadro de servidores da Secretaria Municipal da Saúde. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022 e 01 de abril de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:53CD5D33

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1431/2022

06/10/2022-PortariA Nº 1431/2022-CONCEDER ao (a) Servidor (a) ELIANA PRETTES FANTIN , matrícula 3030- Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 7% , na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002-Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal e Lei Complementar nº 191/2022, por fazer parte do quadro de servidores da Secretaria Municipal da Saúde . Esta Portaria terá efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:2003D9CB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1443/2022

06/10/2022 - Portaria nº 1443/2022 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) MARIANA DOS ANJOS ALVES, matrícula 2889 - Adicional por Tempo de Serviço, no percentual de 07% e 08%, na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal e Lei Complementar nº 191/2022, por fazer parte do quadro de servidores da Secretaria Municipal da Saúde. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022 e 01 de abril de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:1CAB128B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1442/2022

06/10/2022 - Portaria nº 1442/2022 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) KAROLINA AZAMBUJA DA SILVA, matrícula 3786 - Adicional por Tempo de Serviço, no percentual de 02% e 03%, na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal e Lei Complementar nº 191/2022, por fazer parte do quadro de servidores da Secretaria Municipal da Saúde. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022 e 01 de abril de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:C03D3079

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1423/2022

06/10/2022- Portaria n° 1423/2022 - CONCEDER ao servidor (a) CLAUDIA RUIZ DE ARAÚJO JUKOWSKI, matrícula n° 2613, Auxilio Doença, a contar de 26/09/2022 a 24/11/2022 de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:328433D3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1422/2022

06/10/2022- Portaria n° 1422/2022 - CONCEDER ao servidor (a) IRENE MACHADO DA SILVA, matrícula n° 1287, Auxilio Doença, a contar de 15/09/2022 a 13/11/2022 de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:B894D59E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1424/2022

06/10/2022- Portaria n° 1424/2022 - CONCEDER ao servidor (a) ADRIANA ALONSO LOPES GAVIÃO, matrícula n° 114, Auxilio Doença, a contar de 08/09/2022 a 11/10/2022 de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:BED4094D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1426/2022

06/10/2022 - Portaria nº 1426/2022 - PRORROGAR a Portaria nº 1307/2022, do (a) servidor (a) VALDENI DE MOURA SANTOS, matrícula nº 3878, que concedeu Auxilio Doença, a contar de 22/09/2022 a 14/10/2022 de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:DA006BED

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1430/2022

06/10/2022-Portaria Nº 1430/2022-CONCEDER ao (a) Servidor (a) DILZIA MARIA SOUZA CORREA , matrícula 2849- Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 8% , na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002-Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal e Lei Complementar nº 191/2022, por fazer parte do quadro de servidores da Secretaria Municipal da Saúde . Esta Portaria terá efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:E7F6A966

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1462/2022

06/10/2022 - Portaria nº 1462/2022 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) MARIA DA GLORIA NUNES NEVES, matrícula 1055 - Adicional por Tempo de Serviço, no percentual de 21% e 22%, na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal e Lei Complementar nº 191/2022, por fazer parte do quadro de servidores da Secretaria Municipal da Saúde. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022 e 01 de abril de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:E5AA9BCE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1429/2022

06/10/2022-Portaria Nº 1429/2022-CONCEDER ao (a) Servidor (a) AURIA CLAIR SILVEIRA DE LIMA , matrícula 2680- Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 8% e 9%, na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002-Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal e Lei Complementar nº 191/2022, por fazer parte do quadro de servidores da Secretaria Municipal da Saúde . Esta Portaria terá efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022 e 01 de março de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:FC431453

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1461/2022

06/10/2022 - Portaria nº 1461/2022 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) EDUARDA SILVA CAMBOIM, matrícula 3920 - Adicional por Tempo de Serviço, no percentual de 01% e 02%, na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal e Lei Complementar nº 191/2022, por fazer parte do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022 e 01 de março de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:C8168333

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1463/2022

06/10/2022 - Portaria nº 1463/2022 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) CARLOS NOÉ ROSA DOS SANTOS, matrícula 900 - Adicional por Tempo de Serviço, no percentual de 23%, na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Público Municipal e Lei Complementar nº 191/2022, por fazer parte do quadro de servidores da Secretaria Municipal da Saúde. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:25B416AB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1351/2022

03/10/2022-Portaria nº1351/2022-CONVOCAR , para fazer Regime de Trabalho de 40 horas semanais , de acordo com a Lei 1.750/99 e Lei 2.371/2005, no período de 03 de outubro de 2022 a 21 de dezembro de 2022, para a Professora MARIANNITA SOUZA FORTES , matrícula nº 319, em exercício na EMEF Miguel Couto , no turno da tarde , para em 20 horas semanais -desdobramento para atuar no turno da manhã na EMEF Anita Garibaldi e Osvaldo Cruz (Reforço Matemática)

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:4C602D51

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1460/2022

06/10/2022 - Portaria nº 1460/2022 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) MORGANA JORGE DA SILVA, matrícula 3871 - Adicional por Tempo de Serviço, no percentual de 02%, na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal e Lei Complementar nº191/2022, por fazer parte do quadro de servidore da Secretaria Municipal da Saúde. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:DA5A380B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1465/2022

06/10/2022- Portaria n° 1465/2022 - CONCEDER Adicional de Insalubridade - 20% ao (a) servidor (a) ANGÉLICA SANTOS MENEZES CAMARGO, matrícula 4293, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma dos artigos 87 a 91 da Lei

Municipal n°2138/02 - Regime Jurídico dos Servidores Municipais, Lei Municipal n°3807/2016 e de acordo com a classificação em Laudo de insalubridade e periculosidade – LIP e Laudo técnico de condições ambientais de trabalho – LTCAT. Esta Portaria tem efeitos a contar de 06 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:D1C6477A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1459/2022

06/10/2022 - Portaria nº 1459/2022 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) KELI BATISTA RIBEIRO, matrícula 3823 - Adicional por Tempo de Serviço, no percentual de 02% e 03%, na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal e Lei Complementar nº 191/2022, por fazer parte do quadro de servidores da Secretaria Municipal da Saúde. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022 e 01 de abril de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:BD875253

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1458/2022

06/10/2022 - Portaria nº 1458/2022 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) LIDIANE LIMA RIBEIRO, matrícula 3761 - Adicional por Tempo de Serviço, no percentual de 02% e 03%, na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal e Lei Complementar nº 191/2022, por fazer parte do quadro de servidores da Secretaria Municipal da Saúde. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022 e 01 de abril de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:CDC2D5F9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1425/2022

06/10/2022-Portaria nº1425/2022-PRORROGAR a Portaria nº1310/2022, do (a) servidor (a) CARLOS JOEL DURE DE ALMEIDA , matrícula nº1408, que concedeu Auxilio Doença , a contar de 13/09/2022 a 11/12/2022 de acordo com Laudo de Perícia Médica , conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:6A178D5D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1427/2022

06/10/2022- Portaria n° 1427/2022 - PRORROGAR a Portaria nº 707/2022, do (a) servidor (a) MARCELO GONÇALVES DA SILVA, matrícula n° 210, que concedeu Auxilio Doença, a contar de 04/10/2022 a 01/01/2023 de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:A604F082

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1457/2022

06/10/2022-Portaria nº1457/2022-CONCEDER ao (a) Servidor (a) JULIANA MEDEIROS DE SOUZA , matrícula 3760- Adicional por Tempo de Serviço , no percentual de 02% e 03% , na forma do Artigo 86 da Lei nº 2.138/2022-Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal e Lei Complementar nº191/2022, por fazer parte do quadro de servidores da Secretaria Municipal da Saúde . Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022 e 01 de abril de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:D1A1C0E6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1456/2022

06/10/2022-Portaria nº1456/2022-CONCEDER ao (a) Servidor (a) IZABELLA THIANA FAGUNDES , matrícula 3831- Adicional por Tempo de Serviço , no percentual de 02% e 03% , na forma do Artigo 86 da Lei nº 2.138/2022-Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal e Lei Complementar nº191/2022, por fazer parte do quadro de servidores da Secretaria Municipal da Saúde . Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022 e 01 de maio de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:0D82BF25

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1455/2022

06/10/2022-Portaria nº1455/2022-CONCEDER ao (a) Servidor (a) MARMARA MARJA DO NASCIMENTO PIRES , matrícula 3818- Adicional por Tempo de Serviço , no percentual de 02% e 03% , na forma do Artigo 86 da Lei nº 2.138/2022-Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal e Lei Complementar nº191/2022, por fazer parte do quadro de servidores da Secretaria Municipal da Saúde . Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022 e 01 de abril de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:16FB6003

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1454/2022

06/10/2022-Portaria nº1454/2022-CONCEDER ao (a) Servidor (a) KELLI CRISTINA PFINSTAG MACHADO, matrícula 2595- Adicional por Tempo de Serviço , no percentual de 09% , na forma do Artigo 86 da Lei nº 2.138/2022-Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal e Lei Complementar nº191/2022, por fazer parte do quadro de servidores da Secretaria Municipal da Saúde . Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:1FC36358

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1453/2022

06/10/2022-Portaria nº1453/2022-CONCEDER ao (a) Servidor (a) LUCAS WILDFAIER MENEZES , matrícula 3253- Adicional por Tempo de Serviço , no percentual de 05% e 06% , na forma do Artigo 86 da Lei N º 2.138/2002-Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal e Lei Complementar nº 191/2022, por fazer parte do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde . Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022 e 01 de maio de 2022

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:4F7EE451

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1452/2022

06/10/2022-Portaria nº1452/2022-CONCEDER ao (a) Servidor (a) FABIANE PICHINI BITTENCOURT , matrícula 3801- Adicional por Tempo de Serviço , no percentual de 02% e 03% , na forma do Artigo 86 da Lei N º 2.138/2002-Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal e Lei Complementar nº 191/2022, por fazer parte do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde . Esta

Portaria terá seus efeitos a contar de 01 dejaneiro de 2022 e 01 de abril de 2022

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:DAFBEE5D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1451/2022

06/10/2022-Portaria nº1451/2022-CONCEDER ao (a) Servidor (a) DRIELLY PRESTES MANGANELLI DA SILVA , matrícula 3875- Adicional por Tempo de Serviço , no percentual de 02% e 03% , na forma do Artigo 86 da Lei N º 2.138/2002-Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal e Lei Complementar nº 191/2022, por fazer parte do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde . Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 dejaneiro de 2022 e 01 de abril de 2022

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:663A210E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1450/2022

06/10/2022-Portaria nº1450/2022-CONCEDER ao (a) Servidor (a) GABRIELLE TUHTENHAGEN LOPES , matrícula 2710- Adicional por Tempo de Serviço , no percentual de 08% e 09% , na forma do Artigo 86 da Lei N º 2.138/2002-Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal e Lei Complementar nº 191/2022, por fazer parte do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde . Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022 e 01 de maio de 2022

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:24FA5456

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1449/2022

06/10/2022-Portaria nº1449/2022-CONCEDER ao (a) Servidor (a) WILLIAM VINICIUS KLEINPAUL , matrícula 3762- Adicional por Tempo de Serviço , no percentual de 02% e 03% , na forma do Artigo 86 da Lei N º 2.138/2002-Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal e Lei Complementar nº 191/2022, por fazer parte do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde . Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 dejaneiro de 2022 e 01 de abril de 2022

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:AED5600E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR CARLOS ALBERTO HASSE.

PORTARIA Nº 814/2022.

CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR CARLOS ALBERTO HASSE.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA,** o servidor, CARLOS ALBERTO HASSE, Matrícula 4624-8/1, cargo de Operador de Máquinas, que se encontra em férias, a partir do dia 04/10/2022 a 07/10/2022, referente ao período de 01/09/2021 a 31/08/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 10 DE OUTUBRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 10 DE OUTUBRO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:F916F2C8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE CASAMENTO PARA O SERVIDOR RICARDO HUBERTO TIMM.

PORTARIA Nº815/2022.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE CASAMENTO PARA O SERVIDOR RICARDO HUBERTO TIMM.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 114, inciso IV, letra a, da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE** Licença de 5 dias, por motivo de casamento, para o Servidor RICARDO HUBERTO TIMM, Matrícula 50407, cargo de Agente Administrativo, do dia 30/09/2022 a 04/10/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 10 DE OUTUBRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 10 DE OUTUBRO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:E8B5F8B2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA PARA A SERVIDORA JORDANA RAMBO HAMMARSTRON.

PORTARIA Nº 816/2022.

CONCEDE LICENÇA PARA A SERVIDORA JORDANA RAMBO HAMMARSTRON.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 114, inciso III, da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, CONCEDE Licença de 2 dias para a Servidora JORDANA RAMBO HAMMARSTRON, matrícula 5026-1/1, cargo de Agente Administrativo, a contar de 29/09/2022 a 30/09/2022, pelo falecimento da avó SELMIRA HERBER RAMBO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 10 DE OUTUBRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 10 DE OUTUBRO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:326B810F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL Nº 7/2022

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL Nº 7/2022

A Portaria nº 604, de 07 de Julho de 2022, determinou a abertura do Processo Administrativo Especial nº 7/2022, com a finalidade de apurar o requerimento protocolado sob nº 4889, de 15/06/2022, do servidor que se exonerou, Sr. Pablo Henrique Feller Bartz, o qual requereu a revisão da pasta em que não consta processos administrativos, causando congelamento do avanço de classe, e também das faltas injustificadas descontadas mesmo contendo saldo positivo no banco de horas, referente aos últimos cinco anos.
Analisando o parecer da Comissão de Processo Administrativo Especial nº 07/2022, acolho o parecer da comissão processante, sendo que foi apurado que nos últimos 5 (cinco) anos o servidor realizou 508:37 (quinhentos e oito horas e trinta e sete minutos), além das 40h (quarenta horas) semanais previstas para o cargo de chefe do Setor de Energia, Comunicação e Saneamento-FG2. As referidas horas extras computadas e reconhecidas pela administração serão objeto de pagamento em pecúnia, tendo em vista a exoneração do servidor.
Com relação aos avanços de classe e licença prêmio, em virtude de não
existir requerimento de compensação com autorização da chefia imediata, resultou na interrupção e suspensão da contagem de tempo de serviço para fins de licença prêmio e avanço de classe, previstos nas Leis nº 776 e 777/2003.

Publica-se. Cumpra-se.

Augusto Pestana/RS, 10 de Outubro de 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:80743413

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4618/2022

DECRETO EXECUTIVO N° 4618/2022, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 10.000,00

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 3273 de 07 de Dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1° - Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente os seguintes créditos suplementares:

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE PBRAS E SERV. PUBLICOS
ATIVIDADE: 2.016 – Manutenção de Vias Urbanas
3.3.90.30.00 – 78 – Material de Consumo.....R$ 10.000,00
Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:

ORGÃO: 04 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
PROJETO: 1.023 – Incentivo à Habitação Popular
4.4.90.51.00 – 9854 – Obras e Instalações.....R$ 10.000,00
Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 10 DE OUTUBRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 10 DE OUTUBRO DE 2022.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:48DB4F28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA SERVIDOR DE FISCAL DE CONTRATO.

PORTARIA Nº 817/2022

Designa Servidor de fiscal de contrato.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa o Sr. ARNÉLIO JANTSCH, Diretor do Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, como fiscal do Contrato nº 67/2022, firmado com a Empresa COMPACTA SUL PAVIMENTAÇÃO, inscrita no CNPJ Nº 03.667.661/0001- 63, cujo objeto é a Pavimentação Asfáltica em CBUQ, no acesso ao distrito de Rosário, realizado por meio do Edital de Licitação na Modalidade de Concorrência nº 01/2022, com recursos do Programa Finisa da Caixa Econômica Federal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 10 DE OUTUBRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 10 DE OUTUBRO DE 2022.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:A0552D33

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 384, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

Aplica penalidade de advertência à servidora municipal ocupante do cargo temporário de Professora de Educação Infantil.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616/2006, art. 129 - I, e considerando o relatório final da Sindicância Disciplinar instaurada pela Portaria nº 327, de 15 de agosto de 2022, resolve:

Art.1° Aplicar penalidade de ADVERTÊNCIA, à servidora Edileia Soso de Matos, ocupante do cargo temporário de Professora de Educação Infantil.

Parágrafo único. A referida advertência dá-se pelo fato de que o servidor transgrediu o artigo 119, inciso IX, da Lei Municipal nº 2.616/2006 – Regime Jurídico dos Servidores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 10 de outubro de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:198CF3CF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 385, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

Contrata professor temporariamente

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Lei Municipal n° 3.598, de 26 de setembro de 2022 e Edital nº 3 de Homologação do resultado oficial do processo seletivo 16-22, de 10 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Contratar temporariamente a Sra. **Leila Daiane Bueno Halwacks**, para o cargo temporário de Professora, com regime de trabalho de 20 horas semanais, regime jurídico estatutário, com contribuição previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, recebendo vencimentos conforme lei supracitada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 10 de outubro de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:757569C1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 386, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

Contrata monitor escolar temporariamente

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Lei Municipal n° 3.598, de 26 de setembro de 2022 e Edital nº 3 de Homologação do resultado oficial do processo seletivo 17-22, de 10 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Contratar temporariamente a Sra. **Vanusa de F. Vieira Manhante**, para o cargo temporário de Monitora Escolar, com regime de trabalho de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário, com contribuição previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, recebendo vencimentos conforme lei supracitada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 10 de outubro de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:068077D5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 387, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

Contrata monitor escolar temporariamente

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Lei Municipal n° 3.598, de 26 de setembro de 2022 e Edital nº 3 de Homologação do resultado oficial do processo seletivo 17-22, de 10 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Contratar temporariamente a Sra. **Luana de Lemos**, para o cargo temporário de Monitora Escolar, com regime de trabalho de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário, com contribuição previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, recebendo vencimentos conforme lei supracitada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 10 de outubro de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:0F0861D7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 4 - CONVOCAÇÃO CLASSIFICADO PROCESSO SELETIVO 16-22 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR

Convoca candidato classificada em Seleção Pública, para o cargo de Professor(a), para contrato administrativo temporário.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO**,** para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos classificados em Seleção Pública, para o cargo temporário de Professor(a), conforme Edital nº 03 de Homologação do Resultado Oficial do Processo Seletivo Simplificado 16-2022, devendo apresentar-se para a posse:

Candidato	Classif.	Cargo	Carga Horária semanal
Leila Daiane Bueno Halwacks	1°	Professor	20 horas

Art. 2° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 10 de outubro de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:1DD8B03C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 4 - CONVOCAÇÃO CLASSIFICADO PROCESSO SELETIVO 17-22 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MONITOR ESCOLAR

Convoca candidato classificada em Seleção Pública, para o cargo de Monitor Escolar(a), para contrato administrativo temporário.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO**,** para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos classificados em Seleção Pública, para o cargo temporário de Professor(a), conforme Edital nº 03 de Homologação do Resultado Oficial do Processo Seletivo Simplificado 17-2022, devendo apresentar-se para a posse:

Candidato	Classif.	Cargo	Carga Horária semanal
Vanusa de F. Vieira Manhante	1°	Monitor Escolar	40 horas
Luana de Lemos	3º	Monitor Escolar	40 horas

Art. 2° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

A convocação da candidata classificada em 3º lugar deu-se em razão da candidata Leila Daiane Bueno Halwacks, classificada em 2º lugar, já ter aceitado a vaga para o cargo temporário de Professora.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 10 de outubro de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:0EAA3F87

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA N° 006/2022

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09h do dia 17 de novembro de 2022, na Sala de Reuniões, serão recebidas propostas referentes à Concorrência n° 006/2022, do tipo menor preço global, e regime de execução empreitada por preço global, para a contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em trecho da estrada municipal que liga a Sede à localidade de 37 da Boa Vista. O Edital poderá ser retirado no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Mais informações pelo telefone (54) 3435-5366 ou pelo e-mail licitacao@boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 10 de outubro de 2022.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:0D138B35

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 382/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Concorrência nº 02/2022.

Espécie: Contrato de empreitada nº 382/2022(Obras).

Objeto: O objeto do presente contrato é contratação dos serviços de terraplanagem, drenagem pluvial, estrutura de pavimentação e revestimento asfáltico em concreto betuminoso usinado à quente, acessibilidade sinalização viária da 2ª etapa da rua Ramão Peres e 5ª etapa da Av. Perimetral III Exército, conforme Projeto e Memorial Descritivo constantes no processo licitatório e Cronograma Físico-Financeiro e Quantitativo de Materiais apresentados pela CONTRATADA.

Valor total do Contrato: 979.967,34 (novecentos e setenta e nove mil e novecentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos)

Data da Assinatura: 05/07/2022

Contratada: DOBIL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.077.639/0001-09, com sede à Rua Gen Jonathas Borges Fortes, nº 220, Porto Alegre, RS, CEP 91710-020, Fone 51-34121400, e-mail engenharia@dobil.com.br.

Butiá, 05 de setembro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:3F0731FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
PORTARIA 70/2022

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB Extrato da Portaria nº 070, de 10/10/2022

APOSENTA SERVIDORA.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, a contar de 10/10/2022, à servidora FATIMA CRISTINA DA SILVA, matrícula 4353, cargo de Professora, nível especialização, classe M, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais, a ser custeada pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais – IPASEM/CB e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, 10 de outubro de 2022.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI,
Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB.

Publicado por:
Alessandra Medeiros de Almeida
Código Identificador:32A31480

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 57.145, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

ALTERA NÍVEL DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível da servidora **BRUNA DEMENIGUI DA SILVA**, matrícula nº 13566, titular do cargo de Assistente Administrativo, passando do Nível 02 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de outubro de 2022.
II - Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:A29DB89D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 181/2022

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será convocada, a partir de 11 de outubro de 2022 a pessoa abaixo relacionada, conforme Processo Seletivo Público nº 022/2021, de 24.11.2021.

• **CRISTIANE GUIMARÃES SOARES** para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – Área 1 - 1ª classificação.

Fica a convocada ciente de que tem o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:268A5373

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 180/2022

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação do Edital nº 167/2022 de 22.09.2022, no Diário Oficial dos Municípios, na edição do dia 26.09.2022, outorgando aos convocados o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da data da publicação do Edital, para assinatura do Contrato, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de convocação, com perda de todos os direitos relativos ao Processo Seletivo Público nº 013/2022, de 09.09.2022, e considerando também o certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foram revogadas as convocações abaixo relacionadas, em virtude do não comparecimento do candidato para assinatura do contrato,

• **ALSEMAR ANTONIO BEVILAQUIA** para o cargo de Serviços Gerais da Construção Civil- 1ª classificação;
• **LUCIANO ANTUNES** para o cargo de Serviços Gerais da Construção Civil- 2ª classificação, portador de deficiência;
• **OSEIAS GONÇALVES NUNES DOS SANTOS** para o cargo de Serviços Gerais da Construção Civil- 3ª classificação;
• **ADEMIR ALMEIDA CASTRO** para o cargo de Serviços Gerais da Construção Civil- 5ª classificação;
• **FERNANDO FILIPPIN** para o cargo de Professor Ensino Fundamental Anos Finais – Música - 1ª classificação;
• **LEONARDO DA SILVA** para o cargo de Professor Ensino Fundamental Anos Finais – Música - 2ª classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:217A8ED7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 57.129 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **CAMILA ADRIANA DE OLIVEIRA**, matrícula nº **8766**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor, 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **D**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de JANEIRO/2013, quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:5807A175

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 57.128 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **BARBARA DE VARGAS OLIVEIRA MACHADO**, matrícula nº **8564**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor, 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **D**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de JULHO/2012, quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F28B163B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 57.127 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **ANITA OLINDA GROTKOWSKI SCHEFFEL**, matrícula nº **9082**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor, 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **D**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de AGOSTO/2013, quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:95321ECF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 57.126 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **ANDREA SCHWARZ**, matrícula nº **8834**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor, 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **D**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de MARÇO/2013, quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:4C8B1C61

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 57.124 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **WILSON LUCAS ROSCHILD**, matrícula nº **10698**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor, 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **C**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de MAIO/2016, quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F07238DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 57.123 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **THUANE GUIMARAES DA SILVA**, matrícula nº **10563**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor, 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **C**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de ABRIL/2016, quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:EE8AE70B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PUBLICAÇÃO EXTRATOS

Contrato 301/2022, TP 021/2022. Contratação de empresa com responsabilidade técnica, material e mão de obra para execução da obra de reforma do subsolo do centro administrativo da Prefeitura de Campo Bom. Vigência: 07 meses a contar de 16/09/2022. Valor: R$ 119.222,10. Em favor de FRO ENGENHARIA EIRELI
Contrato 302/2022, DL 110/2022. Aquisição de 30 Postes de Iluminação Pública de concreto, de 9 metros, padrão RGE redondos. Vigência: 02 meses a contar de 13/09/2022. Valor: R$ 48.000,00. Em favor de GILMAR CORREA DE SOUZA
Contrato 303/2022, DL 114/2022. Prestação de serviço de edição, planejamento, revisão, diagramação, acabamento gráfico, tratamento de imagens, arte e impressão da 3ª edição da Revista de Educação. Vigência: 120 dias a contar de 13/09/2022. Valor: R$ 16.990,00. Em favor de GRÁFICA E EDITORA GAÚCHA LTDA
Contrato 304/2022, TP 022/2022. Elaboração de projeto de extensão de rede para iluminação pública na Avenida Luiz Alberto Fett e Servidão Sul - Bairro. Vigência: 04 meses a contar de 16/09/2022. Valor: R$ 6.870,00. Em favor de AJG ENGENHARIA LTDA
Contrato 305/2022, IL 081/2022. Contratação de show baile com Grupo Chão Gaúcho, para a Semana Farroupilha de 2022. Vigência: 01 mês a contar de 15/09/2022. Valor: R$ 3.400,00. Em favor de MUSICAL CHÃO GAÚCHO LTDA
Contrato 306/2022, TP 020/2022. Contratação de empresa com responsabilidade técnica, material e mão de obra para execução da obra de reforma da EMEF Esperança. Vigência: 07 meses a contar de 26/09/2022. Valor: R$ 469.776,85. Em favor de CONSTRULOG LTDA
Contrato 307/2022, CH 004/2022. Credenciamento de Instituições interessadas em para participar da aquisição de vagas em Instituições de Longa Permanência para Idosos com Graus de Dependência I, II e III. Vigência: 12 meses a contar de 16/09/2022. Valor: R$ 50.700,00. Em favor de RUBENS AMARILDO SOARES LAR DE IDOSOS
Contrato 308/2022, CH 006/2022. Concessão de patrocínio, consoante com os termos do Edital de Chamamento Público nº 006/2022 e seus anexos. Vigência: 15/09/2022 a 31/12/2022. Valor: R$ 60.000,00. Em favor de CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS CAMPO VERDE
Contrato 309/2022, CH 006/2022. Concessão de patrocínio, consoante com os termos do Edital de Chamamento Público nº 006/2022 e seus anexos. Vigência: 21/09/2022 a 31/12/2022. Valor: R$ 20.000,00. Em favor de CLUBE 15 DE NOVEMBRO
Contrato 310/2022, IL 083/2022. Contratação de compra do material e prestação de serviço para implantação do Sistema Web dos Semáforos do município. Vigência: 12 meses a contar 21/09/2022. Valor: R$ 181.070,40. Em favor de DIGICON S.A CONTROLE ELETRÔNICO PARA MECÂNICA
Contrato 311/2022, CH 004/2022. Credenciamento de Instituições interessadas em para participar da aquisição de vagas em Instituições de Longa Permanência para Idosos com Graus de Dependência I, II e III. Vigência: 12 meses a contar 16/09/2022. Valor: R$ 54.000,00. Em favor de DAMI SERVIÇOS DE SAÚDE
Contrato 312/2022, CP 007/2022. Pavimentação de diversas ruas do Município situado no Loteamento Popular Bem Viver III. Vigência: 07 meses a contar 22/09/2022. Valor: R$ 1.157.876,66. Em favor de TELAS TELAR PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA.
Contrato 313/2022, TP 028/2022. Contratação de empresa/profissional especializado na elaboração de projetos de iluminação em LED para o Campo de Futebol do Treze. Vigência: 03 meses a contar 22/09/2022. Valor: R$ 7.500,00. Em favor de AJG ENGENHARIA LTDA.
Contrato 314/2022, PP 020/2022. Prestação de serviços de desinsetização para combate aos mosquitos. Vigência: 07 meses a contar 04/10/2022. Valor: R$ 15.504,00. Em favor de IMUNIZADORA ARARICÁ LTDA
Contrato 315/2022, DL 119/2022. Locação de equipamentos para o Hospital Lauro Réus. Vigência: 90 dias a contar 29/09/2022. Valor: R$ 43.590,00. Em favor de HW COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, INSUMOS E SERVICOS HOSPITALARES LTDA
Contrato 316/2022, IL 082/2022. Prestação de Serviço de Manutenção e Conserto de Câmara de Vacinas localizada na rede de frio da Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 01 mês a contar 26/09/2022. Valor: R$ 1.278,50. Em favor de BIOSYSTEMS COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES EIRELI
Contrato 317/2022, PE 087/2022. Aquisição de mesa de refeição de bebê para atender as Escolas Municipais de Educação Infantil. Vigência: 60 dias a contar 26/09/2022. Valor: R$ 50.000,00. Em favor de ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Contrato 318/2022, PE 089/2022. Aquisição de equipamentos e materiais para a prática de ginástica artística. Vigência: 60 dias a contar 27/09/2022. Valor: R$ 28.039,23. Em favor de PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI

Contrato 319/2022, PE 089/2022. Aquisição de equipamentos e materiais para a prática de ginástica artística. Vigência: 60 dias a contar 27/09/2022. Valor: R$ 4.490,00. Em favor de DARLAN EZEQUIEL KONIG PEDAGOGICOS
Contrato 321/2022, TP 023/2022. Contratação de empresa com responsabilidade técnica, contratação de empresa com responsabilidade técnica para execução da obra de reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde 25 de Julho. Vigência: 07 meses a contar 03/10/2022. Valor: R$ 218.998,14. Em favor de CONSTRUTORA GAMARSE PRETTO LTDA
Contrato 322/2022, PE 085/2022. Contratação de clínica ou hospital veterinário para realização de esterilizações cirúrgicas. Vigência: 12 meses a contar 28/09/2022. Valor: R$ 57.490,00. Em favor de PATAS DO MUNDO VET ASSISTANCE LTDA
Contrato 323/2022, IL 080/2022. Contratação de palestrante, a fim de atender a Formação de Aprendizagem Docente - FAD, destinados aos professores da rede municipal de ensino. Vigência: 01 mês a contar 28/09/2022. Valor: R$ 5.000,00. Em favor de ANDERSON GOMES
Contrato 324/2022, DL 122/2022. Contratação emergencial de transporte escolar para alunos da rede municipal de ensino do itinerário do Loteamento Firenze. Vigência: 01 mês a contar 27/09/2022. Valor: R$ 7.000,00. Em favor de ALIANDRO TONIAL & CIA LTDA
Contrato 327/2022, DL 115/2022. Prestação de Serviço de Aula de Dança para a Terceira Idade. Vigência: 01 mês a contar 03/10/2022. Valor: R$ 14.400,00. Em favor de ROSANE TEREZINHA SCHUMANN
Contrato 328/2022, DL 118/2022. Prestação de serviço para elaboração de Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndios para eventos temporários "Feira do Livro de 2022". Vigência: 01 mês a contar 03/10/2022. Valor: R$ 2.800,00. Em favor de FP GERENCIAMENTO EMPRESARIAL LTDA
Contrato 331/2022, CP 005/2022. Contratação de empresa com responsabilidade técnica e fornecimento de materiais e mão de obra para execução da obra de finalização do centro vida de especialidades médicas e odontológicas. Vigência: 08 meses a contar 04/10/2022. Valor: R$ 2.648.881,17. Em favor de CONSTRUTORA GAMARSE PRETTO LTDA
Contrato 332/2022, TP 025/2022. Contratação de profissional da área de arquitetura, engenharia agrônoma, biologia ou formação equivalente, legalmente habilitado para elaboração de projeto paisagístico de pomar urbano e área de lazer em praça pública. Vigência: 04 meses a contar 04/10/2022. Valor: R$ 15.690,00. Em favor de UFFICIO DELL ARCHI CONSULTORIA E PROJETOS LTDA
Contrato 334/2022, PE 090/2022. Prestação de serviços com fornecimento de material e mão de obra na adequação de conjunto de alarme de incêndio do Complexo Cultural CEI. Vigência: 60 dias a contar 03/10/2022. Valor: R$ 8.350,00. Em favor de VCG - TECNOLOGIA EM SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI
Contrato 335/2022, PE 093/2022. Aquisição de ar condicionado para atender a demanda do CAPS. Vigência: 60 dias a contar 05/10/2022. Valor: R$ 36.950,00. Em favor de GO ATACADISTA LTDA

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:91A25B4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 63/2022 DE 11/10/2022

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do (s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
05/10/2022	FMS	60718-5	Academia de Saúde	3.000,00
05/10/2022	FMS	60718-5	SAMU	21.919,00
05/10/2022	FMS	60718-5	Vigilância em Saúde	26.706,18
05/10/2022	FMS	60718-5	Vigilância Sanitária	3.499,05
05/10/2022	FNAS	58427-4	Bloco Proteção Social Básica	7.522,18
05/10/2022	FNDE	40284-2	Merenda Escolar	126.873,20
06/10/2022	FMS	60718-5	Faturas	870.241,80
06/10/2022	FNAS	60827-0	PSE CREAS	11.645,39
10/10/2022	FMS	60718-5	PACS	198.768,00
10/10/2022	FMS	60718-5	Informatização APS	23.800,00
10/10/2022	FMS	60718-5	HIV/AIDS	76187,50

NILSON PARNOW
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:CBDC52AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL DE JULGAMENTO DO- CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS – CMT Nº 05/2022

Faço público, para conhecimento dos interessados, que o Conselho Municipal de Tributos de Campo Bom - CMT, julgará em suas sessão, no dia treze de outubro de 2022, a partir das 14:00 (Quatorze) horas, na sala de reuniões da Secretaria de Finanças, localizada no térreo da Prefeitura Municipal, na Av. Independência, 800, os seguintes feitos:
rocesso nº 8.916/2022
Relator: Fernando Eduardo Trott
Contribuinte Recorrente: Akhi Participações Ltda.
Advogado: Marcelo Benedetti da Motta - OAB/RS 66.607
Secretário Municipal de Finanças: Nilson Parnow
Processo nº 12.400/2022
Relator: Mateus Bassani de Matos
Contribuinte Recorrente: Akhi Participações Ltda.
Advogado: Marcelo Benedetti da Motta - OAB/RS 66.607
Secretário Municipal de Finanças: Nilson Parnow
Processo nº 14.389/2022
Relator: Rodrigo Peres Silveira
Contribuinte Recorrente: Dolce Vitta Investimentos Ltda
Advogado: Carlos Eduardo De La Torres Dias - OAB/RS 54.063
Secretário Municipal de Finanças: Nilson Parnow
Processo nº 22.242/2022
Relator: Sandro Debastiani
Contribuinte Recorrente: Coop. Habitacional do Vale do Sinos, Paranhana, Taquari e Região Metropolitana Ltda
Advogado: Inexistente
Secretário Municipal de Finanças: Nilson Parnow

Campo Bom, 10 de outubro de 2022.

PEDRO SANTOS DE AZEVEDO,
Presidente do Conselho Municipal de Tributos.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:404426BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 182/2022

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será convocada, a partir de 11 de outubro de 2022 a pessoa abaixo relacionada, conforme Processo Seletivo Público nº 015/2022, de 30.08.2022.

• **CAROLÁINE SILVEIRA DE AVILA** para o cargo de Terapeuta Ocupacional 20h/sem - 1ª classificação (2º chamada).

Fica a convocada cientes de que tem o prazo de 48 (quarenta e oito horas), contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:94FC7B02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 524/2022, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 524/2022, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

FAZ CONVOCAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme proposto pela SMEC, RESOLVE:

CONVOCAR, a partir de 10 outubro de 2022, o Professor **RICARDO MEDEIROS ROCHA**, para cumprir regime suplementar de trabalho nas escolas municipais de 10 (dez) horas semanais,conforme previsto na alínea c, do art. 26 da Lei 2781/2020, revogando a Portaria Nº 102/2022, de fevereiro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 10 de outubro de 2022.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:1B3D411E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 525/2022, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 525/2022, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

FAZ NOMEAÇÃO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 10 de outubro de 2022, a Senhora **LIANDRA JAQUELINE HANUSCH** para o cargo de SUPERVISORA DE CONTRATOS E COMPRAS CC 4, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.
As despesas correrão a conta da dotação orçamentária da Secretaria da Administração.
Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 10 de outubro de 2022.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:45B80AD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 494/2022, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

DECRETO Nº 494/2022, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE NO VALOR DE R$ 36.000,00.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.877/2021 (LOA), de 21 de dezembro de 2021, conforme artigo 7º, inciso I e II.

D E C R E T A:

Art. 1º Abre crédito suplementar no orçamento público municipal de 2022 no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:
03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATIVIDADE 041220110.2.004000 MANUTENÇÃO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DESPESA: 339032.000-Material distribuição gratuita..... .R$ 14.000,00(1093)
06.06 DESPESAS DA SECRETARIA ALÉM DOS 25%
ATIVIDADE 271220110.2.014000 MANUTENÇÃO ATIVIDADES ESPORTIVAS
ELEMENTO DESPESA: 339039.000 Outros Serviços Pessoa Jurídica.....R$ 9.000,00(89)
08.01 SEC.MUN AGRIC E EXP. ECON.MEIO AMBIENTE
ATIVIDADE: 206080129.2.075000 ASSISTENCIA TECNICA, VETERINARIA E SUBSIDIOS
ELEMENTO DESPESA: 33903000.000-Material de Consumo ..... R$ 2.000,00(312)
ELEMENTO DESPESA: 33904700.000-Obrigações tributarias contributivas ..R$ 11.000,00(314)
Art. 2º Para cobertura das dotações do art. 1º servirão os recursos no valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) por previsão de excesso de arrecadação FPM e no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais) por redução nas seguintes dotações orçamentárias:
08.01 SEC.MUN AGRIC E EXP. ECON.MEIO AMBIENTE
ATIVIDADE: 206080129.2.075000 ASSISTENCIA TECNICA, VETERINARIA E SUBSIDIOS
ELEMENTO DESPESA: 339039.000 Outros Serviços Pessoa Jurídica.....R$ 13.000,00(313)
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 10 de outubro de 2022.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:6E3A5D3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 495/2022, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

DECRETO N.º 495/2022, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

INSTITUI TURNO ÚNICO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, EXCETO NO CRAS, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de ajustar o orçamento de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
Considerando que os serviços públicos administrativos reduzirão seus custos com energia elétrica, telefone e água;
Considerando que serão mantidos todos os serviços essenciais, sem prejuízo à população durante o turno único, que resultará na redução de gastos revertidos em proveito da administração do Município;

D E C R E T A:

Art.1º - É instituído, **a partir do dia 24 de outubro de 2022**, **TURNO ÚNICO** nas repartições públicas municipais, exceto no CRAS e nas Unidades Básicas de Saúde.
Parágrafo Único - No **Transporte Escolar** e **Escolas Municipais** vigorará Turno Único **a partir do dia 02 de janeiro até 31 de janeiro de 2023**.
Art. 2º - O horário de expediente ao público nas repartições públicas **será das 7h às 13h, sem interrupção**.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 10 de outubro de 2022.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:77D044FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 496/2022, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

DECRETO Nº 496/2022, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

TRANSFERE A COMEMORAÇÃO DO DIA DO FUNCIONALISMO PÚBICO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.370/2001:

D E C R E T A

Art. 1º - É Decretada a transferência do Ponto Facultativo do dia 28 de outubro de 2022, Dia da Comemoração do Servidor Público, para o dia 01 de novembro de 2022.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 10 de Outubro de 2022.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:76AFBA66

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
PROCESSO LICITATÓRIO 130/2022

Dispensa: 81/2022
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de grama esmeralda para ser plantada no canteiro central da Avenida Ataliba José de Lima.
Contratado (a): Henrique da Motta Michelon Eireli
Valor: R$ 29.000,00

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:7E2DC5C3

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
PROCESSO LICITATÓRIO 131/2022

Dispensa: 82/2022
Objeto: Contratação de empresa para retirada e recolocação de cercas em arames entre o final da Av. Benjamin Bolsonelo até o Parque de Eventos, onde será realizada a pavimentação asfáltica.
Contratado (a): Glauber Luiz Gomes da Costa
Valor: R$ 21.700,00

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:4D7676D1

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
PROCESSO LICITATÓRIO 129/2022

Inexigibilidade 10/2022
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças para substituir as que estão em uso na moto niveladora Caterpillar, tendo em vista que estão danificadas com o tempo de uso.
Beneficiado (a): Paraná Equipamentos SA
Valor: R$ 24.789,80

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:86EEDE20

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9343/2022 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 10.10.2022 às 14h, até o dia 14.10.2022 às 14h, procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de Grampeador para a Secretaria.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 10 de outubro de 2022.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro **Publicado** **por:**
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:DC9AB1D1

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9712/2022 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 10.10.2022 às 14h, até o dia 14.10.2022 às

14h30min, procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de Carimbos para a Secretaria de Orçamento e Finanças.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 10 de outubro de 2022.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:4A2A150C

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8448.2022 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 10.10.2022 às 14h, até o dia 14.10.2022 às 15h, procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de Alimentos para Seminário CAPS.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 10 de outubro de 2022.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:62EE477C

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8971.2022 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 10.10.2022 às 14h, até o dia 14.10.2022 às 15h30min, procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de Tabelas de Basquete para Serem Colocadas na Quadra de Basquete Localizada na Av. Beira-Mar em Capão da Canoa.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 10 de outubro de 2022.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:F34E405D

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 317/2022 – EDITAL Nº 730/2022

OBJETO: Aquisição de bobina de película refletiva para placas de sinalização de trânsito. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 27.10.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 10 de outubro 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:62B5EC14

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 316/2022 – EDITAL Nº 729/2022

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção corretiva para o veículo marca Mercedes Benz, modelo 415, ano 2019 - Placas IZB 1E34. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 26.10.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 10 de outubro 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:25A20F4B

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 315/2022 – EDITAL Nº 728/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de pneu para motoniveladora do Executivo Municipal. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 27.10.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 10 de outubro 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:8E2C9375

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 314/2022 – EDITAL Nº 726/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 27.10.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 10 de outubro 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:51953534

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 313/2022 – EDITAL Nº 725/2022

OBJETO: Aquisição de tela mosquiteira e acessórios para a instalação nas janelas dos consultórios odontológicos dos ESFS e Centro Odontológico. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 26.10.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 10 de outubro 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:5F9D8826

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 312/2022 – EDITAL Nº 724/2022

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de refletores e luminárias para manutenção da iluminação do Parque Náutico. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 26.10.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 10 de outubro 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:C9AF2994

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 311/2022 – EDITAL Nº 723/2022

OBJETO: Contratação de empresa para recolhimento de animais de grande porte (equinos). LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 26.10.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 10 de outubro 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:8EDEAD8E

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 310/2022 – EDITAL Nº 721/2022

OBJETO: Contratação de empresa para realizar manutenção corretiva em Ambulância, marca Mercedes Benz, modelo SPRINTER 416, ano 2021/2021 - Placas JAY 3G39. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 25.10.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 10 de outubro 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:0DB47AF1

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 309/2022 – EDITAL Nº 720/2022

OBJETO: Aquisição de Uniformes para os servidores do departamento de trânsito. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 25.10.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 10 de outubro 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:60335224

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 308/2022 – EDITAL Nº 719/2022

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais e serviços gráficos para o executivo. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 25.10.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 10 de outubro 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:5BE49996

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 318/2022 – EDITAL Nº 734/2022

OBJETO: Registro de preços para aquisição de alimentos para fornecimento de refeições nos programas e serviços da Secretaria de Assistência e Inclusão Social. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 08.11.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 10 de outubro 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:478A19EF

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022

OBJETO: Registro de Preços para locação de impressoras para o Executivo Municipal.

Em observância ao § 3º do artigo 49, da Lei nº 8.666/93, ficam cientificadas todas as licitantes para querendo, manifestarem-se, no prazo de cinco dias, acerca da eventual possibilidade de anulação do certame, conforme parecer jurídico.
Parecer jurídico encontra-se no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br e www.capaodacanoa.rs.gov.br.

Capão da Canoa, 10 de outubro de 2022.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:8F0E41A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA ADITIVO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 1007/2018
Pregão Presencial nº 28/2018

Objeto: prorrogação de vigência do Contrato nº 64/2018 e seus aditivos, para a **prestação de serviços de locação e manutenção de impressoras** para impressão de cópias monocromáticas e policromáticas, sem acréscimo de valores.
Termo de Aditivo nº: 05/2022 de 10/10/2022 ao Contrato nº 64/2018
Contratado: Comabe Automação de Escritórios Ltda, CNPJ 87.551.867/0001-13.
Vigência: 30(trinta) dias a contar de 16/10/2022.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:9011E545

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 148/2022, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

DECRETO Nº 148, de 4 de outubro de 2022
ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso III, alínea A da Lei 4784/2021, de 28/12/2021, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2022.

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o limite de R$ 11.357,53 (onze mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2033 - Assistência Médica, Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem
33390390000000000000.459 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 11.357,53
Total..... R$ 11.357,53
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso
de arrecadação da receita vinculada à
Fonte de Recursos 45010000 - CUSTEIO – Atenç. Média e Alta Complex. Ambul. e Hospitalar.
Total..... R$ 11.357,53
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 4 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:BDF3C633

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 393/2022, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº 393/2022, 10 DE OUTUBRO DE 2022.

Determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais ao conhecimento, nos termos dos artigos 157, 158 e 164 e seguintes, todos da Lei Municipal 1543, de 24 de setembro de 2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais**,**
CONSIDERANDO a Conclusão da Comissão Processante de Sindicância Portaria nº 082/2022, folhas 71 a 74,
CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, folhas 76 a 79,

Resolve:

Art. 1° - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor do servidor público municipal Sidinei da Silva, matrícula nº 1012-02, lotado na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, na função de Motorista de Veículo Leve, em face de acidente de trânsito com viatura de propriedade pública, que resultou danos materias em veículo de terceiro.
Parágrafo único – Os autos do processo de sindicância instaurada pela Portaria nº 082/2022, de 02 de março de 2022, composto de 80(oitenta) páginas numeradas de 01 a 80, farão parte integrante da presente Portaria.
Art. 2° - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos membros suplentes (Leomar Birkan da Silva, Volnei Castanha e Edson Antônio Schwaab) da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativa nomeada através do Decreto nº 369/2021, de 16 de novembro de 2021, que será presidida pelo servidor Edson Antônio Schwaab.
Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 4° - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60(sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 10 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária da Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:71A36CD8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº035/2022

TERMO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022
Protocolo Administrativo nº 757/2022Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SÁUDE NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, A SER EXECUTADO POR PROFISSIONAL MÉDICO CLINICO GERAL COM ESPECIALIZAÇÃO *EM GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA* DEVIDAMENTE HABILITADO**.**

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, para conhecimento dos interessados, que em conformidade com os elementos acostados ao processo, a LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE FOI REVOGADA em todos os seus termos, em razão de que não houve licitante habilitada. Diante do exposto, sugerimos a abertura de novo certame, seguindo a mesma modalidade.
Publique-se, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Cotiporã, 10 de outubro de 2022

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito De Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:DC810EB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2022
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2022 TIPO: MENOR PREÇO - GLOBAL. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 24 DE OUTUBRO DE 2022, ÀS 09 HORAS. LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA - RS. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABRIGAMENTO/INSTITUCIONALIZAÇÃO DE IDOSOS, INCLUINDO ASSISTÊNCIA, SAÚDE, CUIDADOS, ALIMENTAÇÃO, HIGIENE PESSOAL E TODO E QUALQUER ATENDIMENTO NECESSÁRIO E DIGNO PARA O BEM ESTAR DURANTE SUA PERMANÊNCIA.
Prefeitura Municipal de Coxilha/RS, situado na Avenida Fioravante Franciosi, nº 68, centro. Fone: (54) 3379 2510, e-mail: licita@pmcoxilha.rs.gov.br Site: www.pmcoxilha.rs.gov.br

Coxilha/RS, 10 de outubro de 2022.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:AFFD870C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 090/2022: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é a *aquisição de equipamentos e materiais permanentes para farmácia municipal - implementação do Programa Farmácia Cuidar+*. Modo de Disputa: **Aberto**. Critério de Julgamento: **Menor preço unitário.** Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: **no dia 24 de outubro de 2022 às 08:30 horas.** Certame e Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Crissiumal, 10 de outubro de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:618C04AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 168/2022

Contrato Nº 168/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: LUZES & DECOR LTDA
Valor: R$ 1.068,00
Vigência: Início 10/10/22 Término: 31/12/22
Licitação: Pregão Nº 81/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFEITES NATALINOS, PARA DECORAR RUAS E PRAÇAS EM COMEMORAÇÃO AO NATAL, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

_____

Crissiumal, 10 de outubro de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:5AD2F167

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 167/2022

Contrato Nº 167/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: GERSON GREBIN VOSS
Valor: R$ 8.200,00
Vigência: Início 10/10/22 Término: 08/01/23
Licitação: Dispensa por Justificativa Nº 3844/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA PONTE DA LOCALIDADE DO LAJEADO BOI.

_____

Crissiumal, 10 de outubro de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:7978CEF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 172/2022

Contrato Nº 172/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: BMH MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA
Valor: R$ 4.058,60
Vigência: Início 10/10/22 Término: 31/12/22
Licitação: Pregão Nº 81/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFEITES NATALINOS, PARA DECORAR RUAS E PRAÇAS EM COMEMORAÇÃO AO NATAL, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

_____

Crissiumal, 10 de outubro de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:D6ABFA8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 171/2022

Contrato Nº 171/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: TRES DE MAIO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Valor: R$ 1.124,00
Vigência: Início 10/10/22 Término: 31/12/22
Licitação: Pregão Nº 81/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFEITES NATALINOS, PARA DECORAR RUAS E PRAÇAS EM COMEMORAÇÃO AO NATAL, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

_____

Crissiumal, 10 de outubro de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:70DA94AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 170/2022

Contrato Nº 170/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: WIKE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA
Valor: R$ 5.760,00
Vigência: Início 10/10/22 Término: 31/12/22
Licitação: Pregão Nº 81/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFEITES NATALINOS, PARA DECORAR RUAS E PRAÇAS EM COMEMORAÇÃO AO NATAL, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

_____

Crissiumal, 10 de outubro de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:2AE62909

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 169/2022

Contrato Nº 169/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRELI
Valor: R$ 8.052,00
Vigência: Início 10/10/22 Término: 31/12/22
Licitação: Pregão Nº 81/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFEITES NATALINOS, PARA DECORAR RUAS E PRAÇAS EM COMEMORAÇÃO AO NATAL, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

_____

Crissiumal, 10 de outubro de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:DEE7BD40

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 1582-02/2022 Abre crédito suplementar e dá outras providências JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente o contido na Lei Municipal nº. 1850-01/2021; Art. 1° O Poder Executivo abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue: Órgão: 01-CAMARA DE VEREADORES Unidade: 02- CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES 01.031.0005.2001 Manutenção Administrativa do Poder Legislativo 3.3.3.90.39.000000- Outros serviços de terceiros-PJ (107).....R$ 20.000,00 Órgão: 08-SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO CUL. ESPORTES Unidade: 03- SMECE-DEMAIS GASTOS 12.361.0016.2024 Manutenção Programa Transporte Escolar 3.3.3.90.39.000000–Outros serviços de terceiros – PJ (877).....R$ 30.000,00 Órgão: 09-SECRETARIA MUN. DA SAÚDE E SANEAMENTO Unidade: 02- FUNDO MUNICIPAL SAUDE 10.301.0021.2039 Fundo Municipal de Saúde –Rec. do Estado 3.3.3.90.30.000000–Material de consumo (998).....R$ 1.000,00 Órgão: 08-SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO CUL. ESPORTES Unidade: 01- SMECE- MDE 12.365.0017.2026 Manutenção Educação Infantil 3.3.3.90.39.000000–Outros serviços de terceiros – PJ (823).....R$ 70.000,00 Órgão: 05-SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Unidade: 01- SMOSU 15.452.0007.2010 Conservação e limpeza- vias urbanas 3.3.3.90.39.000000–Outros serviços de terceiros – PJ (516).....R$ 50.000,00 Órgão: 08-SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO CUL. ESPORTES Unidade: 01- SMECE-MDE 12.361.0017.2025 Manutenção Ensino Fundamental 3.3.3.90.39.000000–Outros serviços de terceiros – PJ (816).....R$ 15.000,00 Órgão: 11- ENCARGOS GERAIS Unidade: 01- ENCARGOS GERAIS 11.331.0001.4004 Contribuição ao PASEP 3.3.3.90.47.000000–Obrigações tributárias e contributivas (1116).....R$ 10.000,00 Total: R$ 196.000,00 Art. 2°. Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução nas seguintes dotações orçamentárias: Órgão: 01-CAMARA DE VEREADORES Unidade: 02- CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES 01.031.0005.2001 Manutenção Administrativa do Poder Legislativo 3.3.1.90.46.000000- Auxílio alimentação (105).....R$ 20.000,00 Órgão: 06-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS Unidade: 01- SME 26.782.0006.2014 Manutenção Secretaria de Estradas 3.4.4.90.52.000000- Equipamentos e material permanente (612).....R$ 30.000,00 Órgão: 09-SECRETARIA MUN. DA SAÚDE E SANEAMENTO Unidade: 02- FUNDO MUNICIPAL SAUDE 10.301.0021.2039 Fundo Municipal de Saúde –Rec. do Estado 3.3.3.93.32.000000–Material, bem ou serviço p/distribuição gratuita (984).....R$ 1.000,00 Órgão: 11- ENCARGOS GERAIS Unidade: 01- ENCARGOS GERAIS 04.122.0001.4001 Sentenças judiciais 3.3.3.90.91.000000–Sentenças judiciais (1112).....R$ 10.000,00 Órgão: 05-SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Unidade: 01- SMOSU 15.452.0108.1067 Revitalização de praças, parques e jardins públicos 3.4.4.90.51.000000–Obras e instalações (533).....R$ 135.000,00 Total: R$ 196.000,00 Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de outubro de 2022.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VOLMIR ALOÍSIO DULLIUS
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:BFCB8BFB

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 1583-02/2022 Abre crédito suplementar e dá outras providências JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente o contido na Lei Municipal nº. 1.942-02/2022; DECRETA: Art. 1° O Poder Executivo abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue: Órgão: 08–SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES

Unidade: 03- SMECE-DEMAIS GASTOS 12.361.0016.2024. Manutenção Programa Transporte Escolar 3.3.3.90.39.000000– Outros serviços de terceiros-PJ (877).....R$ 200.000,00 Órgão: 09– SECRETARIA MUN. DA SAUDE E SANEAMENTO Unidade: 02- FUNDO MUNICIPAL SAUDE 10.301.0021.2038 Fundo Municipal de Saúde – Rec. União 3.3.3.90.39.000000– Outros serviços de terceiros -PJ (950).....R$ 300.000,00 Órgão: 07– SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E M. AMBIENTE Unidade: 01-SMAMA 20.608.0015.2018 Manut. Acesso as Propriedades Rurais e Incentivos a Produção 3.3.3.90.30.000000– Material de consumo (715).....R$ 30.000,00 Órgão: 06– SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS Unidade: 01-SME 26.782.0010.2052 Manut. Veículos e Máquinas Pesadas 3.3.3.90.39.000000– Outros serviços de terceiros-PJ (614).....R$ 40.000,00 Órgão: 06– SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS Unidade: 01-SME 26.782.0006.2014 Manutenção Secretaria de Estradas 3.3.3.90.30.000000– Material de consumo (607).....R$ 40.000,00 Órgão: 03– SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENV. ECONÔMICO Unidade: 01-SMPDE 04.122.006.2006 Manutenção Sec. Planej. e Desenvolv. Econômico 3.3.3.90.39.000000– Outros serviços de terceiros-PJ (309).....R$ 25.000,00 Órgão: 05– SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS Unidade: 01-SMOSU 15.452.0007.1002 Pavimentação Vias Urbanas 3.4.4.90.51.000000– Obras e instalações (512).....R$ 400.000,00 Órgão: 08– SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES Unidade: 02- FUNDO EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB 12.361.0017.2027. Manutenção do FUNDEB- Fundamental 3.3.3.90.37.000000– Locação de mão-de-obra (854).....R$ 150.000,00 Orgão: 09– SECRETARIA MUN. DA SAUDE E SANEAMENTO Unidade: 02- FUNDO MUNICIPAL SAUDE 10.301.0021.2039 Fundo Municipal de Saúde – Rec. Estado 3.3.3.90.39.000000– Outros serviços de terceiros -PJ (958).....R$ 90.000,00 Órgão: 09– SECRETARIA MUN. DA SAUDE E SANEAMENTO Unidade: 02- FUNDO MUNICIPAL SAUDE 10.302.0021.2051 FDO Mun. Saúde –Rec União p/ MAC 3.3.3.90.39.000000– Outros serviços de terceiros -PJ (967).....R$ 100.000,00 Órgão: 08– SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES Unidade: 01- SMECE-MDE 12.365.0017.2026. Manutenção Educação Infantil 3.3.3.90.39.000000– Outros serviços de terceiros-PJ (823).....R$ 80.000,00 Total: 1.455.000,00 Art. 2°. Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos: -o recurso proveniente da provável arrecadação a maior, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, §1º, inciso II: Recurso 1006 TRANSP.ESCOLAR/RS PEATE.....R$ 200.000,00 -o recurso proveniente da provável arrecadação a maior, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, §1º, inciso II: Recurso 4500 CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA.....R$ 300.000,00 -o recurso proveniente da provável arrecadação a maior, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, §1º, inciso II: Recurso 0001 LIVRE.....R$ 135.000,00 -o recurso proveniente da provável arrecadação a maior, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, §1º, inciso II: Recurso 0031 FUNDEB LIVRE.....R$ 150.000,00 -o recurso proveniente da provável arrecadação a maior, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, §1º, inciso II: Recurso 1002 FUNDO ESPECIAL.....R$ 100.000,00 Órgão: 05– SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS Unidade: 01-SMOSU 15.452.0007.1002 Pavimentação Vias Urbanas 3.4.4.90.51.000000– Obras e instalações (524).....,...R$ 300.000,00 Órgão: 07– SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Unidade: 01- SMAMA 20.608.0015.2020 Troca troca de sementes e mudas 3.3.3.30.41.000000– Contribuições (717).....R$ 90.000,00 Órgão: 11– ENCARGOS GERAIS Unidade: 01- ENCARGOS GERAIS 28.843.0002.4002 Amortização dívida contratada 3.4.6.90.71.000000– Principal da dívida contratual resgatado (1132).....R$ 46.000,00 Órgão: 11– ENCARGOS GERAIS Unidade: 01- ENCARGOS GERAIS 28.843.0002.4003 Juros e Encargos da Dívida contratada 3.3.2.90.21.000000– Juros sobre a dívida por contrato (1114).....R$ 54.000,00 Órgão: 08– SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES Unidade: 01- SMECE-MDE 12.361.0017.2025. Manutenção Ensino Fundamental 3.4.4.90.52.000000– Equipamentos e material permanente (887).....R$ 40.000,00 Órgão: 08– SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES Unidade: 01- SMECE-MDE 12.365.0017.1064. Construção, ampliação, melhoria e reforma EMEIs 3.4.4.90.51.000000– Obras e instalações (818).....R$ 40.000,00 Total: 1.455.000,00 Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 06 de outubro de 2022.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VOLMIR ALOÍSIO DULLIUS
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:6C03CB74

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA INÍCIO DE ATIVIDADES PREVISTO NO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO FIRMADO COM A EMPRESA DOAÇO INDÚSTRIA E COMERCIO DE DOBRAS E PERFIS LTDA. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 1.940-02/2022 (Projeto de Lei nº. 153-02/2022) Autoriza prorrogação de prazo para início de atividades previsto no Contrato de Concessão de Direito Real de Uso firmado com a empresa DOAÇO INDÚSTRIA E COMERCIO DE DOBRAS E PERFIS LTDA. e dá outras providências JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n°. 79/2022 e sanciona e promulga a seguinte LEI: Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar por mais doze meses o prazo previsto no §2º do artigo 3º da Lei Municipal nº. 1.791-01/2021, relativo ao Contrato de Concessão de Direito Real de Uso da área localizada no Distrito Industrial na RSC-453, Lote 158, Quadra 05, Setor 07, firmado entre o Município e a empresa DOAÇO INDÚSTRIA E COMERCIO DE DOBRAS E PERFIS LTDA. Art. 2º A prorrogação dar-se-á mediante termo aditivo ao contrato firmado em 11 de maio de 2021. Parágrafo Único Para efeitos de início da contagem da prorrogação do prazo referido no caput será considerado a data de assinatura do contrato. Art. 3º Os termos gerais do contrato permanecerão inalterados, exceto com relação à cláusula que estabelece o prazo fixado originalmente para início das atividades. Art. 4º O prazo de operação por no mínimo dez anos terá a contagem iniciada a partir da data de início das atividades produtivas da empresa na área concedida. Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de outubro de 2022.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VOLMIR ALOÍSIO DULLIUS
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:B4637E3B

GABINETE DO PREFEITO
REVOGA LEI DE CONCESSÃO DE LOTE PARA EMPRESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1.941-02/2022 (Projeto de Lei nº. 154-02/2022) Revoga Lei de concessão de lote para empresa e dá outras providências. JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n°. 80/2022 e sanciona e promulga a seguinte LEI: Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº. 1.803/2021, pela qual restou autorizada a Concessão de um lote de terra, com a superfície de 1.138,00 m² (um mil, cento e trinta e oito metros quadrados), sem benfeitorias, localizada no Distrito Industrial de Cruzeiro do Sul, situado na RSC 453, Lote 1033, Quadra 04, Setor 07, sendo esta, parte da área global matriculada no Registro de Imóveis de Cruzeiro do Sul, sob o nº 2.317, para a empresa Artefatos de Cimento Xavier Ltda., inscrita no CNPJ 39.274.761/0001-77, uma vez que descumprido o prazo de início das atividades no referido terreno. Art. 2º O imóvel retornará a posse do Município, não cabendo à empresa qualquer indenização. Art. 3º Torna-se sem efeito o contrato de concessão de uso firmado com a empresa beneficiada, devendo ser considerado rescindido. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de outubro de 2022.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VOLMIR ALOÍSIO DULLIUS
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:7FA2C5B3

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 1.942-02/2022 (Projeto de Lei nº. 155-02/2022) Autoriza a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n°. 81/2022 e sanciona e promulga a seguinte LEI: Art. 1° Fica o poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue: Órgão: 08– SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES Unidade: 03- SMECE-DEMAIS GASTOS 12.361.0016.2024. Manutenção Programa Transporte Escolar 3.3.3.90.39.000000– Outros serviços de terceiros-PJ (877).....R$ 200.000,00 Órgão: 09– SECRETARIA MUN. DA SAUDE E SANEAMENTO Unidade: 02- FUNDO MUNICIPAL SAUDE 10.301.0021.2038 Fundo Municipal de Saúde – Rec. União 3.3.3.90.39.000000– Outros serviços de terceiros -PJ (950).....R$ 300.000,00 Órgão: 07– SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E M. AMBIENTE Unidade: 01-SMAMA 20.608.0015.2018 Manut. Acesso as Propriedades Rurais e Incentivos a Produção 3.3.3.90.30.000000– Material de consumo (715).....R$ 30.000,00 Órgão: 06– SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS Unidade: 01-SME 26.782.0010.2052 Manut. Veículos e Máquinas Pesadas 3.3.3.90.39.000000– Outros serviços de terceiros-PJ (614).....R$ 40.000,00 Órgão: 06– SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS Unidade: 01-SME 26.782.0006.2014 Manutenção Secretaria de Estradas 3.3.3.90.30.000000– Material de consumo (607).....R$ 40.000,00 Órgão: 03– SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENV. ECONÔMICO Unidade: 01-SMPDE 04.122.006.2006 Manutenção Sec. Planej. e Desenvolv. Econômico 3.3.3.90.39.000000– Outros serviços de terceiros-PJ (309).....R$ 25.000,00 Órgão: 05– SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS Unidade: 01-SMOSU 15.452.0007.1002 Pavimentação Vias Urbanas 3.4.4.90.51.000000– Obras e instalações (512).....R$ 400.000,00 Órgão: 08– SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES Unidade: 02- FUNDO EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB 12.361.0017.2027. Manutenção do FUNDEB- Fundamental 3.3.3.90.37.000000– Locação de mão-de-obra (854).....R$ 150.000,00 Orgão: 09– SECRETARIA MUN. DA SAUDE E SANEAMENTO Unidade: 02- FUNDO MUNICIPAL SAUDE 10.301.0021.2039 Fundo Municipal de Saúde – Rec. Estado 3.3.3.90.39.000000– Outros serviços de terceiros -PJ (958).....R$ 90.000,00 Órgão: 09– SECRETARIA MUN. DA SAUDE E SANEAMENTO Unidade: 02- FUNDO MUNICIPAL SAUDE 10.302.0021.2051 FDO Mun. Saúde –Rec União p/ MAC 3.3.3.90.39.000000– Outros serviços de terceiros -PJ (967).....R$ 100.000,00 Órgão: 08– SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES Unidade: 01- SMECE-MDE 12.365.0017.2026. Manutenção Educação Infantil 3.3.3.90.39.000000– Outros serviços de terceiros-PJ (823).....R$ 80.000,00 Total: 1.455.000,00 Art. 2°. Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos: -o recurso proveniente da provável arrecadação a maior, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, §1º, inciso II: Recurso 1006 TRANSP.ESCOLAR/RS PEATE.....R$ 200.000,00 -o recurso proveniente da provável arrecadação a maior, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, §1º, inciso II: Recurso 4500 CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA.....R$ 300.000,00 -o recurso proveniente da provável arrecadação a maior, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, §1º, inciso II: Recurso 0001 LIVRE.....R$ 135.000,00 -o recurso proveniente da provável arrecadação a maior, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, §1º, inciso II: Recurso 0031 FUNDEB LIVRE.....R$ 150.000,00 -o recurso proveniente da provável arrecadação a maior, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, §1º, inciso II: Recurso 1002 FUNDO ESPECIAL.....R$ 100.000,00 Órgão: 05– SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS Unidade: 01-SMOSU 15.452.0007.1002 Pavimentação Vias Urbanas 3.4.4.90.51.000000– Obras e instalações (524).....,...R$ 300.000,00 Órgão: 07– SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Unidade: 01- SMAMA 20.608.0015.2020 Troca troca de sementes e mudas 3.3.3.30.41.000000– Contribuições (717).....R$ 90.000,00 Órgão: 11– ENCARGOS GERAIS Unidade: 01- ENCARGOS GERAIS 28.843.0002.4002 Amortização dívida contratada 3.4.6.90.71.000000– Principal da dívida contratual resgatado (1132).....R$ 46.000,00 Órgão: 11– ENCARGOS GERAIS Unidade: 01- ENCARGOS GERAIS 28.843.0002.4003 Juros e Encargos da Dívida contratada 3.3.2.90.21.000000– Juros sobre a dívida por contrato (1114).....R$ 54.000,00 Órgão: 08– SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES Unidade: 01- SMECE-MDE 12.361.0017.2025. Manutenção Ensino Fundamental 3.4.4.90.52.000000– Equipamentos e material permanente (887).....R$ 40.000,00 Órgão: 08– SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES Unidade: 01- SMECE-MDE 12.365.0017.1064. Construção, ampliação, melhoria e reforma EMEIs 3.4.4.90.51.000000– Obras e instalações (818).....R$ 40.000,00 Total: 1.455.000,00 Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de outubro de 2022.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VOLMIR ALOÍSIO DULLIUS
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:2552DFC5

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO/CONTRATO COM A SOCIEDADE BENEFICÊNCIA E CARIDADE DE LAJEADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA

LEI Nº 1.943-02/2022 (Projeto de Lei nº. 156-02/2022) Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio/Contrato com a Sociedade Beneficência e Caridade de Lajeado e dá outras providências JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n°. 82/2022 e sanciona e promulga a seguinte LEI: Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Sociedade Beneficência e Caridade Lajeado, mantenedora do Hospital Bruno Born, inscrita no CNPJ sob nº. 91.162.511/0001-65, com sede na Avenida Benjamim Constant, nº.881, no município de Lajeado/RS, objetivando a execução de serviços médico-hospitalares, em nível ambulatorial ou de internação, consistentes em consultas, cirurgias, exames de apoio ao diagnóstico e terapia. Art. 2º As especificações dos serviços prestados estão discriminadas na Minuta do Termo de Convênio, a qual é parte integrante da presente Lei. Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. Art. 4º O convênio será firmado pelo prazo de doze meses, podendo ser renovado mediante termo aditivo. Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de junho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de outubro de 2022.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VOLMIR ALOÍSIO DULLIUS
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:91D4CBB1

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A MUNICIPALIZAR TRECHO URBANO DA RODOVIA RS 130 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 1.944-02/2022 (Projeto de Lei nº. 157-02/2022) Autoriza o Poder Executivo a municipalizar trecho urbano da rodovia RS 130 e dá outras providências JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n°. 83/2022 e sanciona e promulga a seguinte LEI: Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a municipalizar o trecho da Rodovia Estadual RS-130, compreendido do km 60+480m e o km 63+700m, perfazendo 3,220 km, seguindo o traçado da ponte sobre o Arroio Sampaio (exclusive), segue pela Rua Municipal Emílio Treter Sobrinho até a confluência com a Rua Municipal Dom Pedro II, segue por esta até a Rua Municipal São José, seguindo por esta até a rotatória (inclusive), mediante formalização de transferência de titularidade do Estado do Rio Grande do Sul para o Município de Cruzeiro do Sul. Parágrafo único: Os serviços de manutenção do trecho a ser municipalizado, já são de responsabilidade do Município. Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul com o objetivo de implementar as ações necessárias à viabilização da municipalização do trecho de que trata esta Lei. Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem-DAER/RS com o objetivo de viabilizar obras no trecho de que trata esta Lei. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de outubro de 2022.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VOLMIR ALOÍSIO DULLIUS
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:4027B1A3

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA INÍCIO DE ATIVIDADES PREVISTO NO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO FIRMADO COM A EMPRESA AMALFI INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 1.945-02/2022 (Projeto de Lei nº. 158-02/2022) Autoriza prorrogação de prazo para início de atividades previsto no Contrato de Concessão de Direito Real de Uso firmado com a empresa AMALFI INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA. e dá outras providências JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n°. 84/2022 e sanciona e promulga a seguinte LEI: Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar por mais doze meses o prazo previsto no §2º do artigo 3º da Lei Municipal nº. 1.792-01/2021, relativo ao Contrato de Concessão de Direito Real de Uso da área localizada no Distrito Industrial na RSC-453, Lote 1390, Quadra 07B, Setor 07, firmado entre o Município e a empresa AMALFI INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA. Art. 2º A prorrogação dar-se-á mediante termo aditivo ao contrato firmado em 20 de maio de 2021. Parágrafo Único Para efeitos de início da contagem da prorrogação do prazo referido no caput será considerado a data de assinatura do contrato. Art. 3º Os termos gerais do contrato permanecerão inalterados, exceto com relação à cláusula que estabelece o prazo fixado originalmente para início das atividades. Art. 4º O prazo de operação por no mínimo dez anos terá a contagem iniciada a partir da data de início das atividades produtivas da empresa na área concedida. Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de outubro de 2022.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VOLMIR ALOÍSIO DULLIUS
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:9C043F12

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 390/2022

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) C O N C E D E à servidora municipal **DIENEFER EDUARDA DELARMELIN,** Assessora Especial de Secretário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 04/10/2022 a 06/10/2022, conforme atestado médico em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 05 DE OUTUBRO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 05/10/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:884906BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 391/2022

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) C O N C E D E à servidora municipal **VANESSA RODRIGUES DA SILVA,** Serviços Gerais de Escola, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Juscelino K. de Oliveira de Três Marcos, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 29/09/2022 a 05/10/2022, conforme atestado médico em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 06 DE OUTUBRO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 06/10/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:323BF01A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 392/2022

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) C O N C E D E à servidora municipal **NOELI DE FATIMA DOS SANTOS,** Serviços Gerais de Escola, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Meu Primeiro Passo, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 04/10/2022 a 18/10/2022, conforme atestado médico em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 06 DE OUTUBRO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 06/10/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:EE2DDEDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2022

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 035/2022, o Senhor Alair Cemin, Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a aquisição de instrumentos musicais. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inc. II. Fornecedores(as): Shopping da Música Instrumentos Musicais LTDA – CNPJ nº 92.662.618/0001-35. Valor: R$ 17.338,00 (dezessete mil e trezentos e trinta e oito reais).

Derrubadas/RS, 10 de outubro de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:3F8D800D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO

Processo licitatório nº 69/2022
Inexigibilidade nº 03/2022

Objeto: Contratação de serviços artísticos, banda musical para realização do XVIII Festival da Canção do Município de Dois Irmãos das Missões/RS.

Contrato nº 55/2022 – Licitante **BANDA DANUBIO AZUL**, inscrita no CNPJ n° 05.628.556/0001-40.

Vigência ass. 10/10/2022 até 04/11/2022.

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:8B2C0711

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO

Processo licitatório nº 70/2022
Dispensa de licitação nº 15/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO SOBRE A LEI FEDERAL 14.133/2021 – NLL - NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Contrato nº 56/2022 – Licitante **N&H TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 40.882.047/0001-40.

Vigência ass. 10/10/2022 até 31/12/2022.

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:B3CE8A68

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– OTILO NÜSKE (falecido em 11/09/2022) e CARMEM MARLENE HASS NÜSKE - CPF n° 665.481.520-34 – Termo Aditivo nº 001/2022 - Contrato Administrativo nº 238/2022 – Chamada n° 003/2022 – Prorrogação de Prazo de 28/10/2022 para 15/12/2022 e adição de quantidade. - Assinatura: 07/10/2022.

– PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA - CNPJ n° 81.706.251/0001-98 – Termo Aditivo nº 001/2022 - Contrato Administrativo nº 230/2022 – Pregão Eletrônico n° 019/2022 – Prorrogação de Prazo de 30/09/2022 para 28/10/2022 - Assinatura: 30/09/2022.

– DENTAL PRIME – PROD ODONT MED HOSPITALARES EIRELI - CNPJ n° 21.504.525/0001-34 – Termo Aditivo nº 001/2022 - Contrato Administrativo nº 267/2022 – Pregão Eletrônico n° 024/2022 – Prorrogação de Prazo de 07/10/2022 para 11/11/2022 - Assinatura: 07/10/2022.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:ADFAE4BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 067/2022
O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 067/2022 para Contratação de mão de obra para pintura de meio fio, faixas de pedestres e travessias elevadas, junto as vias públicas da sede e distritos do interior do município. A abertura da licitação será às 09h do dia 26 de outubro de 2022. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo Site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:E2A904AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
II RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 10/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 838/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022
II RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Comunicamos aos interessados a retificação no Edital, **TOMADA DE PREÇOS 10/2022**, sendo: o prazo para apresentação de propostas e documentos fica prorrogado para o dia **01 de novembro** às **09 horas**. Alteram-se os **Anexos: VII (Memorial Descritivo)**, **IX (Planilha Orçamentária)** e **XI (Cronograma)**. Demais itens sem alterações. O Edital com as alterações encontra-se disponível no site www.encruzilhadadosul.rs.gov.br, informações fone (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 10-10-2022.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:BD98FC54

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022.

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, torna público para conhecimento dos interessados, que expediu processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial nº 020/2022, para aquisição de materiais para revitalização dos espaços das escolas municipais, das praças e áreas de lazer do Município, conforme especificações contidas nos projetos que integram a presente licitação.

Data de julgamento: 25/10/2022. Horário: 09h00min.

Entre Rios do Sul-RS, 10 de outubro de 2022.

RONALDO ANTÔNIO SECCO
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Anibaletto dos Santos
Código Identificador:1FC2D8B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO N.º 038/2022, QUE ALTERA OS GESTORES DO TERMO DE FOMENTO N.º 029/2020

Processo Administrativo n.º 15238/2020. Aditivo n.° 038/2022. Altera os Gestores do Termo de Fomento n.º 029/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL MADRE ALIX DE ERECHIM, para execução do projeto "Arte de brincar". Ficam ratificadas as demais Cláusulas constantes no referido Termo de Fomento. A íntegra do Aditivo poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 02 de Setembro de 2022.

CLARICE TERESINHA MORAES –
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Jean Rodrigo Nervis
Código Identificador:1C970382

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Tomada de Preços nº 9/2022. Objeto: Contratação de empresa para execução de contenção e alambrado para a UBS Bela Vista, através da Secretaria Municipal de Saúde com recursos ASPS. Recebimento e abertura: 31/10/2022 às 08:00 horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 10 de outubro de 2022.

ALINE DA COSTA PIETROSKI.
Secretária Municipal de Administração em Substituição.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:9E6144C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS 23/2022. A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da Tomada de Preços 23/2022: **HABILITADAS**: **1) MIRANPEDRAS COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇAO LTDA, 2) CS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA e INABILITADAS 1) SOUZA DIAS CONSTRUÇÕES ME.** A cópia do parecer contendo os motivos da inabilitação, encontra-se disponível na Divisão de Licitações e no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Abre-se o prazo de recurso previsto no Art. 109, Inciso I, alínea "a" da Lei Federal 8.666/93.

Erechim, 10 de outubro de 2022.

ALINE DA COSTA PIETROSKI.
Secretária Municipal de Administração em Substituição.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:3BB77EA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

REPUBLICAÇÃO DE EDITAL. Pregão Presencial nº 152/2022. A Divisão de Editais informa que o Edital do Pregão Presencial nº 152/2022, Aquisição de eletroeletrônicos e eletrodomésticos, através de Diversas Secretarias, com Recursos Próprios, CUSTEIO - Vigilância em Saúde, MDE, CUSTEIO - Atencão Básica, INVESTIMENTO - Atenção Básica, ASPS,- EXCLUSIVO ME/EPP. Foi republicado pois houve uma alteração na quantidade do item 26 de 5 unidades para 2 unidades, tendo em vista as alterações promovidas a sessão foi remarcada ficando sua abertura para o dia **27/10/2022 às 13:30 horas.** O edital e anexos estão disponíveis no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 10 de outubro de 2022.

ALINE DA COSTA PIETROSKI.
Secretária Municipal de Administração em Substituição.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:E3DF1C6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES - PREGÃO PRESENCIAL N° 36/2022 - AQUISIÇÃO DE MEIO FIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Pregão Presencial 36/2022 para aquisição de 300 meio fio de concreto pré-fabricado de 1 metro, com dimensões 100 x 15 x 13 x 30 cm (comprimento X base inferior X base superior X altura). O meio fio será para substituição de pontos que necessitam de troca. Recebimento do credenciamento, propostas e documentação dia 25 de outubro de 2022 às 08h15 na rua Júlio dos Santos, Ernestina. Informações fone (54)3378-1105 ou no site www.ernestina.rs.gov.br.

Ernestina/RS, 10 de outubro de 2022.

RENATO BECKER
Prefeito Municipal

Publique-se,

LISETE GIARETTA
Setor de Licitações

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:4D045544

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 63/2022 PROCESSO Nº 155/2022.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO

CONTRATADA: BELLENZIER PNEUS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS.

VALOR TOTAL: R$ 40.996,00 (QUARENTA MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:38B962DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2022 PROCESSO Nº 156/2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2022, OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Mão de Obra de pedreiro e mão de obra de servente de pedreiro**.** DATA E HORA DA ABERTURA: **ÀS 9 h DO DIA 25/10/2022**. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE (55) 3748-1200 DAS 07:30H ÀS 11:30H E DAS 13H AS 17H.

ERVAL SECO, RS, 10 DE OUTUBRO DE 2022.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:6D9BA140

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2022

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2022
OBJETO: Registro de preço para aquisição de material médico (equipos).
PARTICIPAÇÃO: Qualquer empresa
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), **até o dia 03 de Novembro de 2022 às 09hs45min.**
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE

(http://www.portaldecompraspublicas.com.br) **no dia 03 de Novembro de 2022 a partir das 10hs00min.**
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:D38BFE9A

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 232/2022
OBJETO: Registro de preço para aquisição de material médico hospitalar (curativos e adesivos).
PARTICIPAÇÃO: Exclusiva ME / EPP
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), **até o dia 07 de Novembro de 2022 às 09hs45min.**
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br)**no dia 07 de Novembro de 2022 a partir das 10hs00min.**
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:B3A94E3F

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2022

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2022
OBJETO: Registro de preço para aquisição de material médico hospitalar.
PARTICIPAÇÃO: Exclusiva ME / EPP
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), **até o dia 09 de Novembro de 2022 às 09hs45min.**
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) **no dia 09 de Novembro de 2022 a partir das 10hs00min.**
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:5C5E2840

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231/2022
OBJETO: Registro de preço para aquisição de telas cirúrgicas.
PARTICIPAÇÃO: Exclusiva ME / EPP
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), **até o dia 16 de Novembro de 2022 às 09hs45min.**
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) **no dia 16 de Novembro de 2022 a partir das 10hs00min.**
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:8778326D

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO EXTRATO DE CONTRATO PE Nº 076/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2022
OBJETO: .Registro de preços para aquisição de material médico hospitalar (drenos).
CONTRATO Nº 50195/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2022
CONTRATADA: Salvi, Lopes & Cia Ltda.
CNPJ:82.478.140/0001-34
VALOR TOTAL REGISTRADO:R$ 4.717,52 (quatro mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos).
Vigência:12 (doze) meses
Data da assinatura:06 de Outubro de 2022.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:C10D7FF7

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 253/2022
OBJETO: Aquisição emergencial de medicamentos.
CONTRATADA: Cristalia Produtos QuímicosFarmacêuticosLtda.
CNPJ: 44.734.671/0001-51
VALOR: R$ 2.365,00 (dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais) conforme Ordem de Compra nº 899/2022.
DATA DA DISPENSA: 07 de Outubro de 2022.
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:CA58EC2A

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 254/2022
OBJETO: Aquisição emergencial de medicamento.
CONTRATADA: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.
CNPJ: 00.802.002/0001-02
VALOR: R$ 1.427,10 (hum mil, quatrocentos e vinte e sete reais e dez centavos) conforme Ordem de Compra nº 900/2022.
DATA DA DISPENSA: 07 de Outubro de 2022.
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:DCEE53D6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.387 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 03 de Outubro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:AA3B6E35

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.384 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 26 de Setembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:49F58B75

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO DE ATA

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

EXTRATO DE ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2022 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2022)
Contratada: VIVER MAIS LTDA
CNPJ Nº: 21.188.382/0001-07

Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para Prestar Atendimento Pré-Hospitalar, Equipado com Ambulância, Motorista e Equipe Médica e de Enfermagem, para Eventos em Massa no Município de Esteio/Rs - SMCEL

Assinatura: 05/10/2022

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane de Oliveira Correa
Código Identificador:3CEB0F17

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7666/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, a partir de 10/10/2022, o (a) servidor (a) Cristina Silva Schmitz, matrícula nº 30801, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Lucineia dos Santos, matrícula nº 40401, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Educação, abaixo (s) relacionado (s):
- Contrato nº 214/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada FUNDATEC - Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências, que tem por objeto a contratação da empresa especializada para realizar o processo de seleção de diretor e vice-diretor das escolas da rede municipal – SME, vinculado a Dispensa de Licitação nº 225/2022, oriundo do processo administrativo nº 3760/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:3C547DD6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7667/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Patricia Casal Dalla Lasta, Secretário de Escola, Estatutário, matrícula nº 7848, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 04/10/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:79C09D43

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7668/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o

Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Andreia Rodrigues Franco, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 3905, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6185/2022, no dia 30/09/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:8893D0CF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7669/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Fabiano dos Santos Pinheiro, Servente, Estatutário, matrícula n° 50485, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 7302/2022, no dia 06/10/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:9E6ADDE2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7670/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Caren Leticia Brum da Silva, Professor Educação Infantil 20H, Estatutário, matrícula nº 47180, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 19/09/2022 a 21/09/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:8EEB9A07

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7671/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Elenilva Roberta de Alcantara, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31239, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6152/2022, no dia 06/10/2022, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:5F05638A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7672/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabiane Regina Guazina, Professor Português, Estatutário, matrícula nº 45115, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/10/2022 a 04/10/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:62865FCE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7673/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcele Chaiane Koller, Professor Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula nº 47172, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/10/2022 a 07/10/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:2A9DD970

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7674/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Helena Lucia Albrecht, Motorista, Estatutário, matrícula n° 50589, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 7267/2022, no dia 07/10/2022, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:6DEE0427

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7675/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Eveline Acosta Calegaro Piagetti, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50548, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 7245/2022, no período de 05/10/2022 a 06/10/2022, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:2D8E81C7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 181/2022

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 181/2022, Processo Administrativo nº **3829/2022**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MESA CLÍNICA, OTOSCÓPIO, MÁQUINA DE TOSA E LÂMINAS DE TOSA - SMDEMA.** Participação: **EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO UNITÁRIO.** Data e hora da abertura da sessão pública: **no dia 27 de outubro de 2022, às 10:00 horas.** Certame e edital: portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:F0185FDE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 183/2022

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2022, Processo Administrativo nº **3864/2022**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ESTABILIZADOR VEICULAR E ALAVANCA EXPANSORA PARA O CBM INCLUIDO TREINAMENTO - SMSP.** Participação: **EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO UNITÁRIO.** Data e hora da abertura da sessão pública: **no dia 25 de outubro de 2022, às 10:00 horas.** Certame e edital: portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:FD3FB368

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
TOMADA DE PREÇOS N° 08/2022

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade tomada de preços, cujo objeto é a **contratação de empresa para pavimentação de trechos nas Ruas Luiz Dalmolin e Ceci Leite Costa**. Sendo a data de abertura das propostas no dia 01/11/2022 às 09h30min. O edital se encontra a disposição no endereço eletrônico: www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 11 de outubro de 2022.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Benhur Penteado Barbosa
Código Identificador:6F810F92

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
PREGÃO PRESENCIAL N° 34/2022

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade pregão presencial, cujo objeto é a **aquisição de material para rede de distribuição de água dos poços da Linha São Luiz, Sítio dos Melos e Valveronez**. Sendo a data de abertura das propostas no dia 25/10/2022 às 09h00min. O edital se encontra a disposição no endereço eletrônico: www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 11 de outubro de 2022.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Benhur Penteado Barbosa
Código Identificador:A4C230A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
JULGAMENTO PROPOSTA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2022
O Município de Flores da Cunha torna público para efeitos legais e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas referentes à licitação em destaque. Objeto: Contratação de empresa, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e mão-de-obra, para a Segunda Etapa – Parte 02 - da construção de um prédio anexo ao Centro de Saúde Irmã Benedita Zorzi, na cidade de Flores da Cunha – RS, com recursos Próprios do Município. Ficou vencedora desta licitação a empresa DRZ CONSTRUTORA LTDA. Abre-se o prazo legal de recurso. O julgamento encontra-se publicado no site do Município.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:AFBC33BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 095/2022
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a aquisição de medicamentos diversos para distribuição gratuita à população. Data/Hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 25/10/2022, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 25/10/2022, às 8h31. Data/Hora provável para Disputa: 26/10/2022, às 8h30. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Informações fone (54) 3292-1752.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:BC5CDD98

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 12/2022

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 12/2022
No sistema, dispensa nº 1582/2022
Processo n.º 1679/2022

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666/93 destina-se ao seguinte objeto:

1. OBJETO:

1.1- Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnica para revisão de legislação tributária e implantação da nova lei de licitações e contratos 14.133/2022.

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1- Da escolha da empresa:

Empresa: EMPPENHO ASSESSORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS LTDA
CNPJ n.º 87.086.658/0001-46
Endereço: Rua Coronel Coriolano Castro, nº 315, Bairro Centro, CEP 96.570-000, cidade de Caçapava do Sul- RS.

Com base no processo administrativo nº 1617/2022, enviada pelo Secretário Municipal da Fazenda, a opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada ter ofertado o menor valor para a execução dos serviços, sendo considerada ser a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal. Faz-se necessários os serviços desta assessoria devido à insuficiência de pessoal, no atual quadro de servidores municipais, com tempo e conhecimento técnico suficiente, para dedicação exclusiva aos temas objeto desta dispensa.
Salienta-se também o curto prazo restante para implantação de todo regramento e regulamentação que a nova lei de licitações, 14.133/2021, exige para pôr em prática os processos de contratações da administração pública, a partir de abril de 2022.
2.2- Dos preços:
Empresa: EMPPENHO ASSESSORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS LTDA
CNPJ n.º 87.086.658/0001-46
R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, somando valor total para sete meses de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

Empresa: CS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ n.º 93.686.277/0001-49
R$ 4.134,78 (dois mil e quinhentos reais) mensais, somando valor total para sete meses de R$ 28.943,46 (vinte e oito mil e novecentos e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos).

Empresa: MIL ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL E EMPRESARIAL LTDA
CNPJ n.º 08.305.593/0001-06
R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais, somando valor total para sete meses de R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, DO PAGAMENTO, DA NOTA FISCAL:
I-O pagamento será efetuado contra empenho, após a prestação dos serviços contratados, por intermédio da Tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão: 05 Secretaria da Fazenda
Unidade: 05.01 Secretaria da Fazenda
Ação: 2005
Despesa: 1014 (principal 1012)
Fonte de recurso: 1 Livre

II- A nota fiscal/fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número da dispensa, a fim de se acelerar o trâmite para pagamento.
III- O pagamento será efetuado mensalmente até o 5º (quinto) dia útil, a contar da data da liquidação da Nota de Empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal.
IV- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 1% ao mês, *pro rata*.
V- O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para o **Banco do Brasil, Agência nº 0670-x e Conta Corrente nº 109991**, citada na Proposta da participante.

4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:
4.1- Os serviços a serem executados serão os seguintes:
- A contratada deverá realizar toda a análise da legislação tributária, ne sentido de sua adequação e modernização, em especial do Código Tributário Municipal, de forma a proceder sugestão e formatação atualizada e unificada de novas leis, necessárias a adequação das modificações, tanto estadual como federal;
- Elaboração de Projeto de leis para correspondente reforma e suas justificativas, no sentido de encaminhamento ao Poder Legislativo, bem como, proceder o acompanhamento, e se for o caso, dos esclarecimentos necessários à sua aprovação;
- Implantação no Município de Formigueiro, da Nova Lei de Licitações e Contratos, sob o número 14.133 de 01 de abril de 2021;
- Os serviços deverão ser prestados, de forma online, com contato disponível de forma permanente nos horários de expedientes, sendo que o resultado dos trabalhos, solicitação de materiais e cópia da legislação do município, serão oficializados através de comunicação técnica – CT, de meios eletrônicos, ou mesmo presencial, de forma que fique evidenciada a efetiva realização dos mesmos;
- A contratada deverá enviar técnico responsável ao Município de Formigueiro, duas vezes por mês.
- A empresa contratada, através de seu técnico responsável, deverá disponibilizar condições para reuniões online com a administração central, e ou, servidores das áreas de abrangência da assessoria, no sentido de possibilitar o intercâmbio de informações, sugestões e análise dos serviços a serem realizados.

6. DA FISCALIZAÇÃO:
6.1- Fica responsável pela fiscalização, o Secretário da Fazenda, Sr. João Laerte Meleu Ferreira, nomeado através de portaria pelo Sr. Prefeito Municipal.

7. DAS RESPONSABILIDADES:
7.1- A empresa terá inteira responsabilidade pelos serviços executados.
7.2- Todas as despesas sejam com deslocamentos, empregatícias, previdenciárias, tributárias ou outra qualquer que venha a incidir sobre os serviços contratados, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro- RS, 10 de outubro de 2022.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:7C0E10A3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO Nº 40/2022

Contrato nº 40/2022
Vinculado ao Termo de Dispensa por Limite nº 12/2022
No Sistema Dispensa nº 1582/2022
Processo nº 1679/2022

Contrato celebrado entre o **Município de Formigueiro**, CNPJ sob nº 97.228.126/0001-50, neste ato representado pelo Senhor Jocelvio Gonçalves Cardoso, Prefeito Municipal do município de Formigueiro, doravante denominado "CONTRATANTE", e de outro a empresa **Empenho Assessoria e Serviços Públicos Municipais Ltda- ME**, CNPJ n.º 87.086.658/0001-46, localizada a Rua Sete de Setembro, 624, Centro, CEP 97.340-000, no Município de São Sepé- RS, neste ato representada pelo Sr. Jonas Joélton Nascimento Lopes, inscrito sob CPF nº 189.016.620-00 e RG nº 8025572257, residente e domiciliado à Rua Cel. Coriolano Castro, 315, apto. 3, no Município de Caçapava do Sul- RS, de ora em diante denominada simplesmente "CONTRATADA", ajustam e acordam o presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, que será regido pelas cláusulas e disposições seguintes, bem como, com o que dispõe a Lei nº 8.666/93,

com suas devidas alterações e supletivamente, com as normas legais de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:
1.1- Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnica para revisão de legislação tributária e implantação da nova lei de licitações e contratos 14.133/2022.

CLAUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:
2.1- Os serviços a serem executados serão os seguintes:
I- A contratada deverá realizar toda a análise da legislação tributária, ne sentido de sua adequação e modernização, em especial do Código Tributário Municipal, de forma a proceder sugestão e formatação atualizada e unificada de novas leis, necessárias a adequação das modificações, tanto estadual com federal;
II- Elaboração de Projeto de leis para correspondente reforma e suas justificativas, no sentido de acompanhamento ao Poder Legislativo, bem como, proceder o acompanhamento, e se for o caso, dos esclarecimentos necessários à sua aprovação;
III-Implantação no Município de Formigueiro, da Nova Lei de Licitações e Contratos, sob o número 14.133 de 01 de abril de 2021.

CLAUSULA TERCEIRA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
I- Os serviços deverão ser prestados, de forma online, com contato disponível de forma permanente nos horários de expedientes, sendo que o resultado dos trabalhos, como solicitação de materiais e cópia de legislação do município, serão oficializados através de comunicação técnica –CT, através de meios eletrônicos, ou mesmo presencial, de forma que fique evidenciada a efetiva realização dos mesmos.
II- O assessoramento nas questões de gestão municipal dar-se-á de forma presencial, em pelo menos duas vezes mensais, e a distância, através dos meios eletrônicos de comunicação.
III- O serviço será realizado em horário de expediente da Prefeitura Municipal, sendo das 8h às 11h30min e das 13h30min às 16h30 min, de segunda-feira à sexta-feira, ou em horários previamente combinados.
IV- O responsável técnico deverá estar em permanente disposição para dirimir dúvidas sobra as questões inerentes a gestão municipal, através de endereço eletrônico e/ou telefone, e ainda, através de informações técnicas firmadas de forma a convalidar seu posicionamento.
V- A CONTRATANTE deverá agendar com a CONTRATADA a data e horário para a devida prestação do serviço, caso o mesmo seja fora do horário de expediente.
VI- Ficará responsável pela prestação dos serviços o Técnico em Contabilidade, Sr. Jonas Joélton Nascimento Lopes, inscrito no CRC-RS sob nº 30089.
VII- A empresa proponente, através de seu técnico responsável, disponibilizara condições de reuniões 'online" com a administração central, e ou, servidores das áreas de abrangência da assessoria, no sentido de possibilitar o intercâmbio de informações, sugestões e analise dos serviços a serem realizados.

CLÁUSULA QUARTA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:
I. Caberá à CONTRATANTE efetuar o pagamento à CONTRATADA, mediante critérios constantes na Cláusula nona do presente Contrato, e demais disposições do Edital.
Parágrafo único: Não haverá quaisquer modificações no valor aqui especificado, exceto para reestabelecer a relação entre as partes, a fim de manter o equilíbrio econômico- financeiro, conforme preceitua o art. 65 "d" da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:
I. Absoluta execução dos serviços, conforme objeto do processo de dispensa e legislação pertinente.
II. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, sobre o valor inicial contratado.

CLÁUSULA SEXTA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:
I- O presente Termo de Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei de Licitações, no Termo de Dispensa, que o originou, na proposta apresentada e ainda nos preceitos de Direito Público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS:
I-. Todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, além de tributos que venham a ser devidos em decorrência do presente, correrão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO DO PAGAMENTO E DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:
I- O valor total do contrato é de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).
II- Os recursos necessários para cobertura do presente correrão à conta da seguinte rubrica:

Secretaria Municipal da Fazenda
Unidade:
Projeto atividade: 2005
Despesas 33.90.39 – Serviços Técnicos Profissionais (cod..red 1014)
Fonte de Recurso – 01 livre

II- O valor a ser pago mensalmente pela prestação dos serviços será de **R$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais), perfazendo o total de **R$ 17.500,00** (dezessete mil e quinhentos reais), até o término da vigência do Contrato, ou seja 10 de maio de 2023.
III- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número da dispensa por limite e o da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de prestação de serviço e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
IV- O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dias úteis a contar da liquidação da Nota do Empenho.
V- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 1% ao mês, *pro rata*.
VI- O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para o Banco do Brasil, Agência nº 0670-X e Conta Corrente nº 10999-1, citada na Proposta da participante.

CLÁUSULA NONA – PRAZO DE DURAÇÃO:
I- Este contrato vigorará desde a data de sua assinatura, por 07 (sete) meses, não podendo ser prorrogado, ou seja 10 de maio de 2023.

CLÁUSULA DECIMA – PENALIDADES:
I. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do

direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.
II. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
III. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DOS ENCARGOS SOCIAIS:
I- Os Encargos Sociais, serão em conformidade com a Legislação Vigente.
III - A Nota Fiscal deverá ser emitida somente após a conclusão dos serviços e deverá constar o número deste processo de dispensa.
IV. Os valores propostos para os serviços não serão reajustados.
V. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.
VI. Serão processadas as retenções previdenciárias, tributárias e fiscais nos termos da legislação que regula a matéria.
VII. A nota fiscal eletrônica emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação de referência a esta Dispensa a fim de acelerar o trâmite de liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:
I. Fica eleito o Foro da Comarca de São Sepé – RS, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo de Contrato.
II. E assim, por estarem justos e contratados, lavrou-se este em três (03) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, será assinado pelas partes e testemunhas.

Formigueiro, 10 de outubro de 2022.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal – Contratante

EMPENHO ASSESSORIA E SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS LTDA- ME
CNPJ n.º 87.086.658/0001-46

Testemunhas:

_____
CPF nº

_____
CPF nº

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:AECBA28C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 821/2022

Concede restante de férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder a servidora MARIA ELUSA RODRIGUES SPINDLER – **Coordenadora de Unidade do Centro de Cidadania**, o restante de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 18 fevereiro de 2020 a 17 de fevereiro de 2021, a partir de 16 de setembro de 2022, já concedida anteriormente pela Portaria n° 597/2022 e interrompida pela Portaria n° 712/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 08 de setembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:A6C93FAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 822/2022

Concede férias ao servidor.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder ao servidor LUCIANO MARQUES DOS SANTOS – **Motorista**, lotado no Gabinete do Prefeito, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 04 de abril de 2019 a 03 de abril de 2020, com início em 21 de setembro de 2022 e término em 30 de setembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 08 de setembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:13194B6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 823/2022

Declara a assunção de servidora para responder interinamente como secretária municipal da administração e meio ambiente.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

1 – Declarar, para os devidos fins legais internos e externos que, a partir de 09 de setembro de 2022 e por até 16 de setembro de 2022, a Sra. **VANESSA LOURENÇO DIETER** – Agente Administrativa, lotada na Secretaria Municipal da Administração e Meio Ambiente, passará a responder interinamente pela gestão direta e integral da pasta da Secretaria Municipal da Administração Meio Ambiente, como **Secretária Municipal da Administração e Meio Ambiente**, sem prejuízo de suas atribuições e percebendo a remuneração correspondente.
2 – Por este ato fica superada qualquer formalidade outra, quanto à posse como Secretária Municipal da Administração e Meio Ambiente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 08 de setembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:202775A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 824/2022

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, SUSPENDE, a contar de 01 de setembro de 2022, a convocação do regime suplementar de trabalho de mais 20 (vinte) horas semanais, do servidor **VANDERLEI LUIS MULLER** – Professor Ensino Fundamental por Disciplina – Ciências, concedida pela Portaria n° 740/2022, conforme requerido no Processo Administrativo n° 38/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 09 de setembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:76FB2F69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 825/2022

Convoca servidora da secretaria municipal de educação, para regime suplementar de trabalho.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Convoca, a partir de 12 de setembro de 2022, a servidora da Secretaria Municipal de Educação, para regime suplementar de trabalho, com remuneração proporcional ao número de horas adicionais à sua jornada de trabalho, conforme requerido no Processo Administrativo n° 38/2022, abaixo relacionados:
- SABRINA DE BRITO LOURENÇO – Professora de Ensino Fundamental por Disciplina – Língua Portuguesa, regime suplementar de trabalho de mais 10 (dez) horas semanais;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 09 de setembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:9CE07DDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 826/2022

Torna sem efeito a portaria n° 801/2022.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Tornar sem efeito, nesta data, o ato de contratação efetuado pela Portaria n° 801/2022, por não haver interesse da candidata em assumir a vaga de contrato temporário no Concurso Público nº 001/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 09 de setembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:0482045D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 827/2022

Concede férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora CATIANE CORTINOVE FERREIRA – **Agente Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 03 de novembro de 2019 a 02 de novembro de 2020, com início em 18 de outubro de 2022 e término em 27 de outubro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 09 de setembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:930AC0EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 828/2022

Concede férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora CATIANE CORTINOVE FERREIRA – **Agente Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 03 de novembro de 2019 a 02 de novembro de 2020, com início em 16 de novembro de 2022 e término em 25 de novembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 09 de setembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:3B1B9CD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 829/2022

Designa servidores para atuar como fiscais de contrato.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/1993 e com o Decreto Municipal n° 3.095/2014,

Resolve:

1 – Ficam designados os servidores LUCIANA MAGANJA – titular, e como suplentes, os diretores das escolas municipais EMEI Isdra Abraham Isdra, EMEI Maria Celma Mendes Peralta, EMEF Álvaro Ferrugem, EMEF Ary Soares, EMEF Coronel Sarmento, EMEF São Pedro, respectivamente, como fiscais do contrato no 037/2022 – contrato de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar/PNAE, que fazem o Município de Glorinha e a empresa **FORNECEDOR INDIVIDUAL**, **MALCON ROBERT GONÇALVES BASTOS**, modalidade Chamada Pública nº 001/2022.
2 – O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as intercorrências relacionadas com a execução dos serviços e/ou recebimentos dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados.
3 – As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.
4 – Em caso de descumprimento das obrigações estabelecidas, o fiscal deverá informar imediatamente o Setor de Compras e Licitações, juntando toda a comunicação realizada com a empresa (através de e-mail), para a adoção das providências cabíveis, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e cancelamento, se for o caso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 09 de setembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:56AB839E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 830/2022

Designa servidores para atuar como fiscais de contrato.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/1993 e com o Decreto Municipal n° 3.095/2014,

Resolve:

1 – Ficam designados os servidores LUCIANA MAGANJA – titular, e como suplentes, os diretores das escolas municipais EMEI Isdra Abraham Isdra, EMEI Maria Celma Mendes Peralta, EMEF Álvaro Ferrugem, EMEF Ary Soares, EMEF Coronel Sarmento, EMEF São Pedro, respectivamente, como fiscais do contrato no 038/2022 – contrato de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar/PNAE, que fazem o Município de Glorinha e a empresa **FORNECEDOR INDIVIDUAL**, **MICHAEL JANSON RENCK**, modalidade Chamada Pública nº 001/2022.
2 – O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as intercorrências relacionadas com a execução dos serviços e/ou recebimentos dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados.
3 – As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.
4 – Em caso de descumprimento das obrigações estabelecidas, o fiscal deverá informar imediatamente o Setor de Compras e Licitações, juntando toda a comunicação realizada com a empresa (através de e-mail), para a adoção das providências cabíveis, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e cancelamento, se for o caso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 09 de setembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:DC1C05A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO SRP 082/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED PARA OS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM ENTREGA INCLUÍDA E FRACIONADA DE ACORDO COM A NECESSIDADE.

VALIDADE: 12 meses.
PREÇOS UNITÁRIOS REGISTRADOS:item 01 – R$353,94(Ledluxe Industria E Comercio Importação E Exportação Eireli);item 02 – R$395,00(FLUXXO LED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E ILUMINAÇÃO LTDA);item 03 – R$449,95(Ledluxe Industria E Comercio Importação E Exportação Eireli);item 04 – R$449,95(Ledluxe Industria E Comercio Importação E Exportação Eireli);item 05 – R$500,00(FLUXXO LED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E ILUMINAÇÃO LTDA);item 06 – R$550,99(Ledluxe Industria E Comercio Importação E Exportação Eireli);item 07 – R$675,00(FLUXXO LED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E ILUMINAÇÃO LTDA);item 08 – R$675,00(FLUXXO LED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E ILUMINAÇÃO LTDA);item 09– R$653,99 (LMR IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAL ELETRICO LTDA);item 10– R$780,00(GREEN LIGHT – ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE EIRELI).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:C509B38E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 011/2022.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
Contratado: VM Transporte e Turismo Ltda - CNPJ n.º 23.285.903/0001-61.
Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro e prorrogação do prazo contratual.
Fica reequilibrado o valor do quilômetro rodado da seguinte forma: Roteiro 01: R$ 4,23 (quatro reais e vinte e três centavos), e Roteiro 02: R$ 4,65 (quatro reais e sessenta e cinco centavos) conforme planilha encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo através do Memorando n.º 768/2022 e fica prorrogado o prazo contratual em 120 (cento e vinte) dias, podendo este ser rescindido qualquer momento mediante conclusão do Processo Licitatório.
Amparo Legal: Artigo 124, Inciso I, alínea "d" da Lei Federal 14.133/21.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:07C9C862

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

Nono Termo Aditivo ao Contrato Nº 014/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
Contratado: VM Transporte e Turismo Ltda - CNPJ n.º 23.285.903/0001-61.
Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro.
Fica reequilibrado o valor do quilômetro rodado em R$ 4,33 (quatro reais e trinta e três centavos), conforme planilha encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo através do Memorando n.º 768/2022.
Amparo Legal: Artigo 65, Inciso II, alínea "d" da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:31989DCA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2022
CONTRATADA: KOVR SEGURADORA S.A
CNPJ: 42.366.302/0001-28
OBJETO: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE PASSAGEIROS OBRIGATÓRIO PARA OS VEÍCULOS DE PLACAS IWQ6H55, IUV5301, IZE1A62, IIS6A71 E IVR3I27 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E PARA OS VEÍCULOS DE PLACAS IZS3B78, IYB8126, JAY9F57 E JBA4B32 DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, COM VIGÊNCIA ATÉ 06/10/2023.
VALOR: R$ 7.985,05
DATA DE EMISSÃO: 06/10/2022
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 11 de outubro de 2022.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:5A621AFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2022

O Município de Humaitá/RS (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido no processo, o Sr. Prefeito reconheceu ser Dispensa de Licitação a contratação com a empresa VANESSA TAIS SCHMITZ, CNPJ nº 42.076.305/0001-27, com endereço na Estrada Erval Grande, nº 700, Interior do Município de Humaitá/RS, para prestação de serviços técnicos profissionais de terapia ocupacional para aplicação de práticas integrativas complementares no Sistema Único de Saúde (PICs). O valor pago será de R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, pelo período de 06 (seis) meses, 20 (vinte) horas semanais, com a presença de Terapeuta Ocupacional, onde os serviços serão prestados junto à Secretaria Municipal de Saúde, em dias previamente definidos e agendados, conforme orçamento juntado ao processo. Fundamento: Lei nº 8.666/93, Artigo 24, inciso II.

Humaitá/RS, 10 de outubro de 2022.

PAULO ANTÔNIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:F6969661

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar o conserto do motor OM 352 da Motoniveladora FIAT ALLIS FG70, Ano 2005, da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, com fornecimento de material e mão de obra. **ABERTURA:** Dia 31/10/2022 às 09 horas, na sede da Prefeitura de Humaitá/RS. **INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às

11h30min e 13h30min às 17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município www.humaita.rs.gov.br (licitações).

Aos dez dias do mês de outubro de 2022.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:BB9A474C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 130/2022 - TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2022

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, especialmente a Lei Federal n. º 8.666/93 e alterações posteriores **HOMOLOGA** o processo licitatório modalidade Tomada de Preços nº. 06/2022, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR, POR REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL (MATERIAIS E SERVIÇOS), A CONSTRUÇÃO DE 06 MÓDULOS SANITÁRIOS, DO PROGRAMA ESTADUAL NENHUMA CASA SEM BANHEIRO, DE ACORDO COM O PROJETO DE ENGENHARIA E CONVÊNIO ESTADUAL FPE N.º 1705/2022,** de acordo com a ata expedida pela Comissão de Licitações instituída pela Portaria nº. 642/2021 e **ADJUDICA** em favor da empresa vencedora do certame o objeto licitado:

Empresa vencedora: **HF CONSTRUÇÕES LTDA** (CNPJ: 42.825.347/0001-13).

Valor total: **R$ 126.623,36** (cento e vinte e seis mil seiscentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos).

Município de Ibiraiaras/RS, 06 de outubro de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:FF0E2F4E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 569/2022 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3500-9	Cristina Duz	06/10/2022	01	Maurício D. Pagnussat CRM 20.232
3500-9	Cristina Duz	07/10/2022	01	Roberto G. Terrazas CRM 20.981

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 06/10/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 10 DE OUTUBRO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 10 de outubro de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:DAB65D00

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 570/2022 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

Concede férias a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao Servidor Municipal abaixo relacionado:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Dias de abono	Período Aquisitivo	Data Inicio
287-9	Ivan Baretta	30	-	17/03/2020 a 16/03/2021	17/10/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 10 DE OUTUBRO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 10 de outubro de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:BBCDAC5C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 571/2022 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

Exonera, a pedido, o Servidor Serinei Dal Olmo do cargo de Chefe Setor de Apoio Administrativo – Agricultura e Meio Ambiente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conforme pedido protocolado sob o nº 769/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Servidor **Serinei Dal Olmo**, matrícula nº 3902-0, do Cargo em Comissão de Chefe Setor de Apoio Administrativo – Agricultura e Meio Ambiente, CC – 07, com lotação junto ao Secretaria Municipal de Agricultura, de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – Administração Geral, a contar de 10 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 10 DE OUTUBRO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 10 de outubro de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:57E10E3B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 572/2022 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

Concede férias a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a Servidora Municipal abaixo relacionada:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Período Aquisitivo	Data Inicio
3476-2	Nelci T. Lazzarotto da silva	15	01/11/2020 a 31/10/2021	17/10/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 10 DE OUTUBRO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 10 de outubro de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:32B1EB6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CREDENCIAMENTO 098-2022.

Edital de Chamamento n. 003-2020.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Dierings & Motta Ltda.
Objeto: Prestação de serviços de mecânica de máquinas rodoviárias consistindo em serviços de mão de obra, torno e solda dos veículos da frota do município.
Prazo: 10/10/2022 a 31/01/2023.
Valor: R$ 80,00 pela hora/trabalhada.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:4D40F73F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 024/2022

Edital de convocação de candidatos aprovados em Concurso Público instituído pelo Edital n.º 001/2018 e o Aviso n.º 017/2019.

O PREFEITO DE IBIRUBÁ, Estado do Rio Grande do Sul**, ABEL GRAVE,** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, aprovados em Concurso Público, instituído pelo Edital n.º 001/2018 e o Aviso n.º 017/2019, que homologa a classificação final, que deverão apresentar-se dentro de 10 (dez) dias úteis, junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS, na Rua Tiradentes, 700. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência dos candidatos à nomeação no cargo em que foram aprovados.

Inscrição	Cargo	Candidato	Classif.
010028	Auxiliar de Ensino	Fabricia Diana Jost Christ	57
012052	Auxiliar de Ensino	Flavia Nissel	58
009944	Auxiliar de Ensino	Deise Daiane Amaral	59
010796	Tesoureiro	Bibiana Lorenson Pithan da Silva	2º
010294	Motorista	Marton Wilmens	13

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, EM 10 DE OUTUBRO DE 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:0F5F26E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13509/22

Concede Licença para Tratamento Saúde, a servidora Angélica Nicolodi Guarnieri.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora **ANGÉLICA NICOLODI GUARNIERI,** Professora, matrícula 1076, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 12 de setembro de 2022 a 12 de outubro de 2022, conforme Inspeção de Saúde n.º 071/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12 de setembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 26 de setembro de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:EFEC9AE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13510/22

Lotar o servidor Nelson de Mattos Wilges junto a Secretaria de Obras e Viação.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Lotar o servidor **NELSON DE MATTOS WILGES,** Eletricista, a contar de 01 de setembro de 2022, para desempenhar suas funções junto a SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2022 ficando revogada a Portaria n.º 12.270/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 26 de setembro de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:31BA63F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13511/22

Lotar o servidor Edemilson Inzabrald de Oliveira junto a Secretaria de Obras e Viação.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Lotar o servidor **EDEMILSON INZABRALD DE OLIVEIRA,** Operário, a contar de 01 de setembro de 2022, para desempenhar suas funções junto a SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2022 ficando revogada a Portaria n.º 12.269/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 26 de setembro de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:FBE2498B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13512/22

Lotar o servidor Luis Carlos Pereira da Trindade junto a Secretaria de Obras e Viação.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Lotar o servidor **LUIS CARLOS PEREIRA DA TRINDADE,** Pedreiro, a contar de 01 de setembro de 2022, para desempenhar suas funções junto a SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2022 ficando revogada a Portaria n.º 12.268/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 26 de setembro de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:16577161

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13513/22

Nomeia Veronica Molinario Facco, no cargo de Assistente Administrativo.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **VERONICA MOLINARIO FACCO,** a contar de 03 de outubro de 2022, regime estatutário, no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, classificada em 8º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 001/2018 e o Aviso n.º 017/2019, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de outubro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 27 de setembro de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:20FB0D90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13514/22

Nomeia Gabriela Fabrini Xavier, no cargo de Professora de Educação Infantil.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 005/2002 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **GABRIELA FABRINI XAVIER,** a contar de 03 de outubro de 2022, regime estatutário, no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, 22h semanais, faixa D, classificada em 23º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 001/2018 e o Aviso n.º 017/2019, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de outubro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 27 de setembro de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:24C44EDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13515/22

Nomeia Monique Medeiros de Souza de Godoy, no cargo de Professora de Educação Infantil.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 005/2002 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **MONIQUE MEDEIROS DE SOUZA DE GODOY,** a contar de 03 de outubro de 2022, regime estatutário, no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, 22h semanais, faixa D, classificada em 24º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 001/2018 e o Aviso n.º 017/2019, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de outubro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 27 de setembro de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:223EF742

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 098/2022

Contratada: QUINTA DA ESTÂNCIA GRANDE SITIO EDUCACIONAL LTDA – **Objeto**: Contratação de empresa aquisição de ingressos para a participação no projeto Parque Quinta da Estância em culminância com o projeto "Construindo Vivências" nos dias 07,09 e 21/11/2022. **Valor:** R$ 11.227,00. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 10 de Outubro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:9EC5EB3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0091/2022 – FAMURS

Pregão Eletrônico nº 091/2022 – Reagendamento

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, a alteração na data do certame do supracitado Edital bem como a alteração de valor e nos quantitativos dos itens. ***Fica reagendado para o dia 25/10/2022 às 09:00 horas*** *para Recebimento e Abertura,* no portal de compras publicas https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 11:30hs e das 13:30h às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 10 de Outubro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:92613207

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.081 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA OS FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEIS NO BAIRRO SANTA TEREZINHA".

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais com fulcro no Inciso XII do Art. 7º, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que lhe faculta a Alínea "m" do Art. 5º e Art. 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 12906/2022;

CONSIDERANDO que os imóveis expropriados, objetos deste Decreto, revela-se indispensável para a Administração Pública

Municipal realizar obras para construção do novo prédio da Escola Municipal de Educação Infantil Vô Jovino.

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, os Imóveis com matrículas no Registro de Imóveis de Tramandaí sob os números 114.710, 114.711, 114.712, 114.713, 119.595, 119.596, 119.597 e 119.598 situados no bairro Santa Terezinha no município de Imbé.

Parágrafo único. As matrículas dos imóveis supracitados no *caput* deste artigo fazem parte do Anexo deste Decreto.

Art. 2º A desapropriação de que trata o Art. 1º deste Decreto visa construção do novo prédio da Escola Municipal de Educação Infantil Vô Jovino.

Art. 3º O Poder Público Municipal expropriante invoca os efeitos legais do Art. 7º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, fazendo uso, pelo princípio informativo da autoexecutoriedade do direito de penetração no imóvel.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, ficando ressalvado o direito do Município descontar os débitos existentes, referentes aos impostos municipais incidentes e não pagos sobre os referidos Imóveis.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de outubro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:C42A62C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2225/2022 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 2225/2022

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **29/09/2022**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço n° 061/2022, que tem como objeto Registro de Preço, visando a futura aquisição de Roçadeiras.

Secretaria Municipal de Limpeza Urbana			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Josilene de Borba Rodrigues	6435	Continuo
Gestor de Contrato Suplente	Paulo César Pereira	12126	Oficial Geral de Manutenção
Fiscal de Contrato	Fernando de Souza Roxo	9264	Diretor de Limpeza Urbana
Fiscal de Contrato	Miriam Rosa Russo	15522	Dirigente de Núcleo
Fiscal de Contrato	Débora Medeiros Tomaz	14144	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Gislaine Roberto Rodrigues	16284	Auxiliar de Higienização
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia
Fiscal de Contrato	Lucas Santos de Lima	15730	Oficial Geral de Manutenção

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço n° 061/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de outubro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:3E664BB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2226/2022 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 2226/2022

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **30/09/2022**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato para as Notas de Empenho geradas no âmbito do Pedido de Compra n° 1662/2022, originado a partir de Dispensa de Licitação de Pequeno Valor – DPV. Valor referente a 01 inscrição para o curso na DPM nos dias 20 e 21 de outubro de 2022, relativo a novas atribuições e responsabilidade do tesoureiro, participante Jonas Oliveira de Oliveira servidor da tesouraria.

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Estratégico			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Thamires David Lima	13681	Assessor Especial
Gestor de Contrato Suplente	Giovana Angélica Gonçalves	13816	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Isabel Cristina dos Santos	9335	Diretor Departamento de Arrecadação
Fiscal de Contrato	Flavia da Costa Dias	13808	Fiscal de Tributos
Fiscal de Contrato	Adriana Aparecida Ramos Falkenbach	2019	Secretária Adjunto

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização dos serviços prestados referentes as Notas de Empenho geradas no âmbito do Pedido de Compra n° 1662/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de outubro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:8CEB0191

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2227/2022 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 2227/2022

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **30/09/2022**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço n° 062/2022, que tem como objeto, Registro de Preço visando possível aquisição de materiais impressos.

Secretaria Municipal de Comunicação e Transparência			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Talis Ramon Machado Pereira	12955	Assistente Administrativo
Gestor de Contrato Suplente	Jéssica Port do Prado	15277	Assessora Especial
Fiscal de Contrato	José Luiz Tresbach da Silva Filho	16261	Dirigente de Núcleo
Fiscal de Contrato	Ivan José Andrade	13934	Assessor de Imprensa
Fiscal de Contrato	Maurício Nunes Marques	13743	Assessor de Imprensa

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução de Contrato da Ata de Registro de Preço n° 062/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de outubro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:3ED5A132

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2228/2022 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 2228/2022

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **05/10/2022**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo n° 097/2022, que tem como objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação de dados via fibra óptica, para conexão com a internet e interligação local de pontos de transporte, incluindo: fornecimento e instalação de equipamentos, instalação, manutenção e prestação de serviço de telecomunicações, por meio de uma rede IP (Internet Protocol) multisserviços, na forma, nos prazos e nas condições estabelecidas no presente Termo de Referência, com capacidade de prover tráfego de dados, voz e imagem com requisitos mínimos de qualidade, para os Prédios da Prefeitura Municipal de Imbé, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Henrique Bernardes de Aguiar	14196	Assessor Técnico
Gestor de Contrato Suplente	Patricia da Silva Dimer	16134	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Jordano Smolarck dos Santos	12815	Téc. Informática
Fiscal de Contrato	Evandro da Silva Marques	6392	Téc. Informática
Fiscal de Contrato	Renan Konrath de Souza	15876	Téc. Informática

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 097/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de outubro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:A6A4037B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2229/2022 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 2229/2022

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **03/10/2022**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço n° 064/2022, que tem como objeto, Registro de Preço, visando eventual e futura aquisição de materiais de consumo (náuticos) de uso e proteção para pesca do projeto de Monitoramento Pesqueiro do Bagre (MOPERT).

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	João Batista Maria Ferreira	10440	Assessor Superior
Gestor de Contrato Suplente	Nélida Lilian Pereira	475+4633	Professor Área I
Fiscal de Contrato	Gislaine Roberto Rodrigues	16284	Auxiliar de Higienização
Fiscal de Contrato	Débora Medeiros Tomaz	14144	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução de Contrato da Ata de Registro de Preço n° 064/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de outubro de 2022

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:751DE03A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2230/2022 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 2230/2022

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **16/09/2022**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo n° 093/2022, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de passaportes para participação no projeto: "O dia Letivo no Parque", do Acqua Lokos Parque Hotel para o dia 20/10/2022 com almoço incluso.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Roselma Costa	72+443	Professor Área I
Gestor de Contrato Suplente	Michele Becker Paz	7878	Professor Área 1
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil
Fiscal de Contrato	José Fernando Vargas dos Santos	14096	Oficial Geral de Manutenção
Fiscal de Contrato	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor Superior

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 093/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de outubro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:FC85FFDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2232/2022 "REVOGA A PORTARIA N° 1294/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 2232/2022

"REVOGA A PORTARIA N° 1294/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **29/09/2022**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço n° 014/2022, que tem como objeto o registro de preços para contratação de empresa visando realização de capina mecanizada, roçagem, limpeza, pintura de meio-fio, pintura de postes e remoção de rampas.

Secretaria Municipal de Limpeza Urbana			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Josilene de Borba Rodrigues	6435	Contínuo
Gestor de Contrato Suplente	Carlos Roberto da Silveira	13048	Assistente Administrativo
Fiscal de Contrato	Miriam Rosa Russo	15522	Dirigente de Núcleo
Fiscal de Contrato	Fernando de Souza Roxo	9264	Diretor de Limpeza Urbana
Fiscal de Contrato	Jorge de Souza	15243	Secretário Municipal

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato da Ata de Registro de Preço nº 014/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1294, de 01/07/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de outubro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:E693C7FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2233/2022 "REVOGA A PORTARIA N° 1277/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 2233/2022

"REVOGA A PORTARIA N° 1277/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **29/09/2022**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo n° 042/2022, que tem como objeto a contratação da coleta e transporte de lixo domiciliar seletivo, não seletivo e limpeza de faixa de praia, no período compreendido entre 16/03/2022 a 15/12/2022 (baixa temporada) e 16/12/2022 a 15/03/2023.

Secretaria Municipal de Limpeza Urbana			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Josilene de Borba Rodrigues	6435	Contínuo
Gestor de Contrato Suplente	Miriam Rosa Russo	15522	Dirigente de Núcleo
Fiscal de Contrato	Fernando de Souza Roxo	9264	Diretor de Limpeza Urbana
Fiscal de Contrato	Jorge de Souza	15243	Secretário Municipal
Fiscal de Contrato	Cassiano Baluk Espindola	16105	Dirigente de Núcleo

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato

Administrativo n° 042/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1277, de 30/06/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de outubro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:887A3F9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2234/2022 "EXONERA CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 2234/2022

"EXONERA CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 05 de outubro de 2022, a servidora **Cynara Silva de Araújo,** matrícula nº 12.165, das funções de **Assessor Técnico**, CC-6, junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 14.351/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de outubro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:4E393B32

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2022
PROCESSO Nº 432/2022- EDITAL Nº 90/2022 SRP Nº 42/2022

Objeto – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA O FORNECIMENTO DE CAIXA DE FLORES, sendo a empresa vencedora MARCOS EVANDROKLEIN NAGEL, CNPJ Nº 07.598.799/001-09, no valor estimado de R$ 4.100,00 (Quatro mil e cem reais).

Independência, 10 de outubro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:18A90A56

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 341/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 467/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS NO TELHADO DO PRÉDIO DA EMEI LAR DA CRIANÇA,** sendo a empresa contratada MARCOS DE JESUS PAZ - MEI, inscritas no CNPJ Nº 44.179.447/001-45, **no valor total de R$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais).**

Independência, 10 de outubro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:75341E72

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 342/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 468/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DOS BANHEIROS DA PRAÇA JOÃO SAFFI,** sendo as empresas contratadas BUTZKE CONTRUÇÕES LTDA, inscritas no CNPJ Nº 93.587.293/0001-36, **no valor total de R$ 131,80 (Cento e trinta e um reais com oitenta centavos)** e JUNG E RIBEIRO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 11.355.974/0001-04, **no valor total de R$ 90,00 (Noventa reais).**

Independência, 10 de outubro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:34934EB3

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 343/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 469/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO PARA OS CAMINHÕES DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO,** sendo a empresa contratada ELISIANO AZOLIM ME, inscrita no CNPJ Nº 23.173.286/0001-02, **no valor total de R$ 560,00 (Quinhentos e sessenta reais).**

Independência, 10 de outubro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:A01127E8

SECRETARIA DA FAZENDA
CHAMAMEMTO PÚBLICO / CREDENCIAMENTO Nº 04/2022
PROCESSO Nº 473/2022 - EDITAL Nº 100/2022

O Município de Independência realiza o chamamento público para fins de CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE

LICITAÇÃO**, para o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA O FORNECIMENTO DE LIVROS DE LITERATURA PARA OS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL**, criado pela lei Municipal. **O credenciamento inicial** será realizado considerando a documentação entregue a partir do dia 13 de outubro**,** que será examinada pelo(s) servidor(es) responsável (is). O credenciamento permanecerá aberto a futuros interessados que preencherem as condições previstas nesse edital, durante todo o seu período de vigência. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50min e das 13h30min as 17h00min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.
Independência, 10 de outubro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:65488D11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 73, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

EDITAL N.º 73/2022

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital n.º 71/2022, **DIVULGA A HOMOLOGAÇÃO DE INSCRITOS** ao Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado em número de 01(um) Monitor + CR, para desempenhar funções, junto à Secretaria de Educação, conforme segue:

CARGO: MONITOR – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS
ANA CAROLINA SOARES DOS SANTOS
ANDREIA LUCIANE VERDUM FERNANDES
ARANI TEREZINHA KREMER
DANIELA CRISTIANE MARTINS
DEISE TAIS HANNUSCH
JANICE KRESTA
JANICE MASSUDA DE OLIVEIRA
JAQUELINE TEREZINHA HARTUNG
JÉSSICA NOSTER MOREIRA
KÉLI JOLINE LIMA GÖHTEN
MAIARA PITON
MARÍNDIA PAULA VIANA ROGÉRIO
PAULA EDUARDA SCHUSTER BERMANN
RAÍSSA PRISCILA RODRIGUES LUCAS
ROSÂNGELA DE MELLO OLIVEIRA
TAINÁ GABRIELI MORAES DE MELO NEUMANN
TÂNIA REGINA FERNANDES
VANESSA MOUSQUER DOS SANTOS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 10 DE OUTUBRO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:51F29800

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 01-2022

O Município de IRAI , Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a segunda RETIFICAÇÃO DE EDITAL E ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA da **CONCORRENCIA nº 01/2022,** para as 14:00 horas do dia 19 DE OUTUBRO DE 2022. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM CBUQ, EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE.
Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 - 1288; RAMAL 216; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Irai, 01 de setembro de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:9D066322

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2022.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, CONFORME MEMORIAL E PROJETO ANEXO, CONTRATO DE REPASSE Nº 912507/2021/MDR/CAIXA E MUNICÍPIO. PROCESSO Nº 1075.799-97/2021; EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2022, COM ABERTURA NO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2022, 08:00 horas.
Dúvidas pelo **telefone:(55) 3745 - 1288; RAMAL 216; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;**
Irai, 22 de setembro de 2022.
ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:12A12384

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO TOMADA DE PREÇO Nº 20/2022.

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura da Tomada de Preços **nº 20/2022**, **no dia 11 de outubro de 2022, contratação de empresa para construção de base para estação de tratamento de agua.** as 09:30 horas.
Dúvidas pelo telefone:(55) 3745-1288; ramal 216; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Data: 23 de setembro de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:12C0C00D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022

Pregão Eletrônico para Registro de Preços: Aquisição de materiais e mão de obra para iluminação pública com tecnologia LED para atendimento ao Termo de Cooperação Técnica firmado no âmbito do Procel Reluz para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do município. Conforme TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01; 02; 03; 04 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022 COM ABERTURA NO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2022, 13:30 horas.
Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 - 1288; RAMAL 216; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;
Irai, 27 de setembro de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:2E21CFB3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2022.

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do **Pregão Presencial nº 29/2022**, para **18 de outubro de 2022,** as 14:00 horas. LOCAÇÃO DE HORA MÁQUINA.
Dúvidas pelo telefone:(55)3745 - 1288; ramal 216; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Data: 04 de outubro de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:AF36BFCA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO 102/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Tomada de Preços n° 10/2022
Processo n° 271.2022
Contrato n° 102/2022
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE ITACURUBI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita ao CNPJ/MF sob o nº 91573048/0001-44, com sede administrativa à Rua Capitão Jaques Simon, 606, neste ato representado pelo Prefeito Municipal GELSO DOS SANTOS SOARES. CONTRATADA:MAX MELLO DO COUTO EIRELI, empresa inscrita ao CNPJ/MF sob o nº 17.803.401/0001-82, situada na cidade de Santiago.
OBJETO: Execução de pavimentação com blocos intertravados de concreto, a fim de atender o contrato FINISA nº 0558.133-11, conforme Projeto Técnico.
VALOR:RR 792.614,16
PRAZO:03 (três) meses, contados a partir da Ordem de Serviço emitida pela SEPLAM.
10 de outubro de 2022.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana dos Santos Belmonte
Código Identificador:817A89BB

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 188/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 188/2022, Processo Administrativo nº 282/2022, conforme informações abaixo:

Objeto: Contratação de seguro RCO para transportar passageiros em viagens municipais ou intermunicipais.

Fundamento: Artigo nº 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Empresa contratada: GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Valor contratado: R$ 1.462,81

Homologação: 07/10/2022.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:F3EC52CC

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 190/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 190/2022, Processo Administrativo nº 288/2022, conforme informações abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço e fornecimento de peças para conserto da ambulância Fiat Ducato ano 2015, placa IWT 3517.

Fundamento: Artigo nº 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Empresa contratada: HAROLD JADER MAIA MENDONÇA
CNPJ: 05.562.237/0001-80
Valor contratado: R$ 4.976,25

Homologação: 05/10/2022.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:12B290D2

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 191/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 191/2022, Processo Administrativo nº 289/2022, conforme informações abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço e fornecimento de peças para revisão de 30.000km do carro do gabinete do prefeito, placa JBB 8H57.

Fundamento: Artigo nº 75, IV, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Empresa contratada: NICOLA VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 89.342.497/0001-30
Valor contratado: R$ 4.244,72

Homologação: 07/10/2022.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:10C273E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

GABINETE DO EXECUTIVO
EDITAL DO PE 066/2022 - REGISTRO DE PREÇOS DE MÓVEIS E MOBÍLIA EM GERAL PARA O CENTRO DE SAÚDE DE ITAQUI – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Pregão Eletrônico nº 066/2022 – REGISTRO DE PREÇOS DE MÓVEIS E MOBÍLIA EM GERAL PARA O CENTRO DE SAÚDE DE ITAQUI – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a ser realizado **dia 25/10/2022, com análise das propostas das 07:30hs as 07:59hs e início da sessão de lances a partir das 08:00hs** no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Itaqui-RS, 10/10/2022.

VERIDIANA VELASQUE FERNER.
Pregoeira.

Publicado por:
Veridiana Velasque Ferner
Código Identificador:306BD95D

GABINETE DO EXECUTIVO
EDITAL DO PE 063/2022 - REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO E FUNVERS.

Pregão Eletrônico nº 063/2022 – REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO E FUNVERS, a ser realizado **dia 26/10/2022, com análise das propostas das 07:30hs as 07:59hs e início da sessão de lances a partir das 08:00hs** no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Itaqui-RS, 10/10/2022.

VERIDIANA VELASQUE FERNER.
Pregoeira.

Publicado por:
Veridiana Velasque Ferner
Código Identificador:FD996208

GABINETE DO EXECUTIVO
EDITAL DO PE 071/2022 - AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA HIDRÁULICA E PULVERIZADOR AGRÍCOLA PARA SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

Pregão Eletrônico nº 071/2022 – AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA HIDRÁULICA E PULVERIZADOR AGRÍCOLA PARA SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, a ser realizado **dia 27/10/2022, com análise das propostas das 07:30hs as 07:59hs e início da sessão de lances a partir das 08:00hs** no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Itaqui-RS, 10/10/2022.

VERIDIANA VELASQUE FERNER.
Pregoeira.

Publicado por:
Veridiana Velasque Ferner
Código Identificador:B0A9B265

GABINETE DO EXECUTIVO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022 – REGISTRO DE PREÇOS DE BRINQUEDOS, BANCOS, MESAS E LIXEIRAS PARA PRACINHA INFANTIL E SUA INSTALAÇÃO.

Pregão Eletrônico nº 065/2022 – REGISTRO DE PREÇOS DE BRINQUEDOS, BANCOS, MESAS E LIXEIRAS PARA PRACINHA INFANTIL E SUA INSTALAÇÃO, a ser realizado **dia 28/10/2022, com análise das propostas das 07:30hs as 07:59hs e início da sessão de lances a partir das 08:00hs** no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Itaqui-RS, 10/10/2022.

VERIDIANA VELASQUE FERNER.
Pregoeira.

Publicado por:
Veridiana Velasque Ferner
Código Identificador:FC117DCA

GABINETE DO EXECUTIVO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022 – REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ELETRÔNICOS PARA O CENTRO DE SAÚDE DE ITAQUI – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Pregão Eletrônico nº 067/2022 – REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ELETRÔNICOS PARA O CENTRO DE SAÚDE DE ITAQUI – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a ser realizado **dia 31/10/2022, com análise das propostas das 07:30hs as 07:59hs e início da sessão de lances a partir das 08:00hs** no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Itaqui-RS, 10/10/2022.

VERIDIANA VELASQUE FERNER.
Pregoeira

Publicado por:
Veridiana Velasque Ferner
Código Identificador:ED997314

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 588/2022

Contratado**: ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR**
CNPJ: **10.583.148/0001-50**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Pregão Eletrônico nº 045/2022.
Valor: R$ 14.639,50 (Quatorze mil e seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)
Datado de 05/10/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 589/2022

Contratado**: CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA ME**
CNPJ: **40.738.368/0001-76**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Pregão Eletrônico nº 045/2022.
Valor: R$ 333,50 (Trezentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)
Datado de 05/10/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 591/2022

Contratado**: ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR**

CNPJ: **10.583.148/0001-50**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Pregão Eletrônico nº 040/2022.
Valor: R$ 199,00 (Cento e noventa e nove reais)
Datado de 05/10/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 592/2022

Contratado**: GD ATACADISTA EIRELI - EPP**
CNPJ: **10.674.585/0001-89**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Pregão Eletrônico nº 040/2022.
Valor: R$ 162,40 (Cento e sessenta e dois reais e quarenta centavos)
Datado de 05/10/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 593/2022

Contratado**: NOVO HORIZONTE COMÉRCIO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE LIMPEZA LTDA**
CNPJ: **34.034.228/0001-14**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Pregão Eletrônico nº 040/2022.
Valor: R$ 101,20 (Cento e um reais e vinte centavos)
Datado de 05/10/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 594/2022

Contratado**: WE COMÉRCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS EIRELI**
CNPJ: **30.986.684/0001-03**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Pregão Eletrônico nº 040/2022.
Valor: R$ 116,00 (Cento e dezesseis reais)
Datado de 05/10/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 631/2022

Contratado**: COMPANHIA ULTRAGAZ S.A**
CNPJ: **61.602.199/0232-44**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Pregão Eletrônico nº 042/2021.
Valor: R$ 13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais)
Datado de 05/10/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 632/2022

Contratado**: CASTILHOS & GAMBA CONZEXÕES COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA ME**
CNPJ: **40.738.368/0001-76**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Pregão Eletrônico nº 045/2022.
Valor: R$ 333,50 (Trezentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)
Datado de 05/10/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 635/2022

Contratado**: REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA**
CNPJ: **65.149.197/0002-51**
Objeto: Aquisição de Materiais de Informática.
Pregão Eletrônico nº 051/2022.
Valor: R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais)
Datado de 05/10/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 636/2022

Contratado**: MAYRA JUNG BRANDT**
CNPJ: **41.051.476/0001-39**
Objeto: Aquisição de Materiais de Informática.
Pregão Eletrônico nº 051/2022.
Valor: R$ 516,00 (Quinhentos e dezesseis reais)
Datado de 05/10/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:D4870D2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 638/2022

Contratado**: MERCOSUL ESPORTES LTDA ME**
CNPJ: **14.935.792/000-09**
Objeto: Prestação de Serviços de Arbitragem.
Pregão Eletrônico nº 054/2022.
Valor: R$ 35.648,48 (Trinta e cinco mil e seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos)
Datado de 07/10/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 639/2022

Contratado**: COMERCIAL BUFFON COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTE LTDA**
CNPJ: **93.489.243/0051-85**
Objeto: Aquisição de Combustíveis na Bomba.
Pregão Eletrônico nº 056/2021.
Valor: R$ 331.283,00 (Trezentos e trinta e três mil e duzentos e oitenta e três reais)
Datado de 07/10/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 640/2022

Contratado**: COMERCIAL BUFFON COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTE LTDA**
CNPJ: **93.489.243/0051-85**
Objeto: Aquisição de Combustíveis na Bomba.
Pregão Eletrônico nº 056/2021.
Valor: R$ 10.185,00 (Dez mil e cento e oitenta e cinco reais)
Datado de 07/10/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:BAAF0869

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 641/2022

Contratado**: COMERCIAL BUFFON COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTE LTDA**
CNPJ: **93.489.243/0051-85**
Objeto: Aquisição de Combustíveis na Bomba.
Pregão Eletrônico nº 056/2021.
Valor: R$ 155.515,00 (Cento e cinquenta e cinco mil e quinhentos e quinze reais)
Datado de 07/10/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:6E0FF226

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE DATA

RETIFICAÇÃO DE DATA - Pregão Eletrônico nº 050/2022 – AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM COMODATO DE CILINDROS E VÁLVULAS a ser realizado **dia 26/10/2022 com análise das propostas das 08h às 08h29min e início da sessão de lances a partir das 8h30min** no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 230/231. Itaqui-RS, 10/10/2022.

ROSECLEI ALVES VEPPO.
Pregoeira.

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:1B9FC01F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 064/2022 – REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO a ser realizado **dia 31/10/2022 com análise das propostas das 08h às 08h29min e início da sessão de lances a partir das 8h30min** no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Itaqui-RS, 10/10/2022.

ROSECLEI ALVES VEPPO.
Pregoeira.

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:613A84E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 456/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Paula Cristina Scherer. CNPJ nº 35.909.395/0001-24. Objeto: Prestação de serviços de castração cirúrgica em fêmeas das espécies canina ou felina, encontrados em vias públicas do Município de Ivoti – RS, sob amparo de ONG'S, protetoras de animais. Valor: R$ 42.233,00. Vigencia: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 25/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Paula Cristina Scherer. Data da assinatura: 26/09/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:914B9292

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 457/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Alto Uruguai Engenharia e Planejamento de Cidades Ltda. CNPJ nº 19.338.878/0001-60. Objeto: Contratação de empresa para a elaboração de Diagnóstico Socioambiental da Área Urbana Consolidada de Ivoti e o mapa de área de preservação permanente. Valor: R$ 130.000,00. Vigencia: 26/09/23. Modalidade: Tomada de Preços nº 19/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Maycon Pedott. Data da assinatura: 26/09/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:553AD953

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 458/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Athenas Automação Ltda. CNPJ nº 01.425.676/0001-51. Objeto: Aquisição de 14 computadores mini com monitor e 2 notebook administrativo. Valor: R$ 92.310,00. Vigencia: 12º dias. Modalidade: Pregão Eletronico170/21. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Andre Felipe Henkin. Data da assinatura: 27/09/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:F24A158B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 459/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Ramão Projetos e Engenharia Ltda. CNPJ nº 18.403.632/0001-61. Objeto: Contratação, por empreitada global(materiais, equipamentos e mão de obra), de empresa especializada, para execução de projeto de subestação particular de energia junto à Escola Municipal de Educação Infantil Bom Pastor, localizada na Rua Albino Hugo Muller, nº 901, no Município de Ivoti. Valor: R$ 72.300,00. Vigencia: 90 dias. Modalidade: Tomada de Preços nº 25/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Nei Paulo Ramão. Data da assinatura: 27/09/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:35D4FEE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 460/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Pontors Relogios Ltda. CNPJ nº 93.107.571/0001-00. Objeto: Prestação de serviços de tratamento de ponto via web, com sistema totalmente em nuvem e licença para 850 usuarios. Valor: R$ 2.975,00. Vigencia: 30/06/22. Modalidade: Processo de Dispensa nº 232/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Lisete Neves Bueno. Data da assinatura: 27/09/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:27D9C7C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 461/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Associação Comunitaria Morada da Liberdade. CNPJ nº 21.511.452/0001-31. Objeto: Contratação de vaga para acolhimento da paciente A.P.P encaminhada pela Secretaria de Saude e Assistencia Social conforme determinação judicial. Valor: R$ 19.200,00. Vigencia: 6 meses. Modalidade: Processo de Dispensa nº 233/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Jaqueline Martins Pereira. Data da assinatura: 27/09/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:6732AAC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 462/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Jardinagem HS Ltda. CNPJ nº 40.254.189/0001-63. Objeto: Prestação de serviços de conservação e manutenção de jardins da parte interna e externa dos prédios escolares e administrativos da Secretaria de Educação e Cultura e Desenvolvimento do município. Valor: R$ 59.568,00. Vigencia: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletronico nº 65/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Diego de Souza. Data da assinatura: 29/09/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:910CC790

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 463/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Ubuntu Centro de Reabilitação Eireli. CNPJ nº 28.170.000/001-59. Objeto: Contratação de vaga para acolhimento do paciente I.L.R, encaminhada pela Secretaria de Saude e Assistencia Social, conforme determinação judicial expedida nos autos do processo 5000468-35.2022.8.21.0166/RS. Valor: R$ 6.000,00. Vigencia: 29/12/22. Modalidade: Processo de Dispensa nº 234/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Celina Cristina da Silva. Data da assinatura: 01/04/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:37793E88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: DGA Comercio de Materiais Eletricos Ltda. CNPJ nº 42.070.491/0001-97. Objeto: Aquisição de material para iluminação publica(luminárias led) para o municipio. Valor: R$ 468.290,00. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletronico nº 64/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Douglas Gonçalves Azevedo Andrade. Data da assinatura: 26/09/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:E0A77BE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Light Volt Comercio de Materiais Eletricos Ltda. CNPJ nº 22.257.631/0001-23. Objeto: Aquisição de material(abraçadeiras) para a manutenção de iluminação publica do muncipio. Valor: R$ 118.650,00. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletronico nº 62/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Arnaldo Ruchel. Data da assinatura: 26/09/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:487DBF25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Consigaz Distribuidora de Gas Ltda. CNPJ nº 01.597.589/0006-24. Objeto: Aquisição de gas de cozinha para as Escolas de Ensino Fundamental e Infantil, Semec, Departamento de Cultura e PLUG. Valor: R$ 84.000,00. Validade 12 meses. Modalidade: Pregão Eletronico nº 63/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Daniela Levenet Pereira Aguilera. Data da assinatura: 27/09/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:224D522A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 207/2022

Termo de Alteração 1. Contratada: Dammann Construtora e Urbanizadora Eireli. CNPJ nº 08.948.608/0001-54. Objeto: Contratação por empreitada global para a execução de pavimentação com blocos de concreto intertravados, de trecho da Rua dos Carteiros, no Bairro Jardim Buhler, no município. Prorrogação por 60 dias. Modalidade: Tomada de Preços nº 04/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Eligia Wink Dammann. Data da assinatura: 26/09/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:6DDD020A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 190/2021

Termo de Alteração 7. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Gente Seguradora S/A. CNPJ nº 90.180.605/0001-02. Objeto: Contratação de empresa especializada- seguradora, para prestação de serviços de seguro contra terceiros e total, dos veículos e maquinas do município. Acrescimo de R$ 828,95 referente aumento de quantitativo Modalidade: Pregão Presencial nº 20/21. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Marcelo Wais. Data da assinatura: 21/09/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:BCE251AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 256/2022, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Aquisição de materiais(brita, bica corrida, rachão de basalto e rachão saibro) para atender as necessidades da Secretaria de Obras. Cópias do Edital poderão ser retiradas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A sessão pública será realizada no dia31 de outubro de 2022, às 9h, devendo as propostas serem apresentadas no site indicado acima até as 08h55min deste mesmo dia.

Ivoti, 10 de outubro de 2022.

MARTIN CESAR KALKMANN –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:4BE815C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 255/2022, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 31/2022

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Contratação por empreitada global, para a execução de pavimentação com blocos de concreto intertravados de trecho da Rua Pedro Diehl, Bairro Feitoria Nova, no Município de Ivoti/RS, através de Emenda Parlamentar – Ministério de Desenvolvimento Regional, Contrato de repasse nº 1082.742-81/2022/Caixa e Recursos Próprios. As propostas serão abertas no dia 28/10/2022, às 9h. Informações: Departamento de Licitações, pelo telefone 51-3563.8800 ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br.

Ivoti, 10 de outubro de 2022.

MARTIN CESAR KALKMANN –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:C5C2668D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 26-2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 26/2022

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÂO ELETRÔNICO, com o seguinte objeto**: AQUISIÇÃO DE UMA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, UM MICROCOMPUTADOR, UM FORNO DE MICROONDAS E UMA PIA DE COZINHA COM BALCÃO E CUBA COMPLETA.** Abertura prevista para 26 de outubro de 2022 **às 09:00 h**. Maiores informações nos sites: www.jari.rs.gov.br; www.portaldecompras.com.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 10 de outubro de 2022.

OSNEI DO SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Leida Vidor Possobom
Código Identificador:2AD8A350

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SÚMULA TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2022

TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2022
PROCESSO: **4.827/2022**
COLABORADORES: CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL HILÁRIO RIBEIRO (CPM)
CNPJ sob nº 89.691.885/0001-26
OBJETODOTERMO DE COLABORAÇÃO: DESENVOLVER O PROJETO MUSICALIDADE NA MATA AOS ALUNOS DO MUNICÍPIO DE MAQUINÉ DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS FLORIANO PEIXOTO, EUCLIDES DA CUNHA E JOVENS DO ENSINO MÉDIO E FUNDAMENTAL DA ESCOLA ESTADUAL HILÁRIO RIBERIO.
Valor total de R$ 31.447,20(tinta e um mil reais, quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos)
Vigência:07/10/2022a06/02/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 013/2022

Publicado por:
Claudete Bassani Munari
Código Identificador:7FBE1130

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 188/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO 143/2022

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 143/2022.

REQUERENTE: Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

OBJETO: Serviço de castração de cães.

VALOR: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 10 de outubro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:6DB29533

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO 111/2022

ESPÉCIE:ADITIVO 01/2022 AO CONTRATO 60/2021.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.
CONTRATADA: DENTAL SHOW COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI.
OBJETO: Acréscimo de 25% do item Anestésico injetável de articaína.
DATA DO ADITIVO: 05/09/2022.
ASSINAM:Pelo Município de Mato Castelhano: Senhor Prefeito Rogério Azeredo França
PELA EMPRESA: Juliana Paula Guimarães

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 10 de outubro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:EC2CBE7B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO 112/2022

ESPÉCIE:ADITIVO 01/2022 AO CONTRATO 61/2021.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.
CONTRATADA: EDISON LUIZ SCHONHORST - EPP
OBJETO: Acréscimo de 25% dos itens, Resina Filtek Z250 XT cor A1 e Resina Filtek Z250 XT cor A2.
DATA DO ADITIVO: 05/09/2022.
ASSINAM:Pelo Município de Mato Castelhano: Senhor Prefeito Rogério Azeredo França
PELA EMPRESA: Edison Luiz Schonhorst

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 10 de outubro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:410D3270

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO 113/2022

ESPÉCIE:ADITIVO 01/2022 AO CONTRATO 62/2021.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.
CONTRATADA: EDISON LUIZ SCHONHORST - EPP
OBJETO: Acréscimo de 25% dos itens, Resina Filtek Z250 XT cor A1 e Resina Filtek Z250 XT cor A2.

DATA DO ADITIVO: 05/09/2022.
ASSINAM:Pelo Município de Mato Castelhano: Senhor Prefeito Rogério Azeredo França
PELA EMPRESA: Edivar Szymanski

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 10 de outubro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:5AB93422

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO 114/2022

ESPÉCIE:ADITIVO 01/2022 AO CONTRATO 33/2022.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.
CONTRATADA: COB INFRAESTRUTURA LTDA
OBJETO: Acréscimo ao objeto do contrato no valor de R$ 29.746,02 (vinte e nove mil setecentos e quarenta e seis reais e dois centavos).
DATA DO ADITIVO: 03/10/2022.
ASSINAM:Pelo Município de Mato Castelhano: Senhor Prefeito Rogério Azeredo França
PELA EMPRESA: Diego Bonfante

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 10 de outubro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:A2D574FB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO 115/2022

ESPÉCIE:ADITIVO 01/2022 AO CONTRATO 50/2022.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.
CONTRATADA: COB INFRAESTRUTURA LTDA
OBJETO: Acréscimo ao objeto do contrato no valor de R$ 11.478,46 (onze mil quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos).
DATA DO ADITIVO: 03/10/2022.
ASSINAM:Pelo Município de Mato Castelhano: Senhor Prefeito Rogério Azeredo França
PELA EMPRESA: Diego Bonfante

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 10 de outubro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:02E9748B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
PREGÃO PRESENCIAL 18/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Presencial 018/2022. O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 09h00min do dia 26 de outubro de 2022, na sala de licitações, Av. Pedro Zamban,1000 – Centro – Monte Alegre dos Campos – RS, realizará o processo licitatório na modalidade Pregão em sua forma Presencial, tipo menor preço, cotação por item cujo objeto é a contratação de empresa especializada em festas e eventos para organização da Arena de Shows da XI Festa Municipal da Uva de Monte Alegre dos Campos, bem como contratação de empresas para locação, montagem e desmontagem de banheiros ecológicos e serviços de segurança orgânica Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita.mac@montealegredoscampos.rs.gov.br ou pelo tel:54-3908-3700 Setor de Licitações ou pelo site www.montealegredoscampos.rs.gov.br

Monte Alegre dos Campos - RS, 10 de outubro de 2022.

ONILTON JOÃO CAPELINI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Vieira de Souza
Código Identificador:1C9A6D61

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2022

Comunicamos aos interessados que as atas referentes ao Pregão Eletrônico nº 004/2022(Registro de Preço de Aquisição de Combustível), gasolina comum – preço registrado de R$ 5,02. A ata com preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta na Prefeitura Municipal de Moro Redondo, setor de licitações.

Morro Redondo, 10 de outubro de 2022.

ANGÉLICA BOETTGE DOS SANTOS
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:E1705B68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2022

Comunicamos aos interessados que as atas referentes ao Pregão Eletrônico nº 018/2022(Registro de Preço de Aquisição de Combustível), óleo diesel s-10 – preço registrado de R$ 6,53, óleo diesel comum – preço registrado de R$ 6,37 A ata com preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta na Prefeitura Municipal de Moro Redondo, setor de licitações.

Morro Redondo, 10 de outubro de 2022.

ANGÉLICA BOETTGE DOS SANTOS
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:6803927F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 910/2022

O Município de Morro Reuter (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido pela Sra. Prefeita Municipal, entendeu-se ser dispensável de licitação a contratação de **COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA**,

inscrita no CNPJ sob o nº 95.433.397/0001-11, a fim de firmar contrato com a empresa que ficou em 2º lugar para o fornecimento do equipamento Eletrocardiógrafo, no Processo licitatório Pregão Eletrônico nº 010/2022, cujo objeto é a aquisição de equipamentos para o Município de Morro Reuter, em razão da desclassificação do primeiro colocado, uma vez que não entregue o produto pelo valor homologado, com fundamento no art. 24, inc. XI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Morro Reuter/RS, 07 de outubro de 2022.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:9D81BFFC

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 908/2022

O Município de Morro Reuter (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido pela Sra. Prefeita Municipal, entendeu-se ser dispensável de licitação a contratação de **PAAS - POÇOS ARTESIANOS E ÁGUA SUBTERRÂNEA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.065.930/0001-40, a fim de firmar contrato de prestação de prestação de serviços de teste de vazão e análise físico/química/bactereológica do poço perfurado na localidade de Linha Cristo Rei, conforme Termo de Convênio FPE nº 555/2022, processo nº 22/2200-0000130-6, Programa Avançar SOP/RS, com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Morro Reuter/RS, 07 de outubro de 2022.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:FF608BB9

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 911/2022

O Município de Morro Reuter (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido pela Sra. Prefeita Municipal, entendeu-se ser dispensável de licitação a contratação de **METALÚRGICA CECCHIN LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.735.975/0001-81, a fim de firmar contrato de prestação de prestação de serviços de instalação de uma cobertura em ferro e chapa de policarbonato com 75,18m2 na fachada frontal, lateral e entre os prédios do ESF e da Farmácia Municipal visando proporcionar uma área coberta com proteção contra chuva, possibilitando a circulação de funcionários e pacientes da UBS, com fundamento no art. 24, inc. I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Morro Reuter/RS, 10 de outubro de 2022.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:6488D3EC

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 902/2022. Contrato de Prestação de Serviços nº 105/2022. Objeto: prestação de serviços de limpeza na UBS do Centro, localizado na Rua Anita Garibaldi, nº 274, em Morro Reuter/RS. Contratado: **GUILHERME AUGUSTO KLEIN WAGNER SERVIÇOS E VENDAS EIRELI**. Valor: R$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos) por hora por agente de limpeza pelo serviço efetivamente prestado. O valor total do contrato perfaz a monta de R$ 7.722,00 (sete mil, setecentos e vinte e dois reais), correspondendo a 468 (quatrocentos e sessenta e oito) horas trabalhadas. Vigência: A vigência do contrato será de 06 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, sem possibilidade de prorrogação. Data de assinatura: 06/10/2022.

Dispensa de Licitação nº 904/2022. Contrato de Prestação de Serviços nº 106/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços Técnicos de Avaliação Atuarial no RPPS – Regime Próprio de Previdência Social, de acordo com os critérios e especificações exigidos pela Secretaria de Previdência na UBS do Centro, localizado na Rua Anita Garibaldi, nº 274, em Morro Reuter/RS. Contratado: **GESTOR UM CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA**. Valor: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) pela prestação dos serviços ora contratados. Vigência: A vigência do contrato será pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 11 de novembro de 2022 a 11 de novembro de 2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite estabelecido em Lei. Data de assinatura: 06/10/2022.

Pregão Presencial nº 037/2022. Contrato de Prestação de Serviços nº 107/2022. Objeto: Aquisição para a AQUISIÇÃO DE UM CONJUNTO DE MÓVEIS PARA LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA DA EMEIEF PROFESSOR EDVINO BERVIAN. Contratado: **SANE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**. Valor: R$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais). Vigência: O Contrato terá vigência de até 60 (sessenta) dias, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite estabelecido em Lei. Data de assinatura: 06/10/2022.

Pregão Presencial nº 002/2022 (Registro de Preços). Contrato de Prestação de Serviços nº 108/2022. Objeto: Prestação de serviços de arbitragens para competições municipais. Contratado: **SIDNEI ALVES FERREIRA**. Valor: R$ 11.820,00 (onze mil, oitocentos e vinte reais). Vigência: A vigência do contrato será pelo período de 01 (um) ano, a contar de sua assinatura, sem possibilidade de prorrogação. Data de assinatura: 06/10/2022.

Morro Reuter/RS, 10 de outubro de 2022.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:278E401F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 170/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: OXXIL BRASIL SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI
CNPJ nº 38.822.457/0001-54
Objeto: contratação de empresa para transporte, coleta e destino final de resíduos de exumação do cemitério municipal e dos resíduos oriundos dos serviços de saúde conforme exigências do anexo I.

Valor Contratual R$168.060,00 (cento e sessenta e oito mil e sessenta reais).

Pregão Eletrônico n°44/2022

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 10 de outubro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:24BDCB5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 590/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Ivomar de Souza Martins - MEI
CNPJ: 47.120.198/0001-00
Objeto: contratação de serviço de transmissão do 16° Rodeio de Mostardas/RS de 12 a 16 de outubro de 2022

Valor Contratual R$ 1.000,00(mil reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 10 de Outubro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:8052CC53

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COMPRA DE EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA E BRINQUEDOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 26/2022
O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ**, sediado na Rua Emilio Jost, n.º 387, noticia que no dia 24 de outubro de 2022, às 14 horas, estará recebendo propostas para **Pregão Eletrônico** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA E BRINQUEDOS PARA AS PRAÇAS, PARA QUE POSSAM SER REVITALIZADOS OS LOCAIS COM ÁREA DE LAZER DO MUNICÍPIO.** Maiores informações junto ao Departamento Licitações, Contratos, Convênios e Prestação de Contas do Município através do telefone (51)3565-1111 no horário das 13 às 18 horas de segunda a quinta feira e na sexta feira das 08 às 13 horas. Edital disponível no site: www.novahartz.rs.gov.br.

Nova Hartz, 11 de outubro de 2022.

FLAVIO EMÍLIO JOST -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amanda Müller de Abreu
Código Identificador:B3963338

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1810/22

De 07 de outubro de 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.200.000,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS MIL REAIS), NA LEI Nº 1.728/2021 – LOA DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) no orçamento da Secretaria Municipal de Educação - SMEC, conforme dotações abaixo especificadas:

0600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0602 – UNIDADE DE ENSINO
0602.12.361.0605.1.211 – Construção Escola
4.4.90.51 – Obras e Instalações ———— R$ 1.200.000,00
Recurso – 20
TOTAL---------- R$ 1.200.000,00

Art. 2º Servirá o recurso para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 1º no valor de 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) a previsão do excesso de arrecadação do recurso 20 – MDE.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (07.10.2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:60D189EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1811/22

De 07 de outubro de 2022

ALTERA A DESTINAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA.

OPREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**,** Estado do Rio Grande doSul
FAÇO SABER,em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânicado Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte.

LEI:

Art. 1º Fica alterada a destinação de parte do imóvel matriculado sob o nº 129.753 do Registro de Imóveis de Canoas - RS, esta fração anteriormente registrada como área institucional passa a ter destinação de sistema viário, a referida fração tem as seguintes características:
Uma área de terras destinada ao prolongamento da rua "C", localizado na zona urbana da cidade de Nova Santa Rita/RS, no lado ímpar da Rua Sete de Setembro, no bairro cadastrado como Centro, possuindo a área superficial de (195,94m²), com a seguinte descrição: Partindo do ponto distante 157,69m da passagem de pedestre, segue no sentido leste/oeste, na extensão de (24,12m), depois com uma leve inflexão no mesmo sentido ainda na extensão de (12,30m), daí no sentido Leste-sudeste/Oeste-noroeste na extensão de (4,55m), os três acompanhando o alinhamento da rua Sete de Setembro; passa então a No sentido Noroeste/Sudeste, na extensão de (16,46m), então no sentido Oeste-

sudoeste/ Leste-nordeste, na extensão de (31,84m), acompanhando a divisa com área preservação permanente com matrícula 129750, que também terá seu uso alterado para integrar o prolongamento da Rua "C", até encontrar o ponto inicial desta descrição.

Art. 2º Fica alterada a destinação de parte do imóvel matriculado sob o nº 168.991 do Registro de Imóveis de Canoas - RS, esta fração anteriormente registrada como Espaço Livre de Uso Público passa a ter destinação de sistema viário, a referida fração tem as seguintes características:
Uma área de terras destinada ao prolongamento da rua "C", localizado na zona urbana da cidade de Nova Santa Rita/RS, no bairro cadastrado como Centro, possuindo a área superficial de (1.724,93m²), com a seguinte descrição: Partindo do ponto formado pelo encontro da divisa entre as terras de Glaura Maria Sarmento da Silva com a rua H, segue no sentido sudeste/noroeste, numa extensão de (109,04m), onde acompanha a divisa com terras que são ou foram de Glaura Maria Sarmento da Silva; segue então no sentido Leste-nordeste/Oeste-sudoeste, na extensão de (18,19m), com parte da matrícula 168972, que neste trecho também terá seu uso alterado para integrar o prolongamento da Rua "C"; de onde toma o sentido Noroeste/Sudeste, na extensão de (107,75m), acompanhando a divisa com área que continuará destinada como espaço livre de uso público que é origem desta, até encontrar o alinhamento da rua H; segue então este alinhamento no sentido oeste-sudoeste/leste-nordeste na extensão de (18,70m), até encontrar o ponto inicial desta descrição.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar os desmembramentos e procedimentos necessários para levar a registro a alteração expressa no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (07.10.2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:9E246F58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1812/22.

De 07 de outubro de 2022

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA A CONTRATAR SERVIDOR POR PRAZO DETERMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, autorizada a contratar, pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período em razão de excepcional interesse público, para atender necessidades emergenciais, conforme disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, servidor em quantidade e funções a seguir discriminado:

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	Nº DE CARGOS	CARGA HORÁRIA	VALOR VENCIMENTO
Motorista Veículos Pesados	03	40horas	R$ 1.633,17

Art. 2º Os contratos serão feitos por instrumento particular, sendo tutelados pelo Direito Administrativo e subsidiariamente por normas do Código Civil, no que trata de alocação de recursos.

Parágrafo único. Será concedido aos servidores contratados mediante autorização desta Lei, o direito ao Reajuste do Vencimento Básico, nas mesmas datas e nos mesmos índices, Férias, Décimo Terceiro Salário, Auxílio Rancho e/ou Vale Alimentação, Gratificação de Adicional de Insalubridade, conforme laudo técnico, caso houver, as Concessões previstas no art. 141, incisos II e III da Lei 88/93 e Auxílio Transporte pagos aos servidores estatutários provedores de cargos efetivos, no que couber.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá, a qualquer tempo, rescindir unilateralmente os contratos, individual ou coletivamente, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

Art. 4º As exigências e atribuições para a contratação de servidores na forma desta Lei são as constantes das especificações dos respectivos cargos.
Art. 5º A contratação autorizada por esta Lei será realizada com o aproveitamento da lista de classificação do processo seletivo simplificado, edital 005/2021.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (07.10.2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:F88228E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.816, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Art. 50 da Lei 88/1993 e o Laudo Médico Pericial, resolve:

Art. 1º **Reverter do Quadro de Servidores** Inativos para o **Quadro de Servidores Ativos**, considerando resultado de reavaliação da Junta Médica Municipal realizada em 30.09.2022, o Servidor, Sr. **Daniel de Freitas da Neves**, Mat. 2631-2, aposentado por invalidez permanente declarada através da Portaria 389/2017.
Art. 2º. Determina o retorno do servidor ao exercício do cargo de Guarda Municipal Patrimonial com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação e seus efeitos **serão contados a partir do dia 01.10.2022, data em que o servidor deve retornar às suas atividades conforme Resultado da Avaliação da Junta Médica Municipal,** revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (30.09.2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Resp/ Pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:55080F12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.819, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº. 17392/22, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Agente Administrativo, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2022, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação no Gabinete do Prefeito:

RAQUEL TREVISAN, 5º lugar

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (03/10/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:C270ABF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.820, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº. 17392/22, resolve:

Art. 1º NOMEAR o candidato abaixo indicado, para o cargo de Agente Administrativo, aprovado no Concurso Público de Edital nº. 01/2022, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação no Gabinete do Prefeito:

CARLOS EDUARDO ZACHER, 6º lugar

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (03/10/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejame

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:ED22A275

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.821, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº. 16766/22, resolve:

Art. 1º NOMEAR o candidato abaixo indicado, para o cargo de Agente Administrativo, aprovado no Concurso Público de Edital nº. 01/2022, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotaçãona Secretaria Municipal do Meio Ambiente:

DJON DE OLIVEIRA LIMA, 7º lugar

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (03/10/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:B08D2DF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.822, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº. 16763/22, resolve:

Art. 1º NOMEAR o candidato abaixo indicado, para o cargo de Agente Administrativo, aprovado no Concurso Público de Edital nº. 01/2022, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotaçãona Secretaria Municipal da Administração e Planejamento:

BRUNO HENRIQUE FANCHIN, 8º lugar

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (03/10/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:9FC883DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.823, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº. 16763/22, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Agente Administrativo, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2022, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotaçãona Secretaria Municipal da Administração e Planejamento:

ITIANE RODRIGUES MACHADO, 2º lugar PCD (215º lugar)

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (03/10/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:905040BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.824 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 17.061/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença luto de 8(Dias), a partir do dia 14 de setembro de 2022, para a servidora VANESSA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 16637-1, cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, por falecimento de sua mãe, Sra. SOLANGE REJANE DE OLIVEIRA , de acordo com a certidão de óbito nº 097626 01 55 2022 4 00202 156 00599 10.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 14 de setembro do ano de 2022 (14/09/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês outubro do ano de dois mil e vinte e dois (03/10/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:325E5D18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.825, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 16.268/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença luto de2(Dias), a partir do dia 30 de agosto de 2022, para a servidora ANA CRISTINA SILVA SARMENTO, matrícula nº 16.581-1, cargo de Assistente de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, por falecimento de seu tio, Sr. RAUL SARMENTO, de acordo com a certidão de óbito nº100024 01 55 2022 4 00613 061 0194224 82.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 30 de agosto do ano de 2022 (30/08/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês outubro do ano de dois mil e vinte e dois (03/10/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:60AEFB9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.826, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 17.872/2022 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Acompanhamento de Familiar, no período de24 a 30 de setembro de 2022 (24/09/2022 a 30/09/2022) para a servidora LENIRA DE FÁTIMA PIRES matrícula nº 11860-1, cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 24 de setembro de 2022 (24/09/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, terceiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (03/10/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:7B9BC725

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.827, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 17.446/2022 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Acompanhamento de Familiar, no período de26 a 30 de setembro de 2022 (2/09/2022 a 30/09/2022) para o servidor REGINALDO ADORNES MONTEIRO matrícula nº 4324-1, cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 26 de setembro de 2022 (26/09/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, terceiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (03/10/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:07AFD062

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.828, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 17.878/2022 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 27 de setembro a 25 de outubro de 2022 (27/09/2022 a 25/10/2022), para a servidora GISLEIA DA ROCHA CREMER; matrícula nº 9695-2, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura– SMEC conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 27 de setembro de 2022 (27/09/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (03/10/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:99FECC9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.829, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 17.887 /2022 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde (INSS), no período de 21 de setembro a 05 de outubro 2022 (21/09/2022 a 05/10/2022), para a servidora Andréia de Paula Pereira, matrícula nº 8012618-1, cargo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde –SMS - conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 21 de setembro de 2022 (21/09/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (03/10/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:12A131EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.830, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 17.576/2022 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 26 a 30 de setembro de 2022 (26/09/2022 a 30/09/2022), para a servidora NIQUÉLI GONTARSKI MARQUES; matrícula nº 16676-1, cargo de Merendeira lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura– SMEC conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 26 de setembro de 2022 (26/09/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (03/10/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:611CB259

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.831 DE 3 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 12.984/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER ao servidor LEONARDO ROEHE FLORES ARANCIBIA, matrícula 9873-1, cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, 3 (meses) Licença Prêmio em Pecúnia, considerando o período aquisitivo de 2016/2021, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (03/10/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:1C61EF80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.832 DE 3 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 13.183/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER a servidora JANICE DUARTE MILARA, matrícula 10480-1, cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, 3 (meses) Licença Prêmio em Pecúnia, considerando o período aquisitivo de 2016/2021, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (03/10/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:E9BD574C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.833 DE 3 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 13.613/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER a servidora TABITA PEREIRA ROCHA CARDOZO, matrícula 10804-1, cargo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, 3 (meses) Licença Prêmio em Pecúnia, considerando o período aquisitivo de 2017/2022, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (03/10/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:C2F8FB49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.835, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 17.199/2022 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 15 a 18 de setembro de 2022 (15/09/2022 a 18/09/2022); para a servidora BIANCA SILVEIRA MOTA; matrícula nº 11304-1, cargo de Agente Comunitária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS - conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de setembro de 2022 (15/09/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (03/10/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:F2226181

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.836 DE 3 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 15.045/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER a servidora ALINE MACHADO DA SILVA WELCH, matrícula 15431-1, cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, 3 (meses) Licença Prêmio em Pecúnia, considerando o período aquisitivo de 2017/2022, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (03/10/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:58787549

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.837, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 17.279/2022 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 21 a 30 de setembro de 2022 (21/09/2022 a 30/09/2022); para a servidora MARINA HAAS DE LEONE; matrícula nº 16170-1 cargo de Fonoaudióloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS - conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21 de setembro de 2022 (21/09/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (03/10/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:5B1D7DE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.838, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 17.684/2022 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 27 a 30 de setembro de 2022 (27/09/2022 a 30/09/2022); para o servidor CARLOS EVANDRO SANTOS DE AMORIM; matrícula nº 11436-1 cargo de Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SMS conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 27 de setembro de 2022 (27/09/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (03/10/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:C80E3302

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.839 DE 3 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 16.200/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER a servidora FERNANDA BIERHALS, matrícula 4413-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, 3 (meses) Licença Prêmio em Pecúnia, considerando o período aquisitivo de 2015/2020, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (03/10/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:65329188

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.840 DE 3 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 16.341/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER ao servidor ROGERIO DA COSTA RAMOS, matrícula 10464 -1, cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SMEC, 3 (meses) Licença Prêmio em Pecúnia, considerando o período aquisitivo de 2016/2021, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (03/10/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:34EEA81C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.841, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 17.409 /2022 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde (INSS), no período de 13 a 17 de setembro 2022 (13/09/2022 a 17/09/2022), para o servidor Michael Tilca Gehlen, matrícula nº 8012628-1, cargo de Operador de Maquina, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura –SMA- conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 13 de setembro de 2022 (13/09/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (03/10/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:96CE1BD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.842, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 18.062/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença luto de 8(Dias), a partir do dia 1º de outubro de 2022, para a servidora VIVIAN CASTILHOS PIRES, matrícula nº 8012669-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, por falecimento de seu pai, Sr. HOMERO ROBERTO PIRES, de acordo com a certidão de óbito nº 10067 01 55 2022 4 00015 060 0005019 62.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao primeiro dia de outubro do ano de 2022 (01/10/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês outubro do ano de dois mil e vinte e dois (03/10/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:BFA6B26D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.843 DE 3 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 1.010/2011 e considerando o Processo nº 18.073/2022 e o Memorando nº 692/2022/SMEC, resolve:

Art. 1º CONVOCAR para o Regime Especial de Trabalho Integral + 20h (vinte horas) para o servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SMEC, com carga horária de 20h (vinte horas), passando a cumprir a carga horária semanal de 40h (quarenta horas) - Regime de Tempo Integral.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO
LEANDRO FAGANELLO BIZARRO	16804-2	Psicólogo

Art. 2º CONCEDER a gratificação de 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico da servidora supracitada, considerando o acréscimo de carga horária, conforme legislação expressa no Caput da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (03/10/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:E6EF6087

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.844 DE 3 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 18.058/2022, resolve:

Art. 1º EXONERAR a pedido do servidor, Sr. JOSÉ ANTONIO PORTO DA LUZ, Matrícula nº 14044-1, do cargo de Motorista Veículos Pesados, lotada na Secretaria Municipal da Saúde (SMS).

Art. 2º Esta Portaria entra em efeito na data de sua publicação, com efeitos a contar da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (03/10/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:576CC5B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4365/2022, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art.

7º da Lei Municipal Nº2379/2021, de 21 de Dezembro de 2021 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2379/2021, de 21 de Dezembro de 2021.**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco Mil Reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2022**,** nas seguintes classificações:
Órgão: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classif: 04.122. 0110.2.013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 146
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00
Órgão: 07 – SECRET. MUNIC. DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.303.0300.2.137 – MANUT. DA FARMACIA MUNICIPAL
Fonte....: 0040 - ASPS
Conta: 610
Elem. Desp: 3.3.90.32.00.00.00 – MAT. BEM OU SERV. DISTRIB. GRAT.....R$ 18.000,00
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 02.03 DEPARTAMENTO DE DESPORTE E CULTURA
Classif: 04.122.0110.2.006 Manutencao das Atividades do Gabinete do Prefeito
Recurso: 0001 Recurso Livre
Cód. da despesa: 29
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 2.000,00
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** das seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif.: 220410.2.051000 Manutenção e Conservação do Centro Administrativo
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Cód. da despesa: 45
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ 1.000,00
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103010280.2.117000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da ESF
Fonte…: 0040 - ASPS
Conta: 485
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 18.000,00

Órgão: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classif: 041220110.1.004000 Reaparelhamento da Secretaria de Administração
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 134
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 4.000,00
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 02.03 DEPARTAMENTO DE DESPORTE E CULTURA
Classif: 04.122.0110.2.006 Manutencao das Atividades do Gabinete do Prefeito
Recurso: 0001 Recurso Livre
Cód. da despesa: 30
Elem. Desp: 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO.....R$ 2.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 10 de Outubro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:D723508C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4366/2022, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

Regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, o regime jurídico das parcerias instituído pela Lei Federal nº13.019/2014 e alterações posteriores.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção I
Das Normas Gerais
Art. 1º Este Decreto regulamenta a aplicação da Lei Federal nº13.019, de 1º de agosto de 2014, e alterações posteriores, que instituiu o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, no âmbito do Município de Novo Cabrais.
Parágrafo único. O disposto neste Decreto é aplicável tanto para as parcerias estabelecidas pela Administração Direta, quanto pelas respectivas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista prestadoras de serviço público e suas subsidiárias.
Art. 2º A aplicação das normas contidas na Lei Federal nº13.019/2014 e alterações posteriores, bem como neste Decreto, que têm como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos, deverá ser orientada pelos princípios e pelas diretrizes estabelecidos nos arts. 5º e 6º da referida Lei.
Seção II
Das Competências
Art. 3º Compete ao Prefeito e aos dirigentes das entidades da Administração Pública Indireta Municipal, na qualidade de administradores públicos:
I – designar, por portaria de nomeação específica, a comissão de seleção, a comissão de monitoramento e avaliação e o gestor da parceria;
II – autorizar a abertura de editais de chamamentos públicos;
III – homologar o resultado de chamamentos públicos;
IV – celebrar termos de colaboração e de fomento e acordos de cooperação;
V – anular ou revogar editais de chamamento público;
VI – decidir sobre a aplicação de penalidades previstas em editais de chamamento público e em termos de colaboração e de fomento e acordos de cooperação;
VII – autorizar alterações nos termos de colaboração e de fomento e nos acordos de cooperação;
VIII – denunciar ou rescindir termos de colaboração e de fomento e acordos de cooperação;
IX – decidir sobre prestações de contas finais de parcerias;
X – decidir sobre a realização de Procedimento de Manifestação de Interesse Social, sobre a viabilidade, conveniência e oportunidade de

realização das propostas apresentadas, bem como sobre a instauração de chamamentos públicos dele decorrentes.
Parágrafo único. As competências previstas neste artigo poderão ser delegadas, vedada a subdelegação.
Seção III
Dos Instrumentos de Parceria
Art. 4º O Termo de Colaboração é o instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Administração Pública Municipal Direta e Indireta com organizações da sociedade civil para a consecução de políticas públicas, sejam atividades ou projetos propostos pela Administração Pública, com parâmetros, metas e formas de avaliação previamente determinados.
Art. 5º O Termo de Fomento é o instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Administração Pública Municipal Direta e Indireta com organizações da sociedade civil com o objetivo de incentivar e reconhecer iniciativas próprias desenvolvidas ou criadas pelas organizações da sociedade civil, consubstanciadas em atividades ou projetos que tenham finalidades de interesse público.
Art. 6º O Acordo de Cooperação é o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Administração Pública Municipal Direta e Indireta com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público que não envolvam a transferência de recursos financeiros.
CAPÍTULO II
DO PLANEJAMENTO
Seção I
Das Diretrizes Gerais
Art. 7º A Administração Pública deverá planejar suas ações para garantir procedimentos internos prévios que visem a adequar as condições administrativas do órgão ou entidade responsável pela gestão da parceria, devendo:
I – providenciar os recursos materiais e tecnológicos necessários para assegurar capacidade técnica e operacional da Administração para instituir processo seletivo, avaliar propostas, monitorar a execução dos objetos de parcerias e apreciar as prestações de contas;
II – buscar, sempre que possível, a padronização de objetivos, metas, custos, planos de trabalho e indicadores de avaliação de resultados;
III – promover a capacitação de agentes públicos, de representantes da sociedade civil organizada e de conselhos de direitos e políticas públicas, em relação ao objeto e à gestão de parcerias;
IV – elaborar os manuais específicos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 63, da Lei nº13.019/2014, para orientar as organizações da sociedade civil no que se refere à execução, monitoramento, avaliação e prestação de contas de parcerias; e,
V – realizar diagnóstico da realidade, por área de atuação, para elaboração de parâmetros para os planos de trabalho necessários à celebração de parcerias com as organizações da sociedade civil.
Seção II
Do Chamamento Público
Art. 8º O órgão ou entidade da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta deverá publicar edital de chamamento público para seleção de organização da sociedade civil, na forma do art. 24 da Lei Federal nº 13.019/2014, que especificará, no mínimo:
I – a programação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração da parceria;
II – o tipo de parceria a ser celebrada, se de colaboração ou de fomento;
III – o objeto da parceria, relacionado à área correspondente da política, plano, programa ou ação da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;
IV – as datas, os prazos, as condições, o local e a forma de apresentação das propostas;
V – as datas e os critérios de seleção e julgamento das propostas, inclusive no que se refere à metodologia de pontuação e ao peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, se for o caso;
VI – o valor previsto para a realização do objeto;
VII – as condições para interposição de recurso administrativo;
VIII – a minuta do instrumento por meio do qual será celebrada a parceria; e
IX – de acordo com as características do objeto da parceria, medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos.
§ 1º É vedado admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo em decorrência de qualquer circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto da parceria, admitidos:
I – a seleção de propostas apresentadas exclusivamente por concorrentes sediados ou com representação atuante e reconhecida no Município;
II – o estabelecimento de cláusula que delimite o território ou a abrangência da prestação de atividades ou da execução de projetos, conforme estabelecido nas políticas setoriais.
§ 2º Sempre que o chamamento público visar a celebração de termo de colaboração, o edital será instruído com formulário de plano de trabalho, elaborado com base nos requisitos do art.22 da Lei nº 13.019/2014, já contendo as diretrizes mínimas da política ou da ação pública que a Administração pretenda desenvolver em parceria, para orientar a elaboração das propostas das organizações da sociedade civil.
§ 3º A padronização de que trata o parágrafo único do art. 23 da Lei nº 13.019/2014 não se aplica aos editais de chamamento público para celebração de termos de fomento.
§ 4º Não será exigível contrapartida financeira, devendo ser a contrapartida em bens e serviços, quando necessária, justificada pelo órgão ou entidade da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta e prevista no edital de chamamento público.
§ 5º Nas hipóteses em que for considerada necessária e justificada a contrapartida em bens e serviços para celebração da parceria, terá os parâmetros para a sua mensuração econômica apresentados pela organização da sociedade civil, de acordo com os valores de mercado, não devendo haver o depósito respectivo de valores na conta bancária específica do termo de colaboração ou de fomento.
§ 6º O órgão da Administração Direta interessado em realizar o chamamento público deverá encaminhar solicitação à Secretaria Municipal de Administração, contendo todas as informações necessárias à elaboração do edital de chamamento, indicando se poderá ser admitida a atuação em rede, acompanhada da designação do gestor da parceria.
Art. 9º O edital de chamamento público deverá ser amplamente divulgado em página do sítio oficial do órgão ou entidade pública na internet e na sua imprensa oficial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data aprazada para apresentação das propostas das organizações da sociedade civil.
Art. 10. Qualquer cidadão ou pessoa jurídica é parte legítima para impugnar edital de chamamento público para celebração de parceria por irregularidade na aplicação da Lei nº13.019/2014 e suas alterações posteriores, bem como deste Decreto, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data final para apresentação das propostas, devendo a Administração Pública julgar e responder à impugnação em até 2 (dois) dias úteis antes da mesma data.
§ 1º Se a impugnação for provida pela Administração Pública, o edital de chamamento público deverá ser retificado na parte pertinente, republicado na forma do art. 9º deste Decreto, devolvendo integralmente o prazo previsto no referido artigo.
§ 2º A impugnação feita tempestivamente por organização da sociedade civil não a impedirá de participar do chamamento público, caso a decisão da Administração Pública não tenha sido adotada no prazo previsto no *caput* deste artigo.
Art. 11. O chamamento público será processado e julgado por Comissão de Seleção, órgão colegiado composto por, no mínimo, três membros, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo permanente do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, que, sempre que possível, desenvolverá suas atribuições na área finalística do objeto do edital.
§ 1º Quando o objeto do edital for financiado com recursos de fundos públicos específicos, a comissão de seleção será constituída por membros do respectivo conselho gestor, observado o disposto no *caput* deste artigo.
§ 2º Deverá se declarar impedido o membro da Comissão de Seleção que tenha mantido relação jurídica, nos últimos 5 (cinco) anos, com a organização da sociedade civil celebrante ou executante do termo de colaboração ou do termo de fomento, para o que são consideradas, entre outras, as seguintes hipóteses:

I – participação como associado, dirigente ou empregado de organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado;
II – prestação de serviços direta ou indireta à organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado;
III – recebimento de bens e serviços de organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado; ou
IV – doação para organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado.
§ 3º Verificado o impedimento de que trata o § 2º deste artigo, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.
Art. 12. O chamamento público será julgado a partir de critérios objetivos definidos no edital, os quais devem observar os princípios e normas estabelecidos na Lei nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores, bem como neste Decreto.
§ 1º É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir os princípios da isonomia e da impessoalidade entre as organizações da sociedade civil proponentes.
§ 2º No caso de julgamento realizado após as diligências previstas no § 2º do art. 13 deste Decreto, que eventualmente não ocorra em sessão pública, todos os critérios utilizados pela Comissão de Seleção deverão ser formalmente documentados, com justificativa das notas ou pontos atribuídos aos quesitos de julgamento das propostas, devendo-se, posteriormente, realizar a divulgação deste ato em página do sítio oficial do órgão ou entidade pública na internet e na sua imprensa oficial, disponibilizando-se toda a documentação para exame de quaisquer interessados.
Art. 13. A abertura dos envelopes contendo as propostas e a documentação das organizações da sociedade civil será realizada em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos presentes e pela Comissão de Seleção.
§ 1º Todos os documentos serão rubricados pelos presentes e pela Comissão de Seleção.
§ 2º É facultada à Comissão de Seleção a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo de chamamento público, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
Art. 14. Na etapa de avaliação das propostas, prevista no inciso III do art. 17 deste Decreto, serão analisadas e classificadas as propostas apresentadas conforme as regras estabelecidas no edital, com caráter eliminatório e classificatório, as quais deverão conter as seguintes informações:
I – descrição da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
II – descrição de metas qualitativas e quantitativas, mensuráveis, a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados, devendo haver detalhamento do que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto;
III – previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;
IV – forma e prazo para a execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;
V – plano de aplicação de recursos, com o valor máximo de cada meta, dispensado o detalhamento do valor unitário ou total de cada elemento de despesa,
VI – definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.
Art. 15. Concluída a seleção da proposta da organização da sociedade civil no chamamento público, nos termos do art. 28 da Lei nº 13.019/2014, ou do ato de revogação ou anulação do procedimento, caberá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, recurso, que terá efeito suspensivo.
Parágrafo único. Da interposição de recurso, nos termos deste artigo, as demais organizações da sociedade civil serão intimadas a apresentarem suas contrarrazões, se assim quiserem, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
Seção III
Do Chamamento Público Dispensado, Dispensável e Inexigível
Art. 16. Será dispensado o chamamento público para a celebração de:
I – termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, especialmente de transferências voluntárias do Orçamento Geral da União;
II – acordos de cooperação.
Parágrafo único. A hipótese do inciso II deste artigo não será aplicável quando o acordo de cooperação envolver a celebração de concessão ou permissão de uso, comodato, doação de bens ou outras formas de compartilhamento de recursos patrimoniais, caso em que a seleção da organização da sociedade civil parceira deverá ser realizada por chamamento público.
Art. 17. O chamamento público poderá ser dispensável ou inexigível nas hipóteses previstas nos arts. 30 e 31 da Lei nº 13.019/2014, desde que prévia e devidamente justificado nos termos do art. 32 da referida Lei.
Art. 18. As hipóteses de chamamento público dispensado, dispensável ou inexigível previstas nos artigos 16 e 17 não afastam a aplicação dos demais dispositivos da Lei Federal nº13.019/2014 e deste Decreto.
Seção IV
Da Celebração da Parceria
Art. 19. O processo de seleção das propostas apresentadas pelas organizações da sociedade civil e celebração da parceria será estruturado pelas seguintes etapas:
I – realização de chamamento público, exceto nas hipóteses legais de seu afastamento;
II – indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para a execução da parceria;
III – avaliação das propostas;
IV – verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração, com a demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;
V – aprovação do plano de trabalho;
VI – emissão de pareceres técnico e jurídico; e,
VII – celebração do instrumento de parceria.
§ 1º As etapas previstas neste artigo devem ser realizadas sem prejuízo dos atos previstos no art.35 da Lei Federal nº 13.019/2014.
§ 2º Os resultados de cada uma das etapas previstas neste artigo serão homologados e divulgados na página oficial do órgão ou entidade pública na internet.
Art. 20. Na etapa de verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração, prevista no inciso III do art. 19 deste Decreto, será realizada a análise dos requisitos previstos nos arts. 33, 34 e 39, da Lei Federal nº 13.019/2014, com caráter eliminatório, por meio dos seguintes documentos:
I – regularidade jurídica:
a) cópia do estatuto social e das suas alterações devidamente registradas, que estejam em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019/2014;
b) cópia da última ata de eleição da diretoria, devidamente registrada, em que conste a relação de dirigentes atuais da organização da sociedade civil;
c) relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme seu estatuto social, com respectivo endereços, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no cadastro de Pessoa Física – CPF.
II – regularidade fiscal e trabalhista:
a) inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitida do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, que comprove a existência e a efetiva atividade da organização da sociedade civil há, no mínimo, 1 (um) ano;
b) cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil tem como domicílio fiscal de sua sede administrativa o endereço por ela informado e, preferencialmente, registrado no CNPJ;
c) prova de regularidade com as Fazendas, Estadual e Municipal, mediante a apresentação das respectivas certidões;
d) prova de regularidade com a Fazenda Federal, inclusive com as contribuições devidas ao Instituto Nacional de Seguridade Social, mediante a apresentação da respectiva certidão;
e) certidão de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; e,
f) certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

III – cópia dos alvarás de funcionamento, alvará sanitário e alvará de proteção e prevenção contra incêndio, quando for o caso;
IV – documentos que comprovem a experiência prévia, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
V – documentos que comprovem as instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;
VI – declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014;
VII – prova da propriedade ou posse legítima do imóvel, como escritura, matrícula do imóvel, contrato de locação, comodato ou outro tipo de relação jurídica, caso seja necessário à execução do objeto pactuado;
VIII – prova de que a entidade requerente não tem nenhuma pendência relativa a prestações de contas de recursos anteriormente recebidos no âmbito de parcerias ou instrumentos congêneres;
IX – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, nos termos da Lei Federal nº12.101/2009, se houver;
X – no caso de organização da sociedade civil de utilidade pública ou de interesse público, comprovação da qualificação, através de certificado ou declaração de que, na sua área de atuação, é reconhecida por órgão ou entidade federal, estadual ou municipal, nos termos da legislação pertinente;
XI – prova de inscrição junto ao conselho municipal referente a sua área de atuação, sempre que tal for condição de funcionamento da entidade prevista em lei;
XII – outros, tais como documentos de regularidade técnica e econômica financeira, que poderão ser exigidos pela Administração Pública, de acordo com a natureza da entidade beneficiária e a atividade que desenvolve.
§ 1º Os documentos de que tratam os incisos VII do *caput* deste artigo, poderão ser apresentados após a celebração da parceria, nas hipóteses em que a disponibilidade do imóvel estiver condicionada à liberação dos recursos.
§ 2º Para fins de comprovação da experiência prévia e capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil, de que tratam os incisos IV e V do *caput* deste artigo, serão admitidos quaisquer dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros:
I – instrumento de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, cooperação internacional, empresas ou com outras organizações da sociedade civil;
II – relatório de atividades desenvolvidas;
III – notícias veiculadas na mídia, em diferentes suportes, sobre atividades desenvolvidas;
IV – publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento;
V – currículo de profissional ou da equipe responsável pela execução do objeto da parceria;
VI – declarações de experiência prévia emitidas por organizações da sociedade civil, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e dirigentes de órgãos públicos ou universidades;
VII – prêmios locais ou internacionais recebidos;
VIII – atestados de capacidade técnica emitidos por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidades; ou
IX – quaisquer documentos que comprovem experiência e aptidão para cumprimento do objeto que será desenvolvido, submetidos à apreciação da administração pública.
§ 3oNa hipótese de a organização da sociedade civil selecionada não atender aos requisitos exigidos, aquela imediatamente mais bem classificada será convidada a aceitar a celebração de parceria, nos termos da sua própria proposta.
§ 4oCaso a organização da sociedade civil convidada nos termos do § 3odeste artigo aceite celebrar a parceria, proceder-se-á à verificação dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos previstos nos artigos 33, 34 e 39 da Lei nº 13.019/2014 e neste artigo.
Art. 21. Na hipótese de atuação em rede, a organização da sociedade civil celebrante deverá cumprir, além dos requisitos do art. 20 deste Decreto, os seguintes:
I – ter mais de 5 (cinco) anos de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitida do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II – possuir comprovada capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar diretamente a atuação da(s) organização(ões) que com ela estiver(em) atuando em rede, cuja comprovação poderá ser feita por meio dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros:
a) carta de princípios ou similar ou registros de reuniões e eventos da rede ou redes que participa ou participou;
b) declaração de secretaria-executiva ou equivalente de rede ou redes que participa ou participou, quando houver;
c) declaração de organizações que compõem a rede ou redes de que participa ou participou; e
d) documentos, relatórios ou projetos que tenha desenvolvido em rede.
§ 1º A organização celebrante deverá apresentar, no ato da celebração, a relação da(s) organização(ões) da sociedade civil executante(s) e não celebrante(s).
§ 2º Será celebrado um termo de atuação em rede entre as organização(ões) da sociedade civil executante(s) e não celebrante(s) e a organização da sociedade civil celebrante para repasse de recursos, sendo a relação da(s) executante(s) e não celebrante(s) com a organização celebrante, devendo aquela demonstrar à celebrante a regularidade jurídica e fiscal.
§ 3º Pelo repasse de recursos de que trata o § 2º deste artigo, a organização da sociedade civil executante e não celebrante deverá apresentar à celebrante recibo no valor repassado, ficando dispensada de seguir as mesmas regras de gestão dos recursos, inclusive de contratação, voltadas para a celebrante.
§ 4º A organização da sociedade civil celebrante será responsável pela verificação da regularidade jurídica e fiscal da(s) organização(ões) da sociedade civil executante(s) e não celebrante(s).
Art. 22. Na etapa de aprovação do plano de trabalho, a Administração Pública Municipal convocará as organizações da sociedade civil selecionadas para apresentar o plano de trabalho a ser analisado e aprovado, podendo ser consensualmente ajustado, observados os termos e condições constantes no edital e na proposta selecionada.
Parágrafo único. Na impossibilidade de a Administração Pública Municipal definir previamente um ou mais elementos do plano de trabalho dos termos de colaboração previstos no art. 22 da Lei nº13.019/2014, o órgão ou a entidade pública estabelecerá parâmetros no edital de chamamento público a serem complementados pela organização da sociedade civil na apresentação do plano de trabalho.
Art. 23. Na etapa de emissão de pareceres e celebração do instrumento de parceria, a Administração Pública Municipal emitirá pareceres técnicos e jurídicos necessários para a celebração e formalização da parceria, nos termos dos incisos V e VI do art. 35 da Lei nº13.019/2014, e convocará as organizações da sociedade civil selecionadas para assinarem o respectivo instrumento de parceria.
§ 1º O termo de colaboração, o termo de fomento e o acordo de cooperação celebrado com organizações da sociedade civil deverá ser assinado pelo dirigente máximo do órgão ou entidade pública municipal.
§ 2º As organizações da sociedade civil poderão celebrar mais de uma parceria concomitantemente, no mesmo órgão ou em outros, independente da esfera da federação, desde que não haja sobreposição de fonte de custeio para as parcelas do mesmo elemento de despesa.
Art. 24. O termo de colaboração ou o termo de fomento deverá ter as cláusulas essenciais previstas no art. 42 da Lei nº 13.019/2014.
§ 1º Na cláusula de previsão da destinação dos bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos da parceria, o termo de colaboração ou o termo de fomento poderá:
I – autorizar a doação dos bens remanescentes à organização da sociedade civil parceira que sejam úteis à continuidade de ações de interesse público, condicionada à prestação de contas final aprovada, permanecendo a custódia dos bens sob responsabilidade da organização parceira até o ato da efetiva doação, podendo a organização alienar os bens que considere inservíveis;
II - autorizar a doação dos bens remanescentes a terceiros congêneres, como hipótese adicional à prevista no inciso I, após a consecução do objeto, desde que para fins de interesse social, caso a organização da sociedade civil parceira não queira assumir o bem, permanecendo sua custódia sob responsabilidade da organização parceira até o ato da doação; ou

III – manter os bens remanescentes na titularidade do órgão ou entidade pública, quando necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado para celebração de novo termo com outra organização da sociedade civil, após a consecução do objeto ou para execução direta do objeto pela Administração Pública Municipal, devendo os bens remanescentes estarem disponíveis para retirada pela Administração após a apresentação final das contas.

§ 2º Na hipótese de pedido devidamente justificado de alteração, pela organização da sociedade civil, da destinação dos bens remanescentes previstos no termo, o gestor público deverá promover a análise de conveniência e oportunidade, permanecendo a custódia dos bens sob responsabilidade da organização até a aprovação final do pedido de alteração.

§ 3º Os direitos de autor, os conexos e os de personalidade incidentes sobre conteúdo adquirido, produzido ou transformado com recursos da parceria permanecerão com seus respectivos titulares, podendo o termo de colaboração ou de fomento prever a licença de uso para a Administração Pública Municipal, nos limites da licença obtida pela organização da sociedade civil celebrante, quando for o caso, respeitados os termos da Lei nº 9.610/1998, devendo ser publicitado o devido crédito ao autor.

Art. 25. O termo de colaboração, o termo de fomento e o acordo de cooperação só produzirão seus efeitos jurídicos após a publicação dos respectivos extratos na página oficial do órgão ou entidade pública na internet e na sua imprensa oficial.

CAPÍTULO III

EXECUÇÃO DA PARCERIA

Seção I

Das Compras e Contratações com Recursos da Parceria

Art. 26. As compras e contratações da organização da sociedade civil deverão ser realizadas de forma a resguardar a adequação da utilização dos recursos da parceria, tais como:

I – realização de despesas de pequeno valor, a ser determinado pelo edital ou pelo termo de colaboração ou pelo termo de fomento, que dispensa qualquer procedimento de cotação de preços;

II - cotação prévia de preços, que poderá ser realizada por item ou agrupamento de elementos de despesas, por meio de e-mail, sítios eletrônicos públicos ou privados, ou quaisquer outros meios;

III – utilização de atas de registro de preços em vigência adotados por órgãos públicos vinculados à União, ao Estado ou aos Municípios da região onde será executado o objeto da parceria ou da sede da organização, como forma de adoção de valores referenciais pré-aprovados;

IV – utilização de tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público que sirvam de referência para demonstrar a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza;

V – priorização da acessibilidade, da sustentabilidade ambiental e do desenvolvimento local como critérios, especialmente nas hipóteses diretamente ligadas ao objeto da parceria; e

VI - contratação direta de bens e serviços compatíveis com as especificidades do objeto da parceria, que poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:

a) quando se tratar de profissional ou empresa que seja prestador regular de serviços para a organização, desde que previsto no plano de trabalho e que o valor do contrato seja compatível com os preços praticados pelo fornecedor em relação a outros demandantes e não excedam o valor de mercado da região onde atuam;

b) quando não existir pluralidade de opções, em razão da natureza singular do objeto ou de limitações do mercado local;

c) nas compras eventuais de gêneros alimentícios perecíveis, no centro de abastecimento ou similar, realizadas com base no preço do dia; e

d) quando se tratar de serviços emergenciais para evitar paralisação de serviço essencial à população, devidamente ratificado pela Administração Pública.

Parágrafo único. A organização da sociedade civil parceira se compromete, na assinatura do termo de colaboração ou de fomento, a disponibilizar toda a documentação relativa às contratações realizadas com recursos da parceria, a qualquer tempo, tanto ao gestor da parceria, quanto aos órgãos de controle do Município.

Seção II

Do Pagamento das Despesas

Art. 27. A comprovação das despesas realizadas com recursos da parceria será feita por meio de notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento e valor, emitidos em favor da organização da sociedade civil, devendo constar, ainda, o número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ e os dados de identificação do instrumento de parceria.

Art. 28. É vedada a antecipação do pagamento integral do preço de contratos de fornecimento de bens e prestação de serviços por parte da organização da sociedade civil, com recursos da parceria, podendo haver pagamentos parciais, quando a execução do contrato observar cronograma de execução física-financeira atrelado ao objeto.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não impede que o plano de trabalho contenha previsão de sinal contratual, desde que justificado e apenas nos casos em que essa prática for usual no mercado.

Art. 29. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores de bens e prestadores de serviços.

§ 1º Quando houver impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, o termo de colaboração ou de fomento poderá admitir a realização de pagamentos em espécie, principalmente nos casos de:

I – ser necessária a disponibilização de valores em espécie para fornecedores ou prestadores de serviços, em razão da região de execução ou do objeto do termo de colaboração ou do termo de fomento; ou

II - o fornecedor de bens ou prestador de serviço não possuir conta bancária própria, e o valor for igual ou inferior a R$ 2.000,00.

§ 2º Os casos previstos no § 1º deste artigo deverão ser previamente justificados pela organização da sociedade civil e autorizados pela Administração Pública Municipal.

Art. 30. O atraso na disponibilidade dos recursos da parceria pela Administração Pública Municipal autoriza o reembolso das despesas realizadas pela organização da sociedade civil após a publicação do termo de colaboração ou de fomento na internet e na imprensa oficial, bem como das despesas realizadas entre o período da liberação das parcelas subsequentes, desde que devidamente comprovadas e realizada no cumprimento das obrigações assumidas por meio do plano de trabalho.

Art. 31. É vedado o pagamento de juros, multas ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora do prazo, com recursos da parceria, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública Municipal na liberação de recursos financeiros, hipótese em que poderá haver complementação de recursos para suprir o adimplemento não previsto.

Parágrafo único. A vedação contida no *caput* não impede que a organização da sociedade civil preveja no plano de trabalho o pagamento de despesas relativas ao cumprimento de cláusulas contratuais de reajuste em contratações com terceiros por prazo superior a um ano.

Seção III

Das Alterações

Art. 32. O órgão ou a entidade pública municipal poderá autorizar, após solicitação formalizada e fundamentada da organização da sociedade civil, a alteração de valores ou de metas previstas no plano de trabalho e no instrumento de parceria, o que deverá ser formalizado por meio de termo aditivo ou por apostilamento.

§ 1º O órgão ou a entidade pública municipal deverá autorizar ou não a alteração do plano de trabalho no prazo de 10 (Dez) dias a contar do recebimento do pedido, prazo este que ficará suspenso quando forem solicitados esclarecimentos.

§ 2º Não serão conhecidos pela Administração Pública Municipal os pedidos de alteração do plano de trabalho e/ou do instrumento de parceria que:

I – forem apresentado nos últimos 30 (trinta) dias de vigência da parceria;

II – referirem-se a alterações de metas ou etapas já findas ou executadas;

III – pretenderem a alteração do objeto da parceria;

IV – implicarem em acréscimo de repasses financeiros, por parte da Administração Pública, em valores superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor total inicial atualizado da parceria.

§ 3º O órgão ou entidade pública municipal poderá formalizar, no termo de colaboração ou de fomento, autorização prévia para o

remanejamento de recursos do plano de trabalho, com a condição de que seja observada, separadamente, a categoria econômica das despesas, corrente ou de capital, e que a organização da sociedade civil informe imediatamente cada remanejamento ao gestor da parceria.

CAPÍTULO IV

DA GESTÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 33. O administrador público nomeará um gestor, para cada parceria, mediante portaria, com as seguintes atribuições:

I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise das prestações de contas parciais e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação.

Art. 34. Será nomeada Comissão de Monitoramento e Avaliação, instância administrativa colegiada de apoio e acompanhamento da execução das parcerias celebradas por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, cujas atribuições serão voltadas para o aprimoramento dos procedimentos, da padronização de objetos, custos e indicadores, unificação dos entendimentos, priorização do controle de resultados e avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento.

Art. 35. A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta por, no mínimo, três membros, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo permanente do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, podendo ser integrada pelos membros de Comissão de Seleção de que trata este Decreto.

§ 1º Sempre que possível, deverá ser assegurada a participação de servidores das áreas finalísticas do objeto da parceria.

§ 2º Quando o objeto da parceria for financiado com recursos de fundos públicos específicos, o monitoramento e a avaliação serão realizados pelos respectivos conselhos gestores, observado o disposto no *caput* deste artigo.

§ 3º A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá contar com o apoio externo de terceiros para subsidiar seus trabalhos.

§ 4º Deverá se declarar impedido o membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação que tenha mantido relação jurídica, nos últimos 5 (cinco) anos, com a organização da sociedade civil celebrante do termo de colaboração ou do termo de fomento, para o que são consideradas, entre outras, as seguintes hipóteses:

I - participação como associado, dirigente ou empregado de organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado;

II - prestação de serviços direta ou indireta à organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado;

III - recebimento de bens e serviços de organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado; ou

IV - doação para organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado.

§ 5º Verificado o impedimento de que trata o § 4º deste artigo, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

Art. 36. As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, para apoiar a boa e regular gestão das parcerias, devendo o termo de colaboração ou de fomento prever procedimentos de monitoramento e avaliação da execução de seu objeto, a serem realizados pelo órgão ou entidade pública, que poderão incluir, entre outros mecanismos, visitas *in loco* e pesquisa de satisfação.

Parágrafo único. Será emitido Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, nos termos do art. 59 da Lei nº 13.019/2014, pelo gestor da parceria, o qual será submetido à Comissão para homologação e será enviado à organização da sociedade civil para conhecimento, esclarecimentos e providências eventuais.

Art. 37. Para fins do disposto no inciso XV do art. 42 da Lei nº 13.019/2014, os servidores dos órgãos ou das entidades públicas municipais, do controle interno e do Tribunal de Contas, poderão realizar à sua conveniência, diretamente ou com apoio de terceiros, durante a execução do termo de colaboração ou de fomento ou acordo de cooperação, pedido de acesso a documentos e informações ou aos locais de execução do objeto.

§ 1º O pedido de acesso de que trata o *caput* deste artigo deverá conter a relação de documentos e informações requeridos à organização da sociedade civil, e informar o agendamento, se for o caso, de acesso ao local de execução do objeto, com antecedência mínima de 10 (Dez) dias úteis.

§ 2º Sempre que houver o pedido de acesso, o resultado será circunstanciado em análise que será enviada à organização da sociedade civil, para conhecimento e providências eventuais, e deverá ser considerado para a elaboração do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação de que trata o parágrafo único do art. 36 deste Decreto.

Art. 38. Nas parcerias com vigência superior a um ano, a pesquisa de satisfação de que trata os §§ 2º e 3º do art. 58 da Lei nº 13.019/2014, poderá ser realizada diretamente pela Administração Pública ou pela organização da sociedade civil, com apoio de terceiros ou por delegação de competência.

§ 1º Na hipótese de realização da pesquisa de satisfação a organização da sociedade civil celebrante e o órgão ou entidade pública parceiro deverão conhecer e opinar sobre o questionário que será aplicado, além de serem informados sobre o período de aplicação junto aos beneficiários.

§ 2º Sempre que houver pesquisa de satisfação, a sua sistematização deverá ser considerada para a elaboração do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação de que trata o parágrafo único do art. 36 deste Decreto.

CAPÍTULO V

DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Art. 39. As organizações da sociedade civil, os movimentos sociais e os cidadãos poderão apresentar, a partir de convocação realizada por edital, manifestação de interesse social, para a realização de parcerias de interesse público, a partir de diagnóstico de realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver.

§ 1º A manifestação de interesse social deverá ser apresentada por meio de formulário padrão disponibilizado pela Administração Pública na página eletrônica oficial na internet dos órgãos ou entidades públicas municipais.

§ 2º O órgão ou entidade pública municipal verificará o cumprimento dos seguintes requisitos, como condição de aceitabilidade das propostas:

I - identificação do seu subscritor;

II - indicação do interesse público envolvido;

III - diagnóstico da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver e, quando possível, indicação da viabilidade, dos custos, dos benefícios e dos prazos de execução da ação pretendida.

§ 3º Todas as propostas que preencham os requisitos de admissibilidade no Procedimento de Manifestação de Interesse Social serão divulgadas na página eletrônica oficial na internet dos órgãos e entidades públicas municipais e ficarão disponíveis, pelo prazo de 10 (Dez) dias, para oitiva da sociedade e recebimento de contribuições dos interessados.

§ 4º O órgão ou entidade pública deverá tornar público, em seu sítio oficial na internet, a sistematização da oitiva com sua análise final sobre o procedimento de manifestação de interesse social, em até 05(Cinco) dias após o fim do prazo estabelecido no § 3º.

§ 5º O órgão ou entidade pública, se assim entender, poderá realizar audiência pública com a participação de órgãos públicos responsáveis pelas questões debatidas, entidades representativas da sociedade civil e movimentos sociais, setores interessados nas áreas objeto das discussões e o proponente, para oitiva sobre a manifestação de interesse social.

§ 6º Encerrado o procedimento de manifestação de interesse social com conclusão favorável, de acordo com o planejamento das ações e programas desenvolvidos e implementados pelo órgão responsável e a disponibilidade orçamentária, será realizado chamamento público para convocação de organizações da sociedade civil com o intuito de

celebração de termo de colaboração ou de termo de fomento para execução das ações propostas.
§ 7º A proposição ou a participação no procedimento de manifestação de interesse social não impede a organização da sociedade civil de apresentar proposta no eventual chamamento público subsequente.
CAPÍTULO VI
DA TRANSPARÊNCIA E DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES
Art. 40. O órgão ou entidade pública municipal promoverá a transparência das informações referentes às parcerias com organizações da sociedade civil, inclusive dos planos de trabalho aprovados, em dados abertos, devendo manter, nos termos previstos no art. 10 da Lei nº13.019/2014, em seu sítio oficial na internet, a relação dos termos de colaboração e termos de fomento celebrados.
Parágrafo único. O órgão ou entidade pública municipal também divulgará, em seu sítio oficial na internet, os meios para apresentação de denúncia sobre a aplicação irregular dos recursos transferidos.
Art. 41. As organizações da sociedade civil divulgarão em seu sítio na internet, caso mantenham, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, em até 10 (Dez) dias da celebração das parcerias, as informações de que trata o art. 11 da Lei nº 13.019/2014.
CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 42. No âmbito do Município e de suas autarquias e fundações públicas, a prévia tentativa de conciliação e solução administrativa das dúvidas de natureza eminentemente jurídica relacionada à execução da parceria, prevista no inciso XVII do art. 42 da Lei nº 13.019/2014, caberá aos órgãos de consultoria e assessoramento jurídico junto aos órgãos da Administração Direta e às autarquias e fundações.
§ 1º Antes de promover a tentativa de conciliação e solução administrativa, o órgão jurídico deverá consultar a Unidade Central de Controle Interno quanto à existência de processo de apuração de irregularidade concernente ao objeto da parceria.
§ 2º O termo de conciliação e solução administrativa deverá ser assinado:
I - pelo titular do órgão ou entidade pública ou pela autoridade a quem tiver sido delegada tal competência; e
II - e pelo representante legal da organização da sociedade civil.
§ 3º É assegurada a prerrogativa de a organização da sociedade civil se fazer representar por meio de advogado em procedimento voltado a conciliação e solução administrativa para dirimir dúvidas decorrentes da execução da parceria, sendo vedada exigência de renúncia a quaisquer direitos, em especial o de acesso ao Poder Judiciário, como condição para sua promoção.
Art. 43. Os convênios e instrumentos congêneres existentes na data de entrada em vigor da Lei nº 13.019/2014, firmados com organizações da sociedade civil previstas no inciso I do art. 2º da referida Lei, permanecerão regidos, até o fim do seu prazo de vigência, pela legislação em vigor ao tempo de sua celebração.
§ 1º Os convênios e instrumentos congêneres de que trata o *caput* poderão ter seu prazo de vigência prorrogado:
I – de ofício, no caso de atraso na liberação de recursos por parte da administração pública, observada a legislação vigente à época de sua celebração e limitada a prorrogação ao período equivalente ao atraso; ou
II – mediante repactuação para adaptação dos seus termos ao disposto na Lei nº13.019/2014 e neste Decreto, no caso das parcerias com prazo de vigência indeterminado, o que deverá ocorrer no prazo de até um ano a contar da data de entrada em vigor da referida Lei.
§ 2º Para a celebração da prorrogação de que trata o inciso II do § 1º, a organização da sociedade civil deverá comprovar os requisitos previstos neste Decreto e na Lei nº 13.019/2014, especialmente em seus artes. 33, 34 e 39, assim como a regularidade quanto às suas obrigações de prestações de contas.
Art. 44. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 10 de Outubro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:16CB98B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 166/2022
EMENTA: Prorroga a vigência e os efeitos da Lei Municipal n.º 6.312, de 30 de outubro de 2019.
DATA: 10/10/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:7E514B33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2012/2022

Portaria nº 2012/2022 de 10/10/2022 – de acordo com o processo nº 20254/2022, **TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 1575/2022 que "NOMEIA A CONTAR DE 12 DE AGOSTO DE 2022, EM CARÁTER EFETIVO, LUCINEI PEREIRA DA SILVA,** para o cargo de Motorista, padrão 04, lotado na Secretaria de Saúde**"**.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:4D5E21CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2013/2022

Portaria nº 2013/2022 de 10/10/2022 – Retifica a portaria nº 1580/2015 a fim de alterar os fins que o tempo público averbado deverá contar, conforme processo nº 23173/2022.
AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR JOÃO BATISTA DOS SANTOS, do cargo de motorista, o tempo de serviço prestado a entidades pública e privada, o tempo prestado a entidade pública correspondente a 1.861 (um mil oitocentos e sessenta e um) dias, que deverá ser contado para fins de aposentadoria, avanços, adicional por tempo de serviço e disponibilidade, e o tempo prestado a entidade privada correspondente a 7.936 (sete mil novecentos e trinta e seis) dias, deverá ser contado somente para fins de aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, anexa ao processo n.º 221779/2015, a contar de 27 de maio de 2015.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:412234AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2014/2022

Portaria nº 2014/2022 de 10/10/2022 – **DELEGA** ao agente político **DIRLEI MATOS DE SOUZA**, matrícula 6782-01, designado como Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, a competência de Licenciador Ambiental, a fim de cumprir com os documentos obrigatórios número 1562 – comprovação da existência do licenciador habilitado, visando assinatura de Termo de Cooperação, objetivando a delegação de competência para o licenciamento e fiscalização das atividades de manejo de vegetação nativa em formações florestais e ecossistemas associados ao Bioma Mata Atlântica, conforme processo nº 24383/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:DD8D321E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2015/2022

Portaria nº 2015/2022 de 10/10/2022 – Retifica a portaria nº 1873/2022 a fim de alterar a data de início do gozo da licença prêmio. **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **ROSANGELA TERESINHA DOS SANTOS DOMINGUES,** do cargo de merendeira, matrícula 2961-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 15 de maio de 2007 a 14 de maio de 2012, concedida pela portaria nº 969/2012, de acordo com o processo nº 20394/2022, a contar de 17 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:4E1F59CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2016/2022

Portaria nº 2016/2022 de 10/10/2022 – **ENQUADRA NO SUB-PADRÃO 02, NO PERCENTUAL DE 7% (SETE POR CENTO) SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO,** o servidor **REGINALDO GOMES DA SILVEIRA,** matrícula 6962-01, do cargo de operário, padrão 01, a partir de 03 de outubro de 2022, de acordo com o processo nº 25913/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:FD4E0C16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2017/2022

Portaria nº 2017/2022 de 10/10/2022 – Concede ao servidor **JOEL DA SILVA LOPES**, matrícula 2917-01, lotado na EMEF José Paulo da Silva, **A GRATIFICAÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO,** no período de 05 de setembro de 2022 até 16 de fevereiro de 2023, de acordo com o processo nº 26365/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:B973B50B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2018/2022

Portaria nº 2018/2022 de 10/10/2022 – Retifica a portaria nº 1623/2018 a fim de corrigir os fins que o tempo de serviço averbado deverá contar, conforme processo nº 26224/2022.
AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA ANA LÚCIA GOULART REZENDE, matrícula nº 5.036, do cargo de Médico Ginecologista, Padrão 08, Classe A, o tempo de serviço público prestado ao Município de Tramandaí, compreendido em 4.187 (quatro mil cento e oitenta e sete) dias, ou seja, 11 (onze) anos, 05 (cinco) meses e 22 (vinte e dois) dias, que deverá ser contado para fins de aposentadoria, adicional por tempo de serviço e disponibilidade, conforme Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Poder Executivo de Tramandaí, anexa ao processo nº 286.162/2017, protocolado em 26 de outubro de 2017.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:4F1F1FCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2019/2022

Portaria nº 2019/2022 de 10/10/2022 – **CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL PARA ATUAR NOS PROGRAMAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, ESF PRIMAVERA,** no valor de 20% (vinte por cento), a servidora **LETICIA PASSOS PEREIRA,** matrícula 6950-01, do cargo de Enfermeira, padrão 09, a contar de 29 de setembro de 2022, de acordo com o processo nº 25589/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:C2FA82F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2021/2022

Portaria nº 2021/2022 de 10/10/2022 – Instaura Sindicância Investigativa e Designa Comissão Sindicante. A comissão Processante deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:791F921B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 161/2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 161/2022: Registrar preços de óleo mineral para uso como diluente de inseticidas, utilizado no controle de insetos alados em áreas externas, e insetos rasteiros em rede de esgoto do Município de Osório. Data de abertura das propostas: 26/10/2022 às 09h. Data da disputa do pregão: 26/10/2022 às 10h.
Maiores informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com.

Osório/RS, 11 de outubro de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:9BD76E40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 124/2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 124/2022: Comunicamos a retificação do Termo de Referência e item 9.1.4 do edital. **Objeto:** Aquisição de escavadeira hidráulica e trator agrícola, destinados ao uso da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, conforme memorial descritivo contidos no processo administrativo n° 19903/2022, Convênio MAPA – PLATAFORMA + BRASIL n° 908141/2020, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e Município de Osório. Data de abertura das propostas: 18/10/2022 às 9h. Data da disputa do pregão: 18/10/2022 às 10h.
Maiores informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com.

Osório/RS, 11 de outubro de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:1A3C394A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 128/2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 128/2022: Comunicamos a retificação do edital. Objeto: Registrar preços para aquisição de alimentos não perecíveis, destinados ao uso de diversas Secretarias do Município de

Osório-RS. Data de abertura das propostas: 25/10/2022 às 09h. Data da disputa do pregão: 25/10/2022 às 14h.
Maiores informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com.

Osório/RS, 11 de outubro de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:4A642412

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº09.2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº09.2022: Contratação de serviço de consultas médicas de Psiquiatra ou Clínico Geral com experiência em Psiquiatria, pessoas físicas ou jurídicas, destinados aos usuários da rede de saúde pública do município de Osório-RS. Comunicamos a habilitação de Fernanda Mendes Trindade, para o objeto deste chamamento, devendo firmar termo de credenciamento para a prestação dos serviços.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8287 ou pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 11 de outubro de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:01B5EF98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº30.2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
TOMADA DE PREÇOS Nº30.2022: Contratação de empresa para reforma e ampliação da Central de Transbordo, em Osório-RS. Comunicamos a habilitação das empresas Segmento – Construtora & Gestora Ambiental Ltda e Jcbatistti Engenharia Ltda ME e a inabilitação das empresas MV Rosa Construtora e Pavimentadora LTDA e FRO Engenharia Eireli. Abre-se prazo de recursos, caso não sejam protocolados recursos, a abertura das propostas das empresas habilitadas ocorrerá no dia 21.10.2022 as 9 horas, no Setor de Licitações.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8287 ou pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 11 de outubro de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:EDC5314D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

3º Termo Aditivo. Processo Administrativo nº 58/2019. Pregão Presencial nº 29/2019. Contração de empresa para fornecimento de profissionais para prestação de serviços médicos nas Unidades Básicas de Saúde do município de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 120/2019. Clínica Médica Scheila da Silva LTDA.** CNPJ: 09.577.734/0001-02. Valor: R$ 10.300,00 mensais. Vencimento: 06/08/2023. **3º Termo Aditivo. Processo Administrativo nº 58/2019. Pregão Presencial nº 29/2019**. Contração de empresa para fornecimento de profissionais para prestação de serviços médicos nas Unidades Básicas de Saúde do município de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 121/2019. Felipe Zancan Espanhol ME.** CNPJ: 18.550.453/0001-57. Valor: R$ 10.300,00 mensais. Vencimento: 06/08/2023. **3º Termo Aditivo. Processo Administrativo nº 58/2019. Pregão Presencial nº 29/2019**. Contração de empresa para fornecimento de profissionais para prestação de serviços médicos nas Unidades Básicas de Saúde do município de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 122/2019. Fasolin & Mello LTDA.** CNPJ: 22.739.774/0001-71. Valor: R$ 10.300,00 mensais. Vencimento: 06/08/2023. **1º Termo Aditivo. Processo Administrativo nº 70/2021. Pregão Presencial nº 12/2021**. Contração de empresa para fornecimento de profissionais especializado em engenharia civil para o município de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 180/2021. Edivan Albarello LTDA.** CNPJ: 35.349.304/0001-43. Valor: R$ 3.660,00 mensais. Vencimento: 06/09/2023. **Processo Administrativo nº 110/2022. Tomada de Preços nº 07/2022**. Contração de empresa especializada para pavimentação asfáltica com CBUQ nas vias públicas da comunidade da Vila Boa Vista, interior do município de Palmitinho/RS, conforme projeto de engenharia. **Favorecido: Contrato Administrativo 241/2022. Pavimentação São Cristóvão LTDA.** CNPJ: 41.730.554/0001-21. Valor: R$ 657.087,41 Vencimento: 08/09/2023. **Processo Administrativo nº 61/2020. Chamamento Público nº 02/2020.** prestação dos serviços de exames laboratoriais, ao Preço da Tabela SUS, para pacientes do Município de Palmitinho/RS, mediante autorização da Secretaria Municipal da Saúde. **Favorecido: Termo de Credenciamento nº 01/2020. Zanatta & Zanatta LTDA.** CNPJ: 05.451.696/0001-96. Valor: De acordo com tabela SUS, mediante autorização da Secretaria da Saúde. Vencimento: 24/09/2023. **Processo Administrativo nº 61/2020. Chamamento Público nº 02/2020.** Prestação dos serviços de exames laboratoriais, ao Preço da Tabela SUS, para pacientes do Município de Palmitinho/RS, mediante autorização da Secretaria Municipal da Saúde. **Favorecido: Termo de Credenciamento nº 02/2020. Hospital Santa Terezinha.** CNPJ: 87.664.793/0001-21. Valor: De acordo com tabela SUS, mediante autorização da Secretaria da Saúde. Vencimento: 29/09/2023. **15º Termo Aditivo. Processo Administrativo nº 09/2020.** Aquisição de gasolina comum para veículos da frota da Prefeitura Municipal de Palmitinho. **Favorecido. Contrato Administrativo nº 37/2020. Francisco Piaia & Filhos LTDA.** CNPJ: 88.166.806/0001-03.Valor: R$ 4,80 por litro. Vencimento: 31/12/2022. **9º Termo Aditivo Processo Administrativo nº 12/2022. Pregão Presencial nº 01/2022.** Aquisição de óleo diesel para frota da Prefeitura Municipal de Palmitinho. **Favorecido. Contrato Administrativo nº 43/2022. Amauri Zanchet LTDA.** CNPJ: 30.095.205/0002-40.
Valor: Óleo Diesel S10: R$ 6,5039 por litro e óleo diesel BS500: R$ 6,4206 por litro. Vencimento: 31/12/2022. **1º Termo Aditivo. Processo Administrativo nº 104/2022. Pregão Presencial nº 23/2022.** Aquisição de gasolina comum para os veículos da frota da Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 233/2022. MPS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI.** CNPJ: 37.435.735/0008-24. Valor: R$ 4,94 por litro. Vencimento: 31/12/2022. **Processo Administrativo nº 114/2022. Pregão Presencial nº 25/2022.** Aquisição de um trator esteira e uma escavadeira hidráulica para uso da Secretaria de Obras e Viação do Município de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 242/2022. KUNZLER MÁQUINAS LTDA.** CNPJ: 08.531.546/0001-80. Valor: R$ 1.000.000,00. Vencimento: 31/12/2022. **Processo Administrativo 114/2022. Pregão Presencial nº 25/2022.** Aquisição de um trator esteira e uma escavadeira hidráulica para uso da Secretaria de Obras e Viação do Município de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 243/2022. M. CORNELLI BERTINATTO.** CNPJ: 04.166.333/0001-46. Valor: R$ 775.000,00. Vencimento: 31/12/2022. **Processo Administrativo nº 118/2022. Dispensa de Licitação nº 46/2022.** Contratação de Empresa especializada para fornecimento de geólogo para elaboração de 3 (três) unidades de Projeto Técnico de Regularização e Outorga de 3 (três) poços tubulares profundos situados nas localidades da Linha

Caldeirão, Linha São João e Linha Julio Ugarte, interior do Município de Palmitinho/RS, conforme Ofício nº 01690.002.209/2020-0005. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 244/2022. GEOEMB SOLUÇÕES GEOLÓGICAS LTDA.** CNPJ Nº 43.694.446/0001-76: Valor: 13.900,00. Vencimento:16/11/2022. **Processo Administrativo nº 1154/2022. Pregão Eletrônico nº 15/2022.** Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada para o Município de Palmitinho/RS, conforme Convênio 899461/2020. **Favorecido: Contrato Administrativo: 245/2022**. **ISOLDE FERREIRA SILVA LTDA.** CNPJ: 43.285.264/0001-41. Valor: R$ 11.500,00. Vencimento: 31/12/2022. **Processo Administrativo nº 1154/2022. Pregão Eletrônico nº 15/2022.** Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada para Município de Palmitinho/RS, conforme Convênio 899461/2020. **Favorecido: Contrato Administrativo: 246/2022**. **AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.** CNPJ: 20.963.380/0001-77. Valor: R$ 18.300,00. Vencimento: 31/12/2022. **Processo Administrativo 115/2022. Pregão Eletrônico nº 15/2022.** Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada para o Município de Palmitinho/RS, conforme Convênio 899461/2020. **Favorecido: Contrato Administrativo: 247/2022**. **JEAN PYER VIVIAN EIRELLI - ME.** CNPJ: 06.161.649/0001-70. Valor: R$ 126.000,00. Vencimento: 31/12/2022. **3º Termo Aditivo. Processo Administrativo nº 66/2019. Inexigibilidade nº 04/2019.** O objeto do presente contrato é a prestação, pela CONTRATADA, ao PODER EXECUTIVO, dos serviços técnicos profissionais especializados de consultoria jurídica em direito público especificados em contrato. **Favorecido: Contrato Administrativo: 128/2019. BORBA, PAUSE & PERIN - ADVOGADOS.** CNPJ: 92.885.888/0001-05. Valor: R$ 2.188,37 mensais. Vencimento: 30/09/2023. **Processo Administrativo nº 118/2022. Dispensa de Licitação nº 46/2022.** Contratação de Empresa especializada para fornecimento de geólogo para elaboração de 3 (três) unidades de Projeto Técnico de Regularização e Outorga de 3 (três) poços tubulares profundos situados nas localidades da Linha Caldeirão, Linha São João e Linha Julio Ugarte, interior do Município de Palmitinho/RS, conforme Ofício nº 01690.002.209/2020-0005**. Favorecido: Contrato Administrativo nº 244/2022. GEOEMB Soluções Geológicas LTDA.** CNPJ nº 43.694.446/0001-76. Valor: R$ 13.900,00. Vencimento: 16/11/2022.

Palmitinho, 10 de outubro de 2022.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Géferson Piaia Espanhol
Código Identificador:065F6616

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECI NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
O Prefeito Municipal de Pareci Novo/RS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas respectivas alterações, torna público a realização de licitação:
Tomada de Preço nº 008/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR AS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS NA PRAÇA MUNICIPAL, CONFORME PROJETOS E MEMORIAIS DESCRITIVOS EM ANEXO**.**
Data da Abertura: 27/10/2022
Registro cadastral até: 24/10/2022
Horário: 09h
Maiores informações e retirada do edital no setor de Licitações da Prefeitura endereço: Rua João Inácio Teixeira nº 70, Centro – Pareci Novo/RS ou pelo fone: (51) 36339222.

PAULO ALEXANDRE BARTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Adriana da Cruz
Código Identificador:FC495BF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 128/2022

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 128/2022
O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 128/2022, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de forma parcelada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS destinados à Alimentação Escolar (itens fracassados e/ou findados em pregão anterior). Tipo: Menor preço unitário, por item. Sessão Pública: 24/10/2022, às 13h. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br ou tairone.castel@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 10 de OUTUBRO de 2022.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:098C08CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2022

AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2022
O MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS torna público que foi RETIFICADO o projeto básico do Edital, em sua página 09, onde se lê: "Garantia do produto de no mínimo 02 (dois) anos com revisões da máquina sem custos adicionais nesse período", favor considerar: "Garantia do produto de no mínimo 01 (um) ano livre de horas nesse período", alteração solicitada pela secretaria responsável. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Parobé, 10 de Outubro de 2022.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:5ECB2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SARH, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:

RPE Nº 168/2022 – STT, aquisição de uniformes para agentes de trânsito. Data de Abertura: 09h do dia 25/10/2022.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório, nº 938, ou através do telefone nº (53) 991365094. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 10 de outubro de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:CC6538A3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - ALTERAÇÃO DE DATA E EDITAL

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SARH, torna público que alterou a data e edital da licitação na modalidade de pregão eletrônico:
RPE Nº 246/2021 – SMED, aquisição de computadores .**Nova Data** de Abertura: 09h do dia 24/10/2022.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório, nº 938, ou através do telefone nº (53) 991365094. No sitewww.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 10 de outubro de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:55F0ED2D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO - 25/2022 SMF

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMARH, com base no Artigo 24, Inciso VIII da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela Secretaria Municipal da Fazenda, objetivando acontratação de produtos e serviços, em favor da seguinte empresa:

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (CNPJ 34.028.316/0026-61). No valor total de R$ 141.000,00.

Em conformidade com o processo memorando: 014328/2022 e Contrato Administrativo nº136/2022.

Mais informações poderão ser obtidas no Portal da Transparência, site www.pelotas.com.br.

Pelotas, 10 de outubro de 2022.

JAIRO DA SILVA DUTRA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:E2E46447

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 327/2022 - RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL DE ABERTURA Nº 308/2022 – PSS – VISTADOR PIM/PCF E DIVULGAÇÃO DA LISTA PRELIMINAR DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital nº 308/2022, de Abertura do Processo de Seleção Simplificada de Visitadores/Bolsistas**,** conforme abaixo:

1.RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 308/2022
1.1- Retifica-se o item **2. (DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO)**, do Edital de Abertura, *onde se lê* "*divulagação da lista preliminar de inscrições homologadas: 10/10/2022"*, ***leia-se "divulgação da lista preliminar de inscrições homologações: 11/10/2022".***
1.2- Retifica-se o item **2. (DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO)**, do Edital de Abertura, *onde se lê* "*período de recursos quanto à lista preliminar de inscritos: 11/10/2022 a 13/10/2022"*, ***leia-se "Período de recursos quanto à lista preliminar de inscritos: 12/10/2022 à 14/10/2022".***

2. DIVULGAÇÃO DA LISTA PRELIMINAR DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS
2.1- A **LISTA PRELIMINAR DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS**, na íntegra, será divulgada no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos, no dia 11/10/2022.

As demais disposições do Edital nº 308/2022 permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste Edital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 10 de outubro de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:806E491A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Pelotas-RS torna público o 32º Termo Aditivo ao Contrato n° 009/2020 firmado entre o Município de Pelotas e o Hospital Santa Casa de Misericórdia de Pelotas, de comum acordo, em 04 de Outubro de 2022, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em consonância com a Portaria de Consolidação GM/MS nº 02/2017, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por objeto a inclusão de 8 leitos de UTI Adulto Tipo II e o repasse de valores provenientes de Portaria GM/MS nº 220, de 27 de janeiro de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

ROBERTA PAGANINI LAURIA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ângela Roberta Alves Lima
Código Identificador:7174A105

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 posteriores alterações, Decreto Municipal nº 129/2007 e Decreto nº 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990, torna público que a partir das **09:00** horas do dia **25/10/2022** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico nº 43/2022** referente a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTAS EM PAINEL TS PARA ADEQUAÇÕES NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROQUE SOARES DO AMARAL.**
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836 ou pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini-RS, 10 de outubro de 2022.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:E9A0C7FA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 posteriores alterações, Decreto Municipal nº 129/2007 e Decreto nº 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990, torna público que a partir das **13:00** horas do dia **25/10/2022** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico nº 44/2022** referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ADEQUAÇÕES NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROQUE SOARES DO AMARAL.**
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836 ou pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini-RS, 10 de outubro de 2022.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:80B7797D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1ª RETIFICAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 posteriores alterações, Decreto Municipal nº 129/2007 e Decreto nº 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990, torna público que a partir das **09:00** horas do dia **26/10/2022** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico nº 38/2022** referente a **AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO.**
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836 ou pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini-RS, 04 de outubro de 2022.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:8B52292A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, N°194 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

Regulamenta o Evento Dia da Criança Instituído pela Lei nº2216/2022.
MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o Memorando 5592/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º - Regulamentar o Evento **Dia da Criança,** instituído no Calendário de Eventos da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – **Lei nº2216/2022,** que será realizado no 09/10/2022 das 13:00 às 19:00hs no Esporte ClubeGuarany, como segue:

I – A Prefeitura presta sua colaboração, conforme estabelecido nas alíneas abaixo:
a - Sonorização;
b – Aluguel de brinquedos infláveis;
c- Alimentação.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social fica autorizada a efetuar as despesas para realização do evento até o limite de R$ 6.000,00 (seis mil reais), dentro das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 06 DE OUTUBRO DE 2022.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:FD50395A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, N°195 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

Nomeia Comissão Organizadora do Evento 10ª Vertente da Canção Nativa.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando Memo. N°5689/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, para compor a Comissão Organizadora do Evento 10ª Vertente da Canção Nativa, os seguintes membros:
Ana Caroline Pereira Caetano - Secretária Municipal de Cultura e Turismo;
Carlos Moraes Garcia - Secretário Municipal de Governança;
Carolina Dias Gomes da Silva - Assessora Jurídica
Daniel Vargas de Farias - Secretário Municipal de Desenvolvimento, Planejamento e Projetos;
Luís Fernando Nunes Torrescasana Neto - Secretário Municipal de Educação e Desporto.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 06 DE OUTUBRO DE 2022.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:622A7CE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e do Decreto Municipal nº 129/07, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 8.078/1990, torna público que a partir das **09:00** horas do dia **27/10/2022** nas dependências da Prefeitura Municipal de Piratini, situada a Rua

Comendador Freitas, n° 255, Centro, Piratini/RS, realizar-se-á a **Tomada de Preços nº 12/2022** referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) NA E.M.E.I. ROQUE SOARES DO AMARAL.**
O edital pode ser adquirido no site oficial da Prefeitura Municipal de Piratini: http://prefeiturapiratini.rs.gov.br/. Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 999029836 ou pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini, 10 de outubro de 2022.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Dutra Garcia
Código Identificador:694C029E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 035/2022

Dispensa de Licitação 35/2022
O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, para a compra emergencial de medicamentos, com valor previsto de R$ 23.775,32 (vinte e três mil e setecentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos), solicitado pela Secretaria de Saúde e Assistência Social, feito com base no art. 24 inciso IV da lei nº. 8.666/93.

Porto Mauá, 10 de outubro de 2022

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:0DF2DCB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2022

SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2022, datado de 04 de outubro de 2022, constituído pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022 e PROCESSO Nº 404/2022, sendo o Município de Riozinho (CONTRATANTE) e a empresa CLARÃO COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.869.980/0001-05, sito na Rua Frederico W. Zimmermann nº 98, bairro Centro, na cidade de Teutônia/RS, CEP: 95890-000 (CONTRATADA) Objeto: Registro de preços para aquisições futuras de materiais e produtos de construção. Valor total da Ata de Registro de Preços R$ 16.978,65 (Dezesseis mil, novecentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos). Prazo: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data de assinatura.

Riozinho, 11 de outubro de 2022.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:AB9C9CC0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2022

SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2022, datado de 06 de outubro de 2022, constituído pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022 e PROCESSO Nº 404/2022, sendo o Município de Riozinho (CONTRATANTE) e a empresa MADEBLEY MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 93.146.918/0002-05, sito na Av. André Brambilla nº 40, bairro Centro, na cidade de Riozinho/RS (CONTRATADA) Objeto: Registro de preços para aquisições futuras de materiais e produtos de construção. Valor total da Ata de Registro de Preços R$ 118.318,00 (Cento e dezoito mil, trezentos e dezoito reais). Prazo: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data de assinatura.

Riozinho, 11 de outubro de 2022.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:D41031CF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2022

SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2022, datado de 06 de outubro de 2022, constituído pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022 e PROCESSO Nº 404/2022, sendo o Município de Riozinho (CONTRATANTE) e a empresa ATACASUL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.501.241/0001-90, sito na Rua Cel Farrapo nº 1331, bairro Centro, na cidade de Campos Novos/SC, CEP: 89620-000 (CONTRATADA) Objeto: Registro de preços para aquisições futuras de materiais e produtos de construção. Valor total da Ata de Registro de Preços R$ 71.688,70 (Setenta e um mil, seiscentos e oitenta e oito reais e setenta centavos). Prazo: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data de assinatura.

Riozinho, 11 de outubro de 2022.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:BF0C6E59

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2022

SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2022, datado de 06 de outubro de 2022, constituído pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022 e PROCESSO Nº 404/2022, sendo o Município de Riozinho (CONTRATANTE) e a empresa SERRARIA BENETTI EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 68.845.940/0001-15, sito na Av. Guerino Pandolfo nº 1033, bairro Centro, na cidade de Riozinho/RS, CEP: 95695-000 (CONTRATADA) Objeto: Registro de preços para aquisições futuras de materiais e produtos de construção. Valor total da Ata de Registro de Preços R$ 178.573,25 (Cento e setenta e oito mil, quinhentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos). Prazo: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data de assinatura.

Riozinho, 11 de outubro de 2022.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:6A05BAAA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2022

SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2022, datado de 06 de outubro de 2022, constituído pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022 e PROCESSO Nº 404/2022, sendo o

Município de Riozinho (CONTRATANTE) e a empresa J.B. SCHMIDT MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 89.470.678/0002-22, sito na Av. Guerino Pandolfo nº 373, bairro Centro, na cidade de Riozinho/RS, CEP: 95695-000 (CONTRATADA) Objeto: Registro de preços para aquisições futuras de materiais e produtos de construção. Valor total da Ata de Registro de Preços R$ 66.220,00 (Sessenta e seis mil, duzentos e vinte reais). Prazo: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data de assinatura.

Riozinho, 11 de outubro de 2022.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:EA5EBED1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2022

SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2022, datado de 06 de outubro de 2022, constituído pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022 e PROCESSO Nº 404/2022, sendo o Município de Riozinho (CONTRATANTE) e a empresa AGROPECUÁRIA RIOZINHO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 93.830.727/0001-87, sito na Av. André Brambilla nº 113, bairro Centro, na cidade de Riozinho/RS, CEP: 95695-000 (CONTRATADA) Objeto: Registro de preços para aquisições futuras de materiais e produtos de construção. Valor total da Ata de Registro de Preços R$ 2.325,00 (Dois mil, trezentos e vinte e cinco reais). Prazo: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data de assinatura.

Riozinho, 11 de outubro de 2022.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:12A3B4FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº283/2022

Termo de Credenciamento nº283/2022
Objeto: Contratação de Instituições financeiras no território do Município de Rosário do Sul/RS, para
A prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos e demais receitas municipais, com prestação
De contas, por meio eletrônico dos valores arrecadados.
Empresa: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:4A4BEACB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 77/2022.

Aviso de Licitação.
Torna público nos termos da Lei n° 10.520/02 e legislação pertinente, que realizará a seguinte licitação:**Pregão Eletrônico n°77/2022**. Objeto: Registro de preços para tubos e galerias de concreto armado.**A Sessão fica marcada parao Dia 31.10.2022, às 9h**. Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacaoe inf. pelo fone 5532312844.

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:359BF815

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 71/2022.

Aviso de Retificação.
Torna público nos termos da Lei n° 10.520/02 e legislação pertinente, que retificará a seguinte licitação:**Pregão Eletrônico n°71/2022**. Objeto: Registro de preços para materiais de construção, elétricos e equipamentos. Inclusão de três unidades para o último item " tenda sanfonada'' para a Secretaria Municipal de Desporto,Turismo e Cultura.**A Sessão fica remarcada parao Dia 28.10.2022, às 9h**. Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacaoe inf. pelo fone 5532312844.

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:FB921EAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PREGÃO ELETRÔNICO 34/2022: MÓVEIS

AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público que está aberto do **Processo Licitatório n° 52/2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 34/2022, Registro de Preço nº 25/2022**, para AQUISIÇÃO DE MÓVEIS. Início das **Propostas: 07:59h do dia 11/10/2022 até às 07:59h do dia 24/10/2022. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 24/10/2022**, todos via portal www.portaldecompraspublicas.com.br, no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

Santa Bárbara do Sul, RS 10/10/2022.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:4915A80D

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PREGÃO ELETRÔNICO 35/2022: EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público que está aberto do **Processo Licitatório n° 52/2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 34/2022, Registro de Preço nº 25/2022**, para AQUISIÇÃO DE MÓVEIS. Início das **Propostas: 07:59h do dia 11/10/2022 até às 07:59h do dia 24/10/2022. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 24/10/2022**, todos via portal www.portaldecompraspublicas.com.br, no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

Santa Bárbara do Sul, RS 10/10/2022.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:08EEF334

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
INEXIGIBILIDADE 05/2022 -ACOLHIMENTO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Torno público a Inexigibilidade de Licitação n.º 06/2022, para fins de contratação de **GUILHERME FELIPE RODRIGUES DE SOUZA – RESIDENCIAL TERAPEUTICO GREEM VALLE – CNPJ: 15.352.582/0001-42,** pelo valor de **R$ 66.000,00**. Informações pormenorizadas encontram-se a disposição dos interessados, junto ao Setor Jurídico, Fone: 0 xx 55 3372-3222, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, nesta cidade, no horário de expediente.

Santa Bárbara do Sul, 10 de outubro de 2022.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:15EEF465

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 371/2022

Contrato: nº 371/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada (o): PEDRO JULIO RODRIGUES LOPES
CNPJ/CPF: 435.529.000-04
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Agricultura Familiar

Vinculação: Chamada Pública 004/2022

Valor: R$ 14.877,20 (Quatorze mil oitocentos e setenta e sete reais e vinte centavos)
Vigência: O contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 21 de dezembro de 2022
Data da Assinatura: 27/09/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 10 de outubro de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F649066A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 299/2022

Contrato: nº 299/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: JOSE RUAN HERBSTRITH DE LARA
CNPJ: 30.710.868/0001-46
Objeto: Alteração do contrato referente a troca de fiscal e alteração planta baixa do projeto de reforma.
Vinculação: Tomada de Preço nº 006/2022
Data da Assinatura aditivo: 05/10/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 10 de outubro de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C53CF273

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 318/2022

Contrato: nº 318/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: JOSE RUAN HERBSTRITH DE LARA
CNPJ: 30.710.868/0001-46
Objeto: Alteração do contrato referente a troca de fiscal.
Vinculação: Tomada de Preço nº 010/2022
Data da Assinatura aditivo: 10/10/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 10 de outubro de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:D37E0739

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL MUNICIPAL Nº. 008/2022

"Dispõe sobre a Publicidade e Convocação de Audiência Pública, para apresentação do Projeto de Lei de Orçamento para o Exercício de 2023."

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista – RS, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no inciso VIII do Art. 52 e Art. 78 da Lei Orgânica Municipal, e em consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal, CONVOCA, a população em geral, para apresentação do Projeto de Lei de Orçamento" – LOA 2023, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, às 10:00 horas do dia 25 de Outubro de 2022.

Art. 2º - Este EDITAL entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, 10 DE OUTUBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se,
Publique-se
e Cumpra-se.

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:D9BA45AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.502 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 3.229 de 17/11/2021**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
07.01.10.301.0700.**2024 – Manutenção do Piso de Atenção Básica**
3.3.90.30.00.00.00 **(471) – Material de Consumo**..... R$ 15.000,00
RECURSO: 4011 – PIES

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 15.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º. a seguinte redução orçamentária.
07.01.10.301.0700.**2.024 – Manutenção do Piso de Atenção Básica**
3.3.90.11.00.00.00 **(447) –** Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal..... R$ 15.000,00
RECURSO: 4011 - PIES

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 15.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 10 DE OUTUBRO DE 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:7A9DE5CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.503 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO 2021

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida na no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 3.229 de 17/11/2021**, fixo o seguinte **DECRETO:**
Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
05.04.13.392.0806.**1.007 – Construir Centro de Eventos, Melhoria na Infra. Cultural e Turística**
4.4.90.51.00.00.00 **(303) –** Obras e Instalações..... R$ 113.000,00
RECURSO: 3004 – FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 113.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no **Balanço de 2021.**
(4095) Bco Brasil C/SIMPLES NACIONAL – 14778-5..... R$ 113.000,00

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 113.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 10 DE OUTUBRO DE 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:A256382E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 894/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **10.10.2022 a 19.10.2022, 10** (dez) dias**,** à Servidora **DULCE GRACIELE DOS SANTOS,** Matrícula **3086-4,** Atendente de Creche, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 10 DE OUTUBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:70AC2EEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 895/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PRORROGA,** de **29.10.2022 a 27.04.2023,** conforme previsão legal na **Lei nº 3.291 de 29 de março de 2022**, o Contrato no cargo de **PROCURADOR JURÍDICO**, Classe A, Padrão 20, da Servidora **LUCIANE VIEIRA SILVA** para atender necessidade temporária de excepcional interesse público. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 10 DE OUTUBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:0829FEAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 896/2022

GARLENO ALVES DA SILVA– Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, PRORROGA a pedido, a posse do candidato PAULO ROBERTO BRIÃO CORREA, Operário, nomeado através da Portaria 885/2022, por 10(dez) dias, até 24.10.2022, conforme dispõe o art. 14, § 1º da Lei nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 10 DE OUTUBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:01975BE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 897/2022

GARLENO ALVES DA SILVA– Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, PRORROGA a pedido, a posse do candidato DIOGO PINTO DA SILVA, Operário, nomeado através da Portaria 883/2022, por 10(dez) dias, até 24.10.2022, conforme dispõe o art. 14, § 1º da Lei nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 10 DE OUTUBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C91C9A28

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº. 72/2022
PRESENCIAL – SRP

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

OBJETO: Registro de preços para contratação de serviços de borracharia, balanceamento, geometria, montagem e desmontagem de pneus para veículos pertencentes ao DAE.
ABERTURA: 25/10/2022
HORA: 10 horas (horário de Brasília – DF)
LOCAL: Sala do Setor de Licitações do DAE.

Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites www.comprasgovernamentais.gov.br, www.daelivramento.rs.gov.br, ou ainda solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com. Maiores informações pelo fone (55) 3967-1309, ou ainda pelo ou ainda 3242-4440, ramal 1309.

Sant'Ana do Livramento, 30 de setembro de 2022.

VINÍCIUS GOMES MACIEL
Chefe do Setor de Licitações

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:972478F2

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº. 073/2022 ELETRÔNICO – SRP

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de Combustiveis para abastecimento dos veículos do DAE, e Gás GLP para o Refeitório do DAE.

DATA DA ABERTURA: 26/10/2022
HORA: 09 horas (horário de Brasília – DF)
LOCAL: no sítio https://www.gov.br/compras/
UASG: 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento – RS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir da data da divulgação do Edital no sítio https://www.gov.br/compras/

Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites: https://www.gov.br/compras/ e dae.santanadolivramento.rs.gov.br ou ainda solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com. Maiores informações pelo fone (55) 3967-1309, e ainda pelo (55) 3242-4440, ramal 1309.

Sant'Ana do Livramento, 07 de outubro de 2022.

VINÍCIUS GOMES MACIEL
Chefe do Setor de Licitações

Publicado por:
Antonio Carlos Melo Ferreira
Código Identificador:5DA3C8B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Foi publicado no site e diário eletrônico da Famurs, a Lei Municipal n° 7.960 de 05 de outubro de 2022, que ***"Autoriza o Poder Executivo a conceder, por meio de programa específico e temporário, denominado REFIS Municipal 2022, descontos para pagamento, à vista ou parcelado, de créditos em favor do Município"***, com erro em seu artigo 7º, que, por um lapso, foi publicado sem a emenda aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores, que republicamos, com a devida correção.

Sant'Ana do Livramento, 10 de outubro de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:6444EE0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.960, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

"Autoriza o Poder Executivo a conceder, por meio de programa específico e temporário, denominado REFIS Municipal 2022, descontos para pagamento, à vista ou parcelado, de créditos em favor do Município."

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica instituído pela presente lei o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2022 para promover a regularização de créditos da Fazenda Pública do Município, decorrentes de débitos de pessoas físicas ou jurídicas, de natureza tributária ou não tributária, em razão de fatos geradores ocorridos até 30 (trinta) dias antes de adesão ao Programa, cuja data máxima da vigência do programa será 22/12/2022.

Art. 2º. O contribuinte que aderir ao Programa fará jus à redução de multa e juros por atraso de 100% (cem por cento), para pagamentos à vista e/ou parcelado dentro do atual exercício.

Art. 3º. O contribuinte poderá quitar seus débitos em forma de parcelamento, em até 60 (sessenta) quotas, com desconto de 50% sobre multas e juros, a partir da entrada em vigor desta Lei, até a data máxima da vigência desta.

Parágrafo Único. Os contribuintes que se enquadram no CAD Único poderão quitas seus débitos em forma de parcelamento, em até 120 quotas, com desconto de 50% sobre multas e juros, devendo apresentar, para tanto, além de documentos pessoais, a folha resumo do CAD Único.

Art. 4º. Todos os contribuintes que possuírem débitos junto a Fazenda Pública poderão quitar suas pendências, em até 120 (cento e vinte) quotas, sem desconto sobre multas e juros.

Art. 5º. Em qualquer hipótese de parcelamento, a parcela mínima não poderá ser inferior a R$ 30,00 (Trinta reais).

Art. 6º. A primeira quota, em quaisquer das hipóteses de parcelamento, vencerá no ato de assinatura do termo de confissão de dívida.

Art. 7º. Na inclusão de créditos ajuizados no REFIS 2022, a partir da adesão ao presente programa, fica exclusivamente o contribuinte beneficiário da gratuidade da justiça ou da Assistência Judiciária Gratuita, desobrigado do pagamento dos honorários em favor do Município.

Art. 8º. A adesão ao REFIS 2022 observa as seguintes condições:
I – no caso de créditos em cobrança judicial, o contribuinte poderá quitar ou parcelar as dívidas constantes de um mesmo processo judicial, por exercício;
II – no caso de créditos não ajuizados relativos ao IPTU, será admitida quitação ou parcelamento por inscrição cadastral, como também por exercício;
III – no caso de créditos não ajuizados relativos a autuações fiscais, pagos à vista ou parcelados, será admitida a quitação por autuação;
IV – no caso de outros créditos não citados nos incisos anteriores deste artigo, será admitida a quitação por inscrição.

Art. 9º. Poderão se enquadrar no REFIS 2022 os contribuintes com parcelamento em andamento, com relação às parcelas vencidas e vincendas, vedadas quaisquer revisões acerca de parcelas já quitadas.

Art. 10. O contribuinte será excluído do REFIS 2022, na hipótese de atraso de 03 (três) parcelas vencidas consecutivas ou 04 (quatro) alternadas, bem com, se for verificada a prática de qualquer procedimento fiscal que caracterize simulação e/ou sonegação lesiva ao erário municipal.

Art. 11. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 05 de outubro de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:113A359C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
REVOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2022

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
REVOGAÇÃO: referente à **Dispensa de Licitação nº 057/2022**, Processo Administrativo nº 19214/2022, a qual tinha por objetivo a Contratação de empresa especializada em confecção e decoração de cenários nos espaços públicos para o Natal. Situação: **Revogada em 04/10/2022 com forte no art. 49 da Lei n. 8.666/93**.
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 10/10/2022.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:A9555195

GESTÃO - CELIC
TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022

O Município de Santiago torna público os seguintes processos:
TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022. Processo Administrativo nº 21.561/2022. Objeto: Contratação de empresa que forneça material e mão de obra para pavimentação asfáltica em CBUQ na Rua Tito Beccon, entre a Rua Felipe Lopes (RFFSA) e Portão do 9º BLOG no Município de Santiago/RS. Abertura: 01/11/2022, às 10:00 horas.
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 10/10/2022.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:29C50917

GESTÃO - CELIC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022

O Município de Santiago torna público os seguintes processos:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022. Processo Administrativo nº 22278/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de coleta, transporte, recebimento, triagem, classificação e destino final de resíduos sólidos classe a e b, oriundos do Cemitério Municipal de Santiago/RS. Abertura: 25/10/2022, às 10:00 horas. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 10/10/2022.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:EABDBEF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE ANULAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 032/2022

O Prefeito do Município de Santo Ângelo Determina, com amparo legal na Sumula 473 do STF, a ANULAÇÃO e o conseqüente arquivamento do Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 032/2022, cujo objeto é Item 01 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E RESTAURO DO PREDIO DA ANTIGA PREFEITURA PARA ABRIGAR O MUSEU HISTORICO DAS MISSOES, CONFORME PROJETO APROVADO JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO EDITAL 10/2021 – MUSEUS MUNICIPAIS – CONTRATO DE REPASSE/CONVENIO 75/2022 CONFORME PROCESSO 21/1100-0002292-4, a referida anulação deve se necessidade de cumprimento com o Inciso I do Art. 9 da Lei 8.666/93.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:E3264EF1

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO 246/2021 DA TOMADA DE PREÇOS N° 015/2021

Extrato do 1° Aditivo ao Contrato 246/2021 da Tomada de Preços n° 015/2021, que tem como objeto a contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras para construção de espaço para feira de produtores no município de Santo Ângelo com recursos do convenio 897206/2019 – contrato de repasse 1069967-86, que tem como contratada a empresa F DE LIMA DOS SANTOS EIRELI, sendo objeto do presente termo aditivo a alteração na forma de Reequilíbrio econômico financeiro, os valores do contrato 246/2021. O valor do reequilíbrio será de R$ 40.287,59 (quarenta mil duzentos e oitenta e sete reais e cinqüenta e nove centavos) o que equivale a 11,13% sobre o valor total do contrato. Conforme o reequilíbrio concedido, o valor do contrato passara dos atuais R$ 362.079,93 (trezentos e sessenta e dois mil setenta e nove reais e noventa e três centavos) para R$ 402.367,52 (quatrocentos e dois mil trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:635D9E67

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

Extrato do 1° Aditivo ao Contrato Nº 046/2022 do Pregão Eletrônico nº 008/2022, que tem como objeto registro de preços de material de construção, a pedido da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, tendo como contratada a empresa GIGA ATACADO EIRELI, sendo objeto do presente termo aditivo o Acréscimo do item abaixo descrito, devido à desistência da empresa detentora do menor lance..

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
20	100	Rolo	Tela de alambrado, arame galvanizado, 2,5mmx2mx25m, espaçamento entre os fios 15x15cm, espessura do fio 2,5mm.	TAG	945,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:48AD3663

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 58/SMGRH/2022 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Concurso Público Edital nº 42/SMAd/2019 e em conformidade com o Edital de Homologação Final nº 02/SMAd/2020, para preenchimento de vaga conforme segue:

Categoria funcional – Motorista (Classificação 26)
26- Paulo Marchiori

Categoria funcional – Vigilante (Classificação 05 a 08)
05- Edison Roberto de Freitas
06- Renan Schwabe Heidrich
07- Lucas Kreuzberg
08- Cesar Rogerio Limas

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos, a fim de anexar documentação necessária para o preenchimento da vaga nos dias **17, 18 E/OU 19 DE OUTUBRO DE 2022**, das 08h30 min às 11h30min, munido(a) das cópias dos documentos, conforme relação que se encontra disponível no site https://pmsantoangelo.abase.com.br/site/editais
ATENÇÃO:
O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos no dia **20 DE OUTUBRO DE 2022**, as 13h, para apresentação dos seguintes Exames de Aptidão de Saúde: Hemograma, Colesterol Total, Creatinina, Uréia, GGT, Glicose de jejum e RX de Coluna Total; Obs.: todos os candidatos hipertensos ou acima de 45 anos devem apresentar Eletrocardiograma (em conformidade com o Decreto nº 3.794 de 07 de novembro de 2018), **fase de caráter eliminatório.** O (a) candidato (a) deverá cumprir todos os requisitos para nomeação conforme determina o Edital nº 42/SMAd/2019, bem como, este edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 10 de outubro de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:76222138

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.410, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

Institui a Campanha "Setembro Verde" dedicada a inclusão social da pessoa com deficiência no Município Santo Antônio da Patrulha-RS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído o "Setembro Verde", a ser comemorado, anualmente, durante o mês de setembro, com o objetivo de promover políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência, assim como sensibilizar a população quanto à relevância da inclusão social das pessoas com deficiência.

Art. 2.º Em comemoração ao "Setembro Verde", o Poder Público poderá realizar debates, palestras, campanhas educativas, decoração de espaços públicos com a cor verde e outras iniciativas, no intuito de conscientizar a população da importância da inclusão social da pessoa com deficiência.

Art. 3.º A campanha "Setembro Verde" passará a integrar o calendário oficial de eventos em âmbito municipal.

Art. 4.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentarias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5.º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de outubro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:67ED2F7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2022

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 165/2022 do tipo menor preço por item, para aquisição de material de expediente – Convênio MMA 891531/2019. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura em 03/11/2022 às 14h, devendo as propostas ser apresentadas no referido site até às 13h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 07 de outubro de 2022.

TÉDI RANCHESKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:9E5F1474

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2022

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 178/2022 do tipo menor preço por item, para registrar preços para aquisição de testes rápidos de Covid-19 e Dengue. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 27/10/2022 às 14h, devendo as propostas ser apresentadas no referido site até às 13h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de outubro de 2022.

GUSTAVO ALVES DOS REIS
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:643905F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 350/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de notificação de contratação temporária conforme Classificação Concurso Público Municipal, Edital 01/2018.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto à Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme classificação final do Concurso Público Municipal, Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.381, de 21 de setembro de o de 2022.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I - Anos Iniciais Carga horária de 24h/s	**Karina Bernardes Barcela Bandeira**	86.º

Em virtude da necessidade desta contratação em prazo determinado, serão notificados candidatos aprovados no último concurso público (Edital n.º 01/2018) e, independente do interesse na contratação, os mesmos permanecerão na listagem final de classificação aguardando a nomeação para o cargo de provimento efetivo.
Fica determinado o prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de outubro de 2022

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:D530A83E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 3.434, DE 10 DE OUTUBRO 2022

EXTRATO DA PORTARIA N.º 3.434, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

PROCESSO: Processo Administrativo Disciplinar n.º 22/2022.

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Disciplinar n.º 22/2022 e designação das servidoras: Danila da Cunha Prates Oliveira, Professora de Educação Infantil, matrícula n.º 35.770, Denise Moro, Monitora, matrícula n.º 18.449 e Marlene Terezinha Machado de Pinho, Contadora, matrícula n.º 37.279, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de outubro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:811DC0ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº. 262/2022.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 060/2022.
CONTRATADA: ROST LOGISTICA E TERRAPLANAGEM LTDA-ME, CNPJ: 11.657.261/0001-03.
OBJETO: Contratação de empresa para serviço de recolhimento de caçamba estacionária de propriedade deste município, no cemitério Municipal para depósito de resíduos sólidos da construção civil.
VALOR TOTAL: R$ 3.360,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser renovado por iguais períodos.

Publicado por:
Jordana Martim Ramos
Código Identificador:74F19A12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 3.435, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

PROCESSO: Processo Administrativo Disciplinar n.º 23/2022.

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Disciplinar n.º 23/2022 e designação das servidoras: Danila da Cunha Prates Oliveira, Professora de Educação Infantil, matrícula n.º 35.770, Denise Moro, Monitora, matrícula n.º 18.449 e Marlene Terezinha Machado de Pinho, Contadora, matrícula n.º 37.279, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de outubro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:FCD8DEE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA 049/2022

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS torna público que realizará licitação na Modalidade de Concorrência nº 049/2022 destinada na contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à obra de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, sinalização viária, passeios públicos, ciclovia e acessibilidade do trecho 3 da Rua Francisco José Lopes (ERS-030) e trecho da Av. Cel. Victor Villa Verde, em Santo Antônio da Patrulha –RS com extensão de 292,07m, recurso FINISA, do Programa Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, sob contrato nº. 0602.815-01 – Caixa Econômica Federal, conforme Memorando n° 427/2022 e Pedido de Compra 2022/2568 da Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança. A abertura do certame será realizada no dia **11/11/2022 às 09h**, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal do Planejamento e Desenv. Econômico, sito a Av. Borges de Medeiros, 475, Cidade Alta, Sto. Antº. da Patrulha-RS. O edital e anexos estarão disponíveis no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 3662-8572, no Departamento de Compras, em horário de expediente das 08h às 12h e das 13h às 17h. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 10 de outubro de 2022

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:EAA89D94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 3.436, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

PROCESSO: Processo Administrativo Disciplinar n.º 24/2022.

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Disciplinar n.º 24/2022 e designação das servidoras: Danila da Cunha Prates Oliveira, Professora de Educação Infantil, matrícula n.º 35.770, Denise Moro, Monitora, matrícula n.º 18.449 e Marlene Terezinha Machado de Pinho, Contadora, matrícula n.º 37.279, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de outubro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:91011A64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 3.439, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

PROCESSO: Processo Administrativo Disciplinar n.º 25/2022.

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Disciplinar n.º 25/2022 e designação das ervidoras: Danila da Cunha Prates Oliveira, Professora de Educação Infantil, matrícula n.º 35.770, Denise Moro, Monitora, matrícula n.º 18.449 e Marlene Terezinha Machado de Pinho, Contadora, matrícula n.º 37.279, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de outubro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:4749347F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DE RECURSOS DA FASE DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS N.º 032/2022.

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento dos recursos da fase de habilitação, da licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS N.º 032/2022, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para elaboração, apresentação e aprovação de Projetos de PPCI (Plano de Prevenção Contra Incêndios) para o Prédio principal da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, Prédio Anexo da Prefeitura e Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes, conforme informações constantes no Pedido de Compra nº 2022/607 e Termo de Referência, declara com base nos pareceres jurídicos, com De Acordo da autoridade superior competente, que fica INDEFERIDO o recurso apresentado pela empresa VIGOM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, mantendo-se o julgamento inicial desta comissão, e DEFERIDO o recurso apresentado pela empresa SPADER ENGENHARIA LTDA na fase de habilitação do certame, e com base na súmula 473 do STF esta Comissão volta atrás na decisão que a inabilitou, desta forma ficando HABILITADAS no certame as empresas Lorenci Oliveira Engenharia Ltda, e Spader Engenharia Ltda. Sendo assim, fica marcada para o dia 14/10/2022 às 14hs, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, a abertura dos envelopes nº 02 proposta de preços das empresas habilitadas no certame. Nada mais a constar

Santo Antônio da Patrulha, 10 de outubro de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:3B8CB21A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 173/2022

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº.173/2022 com a finalidade de selecionar propostas para REGISTRAR PREÇOS destinado à aquisição de materiais para uso de pacientes com diabetes Mellitus tipo 1. O credenciamento e sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br com abertura no dia 25/10/2022 às 10h., devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 9:45h do mesmo dia.

Sto. Antônio da Patrulha, 10 de outubro de 2022.

MARIANA CASTILHOS DE SOUZA -
Pregoeira.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:B9499C4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 3.439, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

PROCESSO: Processo Administrativo Disciplinar n.º 25/2022.

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Disciplinar n.º 25/2022 e designação das servidoras: Danila da Cunha Prates Oliveira, Professora de Educação Infantil, matrícula n.º 35.770, Denise Moro, Monitora, matrícula n.º 18.449 e Marlene Terezinha Machado de Pinho, Contadora, matrícula n.º 37.279, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de outubro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:C57387A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 267/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 159/2022.
CONTRATADA: ARS ROTA MONITORAMENTO SERVIÇOS EIRELI - CNPJ N.º 14.568.327/0001-79.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de entrega de boletos de taxa de lixo no interior do Município.
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00
PRAZO: Até 20/12/2022, a contar de 10/10/2022.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:F5406F83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 3.441, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

PROCESSO: Processo Administrativo Disciplinar n.º 26/2022.

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Disciplinar n.º 26/2022 e designação das servidoras: Danila da Cunha Prates Oliveira, Professora de Educação Infantil, matrícula n.º 35.770, Denise Moro, Monitora, matrícula n.º 18.449 e Marlene Terezinha Machado de Pinho, Contadora, matrícula n.º 37.279, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de outubro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:099C24CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO: Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 164/2021.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 076/2021.
CONTRATADA: OSÓRIOS INSPEÇÕES VEICULARES LTDA, CNPJ: 20.072.018/0001-06.
OBJETO: Contratação de empresa para realização de vistorias mecânicas nos 16 veículos da frota da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, lotados na Secretaria da Educação e que atuam no Transporte Escolar.
CLÁUSULA PRIMEIRA- Altera-se o subitem 5.1, cláusula quinta, do contrato original, concedendo a prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses a contar de 09 de outubro de 2022,

conforme solicitado pelo memorando n.º 1.366/2022 – SEMED de 04 de outubro de 2022 e termo de pedido de compra nº 2022/2716 de 04 de outubro de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA- Altera-se a cláusula quarta do contrato original para acrescentar a importância total de **R$ 7.648,00 (Sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais),** sendo o valor unitário de **R$ 239,00 (Duzentos e trinta e nove reais) sem reajuste ao contrato**, conforme memorando nº 124/2022-DEF de 04 e outubro de 2022 e termo de pedido de compra nº 2022/2716 de 04 de outubro de 2022.
CLAÚSULA TERCEIRA - Altera-se a cláusula sexta do contrato original para fazer incluir a dotação orçamentária prevista no termo de pedido de compra n° 2022/2716 de 04 de outubro de 2022.
DOTAÇÃO: 2022/759 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
PROGRAMA DE TRABALHO: 05.02.12.368.0006.2030 – Manutenção do Transporte Escolar ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 1101– Salário Educação
RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.19.00.00.00 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
DOTAÇÃO: 2023 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:362C1279

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 3.442, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

PROCESSO: Processo Administrativo Disciplinar n.º 27/2022.

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Disciplinar n.º 27/2022 e designação das servidoras: Danila da Cunha Prates Oliveira, Professora de Educação Infantil, matrícula n.º 35.770, Denise Moro, Monitora, matrícula n.º 18.449 e Marlene Terezinha Machado de Pinho, Contadora, matrícula n.º 37.279, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de outubro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:3AB14F8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO - ADITIVO

MODALIDADE: Pregão Presencial n°.021/2019 – Terceiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n°.168/2019
CONTRATADO: FORCE SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI – CNPJ: 10.898.905/0001-84
OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de monitoramento eletrônico com implantação de equipamentos por meio de comodato no Centro da Cidadania, CREAS e CRAS.
ADITIVO: Altera-se a cláusula quarta do contrato original, concedendo a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 11 de outubro de 2022. Altera-se a cláusula quinta do contrato original para incluir o valor total de R$ 35.995,68 (Trinta e cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos) em parcelas mensais de R$ 2.999,64 (Dois mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos), reajustado pelo IGPM/FGV, com alíquota de 7% conforme memória de cálculo elaborada pelo servidor Sr. Rudinei Ubirajara dos Santos e encaminhada pelo memorando nº 121/2022 –DEF de 28 de setembro de 2022 e termo de pedido de compra n.º 2022/2669, de 29 de setembro de 2022.
VALOR MENSAL: R$ 2.999,64
VALOR TOTAL: R$ 35.995,68
PRAZO: vigência de 12 meses a contar de 11 de outubro de 2022.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:FBE607F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO: Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 169/2021.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 040/2021.
CONTRATADA: FRANARIN E CIA LTDA CNPJ: 93.277.291/0001-40.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e atualização de software para o Departamento de engenharia e Arquitetura
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato original para incluir a importância de **R$ R$ 1.978,83** (Hum mil, novecentos e setenta e oito reais e oitenta e três centavos), referente à prorrogação do contrato por mais 12 meses, a contar de 20/10/2022, conforme solicitação contida no Memorando 1208/2012-SEPDE, de 04/10/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original para constar a dotação que suportará o presente aditivo:
DOTAÇÃO: 2022/1574 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.01.04.122.0002.2074 – Manutenção do Depto de Gestão - DEG
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40.00.00.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
FONTE DE RECURSO: 0001 – Recursos Próprios
RUBRICA ITEM: 3.3.90.40.06.00.00.00 – LOCAÇÃO DE SOFTWARE
CLÁUSULA TERCEIRA - Fica alterada a Cláusula Quinta do Contrato Original para constar a substituição da Fiscal, passando a ser o servidor Arthur Sessin da Rosa Amaral, conforme Portaria 3.228, de 12/09/2022.
As demais cláusulas não atingidas pelo presente aditivo permanecem em vigor.

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:B2FE552B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Fornecimento de Materiais nº. 257/2022.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 054/2022.
CONTRATADA: RINKEVICIUS COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS E VETERINÁRIOS LTDA, CNPJ: 12.880.024/0001-61.
OBJETO: Aquisição de placa para instalação de cadeira odontológica no ESF Várzea.
VALOR TOTAL: R$ 890,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022

Publicado por:
Jordana Martim Ramos
Código Identificador:2F1C2EFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 73/2022 (Processo Administrativo nº 296/2022). **Objeto:** Peças para conserto do veículo Volkswagen Voyage Trendline 1.6, ano/modelo: 2017/2018, placa IYH5461. **EMPRESA:** AUTO PECAS E TRANSPORTES GOTTERT LTDA ME, (CNPJ nº 88.515.028/0001-02): Item: 1, 2, 3, 4, 5. **Valor Total:** R$ 1.090,00. **Base Legal:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 10 de outubro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:F0C6EA5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2022.

Extrato do Contrato Nº: 112/2022. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: SUPERMERCADO FREESE EIRELI. Valor.....: R$ 135.229,50 (cento e trinta e cinco mil, duzentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos). Vigência.....: Início: 10/10/2022. Término: 10/11/2022. Licitação.....: Pregão Presencial n° 008/2022, de 26/01/2022 (Processo Administrativo nº 015/2022). Dotação Orçamentária: 3390/22-101. Objeto.....: Contratação para fornecimento de 675 (seiscentos e setenta e cinco) cestas básicas, do item 01 (um), a serem distribuídas aos servidores públicos municipais, com amparo na Lei Municipal nº 2.214/2011 e alterações, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I), que passa a fazer parte do presente contrato para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 10 de outubro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:DAB85C2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 018/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241/2022).

Ficam cientificados os interessados do resultado do julgamento da Habilitação do processo em epígrafe: restaram inabilitadas as empresas ALAN RIBAMAR MEIRELES-EPP – CNPJ nº 36.312.374/0001-90 e RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA – CNPJ: 42.717.423/0001-77 pois não cumpriram, em sua integralidade, com o disposto no subitem 6.1.3 do Edital. Fica aberto o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, escoimadas das causas que as inabilitaram, conforme dispõe o §3º, do Art. 48, da Lei nº 8.666/93, contados da data desta publicação.

Santo Augusto-RS, 10 de outubro de 2022.

JULIANA BACKES LUTZ.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:0ECAF7DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a retificação do extrato de convocação para contratação temporária, publicada na edição do dia 30 de setembro de 2022, conforme segue:

Onde se lê:
A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.213, de 31 de agosto de 2022.

Leia-se:
A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.152, de 22 de fevereiro de 2022.

Permanece inalteradas as demais condições do extrato de convocação inicial, publicado na edição do dia 30 de setembro de 2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 11 DE OUTUBRO DE 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:E7CE19BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 003/2022 AO CONTRATO Nº 122/2021 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021 – prorrogação de prazo por mais 180 dias a partir de 23/08/2022, supressão de serviços no valor de R$ 113.861,75 e acréscimo de R$ 289.103,10 – Della Pasqua Engenharia e Construções Ltda.

São Gabriel, 10 de outubro de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:D0D5AED0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 004/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2021 – acréscimo do módulo GOV BR EMPRESA DIGITAL – implantação R$ 5.000,00 e valor mensal de R$ 2.300,00 – Governança Brasil Sul Tecnologia Ltda.

São Gabriel, 10 de outubro de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:F7AA1C16

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 003/2022 AO CONTRATO Nº 052/2022 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 467/2022 – inclusão de rubrica 13118/13400 e acréscimo de objeto no valor de R$ 344,00 – Dicapel Papeis e Embalagens Ltda.

São Gabriel, 10 de outubro de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:A58B5C37

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 179/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2022 – aquisição de cargas de balastro – registro de preços – R$ 55.875,00.

São Gabriel, 10 de outubro de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:327F0DB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 184/2022 – DISPENSA POR LIMITE Nº 1063 – serviços de seguranças para o evento 25% Estância da Canção Gaúcha de São Gabriel, nos dias 15 e 16 de outubro de 2022 – R$ 3.600,00 – Cunha e Carvalho Segurança Patrimonial Ltda.

São Gabriel, 10 de outubro de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:BAC71A3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 177/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021 – contratação de empresa especializada para transporte escolar – Linha Passo do Ivo – R$ 5,27 – Adelar Joceli Lima Langendorf.

São Gabriel, 10 de outubro de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:94240A4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022 - REGISTRO DE PREÇOS

MATIONE SONEGO, Prefeito de São João do Polêsine-RS, torna público, que no dia **24de outubrode 2022, às 08:00 horas**, no prédio sede da prefeitura municipal, estará recebendo os documentos de habilitação e propostas financeiras dos interessados em participar do Pregão Presencial 08/2022, que tem por objeto Registrar Preços para aquisição parcelada de material de construção para suprir as necessidades das secretarias municipal e para distribuição gratuita de ações sociais, conforme atas aprovadas pelo conselho municipal de habitação (COMHAB) e conselho municipal da defesa civil (COMDEC); material para manutenção de estradas, material para manutenção e ampliação de redes de água existentes e demais atividades necessárias no município. Cópia do Edital, anexos e demais informações poderão ser obtidas junto a Secretaria da Administração pelo telefone (55) 3269 1155, ou no site da Prefeitura: https://saojoaodopolesine.atende.net/

São João do Polêsine, 10 de outubro de 2022.

MATIONE SONEGO
Prefeito

Publicado por:
Jair Alberto Felice Junior
Código Identificador:0B0F303D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2022

Contratada: Poços Artesianos Santa Rosa Ltda
Objeto: Perfuração de 01 (um) poço artesiano
Licitação: Pregão Presencial nº 018/2022
Pagamento: 07 dias após a execução
Preço: R$ 24.000,00
Prazo: 30 dias
Assinatura: 10/10/2022

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:01484778

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 020/2022 – TERMO ADITIVO Nº 22

Extrato do Termo Aditivo nº 22 – Contrato nº 020/2022

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Biasi & Cia Ltda - Filial
CNPJ n° 96.704.028.0002-60
Objeto: Fornecimento de Gasolina Comum e Óleo Diesel S10

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica reajustado o valor do litro da GASOLINA COMUM, de R$ 4,43 para **R$ 4,49** em conformidade com a cláusula terceira do referido instrumento contratual, com base nas disposições constantes no Artigo 65, II, letra d, da Lei Federal Nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os novos preços entram em vigor no dia 11 de outubro de 2022.

São José do Ouro, RS, 10 de outubro de 2022.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:895D412A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO N° 133/2022

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 138/2022.
CONTRATADO: CGK SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 91.421.511/0001-32
OBJETO: aquisição de 1 licença de software STREAMYARD para a Rádio Web/TV da Superintendência de Comunicação do Gabinete do Prefeito de São Leopoldo, pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO: O prazo de vigência para esta contratação será de **12 (doze) meses,** a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93.
VALOR R$4.980,00.
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento da **CONTRATANTE,** Programa de Trabalho: Superintendência de Comunicação, Despesa: 02.07.04.122.0207.2344: Comunicação Digital, Vídeos e Redes Sociais, Rubrica: 3.3.90.40.00.00.00.00: Serviços de tecnologia da informação e comunicação – PJ. Recurso: 0001 – Livre;
DATA DA ASSINATURA: 05/10//2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:62C7CDDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 138/2022

CONTRATADO: CGK SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 91.421.511/0001-32
OBJETO: aquisição de 1 licença de software STREAMYARD para a Rádio Web/TV da Superintendência de Comunicação do Gabinete do Prefeito de São Leopoldo, pelo período de 12 (doze) meses.
VALOR R$4.980,00.
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento da **CONTRATANTE,** Programa de Trabalho: Superintendência de Comunicação, Despesa: 02.07.04.122.0207.2344: Comunicação Digital, Vídeos e Redes Sociais, Rubrica: 3.3.90.40.00.00.00.00: Serviços de tecnologia da informação e comunicação – PJ. Recurso: 0001 – Livre;

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:1087133E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 16/2021
CONTRATADA: EXPERTISE SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.044.304/0001-08.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.3, por mais 12 meses, contado do término contratual, qual seja, 21 de outubro de 2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:00311A4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 57/2022 - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade, **PREGÃO ELETRÔNICO 57/2022 - Menor Preço por Lote**
OBJETO: aquisição de equipamentos de informática para reestruturar o Centro de Referência da Mulher (Centro Jacobina) a fim de qualificar e fortalecer os instrumentos da rede de proteção municipal à mulher, e aprimorar os serviços oferecidos pelo mesmo, dando melhor estrutura para a ampliação aos atendimentos as mulheres vítimas de violência em nosso município. **DATA DE ABERTURA:** 27 de outubro de 2022, às 09h30min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:23B96855

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 70/2022 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade, **PREGÃO ELETRÔNICO 70/2022 - Menor Preço por Lote**
OBJETO: aquisição de equipamentos e mobiliário para reestruturar o Centro de Referência da Mulher (Centro Jacobina) a fim de qualificar e fortalecer os instrumentos da rede de proteção municipal à mulher, e aprimorar os serviços oferecidos pelo mesmo, dando melhor estrutura para a ampliação aos atendimentos as mulheres vítimas de violência em nosso município. **DATA DE ABERTURA:** 27 de outubro de 2022, às 09h30min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:F22B9B8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Pedro do Sul comunica aos interessados que realizará os seguintes processos licitatórios:

PREGÃO ELETRÔNICO 031/2022– Registro de Preço de 3 (três) micro ônibus, para Transporte Escolar.

ABERTURA: 25/10/2022, às 9h, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO 032/2022– Registro de Preço de pneus, câmaras e protetores.

ABERTURA: 26/10/2022, às 9h, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO 033/2022– Registro de Preço de óleos lubrificantes, hidráulicos e graxa.

ABERTURA: 27/10/2022, às 9h, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO 034/2022– Registro de Preço de filtos.

ABERTURA: 31/10/2022, às 9h, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO 035/2022– Registro de Preço de Livros Literários.

ABERTURA: 01/11/2022, às 9h, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br

Os Editais encontram-se disponíveis no portal acima e site www.saopedrodosul.org

São Pedro do Sul, 11 de outubro de 2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:F5071A09

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 26/2022 – Exclusivo ME e EPP

O Município de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, abertura das propostas: 26/10/2022, às 9h. O Edital se encontra à disposição no site www.saosepe.rs.gov.br e www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 10 de outubro de 2022.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:B2AAA3AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 595/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2021 – REGISTRO DE PREÇOS 14 /2021

Pregão Presencial n° 046/2021 – Registro de Preços 14 /2021
Contrato Nº 595/2022 – Fornecimento pela contratada de gêneros alimentícios.
Valor: R$ **39,00** (Trinta e nove reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul/ GEDOVAR ROZIN - MERCADO, CNPJ n° 07.150.557/0001-43.

São Valério do Sul – RS, 10 de outubro de 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:BC1B43AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 596/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2021 – REGISTRO DE PREÇOS 14 /2021

Pregão Presencial n° 046/2021 – Registro de Preços 14 /2021
Contrato Nº 596/2022 – Fornecimento pela contratada de gêneros alimentícios.
Valor: R$ 63,00 (Sessenta e três reais)
Vigência: Entrega total ou 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul/ PADARIA BUTTINGER LTDA, CNPJ n° 94.662.406/0001-27.

São Valério do Sul – RS, 10 de outubro de 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:33812CF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 597/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2022 – REGISTRO DE PREÇOS 08/2022

Pregão Presencial n° 17/2022 – Registro de Preços 08/2022
Contrato Nº 597/2022 – Fornecimento pela contratada de gêneros alimentícios.
Valor: R$ 296,00 (Duzentos e noventa e seis reais)
Vigência: Entrega total ou 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul/ PADARIA BUTTINGER LTDA, CNPJ n° 94.662.406/0001-27.

São Valério do Sul – RS, 10 de outubro de 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:DA14BBB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 598/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 24/2022 – REGISTRO DE PREÇOS 12/2022

Pregão Presencial n° 24/2022 – Registro de Preços 12/2022
Contrato Nº 598/2022 – Fornecimento pela contratada de bate**Valor**: R$ **1.285,00** (Um mil duzentos e oitenta e cinco reais)

Vigência: Entrega total ou 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul/ SIDNEI LEONARDO LUSSANI-ME, CNPJ n°06.320.106/0001-59.

São Valério do Sul – RS, 10 de outubro de 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:843FC3E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO

ADITIVO 011/2022
PREGÃO FÍSICO 004/2019
CONTRATO 006/2019
E.A 384/2019
OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato, de 03/10/2022 à 02/10/2023 e Reajuste contratual de 6% (seis por cento);
CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de Sapucaia do Sul, inscrita sob o CNPJ nº 92.009.026/0001-19;
CONTRATADA: Telefônica Brasil S.A, inscrita sob o CNPJ nº 02.558.157/0001-62;

Pelo presente aditivo as partes supra qualificadas ajustam, nos termos da cláusula 03.01 e 03.02 do contrato 006/2019 e do art. 57, II, da Lei 8.666/93 o presente aditamento. Ficam ratificadas as demais condições do contrato.

Sapucaia do Sul, 07 de Outubro de 2022.

JORGE BARBOSA DE SOUZA –
Vereador Presidente

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:93532055

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 058/2022

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: Dia 24/10/2022 às 14h00min PREGÃO N.º 058/2022, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de cartuchos de toner originais para atender as necessidades da Rede de Saúde do Município de Sapucaia do Sul. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e www.portaldecompraspublicas.com.br.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

SIMONE DE ALMEIDA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:D818A171

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 062/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 062/2022. O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: Dia 24/10/2022 às 14h00min PREGÃO N.º 062/2022, cujo objeto é contratação de serviço de mão de obra mecânica, elétrica e eletrônica, funilaria, lanternagem e pintura, serviços de guincho e aquisições de peças e acessórios genuínos ou originais, segundo a norma da ABNT NBR 15296, para manutenção corretiva e preventiva da frota municipal da secretaria de saúde (veículos leves e médios), via tabela de preços Audatex, consoante as especificações e quantitativos descritos no termo de referência, que encontrase no anexo I do edital.. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e www.portaldecompraspublicas.com.br.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

SIMONE DE ALMEIDA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:8B3DBEB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 3647/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a materiais e mão de obra de instalação de guincho, cortina e sistema de roldanas no Centro de Eventos, com a empresa METALÚRGICA DALPIAN LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de outubro 2022.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:30870561

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 321/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Tiago Eberhard de Lima- ME. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para realização de serviços de jateamento, pintura, solda e instalação de equipamentos diversos, fornecimento de material e mão de obra em nome da secretaria de obras e trânsito**. Valor:** 2.680,00 (Dois mil, seiscentos e oitenta reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:7C557427

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 322/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** DM tecnologia automotiva LTDA-ME. **Objeto:** Conserto do veículo spin placa: IVS2894 dessa secretaria**. Valor:** 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:EF5F0316

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 323/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Fernando da Silva Silva - MEI. **Objeto:** Aquisição de caixas protetoras e tampas com tela, para o aterro sanitário desativado, para secretaria de agricultura e meio ambiente**. Valor:** 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:16DD31C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022

O Município de Terra de Areia/RS comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Presencial nº 029/2022 visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transbordo, transporte e destinação final de resíduos classe II (ABNT/NBR 1004/04), a serem executados em regime de menor preço por tonelada, está **SUSPENSA** por interesse da administração pública para adequação da planilha de custos. O aviso de licitação e edital serão republicados com nova data para abertura do certame. Informações pelo e-mail: licitacoes@terradeareia.rs.gov.br ou telefone (51) 3666-1285.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:4E341AD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 324/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Posto de Molas Três irmãos LTDA. **Objeto:** Compra de peças e contratação de serviço de mão de obra para manutenção do veículo placa: ITAQ4024. **Valor:** 1.230,00 (Hum mil, duzentos e trinta reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:EA6E45FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 325/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Cristiano de Souza & Cia LTDA. **Objeto:** Aquisição de peças e contratação de serviço de mão de obra para a manutenção elétrica do veículo escolar placa: ITA0011. **Valor:** 1.066,80 (Hum mil e sessenta e seis reais e oitenta centavos).

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:47C5C84A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 08012022
CHAMADA PÚBLICA P/NAE 003/2022

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **NÉSIO WORM**
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
Valor: **R$ 1.780,00 (hum mil, setecentos e oitenta reais).**

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **LILIANE TEREZINHA HENRICH**
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
Valor: **R$ 3.640,00 (três mil, seiscentos e quarenta reais).**

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudi Machado da Cunha
Código Identificador:12FCF1E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Extrato de Termo de Fomento nº 02/2022
Inexigibilidade nº 002/2022
O Município de Tio Hugo/RS, por meio deste, torna público que firmou parceria, com a **SOCIEDADE DE CANTO NUNCA PENSEI,** deste Município**,** através do Termo de Fomento nº 002/2022, até 31/12/2022, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), crédito orçamentário: 33504100000000, tendo por objeto: o Auxilio nas despesas com professor regente e transporte coletivo, nas apresentações e representação do Município em Cidades da Região.

GILSO PAZ –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudi Machado da Cunha
Código Identificador:41E46C05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2021 - N°02.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2021 - N°02. Contratada: JOEL GRIZZA CRAVO. Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, no tocante ao prazo, para renovação por mais 12 (doze) meses. Dispensa de Licitação nº 048/2021.

Publicado por:
Nadia Maria Rodrigues
Código Identificador:EB8CBFFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 022/2022

O Município de Travesseiro, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:

Pregão Presencial nº 022/2022: Objeto: ***AQUISIÇÃO, COM SERVIÇOS DE MONTAGEM, DE MÓVEIS SOB MEDIDA PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DR. MENANDRO***, de acordo com as especificações do Edital e anexos. Recebimento dos envelopes: **24/10/2022**, às 09h, na sede da Prefeitura Municipal. Tipo: menor preço global. Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3759-1122 ou e-mail: **licita@travesseiro.rs.gov.br**. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta/retirada em: **www.travesseiro.rs.gov.br**.

Travesseiro/RS, 10 de outubro de 2022.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:2C5191EF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS POR PARTE DO GOVERNO FEDERAL – SETEMBRO/2022

EXTRATO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS POR PARTE DO GOVERNO FEDERAL – SETEMBRO/2022

O Município de Travesseiro, em conformidade com a Lei Federal 9.452/97, art. 2º, está informando à comunidade, aos Partidos Políticos, aos Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais, Sociais e de Classe, com sede no Município de Travesseiro, a liberação por parte do Governo Federal dos seguintes recursos, contabilizados no mês de **Setembro de 2022**:

Fundo Especial do Petróleo	R$ 30.016,96
Incentivo Financeiro APS - Desempenho	R$ 3.225,00
Incentivo Financeiro APS – Capitação Ponderada	R$ 19.515,20
Transferência PACS	R$ 12.120,00
Informatização das APS	R$ 2.000,00
Transferência LRPD Prótese Dentária	R$ 7.500,00
Transferência Vigilância Sanitária	R$ 1.469,73
Transferência Teto Rede Cegonha	R$ 99,72
Transferência Procedimentos no MAC	R$ 1.309,68
Transferência Vigilância Sanitária	R$ 4.469,73
Transferência Farmácia Básica	R$ 1.214,91
Transferência Ass. Farmacêutica e Insumos Estratégicos - COVID-19	R$ 193,88
Salário Educação	R$ 8.962,23
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	R$ 4.622,40
Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE	R$ 2.774,34
Transferência IGD-PAB – FNAS	R$ 2.800,00
Transferência LC 176/2020 - Lei Kandir	R$ 3.936,20

Travesseiro, 10de Outubro de 2022.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

SÍNTIA ANDRÉA ZIMIGNANI
CRC/RS – 85.388

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:A7B74DD7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 221/2022

PRORROGA, a pedido, por 40 (quarenta) dias, sem remuneração, a Licença Maternidade da servidora KELLY CRISTINA LUDWIG LEGRAMANTI, PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal n° 1.503/2018, de 08 de novembro de 2018 e de acordo com o processo protocolado sob o nº 1.594/2022, de 10 de outubro de 2022, **PRORROGA,** a pedido, por 40 (quarenta) dias, sem remuneração, a Licença Maternidade da servidora **KELLY CRISTINA LUDWIG LEGRAMANTI, PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA,** a partir do dia 11 de novembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 10 de outubro de 2022.

Registre-se e
Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:E860787A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 46/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 01 AO CONTRATO Nº 46/2022. **Contratado:** J. C. de Matos e Cia Ltda. - ME. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 03 meses, e entrará em vigência na data de 02 de outubro de 2022.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:050BC515

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 38/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 38/2021. **Contratado:** Eriquison Dimer Rodrigues. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 12 meses, e entrará em vigência na data de 02 de outubro de 2022.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:89E11A25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 39/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 39/2021. **Contratado:** Mega Trator Comércio de Peças e Serviços Ltda. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 12 meses, e entrará em vigência na data de 02 de outubro de 2022.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:AAC698CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo administrativo n° 373/2022
Concorrência n° 2/2022
Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços com aplicação de material para pavimentação, microdrenagem e sinalização da rua Antônio Carlos Franco – Triunfo/RS
Item: 1, Quantidade: 1 unidade
Valor: R$315.582,27 (trezentos e quinze mil, quinhentos e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos)
Situação: homologação em 04/10/2022 por Murilo Machado Silva
Nome da empresa: Gerhardt Engenharia Eireli

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 DE OUTUBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:88A606BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 18/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS COM APLICAÇÃO DE MATERIAL PARA FECHAMENTO DE QUADRA, CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS ANEXOS À QUADRA E CONSTRUÇÃO DE NOVA QUADRA POLIESPORTIVA JUNTO A ESCOLA TÉCNICA MUNICIPAL FARROUPILHA, RUA LAURINDO LUÍS ÁVILA NETO Nº 210 - TRIUNFO – RS
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 31 de outubro de 2022, às 14 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 DE OUTUBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:76A567A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Inexigibilidade de Licitação n° 27/2022
Processo nº 512/2022
Contrato n° 246/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Ventossul Eventos Ltda
Objeto do contrato: Contratação de empresa para a produção do show musical da dupla "JJSV – JULIAN E JULIANO" e todos os componentes da equipe de operação técnica dos artistas, no dia 13 de outubro de 2022, com início da apresentação previsto para às 23:00 horas com duração de mínima de 4 horas, dentro das festividades do evento denominado "Triunfo em Festa 2022", no Parque Camboatá.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até 14 de outubro de 2022.
Valor total do contrato: O contratante pagará à contratada o valor total de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 DE OUTUBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:CA68CACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação n° 27/2022
Processo nº 512/2022
O Município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, e, do parecer jurídico, realizou a contratação da empresa VENTOSSUL EVENTOS LTDA, CNPJ: 35.442.895/0001-07, para a produção do show musical da dupla "JJSV – JULIAN E JULIANO" e todos os componentes da equipe de operação técnica dos artistas, no dia 13 de outubro de 2022, com início da apresentação previsto para às 23:00 horas com duração de mínima de 4 horas, dentro das festividades do evento denominado "Triunfo em Festa 2022", no Parque Camboatá, no valor total de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), conforme requisição de compras nº 1480/2022, mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 25, inciso III, da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 DE OUTUBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:35A5FEE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 591/2022
Pregão Presencial n° 153/2022
Contrato n° 245/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Bender Chopp Ltda
Objeto do contrato: Concessão de exclusividade no fornecimento de bebidas por atacado para comercialização no evento Triunfo em Festa, a realizar-se no período de 12 à 16 de outubro de 2022, nas dependências do Parque de Exposições Camboatá, de acordo com a necessidade dos concessionários dos espaços cedidos pela Prefeitura Municipal, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Valor total da concessão: O valor da concessão é de R$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até 17 de outubro de 2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 DE OUTUBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:ADED0EFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 628/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 397/2022
Aviso de Publicação de Dispensa nº 393/2022
O Município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e parecer jurídico realizou a AQUISIÇÃO DE 60 TONÉIS METALICOS COM 200 LITROS, SEM TAMPA, NA COR AZUL ESCURO, PARA O EVENTO TRIUNFO EM FESTA 2022 DE ACORDO COM O DECRETO 2.985 DE 02/09/2022, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO, mediante Dispensa de Licitação, da Empresa: Boa Vista Ltda, inscrita no CNPJ nº 04.255.498/0001-94, com sede em Triunfo/RS, que apresentou o valor total para o item de R$ 7.140,00 (sete mil cento e quarenta reais); Com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 DE OUTUBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:BD901D3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 311/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: 216 Material Hospitalar Ltda
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria da Saúde, com recursos provenientes da Emenda Individual n°36660007 - Portaria n° 1158 - Proposta n° 10441.810000/1220-02
VALOR TOTAL: R$ 2.046,00 (dois mil e quarenta e seis reais)
PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 55/2022
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 04 de outubro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:38F2518E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 312/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Alci N. Becker & Cia Ltda
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria da Saúde, com recursos provenientes da Emenda Individual n°36660007 - Portaria n° 1158 - Proposta n° 10441.810000/1220-02
VALOR TOTAL: R$ 3.479,00 (três mil quatrocentos e setenta e nove reais)
PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 55/2022
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 04 de outubro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:7759FA48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 313/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Asclepios Equipamentos Hospitalares
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria da Saúde, com recursos provenientes da Emenda Individual n°36660007 - Portaria n° 1158 - Proposta n° 10441.810000/1220-02
VALOR TOTAL: R$ 1.664,00 (um mil seiscentos e sessenta e quatro reais)
PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 55/2022
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 04 de outubro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:8E19E037

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 314/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Brisar Climatização – Comércio de Climatizadores Ltda
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria da Saúde, com recursos provenientes da Emenda Individual n°36660007 - Portaria n° 1158 - Proposta n° 10441.810000/1220-02
VALOR TOTAL: R$ 5.775,00 (cinco mil setecentos e setenta e cinco reais)
PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 55/2022
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 04 de outubro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:FD8CDAD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 315/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Brumed Comércio Atacadista e Manutenção de Equipamentos Hospitalares Eireli
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria da Saúde, com recursos provenientes da Emenda Individual n°36660007 - Portaria n° 1158 - Proposta n° 10441.810000/1220-02 e contrapartida municipal
VALOR TOTAL: R$ 19.770,00 (dezenove mil e setecentos e setenta reais)
PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 55/2022

AMPARO LEGAL: Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 04 de outubro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:3FD9D034

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 316/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Guilherme Xavier Piva Eireli
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria da Saúde, com recursos provenientes da Emenda Individual n°36660007 - Portaria n° 1158 - Proposta n° 10441.810000/1220-02
VALOR TOTAL: R$ 10.802,00 (dez mil oitocentos e dois reais)
PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 55/2022
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 04 de outubro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:F2563642

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 317/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: K.C.R. Indústria e Comércio de Equipamentos Eireli
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria da Saúde, com recursos provenientes da Emenda Individual n°36660007 - Portaria n° 1158 - Proposta n° 10441.810000/1220-02
VALOR TOTAL: R$ 1.920,00 (um mil novecentos e vinte reais)
PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 55/2022
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 04 de outubro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:66844778

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 318/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Licita HB Informática Ltda
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria da Saúde, com recursos provenientes da Emenda Individual n°36660007 - Portaria n° 1158 - Proposta n° 10441.810000/1220-02
VALOR TOTAL: R$ 2.620,00 (dois mil seiscentos e vinte reais)
PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 55/2022
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 04 de Outubro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:736DFC77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 319/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Londrihosp Importação e Exportação de Produtos Médicos Hospitalares Eireli
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria da Saúde, com recursos provenientes da Emenda Individual n°36660007 - Portaria n° 1158 - Proposta n° 10441.810000/1220-02
VALOR TOTAL: R$ 4.459,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e nove reais)
PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 55/2022
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 04 de outubro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:BECF2975

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 320/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: MB Catarinense Eireli
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria da Saúde, com recursos provenientes da Emenda Individual n°36660007 - Portaria n° 1158 - Proposta n° 10441.810000/1220-02
VALOR TOTAL: R$ 5.920,00 (cinco mil novecentos e vinte reais)
PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 55/2022
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 04 de outubro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:79EA8ACC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 324/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Onésimo Viegas de Brum Junior
OBJETO: Locação de veículo para realização do transporte escolar emergencial da Linha 30 - 73 km diários – 12 dias letivos/mês
VALOR: R$ 9,19 (nove reais e dezenove centavos) por km rodado.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, correspondente ao período de 28 de setembro de 2022 a 26 de novembro de 2022, ou até a homologação do processo licitatório, o que vier a ocorrer primeiro.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 2757/2022
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 06 de outubro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:7CB7E425

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 6.643/2022 - 1DOC DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 2757/2022 PROCESSO LC: 2844 CONTRATO Nº 324/2022

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 2757/2022,** em favor da empresa **ONESIMO VIEGAS DE BRUM JUNIOR,** para locação de veículo para a realização do Transporte Escolar Emergencial da Linha 30 – 73 km diários – 12 dias letivos/mês – veículo com capacidade mínima de 40P, no valor de R$ 9,19 (nove reais e dezenove centavos) por km rodado, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, correspondente ao período de 28 de setembro de 2022 a 26 de novembro de 2022, ou até a homologação do processo licitatório, o que vier a ocorrer primeiro, com base no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 06 de outubro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:BC363702

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.780, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

Decreta Luto Oficial no Município pelo falecimento do Senhor Kali Eisen.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, a participação ativa no desenvolvimento do Município;

CONSIDERANDO, ter sido Vereador do Município de Tuparendi nas legislaturas de 2013 a 2016 e 2017 a 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado luto oficial por 03 (três) dias, no Município de Tuparendi, em homenagem ao senhor KALI EISEN, falecido na data de 08 de outubro de 2022, devendo a bandeira do Município ser hasteada a meio mastro, na sede da Prefeitura Municipal e nas repartições municipais.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 10 DE OUTUBRO DE 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

TALITA BRUN
Oficial Administrativo

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:B24B6BF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.781, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre créditos suplementares no montante de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) e reduz dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2.980, de 30 de novembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos créditos suplementares no montante de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para reforço de dotação orçamentária, nas seguintes unidades:

09 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
09.02 – DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
23.0451.0088 – 1,036 – Implantação e Infraestrutura do Parque de Feiras e Exposições
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações R$ 1.500,00
Recurso: 1077 – MINISTÉRIO DO TURISMO

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 1.500,00

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

04 – SECRETARIA DA FAZENDA
04.01 – DEPARTAMENTO FINANCEIRO
10.0122.0010 – 0,005 – Despesas de Exercícios Anteriores
3390.92.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores R$ 1.500,00
Recurso: 0001 – LIVRE

TOTAL DAS REDUÇÕES R$ 1.500,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 10 DE OUTUBRO DE 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

TALITA BRUN
Oficial Administrativo

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:F34F4022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2018 - EXPLORAÇÃO DE CASCALHO.

Termo Aditivo, que entre si celebram o **Município de Tuparendi (RS)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Leonel Fernando Petry, em pleno e regular exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro lado, **Valdivino Pereira Gonçalves**, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF Nº 245.708.340-00, portador do RG Nº 9027154261, residente e domiciliado no Município de Tuparendi/RS, adiante denominado **Contratado,** mediante as seguintes cláu-sulas e condições:
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência estabelecido na cláusula segunda do contrato original, de exploração de cascalho/basalto, por um período de 12 (doze) meses, passando a vigorar até **28 de outubro de 2023, a contar de 29 de outubro de 2022.**

Clausula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo.

E por assim estarem justos e contratados assinam o pre-sente instrumento aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, valor e forma, para um só efeito juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi, 10 de outubro de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

VALDIVINO PEREIRA GONÇALVES
Contratado

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:1A1F8F57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO
O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022, às 8h e 30min do dia 27 de outubro de 2022**, que visa o Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de materiais elétricos, através do site: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br/.** Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei n.° 10.520/02. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontram-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site **www.tuparendi.rs.gov.br** ou poderão ser solicitados peloemail**licitatuparendi@gmail.com**

Tuparendi, 10 de outubro de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadine Jéssica Rigon Kittlaus
Código Identificador:FD9DC845

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº074/2022

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº074/2022
O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve:
01 – Homologar e ajustar à presente Dispensa de licitação, nestes termos:
a) Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
b) Nº: 057/2022
c) Objeto: Contratação de empresa para decoração das festividades da Semana do Município nos dias 20,21, E 22 de outubro.
Decoração para uso durante o 26° Aniversário do Município de Vale Verde, durante os dias:
20/10/2022 - Abertura da semana do município;

21/10/2022 - Jantar baile luso germânico; e

22/10/2022 - Baile terceira idade.
02 – Fornecedor: **D' VANIS DECORAÇOES -INSCRITA NO CNPJ N°30.580.437/0001-02**
03 – Valor serviço: R$ 8.920,00(oito mil e novecentos e vinte reais)
04 - Autorizar o empenho da despesa resultante na seguinte dotação orçamentária:

05 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
2032 APOIO E INCENTIVO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS
33903900000000 SERVIÇO TERCEIROS – PJ REC 01

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 10 DE OUTUBRO DE 2022.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:EB06E188

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº044/2021

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº044/2021
O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n° 01.624.729/0001-00, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº 659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, de outro lado, a empresa, **INVICTA CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 10.604.597/0001-37, localizada na Rua Leopoldo Aloisio Hinterholtz, 1073, bairro centro, na cidade de Mato Leitão/RS, neste ato representada pelo senhor **ADILOR ADAMS**, brasileiro, divorciado, empresário, CPF nº 151.582.760-72, RG nº 1002431896, residente e domiciliado Senador Pinheiro Machado, nº 1222, apartamento 34, bairro centro, Venâncio Aires/RS, ora **CONTRATADA**, ajustam o presente Termo Aditivo, conforme **EDITAL DE LICITAÇÃO N° 010/2021 – TOMADA DE PREÇOS N°001/2021**.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica por este Termo, formalizada a adição no valor de R$694,07 (seiscentos e noventa e quatro reais e sete centavos), e supressão no valor de R$13.846,50 (treze mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos). Portanto, este aditivo se trata de uma supressão, sendo que o seu valor compensado é de **R$13.152,43 (treze mil, cento e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos)**, conforme memorando nº 07/2022 do departamento de engenharia e planilha em anexo.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 10 de outubro de 2022.

Município de Valve Verde –
Contratante
CARLOS GUSTAVO SCHUCH –
Prefeito Municipal

Invicta Construtora Ltda -
Contratada
ADILOR ADAMS
– Representante Legal

Analisei e aprovei o presente instrumento.

TESTEMUNHAS:
Clauber Luiz Fischer
OAB/RS Nº100.151

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:D5A99587

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº059/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº059/2022
O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, de outro lado, a empresa **N. FELTEN**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 25.371.621/0001-02, com sede na Rua Júlio de Castilho, n° 3411, Bairro Leopoldina, CEP 95.800-00, na cidade de Venâncio Aires/RS, neste ato representada pelo Senhor **NERI FELTEN**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 988.787.270/91, RG N° 2069468243, residente e domiciliado na Rua Júlio de Castilhos n° 3411, Bairro Leopoldina, CEP 95.800-000, cidade de Venâncio Aires/RS, ora CONTRATADA, ajustam o presente Termo Aditivo, **conforme EDITAL DE LICITAÇÃO N° 015/2022 – TOMADA DE PREÇOS N°003/2022**.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica por este termo, prorrogado o prazo de vigência do instrumento original, pelo prazo de 31 (trinta e um) dias, vigorando até 19 de novembro do corrente ano, conforme solicitação e parecer do departamento de engenharia, representado pelo senhor Tiago de Oliveira Almeida, em anexo.
CLAUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 07 de outubro de 2022.

Município de Valve Verde –
Contratante
CARLOS GUSTAVO SCHUCH –
Prefeito Municipal

N. Felten -
Empresa
NERI FELTEN -
Representante Legal

Analisei e aprovei o presente instrumento.

Clauber Luiz Fischer
OAB/RS Nº100.151
TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:9D005946

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO UNILATERAL IV - CONTRATO 097/2022

IV ADITAMENTO UNILATERAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: ARTEFATOS DE CIMENTO A E P LTDA. Oriundo do Edital de Tomada de Preços 018/2022. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe,acrescentando quantitativos na Cláusula Segunda do instrumento contratual, em relação ao material e mão-de-obra originalmente previstos, no montante de R$ 4.654,74 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais, setenta e quatro centavos), correspondendo ao percentual de 14,559493% sobre o valor inicialmente pactuado, de acordo com o disposto no Artigo 65, inciso I, alíneas “a” e “b” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 06/10/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Katzer
Código Identificador:14987E41

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO UNILATERAL I - CONTRATO 064/2022

I ADITAMENTO UNILATERAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: TOGUSE CONSTRUÇÕES LTDA. Oriundo do Edital de Tomada de Preços 004/2022.Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe,acrescendo o valor previsto na Cláusula Segunda do instrumento contratual, no montante de R$ 78.353,82 (setenta e oito mil, trezentos e cinquenta e três reais, oitenta e dois centavos), o que representa o percentual de 28,10098330% do valor inicialmente contratado, de acordo com o disposto no Artigo 65, inciso I, alíneas “a” e “b” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 06/10/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Katzer
Código Identificador:4DFFC651

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RECURSOS – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2022

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o recurso interposto pela empresa PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI contra a decisão da Comissão Permanente de Licitações, face ao resultado do julgamento da habilitação. Abre-se o prazo para impugná-lo, conforme o previsto no Art. 109 I, parágrafo 3°, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10/10/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:8F5D911B

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 041/2022, com base no art. 24, inc. IV da Lei nº 8.666/93, que tem por objeto “Aquisição de óleos lubrificantes e óleo hidráulico para utilização na frota pesada do Município”. Contratadas: RODAMAX COMERCIO DE PNEUS LUBRIFICANTES E ACESSORIOS LTDA, com o valor de R$ 13.160,00 (treze mil e cento e sessenta reais); e CAREN CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA, com o valor de R$ 4.780,00 (quatro mil e setecentos e oitenta reais).

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Katzer
Código Identificador:A280F865

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem para os jogos do Campeonato Esportivo de Futebol de Campo – Categoria Principal, Aspirante e Veterano, Edição 2022, com profissionais qualificados e treinados. Abertura das Propostas: 24/10/2022, às 09:00hs. Local: Centro Administrativo Municipal, sita Av. João Amann, 690. Maiores Informações pelo telefone (54) 3338.1242/1273 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br.

Victor Graeff/RS; 10/10/2022.

LAIRTON ANDRÉ KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:3A4832AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 41799

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo **objeto é "REFERENTE A consultoria e assessoria, visando atender as demandas do departamento, bem como o que foi instituído no TAC Ação Civil Pública 5081748-25.2021.4.04.7100 PA 1.29.000.0028221.2015-46, DISPENSA NO ARTIGO 24 IV DA 8.666/93 CONFORME PROCESSO DIGITAL 41799/2022.,** com fulcro no artigo **24, Inciso IV,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **44799/2022**, exigência do art.38, inciso XVII, do mesmo diploma legal.

CREDOR: CUNHA E RYLL CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.
ENDEREÇO: RUA XV DE NOVEMBRO, 212, SUBSALA 02
8460 14.150.413/0001-67
Torres
VALOR: **R$ 80.645,16**

Xangri-Lá, 10 de Outubro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:C724FFFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

DIRETORIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02.2022-07

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02.2022-07
Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO Dom MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 106, CEP 3.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado CP SINOS, e **RS ELÉTRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.270.921/0001-06,localizada na Rua Londres, nº50, bairro Vila Metalurgica, Santo André/SP, CEP 09220320, neste ato representado pelo Sr. Ronivaldo Miranda Dos Santos, inscrito sob o CPF nº 049615085/51, RG nº : 57.955.676-1 emitido por SSP/SP, doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira– do objeto.
O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022, regendo-se em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/02, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/13, bem como pela legislação superveniente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO
O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de Luminárias com tecnologia em LED e outros materiais elétricos para manutenção da iluminação pública dos municípios consorciados, conforme Anexo I – Termo de Referência, mediante quantidade e valor abaixo descrito:

Item	Qntd	Uni	Descrição	Modelo	Marca	Vlr unit	Vlr Total
32	6.000	UNI	Parafuso galvanizado cabeça abaulada M16 x 250mm, com rosca total, as porcas e arruelas modelo quadrada. Todos os materiais com processos de fabricação conforme normas NBR 6323.	PAR250	RS ELETRICA	R$ 9,28	R$ 55.680,00
33	6.000	UNI	Parafuso galvanizado cabeça abaulada M16 x300mm, com rosca total, as porcas e arruelas modelo quadrada. Todos os materiais com processos de fabricação conforme normas NBR 6323.	PAR300	RS ELETRICA	R$ 11,80	R$ 70.800,00
TOTAL:		**R$ 126.480,00 (cento e vinte e seis mil e quatrocentos e oitenta reais).**					

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS
O prazo de validade deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da presente Ata.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES
3.1 A CP SINOS terá o direito de contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação.
3.2 O Compromitente terá o direito de ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.
3.3 É obrigação do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados, contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;
3.4 O Detentor da ata de registro de preços deverá atender, nas condições estabelecidas no edital e na presenta Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.
3.5 obrigatoriamente entregará o objeto licitado conforme especificações e quantidades constantes na íntegra do Anexo I – Termo de Referência deste edital, e em consonância com a proposta de preços;

3.6 manterá, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
3.7 providenciará a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
3.8 arcará com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar;
3.9 os itens sejam inteiramente novos, jamais utilizados para qualquer fim, inclusive testes, e em perfeito estado de conservação;
3.10 que os itens sejam de fabricação nacional ou importados, advenham de empresa(s) devidamente regularizada(s) na forma da legislação vigente, com selo de qualidade aposto pelo Governo Federal, por seu órgão competente, e obedeça as determinações da Associação Brasileira de Normas e Técnicas – ABNT e/ou INMETRO, conforme o caso;
3.10.1 que os itens tenham certificado de conformidade com as normas NBR (se for o caso), ou o equivalente do país de origem do produto, desde que reconhecida, se o mesmo for importado;
3.10.2 todos os itens que forem importados o respectivo recebimento e pagamento somente serão liberados após a apresentação, pela licitante contratada, além da documentação fiscal necessária a circulação do produto no território nacional, de cópia da Declaração de Importação formulada no Siscomex, e do pertinente Desembaraço Aduaneiro, ambos termos exigidos pela instrução normativa SRF 680/2006 e alterações, mantendo-se a vedação dos, remanufaturados ou que não sejam novos;
3.11 entregará o objeto, devidamente embalado (quando for o caso) e acompanhado das respectivas orientações técnicas de utilização, fornecidas pelo fabricante e em português;
3.12 as embalagens, quando for o caso, dos produtos não estejam violadas, amassadas, danificadas, molhadas e/ou com qualquer outro elemento estranho ao solicitado, estando, de qualquer sorte, sujeitas à análise laboratorial;
3.13 que não serão aceitas mercadorias de marcas e/ou modelos diferentes daquelas constantes na proposta vencedora, bem como se não atenderem as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, podendo o fornecedor, por consequência disso, sofrer as sanções previstas no edital;
3.14 que em caso de a qualidade e/ou quantidade dos materiais ofertados não corresponda às especificações do Edital, ou ocorra alguma avaria na carga e descarga ou no transporte, estes não serão recebidos pelo Serviço de Fiscalização;
3.15 que a entrega dos itens deverá ser nos endereços disponibilizados por cada Município consorciado, devendo a empresa certificar-se do local antes da entrega.

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O preço registrado poderá ser cancelado:
4.1.1 Pelo CP SINOS quando:
4.1.1.1 o COMPROMITENTE não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
4.1.1.2 o COMPROMITENTE não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido;
4.1.1.3 ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
4.1.1.4 os preços registrados apresentarem-se superiores aos constantes nesta Ata;
4.1.1.5 o COMPROMITENTE der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal m° 8.666, de 21 de junho de 1993, e
4.1.1.6 por razão de interesse público, devidamente justificado pelo CP SINOS.
4.2 Pelo COMPROMITENTE fornecedor mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos.
4.2.1 Caso o preço de mercado se tornar superior ao registrado, o fornecedor, antes de receber a Autorização de Fornecimento, poderá requerer ao setor gerenciador, por escrito, o cancelamento do registro, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, que será devidamente avaliada quanto a sua aceitação ou não, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA– DAS PENALIDADES

5.1 Ao COMPROMITENTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:
5.1.1 Advertência.
5.1.2 Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor total do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato ou da Ata de Registro de Preços.
5.2 A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.
5.3 Multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor total do contrato/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
5.4 Multa de 10% incidente sobre o valor total do contrato/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
5.5 Multa de 5% incidente sobre o valor total do contrato/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.
5.6 Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado a prestação da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual ou da Ata de Registro de Preços, ensejando a sua rescisão.
5.7 A aplicação de multa por inexecução contratual ou da Ata de Registro de Preços independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.
5.8 Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.
5.9 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 5 anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Consórcio, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
5.10 O licitante, sem prejuízo das multas previstas em edital e contrato e das demais combinações legais, poderá ficar impedido de contratar com o Consórcio pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:
5.10.1 Não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
5.10.2 Causar o atraso na execução do objeto;
5.10.3 Falhar na execução do contrato;
5.10.4 Comportar-se de modo inidôneo;
5.10.5 Declarar informações falsas; e
5.10.6 Cometer fraude fiscal.
5.11 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

5.12 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado a CONTRATADA vencedora o contraditório e a ampla defesa.
5.13 Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 dias corridos, de acordo com a Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Consorciada e solicitante, diretamente ao Fornecedor, em até 30 (trinta) dias após o recebimento de cada pedido formulado e envio da respectiva nota fiscal, ou seja, em uma parcela, correspondentes 100% (cem por cento) do valor da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO QUANTITATIVO POR MUNICÍPIO CONSORCIADO

7.1 As quantidades estimadas para os Municípios integrantes do consórcio é:

Item	Descritivo	Unid	NH	EV	CB
1	Braço para iluminação pública em aço ABNT 1010 a 1020, modelo BRIP-1, 1,5 m de projeção horizontal, 1,0 m de projeção vertical- ponteira com 200 mm de comprimento e 0° em relação ao plano horizontal (sem inclinação em relação ao piso), fabricado com tubo Ø48 mm e parede com 3,0 mm de espessura, com base de fixação em chapa "u" e suporte triangular ambos com espessura de 4,25 mm, galvanizado a fogo conforme NBR 6323.	UN	1000	1000	0
2	Braço para iluminação pública em aço ABNT 1010 a 1020, modelo BRIP-3, 2,6 m de projeção horizontal, 2,0 m de projeção vertical - ponteira com 200 mm de comprimento e 0° em relação ao plano horizontal (sem inclinação em relação ao piso), fabricado com tubo Ø60 mm e parede com 3,0 mm de espessura, com base de fixação em chapa "u" e suporte triangular ambos com espessura de 4,25 mm, galvanizado a fogo conforme NBR 6323, espessura média da camada de zinco ≥ 60 µm (NBR 7399), acabamento sem rebarbas..	UN	1000	500	0
3	Cabo Flexível 1,5mm² - 750V. formado por fios de cobre nu, eletrolítico, têmpera mole, encordoamento Classes 4 e 5 (flexíveis), isolado com Policloreto de Vinila (PVC), tipo PVC/A para 70 °C, antichama (BWF-B). Isolação de 750V. NORMAS BÁSICAS APLICÁVEIS: NBR NM-247-3 e NBR NM 280 da ABNT/Mercosul. Com certificação do INMETRO. DISTRIBUIDO EM ROLO DE 100M	RL	10000	10	0
4	Cabo Flexível 2,5mm² - 750V. formado por fios de cobre nu, eletrolítico, têmpera mole, encordoamento Classes 4 e 5 (flexíveis), isolado com Policloreto de Vinila (PVC), tipo PVC/A para 70 °C, antichama (BWF-B). Isolação de 750V. NORMAS BÁSICAS APLICÁVEIS: NBR NM-247-3 e NBR NM 280 da ABNT/Mercosul. Com certificação do INMETRO. DISTRIBUIDO EM ROLO DE 100M	RL	10000	10	0
5	Cabo Flexível 4,0mm² - 750V. formado por fios de cobre nu, eletrolítico, têmpera mole, encordoamento Classes 4 e 5 (flexíveis), isolado com Policloreto de Vinila (PVC), tipo PVC/A para 70 °C, antichama (BWF-B). Isolação de 750V. NORMAS BÁSICAS APLICÁVEIS: NBR NM-247-3 e NBR NM 280 da ABNT/Mercosul. Com certificação do INMETRO. DISTRIBUIDO EM ROLO DE 100M	RL	2000	10	0
6	Cabo multiplexado de alumínio 2x10mm²- Com o condutor neutro: fios de alumínio nu e têmpera H19. Condutor fase: fios de alumínio nu, têmpera H16, classe 2, redondo ou compacto. Isolação: composto termoplástico PE 70ºC ou XLPE termofixo 90ºC. Aprovada e certificada conforme os requisitos da ABNT NBR 8182. DISTRIBUIDO EM ROLO DE 100M.	RL	10000	2000	0
7	Cabo PP 2 x 1,5mm² - 750V. fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, classe 4. Isolação: composto de cloreto de polivinila (PVC/F), 70ºC. Cobertura: composto de cloreto de polivinila (PVC/ST1), 70ºC na cor preta. Especificações aplicáveis NBR 5111, NBR NM 280 e NBR 13249. Acondicionamento em rolos com 100 m. Com certificação do INMETRO.DISTRIBUIDO EM ROLO DE 100M.	RL	10000	10	25200
8	Cabo PP 2 x 2,5mm² - 750V. fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, classe 4. Isolação: composto de cloreto de polivinila (PVC/F), 70ºC. Cobertura: composto de cloreto de polivinila (PVC/ST1), 70ºC na cor preta. Especificações aplicáveis NBR 5111, NBR NM 280 e NBR 13249. Acondicionamento em rolos com 100 m. Com certificação do INMETRO.DISTRIBUIDO EM ROLO DE 100M.	RL	2000	10	0
9	Cinta com fabricação em aço-carbono COPANT 1010 a 1020. Galvanizado por imersão a quente conforme ABNT-NBR 6323. Resistência mecânica: Conforme ABNT NBR 8159:2017. As porcas serão: Fabricado em aço-carbono grau MR 250. Parafuso: Fabricado em aço-carbono COPANT 1006 a 1020 forjado.	UN	1000	1000	16800
10	Conector de Derivação do tipo perfurante - Serão com fabricação com características para conexão por perfuração da isolação (não necessitando decapar a isolação do cabo), com indicação para cabos de alumínio isolados 0,6/1kV XLPE/PE ou cabos de cobre isolados 450/750v PVC (sem cobertura).	UN	2000	2000	0
11	Conector Paralelo em liga de alumínio extrudado - Acessórios em aço galvanizado a fogo. Conexão por aperto. Alta condutividade elétrica e resistência a corrosão. Permitirconexõesbimetálicas.	UN	2000	2000	8400
12	Fita Isolante 19mm x 20m - Constituída por um dorso de PVC recoberto com uma camada de adesivo à base de borracha sensível à pressão. Aprovada e certificada conforme os requisitos da Norma Brasileira ABNT NBR NM 60454-3-1 Tipo 9, Classe A.	UN	400	300	0
13	Fita Isolante Autofusão 19mm x 5m - à base de borracha de etileno-propileno (EPR) com alta conformidade em qualquer tipo de superfície e formulada para fusão instantânea sem a necessidade de aquecimento (Autofusão). Normas: da ASTM D-4325, ASTM D1000, ASTM D-4388 e Norma Européia C 033-011. Cor Preta;	UN	60	50	0
14	Isolador tipo roldana de 76x79mm - Devem ter características mecânicas: • tração: 1.350 kgf; características dimensionais: • distância de escoamento: 70 mm características elétricas: • tensão suportável em frequência industrial sob chuva: • eixo horizontal: 13,5 kv • eixo vertical: 10 kv • tensão disruptiva em frequência industrial sob chuva: • eixo horizontal: 15 kv • eixo vertical: 12 kv cor esmalte. Normas: NBR 6249 classe: r 1350-2 / ansi: c29.3 classe: 53-2.	UN	2000	500	0
15	Lâmpada de LED compactas serão em corpo de policarbonato branco, com difusor em policarbonato leitoso, com faixa de tensão bivolt de 100 a 240V, luz branca de 5.000K e máximo 6.500K, fluxo mínimo entre 800lm e 1300lm, conforme potência. Vida útil mínimo 25.000 Horas. Garantia de 1 (um) ano. Produto deve estar certificado pelo INMETRO.	UN	200	200	0
16	Lâmpada de LED modelo tubular com potência entre 18W e 20W, tem com possuir faixa de tensão bivolt de 100 a 240V, IP 20, luz branca de 5.000K e máximo 6.500K, com IRC>80, fluxo luminoso mínimo de 1700lm, ângulo de abertura de facho 120°, vida útil mínimo 25.000 Horas. Corpo em policarbonato. Garantia mínima de (Um) 01 ano, a partir da data da compra. O produtodeveestarcertificadopelo INMETRO.	UN	500	1500	0
17	Lâmpada de LED modelo tubular, com potência entre 9W e 10W, tem faixa de tensão bivolt de 100 a 240V, IP 20, luz branca de 5.000K e máximo 6.500K, fluxo luminoso mínimo igual a 900lm, ângulo de abertura de facho 120°, vida útil mínimo 25.000 Horas. Corpo em policarbonato. Garantia de 1 (um) ano. Produto deve estar certificado pelo INMETRO.	UN	500	1500	0
18	Lâmpada tubular de LED HO 40w t8, 240cm, com potência entre 36W e 40W, com faixa de tensão bivolt de 100 a 240V, luz branca de 5.000K e máximo 6.500K, fluxo luminoso mínimo igual a 3600lm, ângulo de abertura de facho 120°, vida útil mínimo 25.000 Horas. Corpo em policarbonato. Garantia de 1 (um) ano. Produto deve estar certificado pelo INMETRO.	UN	3000	2000	0
19	Luminária em LED modelo ornamental para aplicação em praças, ciclovias e calçadas públicas, cor preta, com potência máxima de 100W e fluxo luminoso mínimo de 13.500.000 lumens, fator de potência igual ou superior a 0.92, aplicação na tensão entre 110-220V; encaixe em ponta de poste de 60mmcom certificação e registro junto ao Inmetro válidos, temperatura de cor 4.000k; vida útil ≥ 60 mil horas; garantia total de 5 anos; deverá estar em conformidade com as normas NBR 5101, NBR 60598-1, NBR 15129.	UN	200	400	0
20	Luminária em LED modelo ornamental para aplicação em praças, ciclovias e calçadas públicas, cor preta, com potência máxima de 50W e fluxo luminoso mínimo de 7.300 lumens, fator de potência igual ou superior a 0.92, aplicação na tensão entre 110-220V; encaixe em ponta de poste de 60mmcom certificação e registro junto ao Inmetro válidos, temperatura de cor 4.000k; vida útil ≥ 60 mil horas; garantia total de 5 anos;deverá estar em conformidade com as normas NBR 5101, NBR 60598-1, NBR 15129.	UN	200	400	0

21	Luminária em LED modelo ornamental para aplicação em praças, ciclovias e calçadas públicas, cor preta, com potência máxima de 75W e fluxo luminoso mínimo de 10.500 lumens, fator de potência igual ou superior a 0.92, aplicação na tensão entre 110-220V; encaixe em ponta de poste de 60mmcom certificação e registro junto ao Inmetro válidos, temperatura de cor 4.000k; vida útil ≥ 60 mil horas; garantia total de 5 anos;deverá estar em conformidade com as normas NBR 5101, NBR 60598-1, NBR 15129.	UN	200	400	0
22	Luminária em LED Projetor com tecnologia de led 100w com fluxo luminoso mínimo de 16500 lumens, tensão bivolt com garantia mínima de 2 anos.	UN	200	200	0
23	Luminária em LEDProjetor com tecnologia de led 150wcom fluxo luminoso mínimo de 16500 lumens, tensão bivolt com garantia mínima de 2 anos.	UN	200	200	0
24	Luminária em LEDProjetor com tecnologia de led 50wcom fluxo luminoso mínimo de 16500 lumens, tensão bivolt com garantia mínima de 2 anos.	UN	200	200	0
25	Luminária pública em LED com potência máxima de 120We fluxo Luminoso mínimo de 15.600 lumens; Fator de potência igual ou superior a 0,92; Controle de distribuição de luminosidade totalmente limitada, distribuição longitudinal media e distribuição transversal tipo II; Proteção mecânica mínima de IK08; Grau de proteção IP66; Encaixe para braços de 48 mm e 60,3 mm com certificação e registro junto ao Inmetro válidos; Tensão de uso entre 100 e 277 VAC; Temperatura de cor 4.000k; Base para relé de 7 pinos ; Vida útil maior ou igual 60 mil horas; Garantia total de 5 anos; O produto deve atender a classificação de vias V3P3 - NBR 5101:2018	UN	3000	2000	900
26	Luminária pública em LED com potência máxima de 150We fluxo Luminoso mínimo de 19.800 lumens; Fator de potência igual ou superior a 0,92; Controle de distribuição de luminosidade totalmente limitada, distribuição longitudinal media e distribuição transversal tipo II; Proteção mecânica mínima de IK08; Grau de proteção IP66; Encaixe para braços de 48 mm e 60,3 mm com certificação e registro junto ao Inmetro válidos; Tensão de uso entre 100 e 277 VAC; Temperatura de cor 4.000k; Base para relé de 7 pinos ; Vida útil maior ou igual 60 mil horas; Garantia total de 5 anos; O produto deve atender a classificação de vias V3P3 - NBR 5101:2018	UN	3000	5000	0
27	Luminária publica em LED com potência máxima de 180We fluxo Luminoso mínimo de 23.400 lumens; Fator de potência igual ou superior a 0,92; Controle de distribuição de luminosidade totalmente limitada, distribuição longitudinal media e distribuição transversal tipo II; Proteção mecânica mínima de IK08; Grau de proteção IP66; Encaixe para braços de 48 mm e 60,3 mm com certificação e registro junto ao Inmetro válidos; Tensão de uso entre 100 e 277 VAC; Temperatura de cor 4.000k; Base para relé de 7 pinos ; Vida útil maior ou igual 60 mil horas; Garantia total de 5 anos; O produto deve atender a classificação de vias V2P2 - NBR 5101:2018.	UN	0	500	0
28	Luminária publica em LED com potência máxima de 300W e fluxo Luminoso mínimo de 39.000 lumens; Fator de potência igual ou superior a 0,92; Controle de distribuição de luminosidade totalmente limitada, distribuição longitudinal media e distribuição transversal tipo II ou III; Proteção mecânica mínima de IK08; Grau de proteção IP66; Encaixe para braços de 48 mm e 60,3 mm com certificação e registro junto ao Inmetro válidos; Tensão de uso entre 100 e 277 VAC; Temperatura de cor 4.000k; Base para relé de 7 pinos ; Vida útil maior ou igual 60 mil horas; Garantia total de 5 anos; O produto deve atender a classificação de vias V1P1 - NBR 5101:2018.	UN	0	500	0
29	Luminária pública em LED com potência máxima de 40W e fluxo Luminoso mínimo de 5200 lumens; Fator de potência igual ou superior a 0,92; Controle de distribuição de luminosidade totalmente limitada, distribuição longitudinal media e distribuição transversal tipo II; Proteção mecânica mínima de IK08; Grau de proteção IP66; Encaixe para braços de 48 mm e 60,3 mm com certificação e registro junto ao Inmetro válidos; Tensão de uso entre 100 e 277 VAC; Temperatura de cor 4.000k; Base para relé de 7 pinos ; Vida útil maior ou igual 60 mil horas; Garantia total de 5 anos; O produto deve atender a classificação de vias V5P4 - NBR 5101:2018;	UN	5000	5000	4600
30	Luminária pública em LED com potência máxima de 80W e fluxo Luminoso mínimo de 10.400 lumens; Fator de potência igual ou superior a 0,92; Controle de distribuição de luminosidade totalmente limitada, distribuição longitudinal media e distribuição transversal tipo II; Proteção mecânica mínima de IK08; Grau de proteção IP66; Encaixe para braços de 48 mm e 60,3 mm com certificação e registro junto ao Inmetro válidos; Tensão de uso entre 100 e 277 VAC; Temperatura de cor 4.000k; Base para relé de 7 pinos ; Vida útil maior ou igual 60 mil horas; Garantia total de 5 anos; O produto deve atender a classificação de vias V4P3 - NBR 5101:2018.	UN	3000	5000	3100
31	Parafuso galvanizado cabeça abaulada M16 x 70mm, 25mm e 300mm, com rosca total, as porcas e arruelas modelo quadrada. Todos os materiais com processos de fabricação conforme normas NBR 6323.	UN	3000	3000	0
32	Parafuso galvanizado cabeça abaulada M16 x250mm, com rosca total, as porcas e arruelas modelo quadrada. Todos os materiais com processos de fabricação conforme normas NBR 6323.	UN	3.000	3.000	0
33	Parafuso galvanizado cabeça abaulada M16 x300mm, com rosca total, as porcas e arruelas modelo quadrada. Todos os materiais com processos de fabricação conforme normas NBR 6323.	UN	3.000	3.000	0
34	Relé fotoelétrico magnético, contato com esquema de ligação NF (aciona a carga a noite), corrente nominal 10A, 1000W (carga resistiva), 1800VA (carga indutiva) tensão de alimentação em corrente alternada 220 v, freqüência 60hz +/- 10 por cento. A tensão de comando e capacidade de carga, conforme a Tabela 1 da ABNT-NBR-5123 Temperatura de operação de -5° e +50°C.	UN	500	1000	0
35	Relé fotoeletrônico, os relés devem conter as seguintes características. carga máxima 1000w/1200va (127v); 1800 va (220v), relação desligar/ligar: E3; proteção contra surtos de corrente; retardo para apagar: min 15 seg; consumo:<0,9w, rigidez dielétrica: 5000v, vida útil: mínimo 5000 operações; faixa de temperatura: - 40ºC a + 70ºC; invólucro de polipropileno estabilizado aos raios UV; Proteção: IP-54; normas ABNT/NEMA/ANS.	UN	10000	15000	8400
36	Soquete para lâmpada flluorescente, tem como função a ligação da mesma com a rede elétrica, permitindo o comando da lâmpada. Conexão com rabicho. Indicado para lâmpadas fluorecentes tubular e tubo LED. Corpo em Polipropileno. Contatos em latão. Potência: 10W a 40 W. Corrente Elétrica: 2A. Tensão Elétrica: 250V. Base G13 Cebolinha / T8, na cor branco.	UN	1000	500	0

CLÁUSULA DÉCIMA – PRAZOS, LOCAL E ENTREGA DOS PRODUTOS

10.1 A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos em conformidade com a descrição constante no Anexo I – Termo de Referência, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho, podendo ser prorrogado, observadas as limitações legais, a critério exclusivo do Município em havendo justificado motivo, mediante regular aditivo contratual.

10.1.1 No cômputo do prazo mencionado, serão excluídos os atrasos decorrentes de caso fortuito e força maior, que venham a paralisar ou dificultar a execução do objeto.

10.2. Qualquer evento que venha a ser considerado pela contratada como danoso e prejudicial ao regular exercício das atividades propostas, só irá eximi-la da responsabilidade contratual a que está sujeita, após ter o MUNICÍPIO analisado e concluído que se tratou efetivamente de fato imprevisível à álea contratual, dificultoso da normal execução do contrato, ou previsível, porém de consequências
incalculáveis, ou ainda, de caso fortuito e força maior.

10.2.1 Caberá exclusivamente a contratada o encargo de reunir toda documentação necessária à comprovação da ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

10.3 Não serão aceitos na entrega, produtos de marcas e/ou fabricantes diferentes daquelas constantes na proposta vencedora.

10.4 Em caso de a qualidade e/ou quantidade dos produtos ofertados não corresponda às especificações do Edital, estes não serão recebidos pelo Serviço de Fiscalização do Município.

CLÁUSULA DÉCNIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro de Novo Hamburgo/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Novo Hamburgo, RS, 04 de outubro de 2022.

JERRI MENEGHETTI
Presidente CP Sinos

RONIVALDO MIRANDA DOS SANTOS -
RS Elétrica Indústria e Comércio LTDA-
Compromitente

Testemunhas:

1)_____
RG:

2)_____
RG:

Esta Ata se encontra examinada e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

RUY NORONHA –
OAB/RS 8001 - Assessor Jurídico.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:0800D507

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 332/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022

Ata de Registro de Preços nº 332/2022
Ata de Registro de Preços nº 332/2022, Pregão Eletrônico nº 089/2022

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de mão de obra de cozinheiros, auxiliares de cozinha e de auxiliar de serviços gerais, para prestação de serviços nas repartições públicas do Município de Alvorada.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
1	COZINHEIRO	MÊS		12	R$ 332.811,00
2	AUXILIAR DE COZINHEIRO	MÊS		12	R$ 320.000,00
3	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MÊS		12	R$ 911.857,50
4	SUPERVISOR	MÊS		12	R$ 7.545,46
5	HORA EXTRA - 50%	HR		8.000	R$ 20,53
6	HORA EXTRA - 50%	HR		8.000	R$ 19,72
7	HORA EXTRA - 50%	HR		20.000	R$ 22,49
8	HORA EXTRA - 50%	HR		160	R$ 23,43
9	HORA EXTRA - 100%	HR		8.000	R$ 26,33
10	HORA EXTRA - 100%	HR		8.000	R$ 25,25
11	HORA EXTRA - 100%	HR		20.000	R$ 28,94
12	HORA EXTRA - 100%	HR		160	R$ 30,21

Contratado: **PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.439.655/0001-14.

Alvorada, 07 de outubro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:D11F0C00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3166/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Tornar sem efeito exclusivamente as nomeações dos candidatos relacionados abaixo, constantes na Portaria Municipal nº 3020/2022, de 23/09/2022, que nomeou os candidatos aprovados no Concurso Público nº 03/2021, conforme segue:

Nome	Classificação	Cargo	Motivo
Elenise da Silva Pereira	7º	Professor de Ciências	Final da lista de classificação
Alice Castilhos Fear	8º	Professor de Ciências	Final da lista de classificação
Nome	**Classificação**	**Cargo**	**Motivo**
Deise Suelen Silva da Silva	1º PNI (62º Geral)	Professor de Educação Infantil	Final da lista de classificação
Nome	**Classificação**	**Cargo**	**Motivo**
Fernanda Ribeiro	7º PNI (104º Geral)	Professor de Anos Iniciais	Não comparecimento no prazo legal
Lisiane Habigzang Brufatto	35º	Professor de Anos Iniciais	Final da lista de classificação

Janice Terezinha dos Santos Rodrigues	9º PNI (164º Geral)	Professor de Anos Iniciais	Desistência
Franceline Michailoff Padrilha de Oliveira	39º	Professor de Anos Iniciais	Final da lista de classificação

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de outubro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:283D8200

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADESÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NO 096/2022, PE N° 77/2021

AVISO DE ADESÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2022, PE N° 077/2021
Ofício nº 34/2022 - datado em 07/10/2022

Objeto:O Município de Alvorada, órgão gerenciador da ata de registro de preço n° 096/2022 resultante do pregão eletrônico n° 77/2021, nos termos do Decreto Municipal n° 099/2017, AUTORIZA a adesão à ata de registro de preços para a Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul - ES.
Informamos que a empresa detentora da ata: COMERCIAL NOVA TRAPICHE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.213.258/0001-37, deverá ser consultada quanto ao interesse no fornecimento dos itens.
A referida adesão deverá atender a aquisição dos referidos itens:

Item	Descrição	Quant	Valor Unitário
3	APONTADOR PARA LÁPIS COM DEPÓSITO - Apontador para lápis, com depósito, corpo do apontador fabricado em material plástico rígido, cores diversas e lâmina em aço com tratamento anti-ferrugem e precisão no fio de corte fixada com parafuso em aço, depósito fabricado em material plástico rígido cores diversas (translúcido). Medindo aproximadamente 60 x 25 x 08 mm. Produto certificado pelo Inmetro.	900	R$ 1,75
5	AVENTAL - Avental plástico para pintura, corpo principal na cor branca, acabamento com viés e poliéster na cor azul para meninos e rosa para meninas, medidas aproximadas 390 x 760 mm.	900	R$ 13,25
6	BALÃO - balão em látex medindo aproximadamente: Altura 37 cm x largura 23 cm. embalagem com cores diversas. Pacote com 50 unidades Certificado INMETRO.	900	R$ 15,10
7	CADERNO BROCHURA GRANDE CAPA DURA - 96 FOLHAS - Caderno brochurão, capa dura, costurado, formato 200 mm x 275 mm, contendo 96 folhas. Miolo em papel off set branco com gramatura de aproximadamente 56 g/m², com pautas em azul ou preto. Capa e contracapa em papelão com no Caderno 96 folhas brochurão capa dura mínimo 680 g/m², revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m². Personalização: conforme layout disponibilizado pela Secretaria de Educação. O papel utilizado no miolo do caderno deverá estar de acordo com a norma da ABNT e certificado pelo selo FSC ou CERFLOR.	2700	R$ 8,45
8	BORRACHA - Borracha plástica, branca, com capa protetora (sleeve) em PET PCR (Politereftalato de Etileno Reciclado Pós-Consumo), em cor a definir, com transmitância natural das embalagens de origem, sem deformidades ou rebarbas, processo de produção por injeção plástica da capa protetora, formato retangular. Dimensões mínimas da Borracha: Comprimento: 43 mm; Largura: 22 mm; Espessura: 12 mm. No protetor da borracha, deverá ser impresso em alto relevo o Brasão da Prefeitura. Deverá atender ao estabelecido na norma NBR 15236 e Certificação do INMETRO.	3600	R$ 1,20
17	COLA BRANCA - BASTÃO - Cola branca em bastão, embalagem 40 g. não tóxica, material plástico, aplicação papel.	1800	R$ 3,30
21	ESTOJO ESCOLAR - Estojo Escolar, em duas partes, parte superior, na cor pantone 11-4800 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, com plastificação em poli cloreto de vinila livre de ftalatos, com: gramatura, norma ABNT NBR 10591/2008, 431,90 g/m². _ espessura, norma ABNT NBR 13371/2005, 0,44 mm. Estrutura, norma ABNT NBR 12546/2017, tecido maquinetado derivado de tela. Título do fio, norma trama ABNT NBR 13216/1994, tex: 17,56 – dtex: 175,64 – denier: 158,08 - cv %: 1,02. Norma urdume ABNT NBR 13216/1994, tex: 17,18 – dtex: 171,76 – denier: 154,58 – cv %: 1,12. _ densidade, norma trama ABNT NBR 10588/2015, 28,64 fios/cm² - 72,75 fios/". Norma urdume ABNT NBR 10588/2015, 36,72 fios/cm – 93,27/". Resistência à tração e alongamento de tecidos, norma resistência a tração trama ABNT NBR 11912/2016, 93,68 kgf – 918,7 n – 91,87 dan – cv: 0,20 %. Norma alongamento trama ABNT NBR 11912/2016, 31,42 % - cv: 1,43 %. Norma resistência a tração urdume ABNT NBR 11912/2016, 113,2 kgf – 1110 n – 111,00 dan – cv: 2,02 %. Norma alongamento urdume ABNT NBR 11912/2016, 28,98 % - cv: 1,54 %. Resistência a rasgo de tecidos planos, norma trama ABNT ASTM d 1424/2019, 3046,40 g – 3,05 kgf – 29,89 n – 3,19 cv %. Norma urdume ABNT ASTM d 1424/2019, 4364,80 g – 4,36 kgf - 42,83 n – 2,82 cv %. Pilling, NORMA ISO 12945- 1/2000, nota 5. Conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados, com medida de 210 mm de comprimento por 80 mm de largura e 45 mm de altura, com acabamento em viés coextruzado em poli cloreto de vinila 4/11 mm na cor pantone 16-4535 tpx, sobre este material transparente de no mínimo. 20 mm onde será impresso através de silk pelo processo de cromia ilegível o nome do Município e brasão, fornecidos pela Semed, parte superior será unido com inferior por UN PNK / PNK 21.650 R$ 23,10 6 Prefeitura Municipal de Alvorada – Estado do Rio Grande do Sul Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266 – CEP 94810-001 – Telefone (51) 3044-8500 CNPJ: 88.000.906/0001–57 – www.alvorada.rs.gov.br Item Descrição Unid Marca Qtd Valor Unit zíper contraposto número 8 na cor pantone 19-0303 tpx, com um cursor preto, medindo 42 cm de comprimento, canal do zíper, na cor pantone 19-0303 tpx em tecido escamado de composição 100% poliéster, com plastificação em poli cloreto de vinila livre de ftalatos, com: gramatura, norma ABNT NBR 10591/2008, 431,90 g/m². Espessura, norma ABNT NBR 13371/2005, 0,44 mm. Medidas aproximadas de 210 mm de comprimento por 80 mm de largura por 45 mm de altura medida total, parte inferior com medida de 210 mm de comprimento por 80 mm de largura por 35 mm de altura confeccionado e conformada em material polyroll com ótima dureza para dar uma conformação perfeita, parte externa em material tactel na cor pantone 19-4010 tpx, polyroll com densidade de 150 e espessura de 5 milímetros, acabamento interno com tecido 100% poliéster, com gramatura 120 g/m², tecido denominado helanca light na cor pantone 16-4535 tpx mesma cor do viés coextruzado , tecido externo na cor pantone 19-4010 tpx, acabamento final em alto brilho, acabamento nas emendas e costuras em tecido não tecido na cor pantone 11-4800 tpx. Formato retangular: altura 45mm x comprimento 210 mm x largura 80 mm. Laudos do material taltel escamado, declaração da empresa plastificante que a plastificação está livre de metais pesados "ftalatos". LAUDO FORNECIDO PELA EMPRESA FORNECEDORA DO MATERIAL PARA CONFORMAÇÃO	900	R$ 23,10
22	GIZ DE CERA GROSSO - 12 CORES - Gizão de cera redondo com 12 cores, tipo gizão, com peso mínimo de 102 gramas, dimensões aproximadas de 10 mm (diâmetro) e 105 mm (comprimento), a base de ceras, cargas minerais inertes e pigmentos, componentes totalmente atóxicos. Formato anatômico para crianças. Fórmula resistente à quebra, ideal para uso escolar, cores vivas que facilitam sua identificação. Produto certificado pelo Inmetro.	900	R$ 6,20
23	LÁPIS DE COR - 12 CORES - Lápis de cor 12 unidades em cores diferentes, em qualquer formato, produzido em resina sintética ou de madeira reflorestada. Apontado. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. O lápis deverá ser recoberto externamente em resina termoplástica na cor da mina contendo uma camada externa sobre o lápis em resina termoplástica incolor dando acabamento brilhante. Cada lápis deve trazer, em baixo relevo, a marca do fabricante gravada no seu corpo. Comprimento: mínimo 166 mm, Diâmetro: mínimo 6 mm/máximo 7 mm, Diâmetro da mina: mínimo 1,9 mm/ máximo 2,5 mm. Produto certificado pelo Inmetro.	900	R$ 6,10
25	LÁPIS GRAFITE PRETO - Lápis grafite nº 02 HB, em qualquer formato, apontado. Corpo preto confeccionado em resina sintética ou madeira reflorestada, grafite de 1ª qualidade e resistente que não quebre com facilidade. Atóxico. Cada lápis deve trazer, em baixo relevo, a marca do fabricante gravada no seu corpo. Dimensões mínimas: Comprimento – 170 mm, diâmetro - 6,4 mm, diâmetro do grafite – 2,0 mm. Produto certificado pelo Inmetro.	4500	R$ 0,40
26	MASSA DE MODELAR - 12 CORES - Massa para fazer modelagem, super macia, caixa com 12 cores sortidas, 180 gramas, a base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, aroma, aditivos e pigmentos. Cores vivas e miscíveis, que não esfarela. Produto atóxico. Indicada para criança a partir de 03 anos de idade. (No mínimo seis cores diversificadas). Produto certificado pelo Inmetro.	900	R$ 6,70
28	PINCEL CHATO N° 08 - Pincel formato redondo com virola de alumínio, tamanho nº 08, cabo de madeira 100% reflorestada ou plástico, arredondado, para atividades escolares; as cerdas deverão ser fixadas firmemente de forma que não se desprendam facilmente durante o manuseio.	3600	R$ 1,20
29	RÉGUA 30 CM - Régua 30 cm, com guia de leitura e dupla escala, confeccionada em PET reciclado (politereftalato de etileno), na cor cristal e azul translúcido, escalas em centímetros e polegadas na cor preta, impressão sobre o centro de arquivo digital fornecido, além da inscrição "distribuição gratuita – venda proibida", feitas pelo processo de tampografia. Dimensões aproximadas de: 310 mm de comprimento X 30 mm de largura X 1,8 mm de espessura maior e a menor 0,8 mm (ponta do chanfro), com peso aproximado de 25 gramas. O produto deve ter a marca do fabricante e a inscrição do símbolo PET reciclado. Obrigatória a apresentação de laudo conforme os requisitos da Norma ABNT NBR 15.236:2012, sobre toxicologia e propriedades físico-mecânicas, comprovando elasticidade e resistência mecânica e que o produto não é frágil e nem sofrerá desgaste rapidamente, além de laudo laboratorial, conforme a Norma ABNT NBR 16.040:2012 – isenção de ftalatos, assim como relatório de ensaio laboratorial, determinando teores aceitáveis de bisfenol-a (BPA), obrigatório selo Inmetro.	900	R$ 2,75

30	TESOURA - Tesoura escolar com pontas redondas medindo aproximadamente (+/- 5%), 13 cm. Produzida em aço inox, marca impressa na lâmina. Lâminas fixadas com parafuso e perfeitamente ajustadas que garantem o corte. Cabo com anéis emborrachados para 3 dedos. Produto certificado pelo Inmetro.	900	R$ 3,10
31	TINTA GUACHE - 12 CORES - Guache com 12 cores vivas e miscíveis entre si, tinta lavável, frascos produzidos com material de alta qualidade e transparência, tampa de rosca com vedação 100% eficiente para evitar vazamento do produto, os frascos devem conter no mínimo 15 ml, com ótima cobertura, produto atóxico, para ser aplicado em papel, papel cartão, cartolina e eva, produzida a base de resina, água, pigmentos, gliter, carga e conservantes, indicada para crianças a partir de 03 anos de idade. Deverá conter certificação do INMETRO.	900	R$ 7,85
33	PAPEL A4 100 FOLHAS - Papel A4 sem timbre. Material: celulose vegetal, branco, gramatura 75g/m². Pacote com 100 folhas. Certificado INMETRO, PEFC/28-32-63.	2700	R$ 5,75
34	PAPEL A4 COLORIDO 100 FOLHAS - Papel A4 sem timbre. Material: celulose vegetal, colorido, gramatura 75g/m². Pacote com 100 folhas. Certificação INMETRO, PEFC/28-32-63.	1100	R$ 9,90
39	PALITO - palito de madeira de reflorestamento, ponta redonda, medida aproximada de 100 mm x 10 mm, pacote com 100 unidades	900	R$ 4,60
42	TOALHA DE MÃO - Toalha de mão 100% algodão, aproximadamente 24cm x 38cm, nas cores neutras, Gramatura 320G/M², Fio 16/1 Singelo, acabamento barra etamine 60 pontos.	900	R$ 6,75
45	PASTA PLÁSTICA - A4 - Pasta Plástica tamanho A4 com elástico, material polipropileno leve, atóxico, transparente, tamanho aproximado 23,5 cm X 33,5 cm.	900	R$ 8,85

Alvorada, 10 de outubro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Pinheiro da Costa
Código Identificador:21ABF9D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADESÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2022, PE N° 77/2021

AVISO DE ADESÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2022, PE N° 077/2021
Ofício nº 35/2022 - datado em 07/10/2022

Objeto:O Município de Alvorada, órgão gerenciador da ata de registro de preço n° 096/2022 resultante do pregão eletrônico n° 77/2021, nos termos do Decreto Municipal n° 099/2017, AUTORIZA a adesão à ata de registro de preços para a Prefeitura Municipal de Colíder - MT.
Informamos que a empresa detentora da ata: COMERCIAL NOVA TRAPICHE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.213.258/0001-37, deverá ser consultada quanto ao interesse no fornecimento dos itens.
A referida adesão deverá atender a aquisição dos referidos itens:

Item	Descrição	Quant	Valor Unitário
3	APONTADOR PARA LÁPIS COM DEPÓSITO - Apontador para lápis, com depósito, corpo do apontador fabricado em material plástico rígido, cores diversas e lâmina em aço com tratamento anti-ferrugem e precisão no fio de corte fixada com parafuso em aço, depósito fabricado em material plástico rígido cores diversas (translúcido). Medindo aproximadamente 60 x 25 x 08 mm. Produto certificado pelo Inmetro.	6100	R$ 1,75
5	AVENTAL - Avental plástico para pintura, corpo principal na cor branca, acabamento com viés e poliéster na cor azul para meninos e rosa para meninas, medidas aproximadas 390 x 760 mm.	1100	R$ 13,25
7	CADERNO BROCHURA GRANDE CAPA DURA - 96 FOLHAS - Caderno brochurão, capa dura, costurado, formato 200 mm x 275 mm, contendo 96 folhas. Miolo em papel off set branco com gramatura de aproximadamente 56 g/m², com pautas em azul ou preto. Capa e contracapa em papelão com no Caderno 96 folhas brochurão capa dura mínimo 680 g/m², revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m². Personalização: conforme layout disponibilizado pela Secretaria de Educação. O papel utilizado no miolo do caderno deverá estar de acordo com a norma da ABNT e certificado pelo selo FSC ou CERFLOR.	10500	R$ 8,45
8	BORRACHA - Borracha plástica, branca, com capa protetora (sleeve) em PET PCR (Politereftalato de Etileno Reciclado Pós-Consumo), em cor a definir, com transmitância natural das embalagens de origem, sem deformidades ou rebarbas, processo de produção por injeção plástica da capa protetora, formato retangular. Dimensões mínimas da Borracha: Comprimento: 43 mm; Largura: 22 mm; Espessura: 12 mm. No protetor da borracha, deverá ser impresso em alto relevo o Brasão da Prefeitura. Deverá atender ao estabelecido na norma NBR 15236 e Certificação do INMETRO.	6950	R$ 1,20
9	CADERNO DE DESENHO CAPA DURA - Caderno de desenho espiralado, 96 folhas. Especificações: Dimensões: 200 mm x 275 mm; Miolo: papel offset, branco, gramatura aproximada de 63g/m²; Capa e contracapa em papelão com no mínimo 680 g/m², revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m². Espiral: arame revestido em nylon preto 1,20 mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coil lock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. Deverá conter na quarta face da capa as informações a seguir: Caderno de desenho/cartografia – 96 folhas; formato 200 x 275 mm, e dados do fabricante. Personalização: conforme lay-out disponibilizado pela Secretaria de Educação. O papel utilizado no miolo do caderno deverá estar de acordo com a norma da ABNT e certificado pelo selo FSC ou CERFLOR.	3900	R$ 6,20
11	CADERNO ESPIRAL, 200 FOLHAS - 10 MATÉRIAS - Caderno universitário espiralado, 200 folhas úteis (não sendo contadas as divisórias), 10 matérias, pautado frente e verso com mínimo de 27 pautas por página, com cabeçalho e rodapé ou pauta continua. Linhas coincidentes em ambas as faces. Especificações: Dimensões mínimas: 200 mm x 275 mm. Miolo: papel offset, branco gramatura mínima de 56g/m². Capa e contracapa em papelão com no mínimo 680 g/m², revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m². Espiral: arame revestido em nylon preto 1,20 mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coil lock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. Deverá conter na quarta face da capa as informações a seguir: Caderno Universitário – 200 folhas; formato 200 x 275 mm, e dados do fabricante. Personalização: conforme layout disponibilizado pela Secretaria de Educação. O papel utilizado no miolo do caderno deverá estar de acordo com a norma da ABNT e certificado pelo selo FSC ou CERFLOR.	2200	R$ 13,90
12	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL - Caneta esferográfica na cor azul, corpo sextavado transparente confeccionado em resinas termoplásticas, marca impressa no corpo da caneta. Tampa com respiro e da mesma cor da tinta. Ponta de latão de 1mm. Tintas e componentes plásticos atóxicos. Dimensões mínimas: 145 mm x 7 mm. Desempenho de escrita, mínimo de 1500 metros. Produto certificado pelo Inmetro	4400	R$ 0,80
13	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA - Caneta esferográfica na cor preta, corpo sextavado transparente confeccionado em resinas termoplásticas, marca impressa no corpo da caneta. Tampa com respiro e da mesma cor da tinta. Ponta de latão de 1mm. Tintas e componentes plásticos atóxicos. Dimensões mínimas: 145 mm x 7 mm. Desempenho de escrita, mínimo de 1500 metros. Produto certificado pelo Inmetro	4400	R$ 0,80
14	CANETA HIDROGRÁFICA - 12 CORES - Caneta hidrográfica, corpo hexagonal, confeccionado em resina termoplástica PP na cor da tinta, comprimento de 163 mm (com tampa) e 154 mm (sem tampa) e diâmetro de 7 mm, com tampa inferior (plug traseiro) com encaixe não rosqueável, tampa superior removível sem haste para fixação em bolso e sem furo para não secar a tinta, com a cor da tinta, carga a base de água com medida mínima de 100mm, corantes e umectantes, pavio de acetato e ponta de fibra de poliéster, escrita de 2.0 mm. Embalagem primária, em PVC com etiqueta e arte do fabricante, e descritivo no verso, com selo do Inmetro. CORES: PRETA, CINZA, MARROM, ROXO, AZUL, AZUL CLARO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, LARANJA, AMARELO, ROSA, VERMELHO. Apresentar certificado do Inmetro.	3050	R$ 12,95
18	COLA BRANCA - LÍQUIDA - Cola branca com 150g, líquida, com base de acetato de polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente (frasco) plástico injetado em PET (poli tereftalato de etileno) na cor verde, com bico aplicador, através da tampa estilo Flip Top injetado em PP (polipropileno). Viscosidade de 4.000 a 6.000 cP (centipoise). Teor de sólidos de, no mínimo, 20%. A rotulagem deverá conter as seguintes informações: Peso Líquido 150g; Produto atóxico; Prazo de validade; Composição; Selo do INMETRO. Validade mínima de 18 meses. Apresentar certificação INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.	7800	R$ 7,20
22	GIZ DE CERA GROSSO - 12 CORES - Gizão de cera redondo com 12 cores, tipo gizão, com peso mínimo de 102 gramas, dimensões aproximadas de 10 mm (diâmetro) e 105 mm (comprimento), a base de ceras, cargas minerais inertes e pigmentos, componentes totalmente atóxicos. Formato anatômico para crianças. Fórmula resistente à quebra, ideal para uso escolar, cores vivas que facilitam sua identificação. Produto certificado pelo Inmetro.	3150	R$ 6,20
23	LÁPIS DE COR - 12 CORES - Lápis de cor 12 unidades em cores diferentes, em qualquer formato, produzido em resina sintética ou de madeira reflorestada. Apontado. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. O lápis deverá ser recoberto externamente em resina termoplástica na cor da mina contendo uma camada externa sobre o lápis em resina termoplástica incolor dando acabamento brilhante. Cada lápis deve trazer, em baixo relevo, a marca do fabricante gravada no seu corpo. Comprimento: mínimo 166 mm, Diâmetro: mínimo 6 mm/máximo 7 mm, Diâmetro da mina: mínimo 1,9 mm/ máximo 2,5 mm. Produto certificado pelo Inmetro.	6950	R$ 6,10
25	LÁPIS GRAFITE PRETO - Lápis grafite nº 02 HB, em qualquer formato, apontado. Corpo preto confeccionado em resina sintética ou madeira reflorestada, grafite de 1ª qualidade e resistente que não quebre com facilidade. Atóxico. Cada lápis deve trazer, em baixo relevo, a marca do fabricante gravada no seu corpo. Dimensões mínimas: Comprimento – 170 mm, diâmetro - 6,4 mm, diâmetro do grafite – 2,0 mm. Produto certificado pelo Inmetro.	13050	R$ 0,40

26	MASSA DE MODELAR - 12 CORES - Massa para fazer modelagem, super macia, caixa com 12 cores sortidas, 180 gramas, a base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, aroma, aditivos e pigmentos. Cores vivas e miscíveis, que não esfarela. Produto atóxico. Indicada para criança a partir de 03 anos de idade. (No mínimo seis cores diversificadas). Produto certificado pelo Inmetro.	4250	R$ 6,70
28	PINCEL CHATO N° 08 - Pincel formato redondo com virola de alumínio, tamanho nº 08, cabo de madeira 100% reflorestada ou plástico, arredondado, para atividades escolares; as cerdas deverão ser fixadas firmemente de forma que não se desprendam facilmente durante o manuseio.	3900	R$ 1,20
29	RÉGUA 30 CM - Régua 30 cm, com guia de leitura e dupla escala, confeccionada em PET reciclado (politereftalato de etileno), na cor cristal e azul translúcido, escalas em centímetros e polegadas na cor preta, impressão sobre o centro de arquivo digital fornecido, além da inscrição "distribuição gratuita – venda proibida", feitas pelo processo de tampografia. Dimensões aproximadas de: 310 mm de comprimento X 30 mm de largura X 1,8 mm de espessura maior e a menor 0,8 mm (ponta do chanfro), com peso aproximado de 25 gramas. O produto deve ter a marca do fabricante e a inscrição do símbolo PET reciclado. Obrigatória a apresentação de laudo conforme os requisitos da Norma ABNT NBR 15.236:2012, sobre toxicologia e propriedades físico-mecânicas, comprovando elasticidade e resistência mecânica e que o produto não é frágil e nem sofrerá desgaste rapidamente, além de laudo laboratorial, conforme a Norma ABNT NBR 16.040:2012 – isenção de ftalatos, assim como relatório de ensaio laboratorial, determinando teores aceitáveis de bisfenol-a (BPA), obrigatório selo Inmetro.	2200	R$ 2,75
30	TESOURA - Tesoura escolar com pontas redondas medindo aproximadamente (+/- 5%), 13 cm. Produzida em aço inox, marca impressa na lâmina. Lâminas fixadas com parafuso e perfeitamente ajustadas que garantem o corte. Cabo com anéis emborrachados para 3 dedos. Produto certificado pelo Inmetro.	3900	R$ 3,10
31	TINTA GUACHE - 12 CORES - Guache com 12 cores vivas e miscíveis entre si, tinta lavável, frascos produzidos com material de alta qualidade e transparência, tampa de rosca com vedação 100% eficiente para evitar vazamento do produto, os frascos devem conter no mínimo 15 ml, com ótima cobertura, produto atóxico, para ser aplicado em papel, papel cartão, cartolina e eva, produzida a base de resina, água, pigmentos, gliter, carga e conservantes, indicada para crianças a partir de 03 anos de idade. Deverá conter certificação do INMETRO.	5600	R$ 7,85
33	PAPEL A4 100 FOLHAS - Papel A4 sem timbre. Material: celulose vegetal, branco, gramatura 75g/m². Pacote com 100 folhas. Certificado INMETRO, PEFC/28-32-63.	3900	R$ 5,75
42	TOALHA DE MÃO - Toalha de mão 100% algodão, aproximadamente 24cm x 38cm, nas cores neutras, Gramatura 320G/M², Fio 16/1 Singelo, acabamento barra etamine 60 pontos.	1100	R$ 6,75
43	COLA COLORIDA - Cola colorida 23g, caixa com 6 cores com brilho intenso, lavável, atóxico, bico aplicador. caixa com 6 unidades. Certificado INMETRO.	3050	R$ 10,35

Alvorada, 10 de outubro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Pinheiro da Costa
Código Identificador:7F4AA12F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 316/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022

Ata de Registro de Preços nº 316/2022
Ata de Registro de Preços nº 316/2022, Pregão Eletrônico nº 053/2022

Objeto: aquisição de um veículo zero km, emplacado, TIPO VAN ADAPTADA, para transporte de passageiros, customizada, para uso no transporte de PCD (Pessoas com Deficiência), do tipo motora, zero quilômetro, adaptado, com capacidade de 10 a 17 passageiros, incluso 01 motorista e 01 cadeirante, conforme descrição detalhada dos itens.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
1	VAN PARA TRANSPORTE ELETIVO - VEÍCULO: Veículo zero km, modelo 2022, fabricação não inferior a 2021, do tipo furgão adaptado para transporte de pacientes com dificuldade de locomoção (cadeirantes). Tração traseira; cabine com um assento para motorista com regulagem de altura, distância e reclinável, e mais um banco fixo para acompanhante na cabine, todos com cintos retráteis; motor de no mínimo 140cv de potência e 1.997 cilindradas, movido a diesel S10; pintura sólida na cor branca; câmbio de no mínimo cinco marchas à frente e uma ré; sistema antitravamento de freios (ABS COM EBD). DIMENSÕES MÍNIMAS: comprimento 6.500 mm, altura 2.700mm, largura 2.000mm, distância entre eixos 3.700mm. Porta Lateral corrediça com abertura de no mínimo 1.200mm de largura; portas traseiras duas folhas abertura 270° graus; tanque mínimo de 70 litros; porta-malas mínimo de 200 litros. TRANSFORMAÇÃO: Instalação de elevador fixado na porta traseira do veículo, com sistema eletro hidráulico, abertura e fechamento automático (mesa), Capacidade de carga da plataforma elevatória de no mínimo 350 kg, altura de no mínimo 1350 mm, largura de no mínimo 850 mm, demais itens exigidos por lei. Deverá ser instalado kit de fixação para cadeiras de rodas conforme: Cinto para ancoragem da cadeira de rodas com retratores para melhor fixação. Fixação através de trilhos de alumínio fixados no piso. Cinto de segurança de 03 pontos com fixação nos mesmos moldes dos cintos que ancorarão a cadeira de rodas, ou seja, através de trilhos e em ponto pré-definido no teto do veículo. Kits de retratores instalados de modo que a pessoa a ser transportada fique em sentido de marcha no veículo. IDENTIFICAÇÃO VISUAL: Veículo com identificação visual instalada (adesivo veicular com aplicação de verniz "laca"), utilizando arquivo e arte enviadas pela Secretaria de Saúde, conforme medidas aproximadas.	UN	Mercedes Benz	1	R$320.500,00

Contratada: Savar Veículos Ltda.

Alvorada, 11 de outubro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:9AE87038

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2231/2022 "REVOGA A PORTARIA N° 1292/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 2231/2022

"REVOGA A PORTARIA N° 1292/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **29/09/2022**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo n° 011/2019, que tem como objeto a contratação de empresa para destinação dos resíduos sólidos provenientes do lixo domiciliar urbano do município de Imbé em aterro sanitário devidamente licenciado para este fim, incluindo transporte transbordo.

Secretaria Municipal de Limpeza Urbana			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Josilene de Borba Rodrigues	6435	Contínuo
Gestor de Contrato Suplente	Carlos Roberto da Silveira	13048	Assistente Administrativo
Fiscal de Contrato	Cassiano Baluk Espindola	16105	Dirigente de Núcleo
Fiscal de Contrato	Fernando de Souza Roxo	9264	Diretor de Limpeza Urbana
Fiscal de Contrato	Miriam Rosa Russo	15522	Dirigente de Núcleo

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 011/2019, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1292, de 01/07/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de outubro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:8C5FBAF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2022 - EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O **Município de Nonoai/RS**, por meio de sua representante legal, **torna pública**, por este edital e em conformidade com a publicidade realizada no **Diário Oficial dos Municípios (FAMURS),** a realização de **Processo Seletivo Simplificado** para seleção de candidatos às funções previstas abaixo, no item 1.1.1, para **contratação por prazo determinado (contratação temporária),** e o respectivo regramento, conforme segue:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Por força do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, todos os interessados em participar do certame devem realizar, obrigatoriamente, a leitura integral e acurada deste edital e da legislação citada nele antes de se inscreverem. A inscrição implica conhecimento e aceitação tácita da legislação acima mencionada e do regramento estabelecido por este edital, bem como subordinação às demais publicações oficiais referentes à execução do certame, as quais serão realizadas no **Painel de Publicações da Prefeitura Municipal** e nos *sites* **www.nonoai.rs.gov.br** e **www.objetivas.com.br**, descabendo quaisquer alegações de desconhecimento;

o certame será executado pela empresa **Objetiva Concursos**, situada na Rua Casemiro de Abreu, nº 347, Rio Branco, Porto Alegre/RS, por força do **Contrato Administrativo nº 121/2022,** e será executado em conformidade com as disposições legais vigentes, inclusive no que diz respeito às normas de segurança e biossegurança. A execução do certame será fiscalizada por comissão designada pelo ente público para tal finalidade;

qualquer legislação citada ao longo deste documento deverá ser considerada conjuntamente às alterações com entrada em vigor até esta data, ainda que não mencionadas, EXCETO as normas de segurança e biossegurança exigidas para eventos desta magnitude, as quais poderão sofrer atualização até a realização da(s) prova(s), de forma que tais critérios serão publicizados oportunamente, em data próxima a cada evento, restando, desde logo, todos os candidatos cientes quanto à obrigatoriedade de cumprirem com tais disposições, descabendo qualquer alegação de desconhecimento;

o certame seguirá as datas previstas no cronograma, **Anexo VII** deste edital. As disposições deste edital, inclusive no que diz respeito às datas previstas no cronograma, poderão sofrer alterações em virtude da necessidade de ajustes operacionais, garantida a publicidade dentro de prazo razoável. Assim, é ônus do candidato acompanhar os meios de publicidade oficiais estipulados na alínea "a" durante toda a execução do certame, a fim de atender a todas as determinações, prazos e convocações;

a realização da inscrição representa aceitação tácita do candidato quanto à coleta de dados necessários para sua identificação no certame e divulgação de informações, tais como nome, pontuação, dentre outras, **as quais são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame em tela**. Essas informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca, descabendo solicitações de exclusão das mesmas da publicidade oficial do certame, face ao princípio da publicidade que rege os atos da Administração Pública;

todas as solicitações (inscrição, reserva de vagas, etc.), fornecimento de dados e quaisquer documentos exigidos por este edital, em qualquer momento, são de total responsabilidade do candidato, só terão validade para este certame e só serão utilizados pela **Objetiva Concursos** e pelo ente público para tal finalidade;

a constatação de irregularidade ou falsidade nos dados informados e/ou nos documentos apresentados pelo candidato poderá acarretar na sua eliminação do certame, ou, ainda, rescisão contratual, caso já tenha sido contratado, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração, assegurado sempre o direito ao contraditório;

todos os horários definidos neste edital e demais publicações oficiais referentes ao andamento deste certame têm como referência o horário de Brasília (DF). Todas as publicações oficiais previstas serão realizadas dentro do horário compreendido entre **10h e 18h** da data prevista no cronograma deste edital;

as dúvidas dos candidatos poderão ser esclarecidas, conforme determinado nas disposições finais deste edital.

CAPÍTULO I - DAS INFORMAÇÕES SOBRE AS FUNÇÕES

1.1. Este certame destina-se à seleção de candidatos **às funções abaixo estipuladas**:

Tabela de funções:

Funções	Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para a contratação	Carga horária semanal (1)	Vagas (2)	Salário Out/22 R$ (3)	Taxa de inscrição R$
Motorista	Ensino Fundamental incompleto e CNH categoria mínima "D" (4)	40h	05+CR	1.458,82	24,95
Operador de Máquinas	Ensino Fundamental incompleto e CNH categoria mínima "C" (4)	40h	03+CR	1.823,52	24,95
REFERÊNCIAS					
1	A descrição das **atribuições,** de acordo com a legislação do ente público, encontra-se no **Anexo V** deste edital. O exercício das atividades poderá requerer atendimento ao público, regime de plantão, viagens, uso de uniforme e/ou EPI's fornecidos pelo ente, dentre outros, se assim a legislação municipal estabelecer.				
2	Por **CR,** deve-se entender Cadastro Reserva. A contratação dos candidatos classificados dentro das vagas estabelecidas para cada função será realizada dentro do prazo de validade do certame, de acordo com a necessidade e a disponibilidade orçamentária do ente público, respeitada sempre a ordem de classificação e o percentual de vagas reservadas. Os candidatos classificados no cadastro reserva poderão vir a ser contratados, caso haja vacância ou criação de vaga, dentro do prazo de validade deste certame, respeitadas as regras quanto à ordem de classificação e o percentual de vagas reservadas.				
3	Valor inicial de ingresso, nos termos da legislação local vigente, **limitado ao teto estabelecido pela Constituição Federal de 1988, Art. 37, XI.** O servidor fará jus a auxílio-alimentação, podendo, ainda, serem concedidos outros benefícios/vantagens/gratificações, nos termos da legislação vigente e/ou que entrar em vigor.				
4	A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) a ser apresentada, conforme exigência da função, por ocasião da contratação, deverá estar **válida e regular**, nos termos da legislação brasileira de trânsito vigente, com pontuação que permita o pleno exercício do direito de dirigir. Para a realização da prova prática, os candidatos deverão **apresentar CNH válida e compatível com o(s) veículo(s) e/ou máquina(s) e/ou equipamento(s) a ser(em) utilizado(s) na realização do(s) teste(s),** conforme cada função, sob pena de não poder realizá-los. **NÃO serão aceitos protocolos ou encaminhamentos da CNH.**				

1.1.2. Para fins de contratação, os candidatos deverão **atender ao estabelecido no Capítulo VIII deste edital, sob pena de impossibilidade de se realizar a contratação.**

1.1.3. Os ingressantes no serviço público municipal estarão subordinados ao **Regime Administrativo Especial**, estabelecido pela Lei nº 3.596/2022; outras leis municipais vigentes.

CAPÍTULO II - DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO E ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

PARTE I - DAS INSCRIÇÕES PELA INTERNET (NÃO PRESENCIAL):

2.1. A solicitação de inscrição deverá ser realizada no período estabelecido no cronograma de execução deste edital, diretamente no *site* **www.objetivas.com.br**. Não serão aceitas inscrições realizadas por meio diverso do previsto neste edital, em desacordo com o período estabelecido no respectivo cronograma ou com a forma acima apresentada. Assim, os candidatos deverão preencher seus dados no formulário eletrônico de inscrição com bastante atenção e dentro do prazo estipulado.

Os candidatos interessados em requerer isenção da taxa, inscrever-se para concorrer pela reserva de vagas, solicitar atendimento especial para a realização de prova, utilizar o efetivo exercício da função de jurado como direito de preferência para fins de desempate, ou, ainda, serem identificados pelo nome social, deverão verificar neste edital, o capítulo respectivo a cada situação, **para as providências quanto à solicitação, na forma e no prazo estabelecidos**. Não haverá outra forma ou prazo para recebimento das solicitações que não os estipulados nos capítulos específicos deste edital, para cada caso, tampouco será admitida a inclusão de documentos ou a alteração de informações após o encerramento do prazo estipulado.

Durante o período acima estabelecido, os candidatos que não tiverem acesso à internet poderão realizar a inscrição utilizando o computador disponibilizado para tal finalidade na **Sala Junto ao CRAS (Centro de Referência da Assistência Social)** (Av. Rocha Loires, nº 240, Bairro Centro, no Município de Nonoai/RS), de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das **07h30min às 11h** e das **13h às 17h**, EXCETO no último dia de inscrições, quando o posto funcionará somente até **11h.**

2.1.1. Para realizar a inscrição, durante o prazo estabelecido no item 2.1, o candidato deverá: a) acessar o *site* www.objetivas.com.br; **b)** localizar o certame desejado; **c)** ler o edital na íntegra; **d)** clicar no botão "inscrição on-line"; **e)** declarar que leu e que concorda com os termos do edital e clicar em "continuar"; **f)** neste momento, o candidato será direcionado ao campo LOGIN, onde deverá digitar seu número de CPF e outros dados solicitados; **g)** selecionar adequadamente a função à qual deseja concorrer, de acordo com o item 1.1.1 deste edital; **h)** preencher correta e completamente o formulário eletrônico de inscrição; **i)** seguir as orientações da página quanto ao *upload* dos documentos que devem ser entregues no período de inscrições, se houver; **j)** enviar a solicitação; **k)** emitir o boleto para pagamento da taxa, nos termos do item 2.1.6 deste edital.

2.1.1.1. **Para realização da inscrição, é imprescindível que o candidato possua documento de identidade oficial e esteja regularmente inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF)**. O candidato que estiver com o CPF desatualizado, ou, ainda, que não possuir CPF, deverá solicitar a regularização e/ou emissão do documento nos postos credenciados (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Correios ou Receita Federal), em tempo de conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições. Não serão aceitas inscrições com falta de preenchimento de documentos.

2.1.1.2. É obrigatória a apresentação de **via original de documento oficial de identificação com foto** para a realização das etapas presenciais. Consideram-se **documentos válidos** para identificação do participante: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, ou Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, são válidos como documentos de identidade; Passaporte (dentro da validade); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação na forma da Lei nº 9.503/1997e Cédula de Identidade para Estrangeiros.

Ressalvadas as disposições de capítulo específico neste edital ou do edital de convocação para etapa presencial, NÃO serão aceitos como documento oficial de identificação: documentos apresentados sob a forma eletrônica ou digital; cópias de documentos, mesmo que autenticadas; protocolo de documentos; certidão de nascimento; título eleitoral; certificado de reservista; carteira nacional de habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/1997; carteira de estudante; carteira funcional; CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis.

2.1.2. Preferencialmente, durante toda a validade, e, no que diz respeito ao certame, especificamente, o candidato deverá utilizar o mesmo documento de identidade utilizado para a realização da inscrição, conforme as especificações do item 2.1.1.2 e seu inciso, inclusive no que diz respeito ao ingresso à prova. Caso o documento de identidade oficial do candidato estiver aberto, avariado ou com foto desatualizada, este deverá utilizar outro documento (dentre os citados no item 2.1.1.2).

2.1.3. Aos candidatos amparados pelo Decreto nº 8.727/2016 – identificação pelo nome social – fica assegurado o direito à escolha de tratamento nominal e identificação por meio do seu nome social, desde que solicitado **durante o período de inscrições**. Após concluir a inscrição utilizando seu nome civil, o candidato deverá clicar em "**enviar solicitação de atendimento pelo nome social**", **informando seu nome social** e as demais informações necessárias **em campo próprio**, conforme orientações da página, sob pena de ser identificado pelo nome civil.

2.1.4. É de responsabilidade do candidato seguir adequadamente os prazos, as formas e os procedimentos indicados neste edital e na página do certame, quando da solicitação de inscrição e de quaisquer procedimentos vinculados a ela, assim como preencher, de forma correta, todos os dados e campos necessários e, quando for o caso, anexar completa e corretamente a documentação exigida em cada capítulo específico.

Inscrições e/ou quaisquer outras solicitações enviadas por meio diverso do estabelecido neste edital, intempestivas, condicionais, fora dos padrões, com erro ou falta total ou parcial de dados e documentos necessários implicam o indeferimento do pedido.

A solicitação e/ou deferimento de qualquer tipo de solicitação (reserva de vagas, atendimento especial, etc.) do candidato em uma inscrição ou certame não se comunica automaticamente a outras inscrições e/ou certames do candidato. Assim, este deverá atender a todos os requisitos exigidos, conforme exigido para cada caso, em cada inscrição realizada, estando ciente de que a inobservância de qualquer disposição do capítulo específico implica o indeferimento da solicitação.

2.1.5. Considerando-se que as provas objetivas deste certame ainda não possuem definição em relação ao(s) turno(s), existindo a possibilidade de serem realizadas **na mesma data e turno**, orienta-se aos candidatos para que efetuem UMA ÚNICA INSCRIÇÃO. Eventualmente, se houver mais de uma inscrição do mesmo candidato e ambas as provas coincidirem na mesma data e turno, o candidato deverá optar POR UMA DAS PROVAS, **sendo vedado realizar mais de uma prova na mesma data e turno**, descabendo quaisquer alegações de prejuízo e/ou solicitações de ressarcimento da importância paga a título de taxa de inscrição.

2.1.6. Após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e envio da solicitação de inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição. Durante o período estabelecido no cronograma para pagamento da taxa de inscrição, a qualquer momento, o candidato poderá emitir uma 2ª via de cobrança do seu boleto pela **área do candidato.**

2.1.7. O boleto gerado será do BANRISUL, de forma que a representação numérica do código de barras (linha digitável) deverá iniciar com o número **041**. A fim de evitar pagamento de boleto fraudado, antes de efetuar o pagamento, o candidato deve verificar os primeiros números constantes no código de barras e o banco.

2.1.7.1. O candidato é o único responsável por verificar as informações do boleto bancário, bem como por certificar-se, no ato do pagamento, que o seu boleto foi pago corretamente (linha digitável do boleto deve ser igual à do comprovante de pagamento), inclusive no que diz respeito ao valor correto e ao beneficiário. O boleto bancário pago será o registro provisório de inscrição, devendo ser conservado pelo candidato até a homologação do certame.

2.1.7.2. Além de averiguar as informações do boleto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preencheu correta e adequadamente o formulário eletrônico de inscrição, BEM COMO QUE ESTÁ DEVIDAMENTE INSCRITO NA FUNÇÃO DESEJADA. É vedada a **alteração de sua opção inicial após o pagamento da inscrição**, independentemente das inscrições já terem se encerrado ou não. Qualquer alteração de opção de função, dentro do período de inscrições, deverá ser realizada mediante nova inscrição e novo pagamento, nos termos deste capítulo, **sendo vedada, ainda**, **qualquer transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros, para outras vagas e/ou outros certames**.

2.1.7.3. O pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição deverá ser efetuado impreterivelmente até a data prevista no cronograma de execução deste edital, em agência bancária, terminal de autoatendimento de banco do qual o candidato seja correntista ou correspondente bancário. NÃO será aceito pagamento por meio de pix, banco postal, depósito, transferência entre contas ou cheque, tampouco agendamento eletrônico sem que haja provisão de fundo na data de vencimento do boleto.

2.1.7.4. **O candidato é o único responsável por conhecer e respeitar os horários limites de cada instituição recebedora (com relação ao processamento do pagamento)**, seja pelo modo presencial (agências bancárias, casas lotéricas, entre outros locais de recebimento de boletos de pagamento), ou pelo modo virtual (internet ou caixas eletrônicos), de forma a garantir que o seu pagamento seja processado pelo sistema bancário dentro do último dia de pagamento, conforme estabelecido no cronograma deste edital.

2.1.7.5. Os candidatos deverão evitar utilizar meios alternativos de pagamento como carteiras virtuais, pois, em alguns casos, o pagamento não é processado de imediato, podendo ocasionar o registro de pagamento vencido quando a entidade efetivamente faz a compensação na conta do beneficiário do boleto. O candidato é o único responsável por garantir que o seu pagamento seja processado dentro do último dia de pagamento.

2.1.7.6. Os pagamentos de taxa de inscrição realizados no último dia, que resultem em processamento do pagamento em data posterior ao último dia de pagamento previsto no cronograma, ensejarão a não homologação da referida inscrição. O signatário deste edital, em hipótese alguma, homologará inscrição cujo pagamento foi processado com data posterior à data prevista, no cronograma deste edital, como último dia de pagamento.

2.1.7.7. O candidato que solicitou sua inscrição, devidamente, terá a mesma homologada somente após a instituição bancária responsável confirmar o pagamento da inscrição em conformidade com os termos e prazos estabelecidos por este edital. **Não serão homologadas inscrições pagas em desacordo com as especificações deste, tampouco sem a devida provisão de fundos. Não serão homologadas inscrições cuja taxa de inscrição foi paga com valor menor do que o previsto neste edital para a respectiva vaga pleiteada. Será homologada inscrição cuja taxa foi paga com valor maior do que o instituído, face ao perfazimento do valor estabelecido.**

2.1.7.8. O candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição em desacordo com qualquer das disposições supracitadas não terá sua inscrição homologada.

PARTE II - DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO:

2.2. Nos termos da **Lei nº 3.489/2021, e, especificamente durante o período estabelecido no cronograma deste edital,** poderão pleitear a isenção do pagamento do valor da inscrição os **doadores de sangue**, os **doadores de medula óssea** e os **doadores de órgãos e tecidos,** atendidos os requisitos estabelecidos no Anexo IV deste edital para a obtenção do benefício pretendido**.**

a) Para solicitar o benefício, o candidato deverá efetuar a inscrição e, na área do candidato: **1)** clicar no campo "**solicitar isenção da taxa de inscrição**"; **2)** escolher a modalidade do benefício em que se enquadra; **3) anexar** o Requerimento de isenção do valor da inscrição (**Anexo IV deste edital**), devidamente preenchido e assinado, acompanhado de toda a documentação exigida no respectivo anexo para a comprovação dos requisitos necessários à obtenção do benefício pretendido **(o requerimento e os documentos comprobatórios exigidos deverão ser todos digitalizados e salvos no mesmo arquivo (ARQUIVO ÚNICO), em extensão "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", com tamanho máximo de 2MB)**.

b) ATENÇÃO: A digitalização de TODOS os documentos deverá ser realizada **de forma legível e completa (frente e verso, caso houver), a fim de permitir a clara análise das informações prestadas e dos documentos apresentados**.

2.2.1. Cumpre salientar que o simples preenchimento dos dados necessários ou a simples apresentação dos comprovantes exigidos para a solicitação dentro do prazo, bem como o simples fato de o candidato já ter obtido o benefício em outros certames não garante o deferimento da solicitação. Considerando o item 2.1.4 deste edital e seus incisos, a solicitação somente será deferida ao candidato que comprovar todos os requisitos para obtenção do benefício pretendido, com base na legislação em vigor, **e** que dê cumprimento integral às exigências relativas ao prazo, forma, e ao conteúdo da documentação necessária, conforme consta no item 2.2 do presente edital e seus incisos.

2.2.2. Para fins de verificar a veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados pelo candidato, poderão ser consultados os órgãos gestores do benefício. Dessa forma, recomenda-se que solicite o benefício somente quem, de fato, preencha os critérios para deferimento deste.

2.2.3. Ainda que realizada a solicitação, os candidatos deverão imprimir o boleto bancário e guardá-lo para o caso de ter seu pedido indeferido.

2.2.4. O **resultado das solicitações de isenção será divulgado na data prevista no cronograma**, sendo de obrigação exclusiva do candidato consultar a respectiva relação para confirmar sua situação. Os candidatos com a solicitação de **isenção deferida** terão a inscrição automaticamente efetivada. O candidato que tiver sua **solicitação indeferida** poderá interpor recurso.

2.2.5. Após a divulgação da análise dos recursos interpostos: **a)** os candidatos, cujo **recurso de isenção for procedente**, terão a inscrição automaticamente efetivada; **b)** os candidatos, cujo recurso for improcedente, não terão o deferimento da sua solicitação, de forma que, para permanecerem participando do certame, deverão providenciar o pagamento do boleto bancário até o prazo estabelecido no cronograma exposto neste edital.

2.2.6. Não caberá qualquer devolução do valor pago a título de taxa de inscrição ao candidato que teve deferido seu benefício e também efetuou o pagamento da taxa de inscrição, de forma que se **orienta aos interessados para que só efetuem o pagamento do boleto bancário após a divulgação do resultado definitivo das solicitações de isenção da taxa de inscrição**.

PARTE III - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

2.3. **Transcorrido o período de análise e processamento dos pagamentos, a homologação preliminar das inscrições será divulgada na data prevista no cronograma deste edital**, sendo de obrigação exclusiva do candidato consultar a respectiva relação de candidatos para confirmar sua situação, assim como conferir com atenção todos os seus dados.

2.3.1. Caso a inscrição não tenha sido homologada, ou caso haja algum erro relativo à sua inscrição na relação divulgada (grafia, número de documento, etc.), o candidato poderá interpor recurso, conforme determinado neste edital, no capítulo dos recursos.
2.3.2. **Transcorrido o período de interposição e análise de recursos, será divulgada a homologação definitiva das inscrições**. Se nesta ocasião o candidato verificar algum erro relativo à sua inscrição (grafia, número de documento, etc.), resta ciente de que deverá efetuar a correção no dia da prova objetiva, junto ao fiscal de sala, para quem deverá apresentar os elementos probatórios que permitam a correção.

2.3.3. Divulgada a homologação definitiva das inscrições e mantida a não homologação, o candidato será eliminado do certame, não lhe assistindo direito de prosseguir no mesmo, exceto se, por ocasião da prova objetiva, apresentar ao fiscal de sala documento de inscrição e comprovante de pagamento válidos, os quais permitam a inclusão provisória da inscrição para realização da prova.

2.3.3.1. No caso da exceção prevista no item 2.3.3, a inclusão da inscrição em caráter definitivo ficará condicionada à verificação da regularidade da inscrição e pagamento, posterior ao ato de inclusão, restando, desde já, os candidatos cientes de que, constatada qualquer irregularidade de inscrição e/ou pagamento da inscrição incluída provisoriamente no dia da prova objetiva, nos termos do item 2.3.3, a inclusão, provisória será automaticamente revogada, independentemente de qualquer formalidade, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

CAPÍTULO III – DA RESERVA DE VAGAS

3.1. De acordo com a Constituição Federal de 1988, Art. 37, VIII e Lei nº 2.739/2011, Art. 3º, as pessoas com deficiência, assim compreendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Decreto nº 3.298/1999, Art. 4º, têm assegurado direito de inscrição neste certame, sendo-lhes reservado, em cada função, percentual de **5%** do total das vagas existentes e das futuras.

3.1.1. O percentual acima previsto será observado ao longo da execução, bem como durante todo o período de validade do certame, inclusive quanto às vagas legais que vierem a existir.

3.1.2. **Para fins de contratação, a deficiência deverá, obrigatoriamente, ser compatível com as atribuições da função para a qual o candidato se classificou**, uma vez que, em hipótese alguma, essas atribuições serão modificadas para se adaptarem às condições especiais da pessoa com deficiência, não sendo, todavia, obstáculo para o exercício das respectivas atribuições a utilização de material tecnológico ou equipamentos específicos de uso habitual do candidato ou a necessidade de adaptação do ambiente de trabalho.

3.1.2.1. Cumpre enfatizar que, após a contratação, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a necessidade de intermediários permanentes, concessão de aposentadoria, requerimento de avaliação laborativa e incompatibilidade com as atribuições da função.

3.1.2.2. Nos termos da legislação vigente, distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples não serão considerados como deficiência.

3.1.3. O candidato com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no **Capítulo IV** deste edital. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, com o amparo do Decreto nº 9.508/2018, particularmente o Art. 2º, os candidatos com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange às provas aplicadas, ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação e à nota mínima exigida.

3.1.3.1. Consideram-se condições de igualdade aquelas que permitam a avaliação do candidato com deficiência, respeitando-se as peculiaridades da deficiência que possui.

3.1.4. Para concorrer pela reserva de vagas para PcD, **especificamente durante o período de inscrições**, o candidato interessado, ao realizar sua inscrição, deverá: **a)** clicar no campo "**Modalidade de Concorrência**"; **b)** escolher a opção "**vagas reservadas**"; **c)** selecionar a modalidade "**PcD - Pessoa com Deficiência**"; **d) anexar o Requerimento – PcD** (**Anexo I deste edital**), devidamente preenchido e assinado, acompanhado de **laudo médico emitido há menos de um ano, caso não contenha expressamente a informação de que se trata de deficiência irreversível**, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como da provável causa da deficiência **(o requerimento e o laudo deverão ser digitalizados e salvos no mesmo arquivo (ARQUIVO ÚNICO), em extensão "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", com tamanho máximo de 2MB)**.

I) ATENÇÃO: A digitalização de TODOS os documentos deverá ser realizada **de forma legível e completa (frente e verso, caso houver), a fim de permitir a clara análise das informações prestadas e dos documentos apresentados.**

3.1.5. Com fulcro na Lei nº 7.853/1989, Art. 8º, II e no Decreto nº 9.508/2018, Art. 7º e, **tendo em vista o disposto no item 8.3.1 deste edital (avaliação da aptidão física e mental para a contratação),** cumpre salientar que a análise realizada para o deferimento da solicitação da inscrição para concorrer pela reserva de vagas para PcD não adentra na esfera de enquadramento da deficiência e compatibilidade com as atribuições da função pretendida, uma vez que essa verificação diz respeito a procedimento relacionado aos atos admissionais; entretanto, em conformidade com o item 2.1.4 deste edital e seus incisos, para o deferimento da solicitação é necessário o cumprimento integral das disposições do item 3.1.4 deste edital e seu inciso.

3.1.5.1. A pessoa com deficiência que deixar de proceder integralmente conforme estabelecido no item 3.1.4 deste edital e seu inciso, por ocasião da inscrição, concorrerá única e exclusivamente à(s) vaga(s) da ampla concorrência e não poderá invocar esta condição futuramente em seu favor, mesmo que o candidato haja marcado reserva de vaga no formulário eletrônico de inscrição e/ou outro campo.

3.1.6. O resultado preliminar das solicitações de inscrição para concorrer pela reserva de vagas para PcD será divulgado quando da homologação preliminar das inscrições, a partir de quando será possibilitada a interposição de recursos. É de obrigação exclusiva do candidato consultar a relação divulgada para confirmar a sua situação.

3.1.6.1. Os candidatos com inscrição deferida para concorrer às vagas reservadas para PcD, desde que aprovados no certame, além de figurar na lista de ampla concorrência, terão seus nomes publicados em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação. Os candidatos cuja inscrição for indeferida, mesmo após o período de recursos, não terão direito a concorrer pela reserva de vagas, passando a constar somente na lista de ampla concorrência.

3.1.7. **O deferimento da inscrição para concorrer pela reserva de vagas para PcD não isenta o candidato de submeter-se, quando convocado, à avaliação estabelecida no item 3.1.5 deste edital, a qual se destina a avaliar a aptidão física e mental, bem como confirmar a condição de pessoa com deficiência e, ainda, a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições da função pretendida, na forma regrada por este edital e pela legislação em vigor, devendo, para tanto, comparecer munido do original ou cópia autenticada do laudo apresentado quando da solicitação da inscrição.**

3.2. Os candidatos com deficiência que forem contratados pela lista de ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.3. A contratação dos candidatos aprovados pela reserva de vagas respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência.

3.4. Em caso de desistência de candidato com deficiência que tenha sido convocado para vaga reservada, esta será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.

3.5. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

CAPÍTULO IV – DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1. Os candidatos com necessidade de atendimento e/ou condição especial para a realização de prova (amamentação de filho(s) com até 6 meses de idade no dia de realização de prova presencial, acesso facilitado, prova especial, dentre outros) deverão, **durante o período de inscrições**, especificamente: **a)** clicar no campo "**condições especiais para realização de prova**"; **b)** escolher a opção "**sim**"; **c)** selecionar o tipo de atendimento necessário; **d)** anexar o Requerimento - Atendimento especial (**Anexo II deste edital**), devidamente preenchido e assinado, acompanhado de toda a documentação nele exigida para a comprovação e justificativa do seu pedido, quando for o caso **(o requerimento e os documentos comprobatórios exigidos deverão ser todos digitalizados e salvos no mesmo arquivo (ARQUIVO ÚNICO), em extensão "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", com tamanho máximo de 2MB)**.

I) ATENÇÃO: A digitalização de TODOS os documentos deverá ser realizada **de forma legível e completa (frente e verso, caso houver), a fim de permitir a clara análise das informações prestadas e dos documentos apresentados.**

4.1.1. Casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, contusões, luxações, etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, de neles prosseguir ou, ainda, que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou novas provas.

4.1.2. Exceto previsão em contrário, durante a realização de prova, somente será permitida a ingestão de água. Dessa forma, cumpre enfatizar que **os candidatos com hipoglicemia ou outros problemas de saúde que requeiram ingestão de alimentos ou outras substâncias não permitidas** deverão solicitar o respectivo atendimento especial para realização da prova, comprovando a necessidade médica, nos termos do item 4.1 deste edital e seu inciso. No caso de ter o seu pedido deferido, ao ingressar na sala, o candidato deverá apresentar ao fiscal de sala o alimento que deve estar acondicionado em embalagem transparente e sem rótulo.

4.2. Salvo nos casos de força maior, desde que devidamente comprovados, em conformidade com o item 2.1.4 deste edital e seus incisos, **o cumprimento integral do item 4.1 deste edital e seu inciso – conforme cada caso – é condição indispensável para o deferimento da solicitação.** Os requerimentos de atendimento especial para a realização de prova serão examinados juntamente com laudo, atestado e/ou parecer, etc., conforme exigido para cada situação no Anexo II deste edital, para verificação das possibilidades operacionais de atendimento.

4.2.1. A solicitação de atendimento especial estará sujeita à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido, podendo, ainda, a **Objetiva Concursos** solicitar ao candidato outras informações e/ou documentação complementar.

4.3. O resultado preliminar das solicitações de atendimento especial será divulgado quando da homologação preliminar das inscrições, a partir de quando será possibilitada a interposição de recursos. É de obrigação única e exclusiva do candidato consultar a respectiva relação para confirmar sua situação.

4.4. Considerando-se a possibilidade de serem submetidos à detecção de metais durante a prova, os candidatos que fizerem uso de prótese auditiva, marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, além de solicitar o respectivo atendimento especial para realização da prova e comprovar a sua necessidade médica, nos termos do item 4.1 deste edital e seu inciso, deverão comparecer, ao local de prova, munidos dos documentos que comprovem tais necessidades, informar previamente ao fiscal de sala, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame ou, ainda, de não poderem utilizar o objeto durante a realização da prova, caso este seja removível.

4.5. A lactante deverá apresentar, OBRIGATORIAMENTE, no dia da prova, a certidão de nascimento da(s) criança(s) a ser(em) amamentada(s) e levar um(a) acompanhante maior de 18 anos e civilmente capaz, que ficará com a(s) criança(s) em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas, e será o(a) responsável pela sua guarda. A(s) criança(s) não poderá(ão) permanecer desacompanhada(s), de forma que, a candidata que não levar o(a) acompanhante, conforme acima determinado, não poderá permanecer com a(s) criança(s) no local de realização das provas.

4.5.1. O(a) acompanhante deverá:
a) comparecer juntamente com a candidata e a(s) criança(s), cumprindo com os horários de abertura e fechamento dos portões e com as demais disposições relacionadas à segurança do certame;
b) apresentar documento de identificação oficial;
c) permanecer em local apropriado que será indicado pelos coordenadores e fiscais;
d) armazenar os seus pertences em embalagem indicada pelos coordenadores e fiscais.

4.5.2. A candidata e o(a) acompanhante ficam cientes de que poderão, assim como os seus pertences e os da(s) criança(s), serem submetidos à inspeção e/ou ao detector de metais.

4.5.3. Durante o período de amamentação, em sala especial a ser reservada pela coordenação de prova, a candidata será acompanhada por fiscal, sem a presença do(a) acompanhante da(s) criança(s). A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada 2 horas, por até 30 minutos por filho. O controle do tempo da amamentação será feito por fiscal. Encerrar o procedimento de lactação ao término do tempo é de responsabilidade exclusiva da candidata, sendo-lhe garantida a compensação do tempo despendido na amamentação em igual período. Contudo, **somente a lactante que cumprir integralmente as disposições do item 4.1 deste edital e seu inciso poderá compensar o tempo despendido na amamentação**.

CAPÍTULO V – DAS ETAPAS

PARTE I – COMUM A TODAS AS ETAPAS

5.1. Este certame será composto pelas etapas abaixo dispostas, as quais serão constituídas nos termos do item 5.1.1 e parte específica deste capítulo:
PROVA OBJETIVA, de caráter **eliminatório/classificatório**, em 1ª etapa, à qual se sujeitarão todos os candidatos;
PROVA PRÁTICA, de caráter **eliminatório/classificatório**, em 2ª etapa, para os candidatos às funções da tabela do item 5.1.1 deste edital, desde que habilitados na prova eliminatória anterior e, em conformidade com a parte específica da prova prática, contida neste capítulo;

5.1.1. Constituição e pontuação de cada etapa:

Função	Tipo de prova	Disciplina	Nºde questões	Peso por questão	PESO TOTAL (1) (2)
Motorista Operador de Máquinas	Objetiva	Português Matemática Conhecimentos Gerais Legislação Conhecimentos Específicos	10 10 05 05 10	1,20 1,20 1,00 1,00 1,60	12,00 12,00 5,00 5,00 16,00
	Prática				50,00
REFERÊNCIAS					
1	A pontuação total do candidato, por disciplina, corresponderá ao número de questões que este acertou multiplicado pelo peso por questão daquela disciplina, sendo que a sua nota final na prova objetiva será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina.				
2	A pontuação obtida pelo candidato na prova prática, conforme aplicado a cada função, nos termos do item 5.1, será somada à nota obtida na prova objetiva, para composição da nota final.				

5.1.2. **Todas as etapas têm sua data prevista no cronograma de execução deste edital e serão realizadas preferencialmente na cidade de Nonoai/RS, observando-se, ainda, o estabelecido no item 2.1.5 deste edital.**

5.1.2.1. A confirmação da data e outras informações, como local, horário e as regras específicas em relação à apresentação dos candidatos serão divulgadas oportunamente, por meio do edital de convocação, restando os candidatos, desde logo, cientes quanto à obrigatoriedade de cumprirem com tais regras, sob pena de eliminação sumária do certame.

5.1.2.2. Desde logo, ficam os candidatos cientes de que, havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade de realização de prova, esta poderá ser realizada em nova data, em dias ou turnos distintos, ou, ainda, em cidades vizinhas. Em havendo a necessidade de realizar os ajustes operacionais anteriormente mencionados, as novas disposições serão publicizadas com, no mínimo, **08 dias de antecedência da prova.**
5.1.3. **A identificação correta do dia, local e horário de realização de prova, assim como o respectivo comparecimento e o cumprimento dos termos exigidos pelo edital de convocação são de responsabilidade exclusiva do candidato**.

5.1.4. NÃO haverá prova fora do local, data ou horário designado pelo edital de convocação para a prova, NÃO haverá 2ª chamada e NÃO será admitido à prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início, independentemente do motivo alegado.

5.1.5. **Cumpre salientar que o não comparecimento no dia, local, horário e/ou o descumprimento das condições estabelecidas pelo edital de convocação para prova eliminatória acarretarão a eliminação do candidato**.

5.1.6. Somente poderá ingressar à prova o candidato que apresentar documento de identificação oficial, conforme o item 2.1.2 deste edital, o qual permita, com clareza, sua identificação e atenda as regras específicas do edital de convocação. **O candidato deverá estar ciente de que, em caso de ausência, inadequação do documento de identificação ou, ainda, descumprimento das regras específicas do edital de convocação, não poderá fazer a prova.**

5.1.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, **30 dias.** Nesse caso, o candidato poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, a qual poderá ser julgada pelos executores do certame e/ou autoridade competente.

5.1.8. Além do documento de identificação oficial, o candidato deverá apresentar, ainda, o **documento de inscrição** e o **comprovante de pagamento**. Esses documentos poderão ser dispensados, desde que a inscrição do candidato conste na lista definitiva de inscrições homologadas.

5.1.9. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, no dia de realização de prova: **a)** não será permitida a permanência de acompanhante do candidato (exceto quando for concedido à lactante atendimento especial para amamentação) ou pessoas estranhas ao processo nas dependências do local onde forem aplicadas as provas; **b)** os candidatos poderão ser submetidos ao detector de metais; **c)** poderá ser realizada coleta da impressão digital de todos ou de alguns candidatos; **d)** poderá ser exigida identificação especial do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador ou que esteja danificado, a qual poderá ser julgada pelos executores do certame e/ou autoridade competente; **e)** será exigido o cumprimento às determinações estabelecidas pelo edital de convocação.

5.1.10. Ainda, após o ingresso ao espaço de prova e durante toda a sua realização, **são vedadas,** aos candidatos, as seguintes condutas, sob pena de eliminação do certame:
comunicar-se com outros candidatos ou outras pessoas que não os fiscais e coordenadores de prova;
solicitar ou emprestar materiais a outros candidatos;
ingerir alimentos ou outras substâncias de qualquer natureza (exceto água e os casos de atendimento especial concedidos ou, ainda, se houver previsão em contrário no capítulo específico da prova e/ou edital de convocação);
manter consigo e/ou utilizar óculos escuros e/ou acessórios de chapelaria, como boné, chapéu, gorro, cachecol, manta, luvas e similares;
consultar e/ou manter consigo quaisquer dispositivos, como máquinas calculadoras e/ou similares, agendas eletrônicas e/ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, Ipod®, gravadores, *pen drive*, mp3 ou similar, relógio de qualquer espécie, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, *notebook*, *palmtop*, Walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, bem como protetores auriculares, etc.;
manter consigo e/ou consultar livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, exceto se houver previsão em contrário no capítulo específico da prova ou no edital de convocação para a respectiva;
portar arma (caso o candidato se apresente portando arma, deverá depositá-la na sala de coordenação de prova, sob sua inteira responsabilidade).

5.1.10.1. **ATENÇÃO**: Todo e qualquer objeto do candidato, de valor ou não, não enquadrado nos itens permitidos por este edital e/ou edital de convocação deve ser acondicionado dentro de embalagem específica e depositado (os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados) dentro do espaço de prova, em local indicado pelo fiscal, sob responsabilidade do candidato. Os executores deste certame não se responsabilizam por quaisquer objetos dos candidatos, **de forma que se aconselha os candidatos a não levarem para o espaço de prova itens cujo uso não está autorizado durante a realização desta**.

5.1.11. Após o início da prova, a utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer dos dispositivos eletrônicos previstos no item 5.1.10 e seu subitem. O descumprimento dessa determinação poderá implicar eliminação do candidato deste certame, caracterizando-se como tentativa de fraude.

5.1.12. Nos casos de eventual falta de prova ou material personalizado de aplicação de prova, em razão de falha de impressão ou divergência na distribuição, a **Objetiva Concursos** poderá, para o bom andamento dos trabalhos, providenciar cópias do material necessário ou entregar material reserva, podendo ser não personalizado, desde que constantes todos os dados necessários que assegurem os procedimentos de correção das provas dos candidatos, devendo as referidas providências serem registradas em ata.

5.1.13. Se, por qualquer razão fortuita, as provas sofrerem atraso em seu início ou necessitarem de interrupção dos trabalhos, os candidatos afetados terão sempre assegurado o tempo total para realização da prova, previsto neste edital, sendo concedido o tempo adicional necessário para garantia de isonomia de tratamento. Em ocorrendo tais situações, os candidatos atingidos deverão permanecer no seu local de prova e atender às orientações dos coordenadores e fiscais, auxiliando, assim, no bom andamento dos trabalhos, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame.

5.1.14. **Poderá ser excluído sumariamente deste certame o candidato que**:
perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;

for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova ou em caso de interrupção dos trabalhos, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de aparelho celular ou de outro equipamento não permitido, de qualquer natureza;
ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
não permitir ser submetido ao detector de metal (quando aplicável) ou outro procedimento de segurança;
antes do término de sua prova, afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
não permitir a coleta de sua assinatura e/ou recusar-se a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;
recusar-se a entregar o material das provas ao término, ou ao término do tempo destinado a sua realização ou, em caso de razão fortuita, ao ser determinado pelo fiscal ou coordenador de prova da **Objetiva Concursos.**

5.1.15. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, visual, grafológico, investigação policial, etc., ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito ou colaborado para tal, sua(s) prova(s) será(ão) anulada(s) e ele será automaticamente eliminado deste certame.

PARTE II - ESPECÍFICA PARA A PROVA OBJETIVA:

5.2. A respectiva prova será constituída por questões objetivas, de múltipla escolha, com até **04 alternativas**, das quais somente **uma será a correta**. As questões de cada disciplina, nos termos do item 5.1.1 deste edital, serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos e/ou referências bibliográficas constantes no **Anexo VI** deste edital, compatíveis com o nível de escolaridade, a formação acadêmica exigida e as atribuições da respectiva função.

5.2.1. Realizada a prova objetiva, somente serão considerados aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem **50% ou mais na nota final da prova objetiva, desde que não tenham zerado a disciplina de conhecimentos específicos**.

5.2.2. Para fins de identificação, desde logo, ficam todos os candidatos convocados a comparecer ao seu local de prova **com a antecedência mínima estabelecida pelo edital de convocação para fechamento dos portões do local de prova,** munidos de **documento de identificação oficial**, nos termos do item 2.1.2 deste edital e de **caneta esferográfica** (ponta grossa, tinta azul ou preta e material transparente). No horário estabelecido pelo edital de convocação, os portões serão fechados, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local de prova.

5.2.3. Ressalvadas as disposições do edital de convocação e os casos de atendimento especial deferidos, após o ingresso na sala de prova e durante toda a sua realização, o candidato somente poderá manter consigo, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta, documento de identificação oficial e uma garrafa de água (embalagem transparente e sem rótulo).

5.2.4. Para realizar a prova objetiva, cada candidato receberá um caderno de questões e um cartão de respostas (folha óptica).

5.2.5. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e/ou rasura em qualquer folha do respectivo caderno.

5.2.6. O cartão de respostas, não poderá conter rabisco e/ou rasura, tampouco poderá ser substituído, devendo ser conservado em segurança durante a realização da prova. Os dados do cartão deverão ser conferidos pelo candidato, que também deve preenchê-lo e assiná-lo, no local correto, com atenção e à CANETA, **uma vez que o cartão de respostas é o único documento válido e utilizado para a correção da prova objetiva**.

5.2.7. É obrigação única e exclusiva do candidato manter o cartão de respostas em segurança durante a realização da prova e entregá-lo ao fiscal ao final da prova. **A não entrega e/ou o não cumprimento das demais condições definidas poderá implicar a automática eliminação do candidato do certame.**

5.2.8. O tempo de duração da prova objetiva será de até **3 horas**, incluído o tempo para assinatura e preenchimento das respostas no cartão de respostas.

5.2.9. O candidato, ao terminar a prova objetiva, devolverá ao fiscal da sala o cartão de respostas, podendo levar consigo seu caderno de questões, **desde que decorrida 1 hora de prova**, contada do efetivo início das provas.

5.2.9.1. O candidato que sair antes do tempo previsto no item 5.2.9 devolverá ao fiscal da sala, além do cartão de respostas, o caderno de questões, sendo-lhe permitido copiar suas respostas em meio apropriado e disponibilizado pela **Objetiva Concursos**, para conferência com o gabarito oficial, além de garantida a vista de prova padrão para interposição de recursos, nos termos do disposto no item 6.2.1 do presente edital.

5.2.10. Ao final da prova objetiva, os três últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar os fiscais até a sala de coordenação de prova para o fechamento do material, quando, então, poderão retirar-se do local, simultaneamente, depois de concluído o procedimento.

5.2.11. A correção das provas será realizada por sistema eletrônico – leitura óptica dos cartões de resposta –, sem ingerência humana, em ato público aberto aos interessados, cuja data, local e horário serão informados oportunamente por edital, assim sendo, não haverá processo de desidentificação dos cartões de respostas.

5.2.12. Em nenhuma hipótese será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões.

5.2.13. Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no cartão de respostas, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda ou rasura. Qualquer marcação que estiver em desconformidade com as instruções poderá ser anulada, ficando condicionada à leitura óptica.

PARTE III - ESPECÍFICA PARA A PROVA PRÁTICA:

5.3. **Da especificação da prova prática**: A prova prática, a ser executada por Banca Técnica, destina-se a avaliar, em condições reais ou simuladas, os conhecimentos e habilidades que os candidatos possuem no desenvolvimento de atividades relacionadas às atribuições da função listadas no **Anexo V** deste edital, observados os critérios mínimos dispostos a seguir.

5.3.1. A prova prática será aplicada conforme especificações que seguem. Não necessariamente todas as atividades descritas serão objeto de avaliação, podendo, ainda, a critério da Comissão de Provas e/ou em casos de comprovada necessidade técnica, serem utilizadas outras atividades relacionadas nas atribuições da função.

I. Para **Motorista**: A prova prática consistirá de exame de direção de **Caminhão** e/ou **Ambulância**, com o mesmo percurso a todos os candidatos, que devem conduzir e efetuar manobras com estrita observância às normas de trânsito vigentes, compreendendo, não necessariamente todos, mas, basicamente, os seguintes procedimentos:
a) verificar a condição e segurança do veículo;
b) identificar e utilizar equipamentos de segurança;
c) ligar e arrancar o veículo;
d) manobrar e conduzir o veículo por trajeto determinado, demonstrando habilidade e perícia de direção, além de adotar condução defensiva;
e) parar, estacionar e arrancar o veículo;
f) estacionar o veículo em local determinado, no exato espaço indicado por balizas, garagem, marcação ou pintura no solo;
g) manter a postura exigida pela profissão, zelar pela sua segurança, da equipe de aplicação, de pedestres e do veículo;
h) desligar o veículo realizando todos os procedimentos e manobras destinadas a manter a sua segurança.
ATENÇÃO: Do total da pontuação máxima correspondente à prova prática será subtraído o somatório de pontos perdidos relativos às faltas cometidas durante a realização da prova.

II. Para **Operador de Máquinas**: A prova prática consistirá de exame de operação de **Retroescavadeira** e/ou **Escavadeira Hidráulica** e/ou **Motoniveladora,** com as mesmas tarefas a todos os candidatos, os quais deverão conduzir e efetuar manobras com estrita observância às normas de trânsito vigentes, compreendendo, não necessariamente todos, mas, basicamente, os seguintes procedimentos:
a) verificar a condição de operação e segurança do equipamento;
b) ligar, arrancar e manobrar o equipamento com segurança;
c) manobrar e conduzir o equipamento pelo trajeto determinado;
d) parar, estacionar e arrancar o equipamento;
e) operar o equipamento a fim de desenvolver a tarefa, atividade e procedimentos designados com aproveitamento, produtividade e eficiência, demonstrando habilidade e perícia de direção, técnica ao operar os instrumentos de comando, além de adotar condução defensiva;
f) cumprir as tarefas e procedimentos de operação do equipamento;
g) manter a postura exigida pela profissão, zelar pela sua segurança, da equipe de aplicação e do equipamento;
h) desligar o equipamento realizando todos os procedimentos e manobras destinadas a manter a sua segurança.
ATENÇÃO: Do total da pontuação máxima correspondente à prova prática será subtraído o somatório de pontos perdidos relativos às faltas cometidas durante a realização da prova.

5.3.2. A prova prática será avaliada na escala de **0 (zero) a 50 pontos**, sendo considerado aprovado somente o candidato que obtiver nota igual ou superior a **25,00 (vinte e cinco) pontos na prova prática**.
5.3.2.1. Se a prova for realizada em mais de um equipamento (veículos e/ou máquinas, conforme cada função), a nota da prova prática será calculada pela média aritmética da avaliação de cada equipamento, sendo cada equipamento avaliado na escala de **0 (zero) a 50 pontos**. Nesse caso, além do disposto no item 5.3.2, também serão eliminados os candidatos que não atingirem nota mínima de **10 pontos em algum dos equipamentos**.

5.3.3. Das disposições gerais da prova prática:
5.3.3.1. Serão convocados a prestar a prova prática os **15 primeiros candidatos pré-classificados na 1ª etapa do certame, por função,** sendo que, em caso de empate na última nota classificada, serão chamados todos os casos de empate nessa nota. Aqueles que não atingirem essa pré-classificação serão considerados reprovados no certame, não assistindo direito de realizar essa prova.
5.3.3.2. Dependendo do número de candidatos inscritos e das condições de realização da prova, poderão ser convocados a prestar a prova prática **todos os candidatos que prestarão a prova objetiva**, no mesmo dia de realização desta, EM TURNO INVERSO.

5.3.3.2.1. Se aplicada a prova prática no mesmo dia da prova objetiva, somente será divulgada a nota dos candidatos que tenham logrado aprovação na prova objetiva e que estiverem classificados dentro do limitador estabelecido no item 5.3.3.1**.** O candidato reprovado na prova objetiva ou classificado fora do limitador estabelecido no item 5.3.3.1**,** mesmo tendo realizado a prova prática, será considerado reprovado no certame e, portanto, não terá sua nota da prova prática divulgada.

5.3.3.3. Para fins de identificação/desidentificação, desde logo, ficam todos os candidatos convocados a comparecer ao seu local de prova com a antecedência mínima estabelecida pelo edital de convocação para fechamento dos portões do local de prova, trajados e calçados adequadamente para o teste, conforme as peculiaridades da função, munidos de **documento de identificação oficial**, nos termos do item 2.1.2 deste edital e **portando** Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida e compatível com os veículos e/ou máquinas e/ou equipamentos a serem utilizados na realização dos testes**, conforme cada função, fazendo uso de óculos, ou lentes de contato, quando houver essa exigência na CNH. Não serão aceitos protocolos ou encaminhamentos da CNH e será aceita a CNH digital, desde que o candidato acesse o aplicativo "CNH Digital" na presença do fiscal, na hora exata da identificação**. No horário estabelecido pelo edital de convocação, os portões serão fechados, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local de prova.

5.3.3.3.1. Tendo em vista que os testes não têm horário determinado para o término, os candidatos deverão comparecer preparados no que se refere à alimentação.

5.3.3.4. Para a realização da prova prática, será determinado um tempo máximo compatível com a avaliação proposta, igual para todos os participantes, conforme cada função, sendo que, além do tempo máximo destinado à realização da prova, cada candidato disporá de até **02 minutos** para iniciar a tarefa determinada pela coordenação/fiscalização.

5.3.3.5. Todos os participantes realizarão as mesmas tarefas/percursos, previamente elaborados pela Comissão de provas, tomando-se por base as atribuições da função, registrando-se a avaliação em planilhas individuais.

5.3.3.6. Na realização da prova prática, os candidatos deverão tomar todas as precauções capazes de assegurar a sua segurança pessoal e dos demais presentes, podendo ser realizada a imediata eliminação do candidato que demonstrar não possuir a necessária habilidade na operação dos equipamentos, colocando em risco a sua segurança, a dos demais presentes ou a do equipamento.

5.3.3.7. O candidato, ao terminar a prova prática, deverá retirar-se do local de aplicação da prova a fim de não prejudicar o andamento do processo avaliatório, bem como não interferir na avaliação do próximo candidato.

5.3.3.8. A avaliação da presente prova será feita considerando-se o processo de desidentificação, de modo que as provas serão avaliadas e corrigidas sem o conhecimento do nome do candidato.

5.3.3.8.1. Em data e local a serem divulgados por edital, será realizada a identificação das provas práticas. Os candidatos interessados poderão acompanhar o processo, quando serão abertos os envelopes lacrados e juntados os canhotos de identificação às provas devidamente corrigidas.

5.3.3.9. Caso se verifique a ocorrência de condições climáticas, ambientais ou técnicas excepcionais que inviabilizem a realização da prova prática na data fixada para sua realização, os executores do certame reservam-se o direito de transferir a realização dos testes e de publicizar a nova convocação com, no mínimo, **08 dias de antecedência da nova data**.

CAPÍTULO VI – DOS RECURSOS

6.1 Todos os períodos previstos para interposição de recursos encontram-se estabelecidos no cronograma de execução deste edital. Todavia, sua confirmação dar-se-á conjuntamente com o edital de cada evento, **especificamente.** Portanto, os candidatos devem estar atentos às publicações realizadas ao longo do certame.

6.1.1. Os recursos deverão ser preenchidos/digitados pelo candidato e/ou seu representante diretamente na **área do candidato**, no *site* **www.objetivas.com.br**, no campo "**recursos**", seguindo as orientações da página. Não haverá hipótese de solicitação do pedido de revisão de outra forma e/ou por outro meio senão aquele disponibilizado para tal na respectiva página.
6.1.1.1. Para os candidatos que não tenham acesso à internet, será disponibilizado computador para interposição de recursos em **local, horário e período a ser divulgado no edital que abre o período de recursos de cada evento**, especificamente.

6.2. Cada candidato deverá interpor, individualmente, seus recursos, utilizando um formulário eletrônico para cada pedido. Cada recurso deverá atender rigorosamente aos preceitos fixados neste capítulo, sendo devidamente fundamentado e acompanhado de: **a)** no caso de indeferimento de isenção/inscrição, as razões pelas quais solicita a homologação da sua isenção/inscrição e todos os documentos comprobatórios que demonstrem a razão do candidato (comprovante de inscrição, pagamento, etc.); **b)** circunstanciada exposição a respeito das questões, pontos ou resultados, para os quais, face ao regramento do certame, à natureza da vaga ou do critério adotado, deveria ser atribuído maior grau, número de pontos ou resultado diverso; **c)** em outros casos, as razões do pedido e os documentos comprobatórios que demonstrem a razão do candidato.

6.2.1. Em data a ser informada por edital, será disponibilizada, no endereço eletrônico **www.objetivas.com.br**, vista da(s) prova(s) padrão e/ou outras provas, para subsidiar a interposição de recursos. Os candidatos não terão direito à vista em outro momento.

6.3. Não se conhecerão os recursos sem fundamentação e argumentação lógica e consistente, inclusive os pedidos de simples revisão de gabarito ou de nota. Recursos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo ou padrão estabelecidos por este edital não serão apreciados.

6.4. **As razões do pedido não poderão conter qualquer identificação do recorrente, timbre de escritório e/ou empresa, etc., permitindo-se, assim, sua análise desidentificada.**

6.5. Não serão admitidos recursos coletivos; cada candidato deve interpor seu próprio recurso. Admitir-se-á um único recurso para cada tipo de situação, de forma que, identificado mais de um recurso do candidato para a mesma situação, somente será considerado o último recurso interposto, conforme horário registrado pelo sistema. Os demais recursos não serão apreciados.

6.6. Se houver alteração de gabarito (retificação e/ou anulação de questão), as provas serão corrigidas de acordo com a referida alteração. Questões anuladas por decisão da Banca da **Objetiva Concursos** serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, computando-se a respectiva pontuação a todos os candidatos.

6.7. Durante o período de recursos, salvo previsão em contrário, não será aceita e/ou considerada complementação de documentação que deveria ter sido entregue e/ou encaminhada no período determinado em capítulo específico deste edital, conforme cada etapa e/ou nos termos do edital de convocação.

6.8. A partir da divulgação do resultado dos recursos, por edital, cada recorrente poderá consultar o parecer do seu recurso diretamente na **área do candidato**, no *site* **www.objetivas.com.br**. Todos os pareceres exarados estarão disponíveis na **Prefeitura Municipal de Nonoai/RS**, para consulta pública dos interessados. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

CAPÍTULO VII – DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1. A constituição da nota final dar-se-á nos termos das referências (1) e (2) que constam no item 5.1.1 deste edital, conforme aplicado a cada caso. Para fins de aprovação e classificação no certame, os candidatos deverão atender aos critérios estabelecidos neste edital, na parte específica para cada etapa, sendo que, aqueles que não alcançarem os respectivos resultados serão considerados reprovados no certame.

7.2. Processados todos os resultados e identificado empate no total de pontos entre dois ou mais aprovados, o desempate, para efeitos da classificação final, se dará nos termos abaixo definidos:
1ª preferência: candidatos com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição neste certame, em conformidade com o Estatuto da Pessoa Idosa;
2ª preferência: candidatos que comprovarem o efetivo exercício da função de jurado, nos termos do Código de Processo Penal;
3ª preferência: pela nota obtida, conforme provas e disciplinas previstas para cada função, na ordem que segue:
obtiver maior nota na prova objetiva;
obtiver maior nota em conhecimentos específicos;
obtiver maior nota em português;
obtiver maior nota em matemática;
obtiver maior nota em legislação.
4ª preferência: maior idade (exceto os enquadrados na letra "a" deste item), considerando dia, mês e ano do nascimento;

5ª preferência: persistindo o empate, os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da **Loteria Federal** imediatamente anterior ao dia da efetiva realização da Prova Objetiva, segundo os critérios a seguir:
a) Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente;
b) Se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será decrescente.

7.3. Tendo em vista o disposto no item 2.1.4 deste edital e seus incisos, durante o período de inscrições, especificamente, o candidato interessado em utilizar a prerrogativa contida na alínea "B", do item 7.2, deverá, ao realizar a inscrição: **a)** clicar no campo "**jurado**"; **b)** marcar "**declaro o efetivo exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal**"; **c) anexar** o Requerimento – Desempate (condição de jurado) (**Anexo III deste edital**), devidamente preenchido e assinado, acompanhado de certidão, declaração, atestado, ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual ou Federal, que comprovem o efetivo exercício da função de jurado **(o requerimento e os documentos comprobatórios exigidos deverão ser todos digitalizados e salvos no mesmo arquivo (ARQUIVO ÚNICO), nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", com tamanho máximo de 2MB)**.

I) ATENÇÃO: A digitalização de TODOS os documentos deverá ser realizada **de forma legível e completa (frente e verso, caso houver), a fim de permitir a análise das informações prestadas e dos documentos apresentados com clareza**.

7.4. Processados os desempates, será divulgado o resultado final do certame, o qual conterá a respectiva **classificação final dos candidatos aprovados**, por função, em ordem decrescente de pontos, composta pelas seguintes listas:
1ª: Lista de ampla concorrência, a qual conterá a pontuação de todos os candidatos;
2ª: lista de candidatos com deficiência, a qual conterá somente a pontuação das pessoas com deficiência, aprovadas, que concorrem às vagas reservadas.

7.5. O candidato obriga-se a manter atualizados os seus dados cadastrais junto à **Objetiva Concursos**, por meio da sua ficha cadastral, até a publicação da homologação final.

7.6. Publicado o resultado final e consequentemente a homologação final, toda e qualquer publicidade oficial relacionada a este certame, durante sua validade, será realizada exclusivamente por meio do *site* www.nonoai.rs.gov.br. A partir deste momento, o candidato obriga-se a manter atualizados os seus dados cadastrais **especificamente junto ao ente público**, por meio de correspondência com aviso de recebimento ou pessoalmente.

7.7. É de responsabilidade única e exclusiva do candidato acompanhar a publicidade oficial referente ao certame nos meios estipulados no item 7.6, assim como manter seus dados como endereço residencial e eletrônico, telefone, etc. atualizados junto ao ente público, até que se expire o prazo de validade do certame, a fim de garantir o conhecimento quanto à sua convocação, bem como viabilizar os contatos necessários, sob o risco de quando for convocado, perder o prazo para contratação.

7.8. Os executores deste certame não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes do não acompanhamento da publicidade oficial do certame e/ou por endereço residencial, eletrônico e/ou telefones informados erroneamente ou não atualizados.

CAPÍTULO VIII – DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

8.1. Realizada a homologação final do certame, conforme a necessidade e a disponibilidade orçamentária, o ente público dará início aos trâmites necessários para as contratações temporárias (convocação para contratação), respeitada sempre a ordem de classificação e o percentual de vagas reservadas.

8.2. A convocação dos candidatos será publicada nos meios estipulados no item 7.6. Paralelamente, será feita comunicação ao candidato via postal e/ou e-mail e/ou telefone, conforme dados informados pelo candidato no formulário eletrônico de inscrição ou posteriormente atualizados.

8.3. O candidato convocado terá o prazo de **3 dias úteis,** contados da publicação da convocação, **para comprovar todos os requisitos abaixo determinados e consolidar a contratação:**
Nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/1972;
idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação,
quitação das obrigações eleitorais, mediante apresentação do título de eleitor e: **a)** certidão emitida pela Justiça Eleitoral ou; **b)** comprovantes de votação das 02 últimas eleições e, para candidatos do sexo masculino, quitação das obrigações militares, mediante apresentação do certificado de reservista ou dispensa de incorporação;
pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
escolaridade e/ou outros requisitos necessários para o exercício da função pretendida, conforme item 1.1.1 deste edital, em conformidade com a lei de criação do respectivo, na data da contratação;
declarar os bens e valores que constituem seu patrimônio e declarar que não percebe proventos de aposentadoria civil (servidor público civil) ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma estabelecida pela Constituição Federal;
inscrição no PIS ou PASEP, ou, se não estiver cadastrado, negativa expedida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente;
comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo) atualizado e em nome próprio ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, atestando que o candidato reside no respectivo endereço;
documento de identidade, carteira de trabalho e previdência social (CTPS), certidão de nascimento, casamento ou equivalente e cadastro de pessoa física (CPF) regularizado;
aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função pretendida e, nos casos de deficiência, que essa seja compatível com o exercício das respectivas atribuições;
duas fotos 3 x 4 (coloridas e recentes);
dados bancários (agência e conta corrente para fins de depósito mensal de salários);
outros documentos que o ente público venha a solicitar quando da convocação.

8.3.1. A análise da aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função pretendida será realizada no exame médico de ingresso, por médico ou junta médica designada pelo ente público, que também poderá solicitar quaisquer exames a fim de assegurar que o candidato realmente apresente aptidão necessária para o exercício das atribuições da função, bem como, se for o caso, confirmar a condição de pessoa com deficiência e, ainda, a compatibilidade da deficiência com o exercício das respectivas atribuições. A ausência da aptidão física e mental, ou, ainda, a

incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função pretendida impossibilita a contratação – candidatos com deficiência, verificar as atribuições da função pretendida, e, ainda, o **Capítulo III** deste edital.

8.3.2. A prova da escolaridade deverá ser feita mediante apresentação de histórico escolar, diploma ou certificado de conclusão expedido pela Instituição responsável, devidamente reconhecida pelo órgão competente. Quanto aos demais requisitos, o candidato deverá fazer prova, mediante apresentação do documento legal, expedido por órgão regulamentador (registro, inscrição, CNH, entre outros).

8.4. ATENÇÃO: O preenchimento de todos os requisitos necessários elencados no item 8.3 deste edital e seus subitens, quando da contratação, é de inteira e total responsabilidade do candidato, que deverá comprová-los mediante a apresentação das vias originais dos comprovantes, acompanhadas de fotocópia simples e legível (no que couber).

Ficam advertidos os candidatos de que a ausência de quaisquer comprovantes dos requisitos para ingresso no serviço público impossibilitará a contratação, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da sua classificação neste certame, bem como de sua convocação.

8.5. Os candidatos ficam advertidos, ainda, de que, além dos documentos previstos no item 8.3 deste edital e seus subitens, deverão apresentar, para fins de confirmação da veracidade e arquivo, as vias originais dos documentos exigidos para as solicitações de que trata o item 2.1, I deste edital. A qualquer tempo, durante a execução do certame, o candidato poderá ser demandado a apresentar as vias originais desses documentos, para **fins de confirmação da veracidade das informações e/ou documentos**, de forma que deve mantê-los sob sua guarda e exibi-los, quando solicitado.

8.6. O contratado terá o prazo de **24 horas** para assumir as funções. O candidato que não iniciar suas atividades nos prazos legais ou não comparecer à convocação para contratação perderá o direito à admissão temporária, sendo vedado, ainda, o remanejo para o final da fila de espera.

8.7. **A contratação será pelo período de 06 meses, prorrogáveis por mais 06.** Em havendo a rescisão contratual, os demais candidatos classificados poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, observada a ordem classificatória.

CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Somente haverá devolução do valor da taxa de inscrição: em caso de alteração de requisito essencial ao certame; exclusão de função; **cancelamento do certame ou alteração da data da prova objetiva após a convocação da mesma**.

9.1.1. As despesas de deslocamento, estadia, preparação, obtenção de documentação, etc., efetuadas pelos candidatos em razão deste certame, independentemente das circunstâncias, são de única e exclusiva responsabilidade dos candidatos, não cabendo quaisquer alegações de prejuízo e/ou solicitações de ressarcimento. Comprovantes de comparecimento à prova deverão ser solicitados ao fiscal no dia da referida prova.

9.2. O Processo Seletivo Simplificado terá validade por **01 ano** a partir da data de homologação final, prorrogáveis por mais **01 ano**, a critério do ente público.

9.3. O ente público e a **Objetiva Concursos** não se responsabilizam por erros de preenchimento de dados, por quaisquer solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, erro, extravio ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e/ou envio de documentos por meio digital (quando for o caso), exceto aos que, comprovadamente, derem causa.

9.4. A **Objetiva Concursos** poderá, em caráter meramente complementar, enviar, para o *e-mail* indicado pelo candidato no formulário eletrônico de inscrição, comunicação quanto a local, data e horário de prova ou outras informações referentes à execução do certame. A remessa da comunicação via correio eletrônico não exime o candidato da responsabilidade de acompanhar todos os atos referentes à execução deste certame nos meios estipulados nas **Disposições Preliminares** deste edital, bem como de obter as informações necessárias pelo *site* ou telefone da **Objetiva Concursos**, caso necessário. Em relação à execução do certame, NÃO haverá encaminhamento de comunicação via postal.

9.5. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais, o ente público e a empresa **Objetiva Concursos** não dispõem de cursos preparatórios para concursos, não fornecem apostilas, manuais ou quaisquer outros materiais de consulta, tampouco fornecem cópias das provas a candidatos ou instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do certame.

9.6. Durante a execução do certame, os candidatos poderão esclarecer suas dúvidas por meio do *link* www.objetivas.com.br/duvidas. Caso as **respostas para as perguntas frequentes** que constam no *link* supracitado não atendam à demanda do candidato, este poderá entrar em contato com a **Objetiva Concursos**, por meio do telefone (51) 3335-3370, **exclusivamente em dias úteis, no horário das 09h às 11h45min e das 13h30min às 16h,** ou por meio da opção "Entre em Contato", que consta na mesma página do *link*.

9.6.1. A resolução das demandas relacionadas a eventos que envolvam prazo (realização da inscrição, pagamento de boleto, interposição de recursos, etc.) deverá ser providenciada pelo candidato junto à Objetiva Concursos dentro de tempo hábil, para que seja viabilizado o atendimento da demanda antes de esgotado o prazo do evento. O prazo para resposta das dúvidas enviadas de forma eletrônica é de até 02 dias úteis, especificamente. Atentar-se a esse prazo é de responsabilidade do candidato.

9.6.2. Cumpre enfatizar que não serão fornecidas informações que já constem explícitas nos editais, tampouco será realizada sua interpretação ou a análise quanto ao preenchimento, por parte do candidato, da escolaridade e/ou outros requisitos necessários para a contratação, uma vez que, além dessas informações já constarem explícitas no item 1.1.1 deste edital, em conformidade com a legislação de criação das funções, a análise de requisitos é procedimento relacionado aos atos admissionais, ou seja, posterior à homologação final do certame e realizado pelo ente público, nos termos da legislação.

9.7. É facultado a qualquer cidadão apresentar impugnação ao presente edital durante o período estabelecido no cronograma de execução. A impugnação deverá ser realizada por meio do link www.objetivas.com.br/fale-conosco e deverá ser devidamente fundamentada, com argumentação lógica e embasamento legal. As impugnações serão respondidas ao e-mail informado no prazo de até 05 dias úteis e, caso haja necessidade de retificação, esta será realizada, atendidos sempre os requisitos de publicidade legal.

9.7.1. Cumpre salientar que as impugnações que não atenderem aos requisitos acima estabelecidos NÃO SERÃO RESPONDIDAS.

9.8. Com a verificação de ausência de impugnação durante o período estabelecido no item 9.7 deste edital e consequente realização da inscrição, é manifesta a vontade do candidato de participar do certame, nos exatos termos estabelecidos por este edital e demais publicações oficiais referentes à execução do certame, descabendo alegações de desconhecimento e/ou impugnações posteriores à inscrição, uma vez que, nos termos da alínea a, das disposições preliminares deste edital, a leitura integral e acurada deste documento antes da realização da inscrição é obrigatória a todos os interessados em participar do certame.

9.9. Toda e qualquer situação que não estiver prevista por este edital será resolvida pela **comissão do ente público** em conjunto com a **Objetiva Concursos**, com a primazia dos princípios constitucionais que regem os certames públicos.

9.10. Integram o presente edital, devendo ser devidamente considerados pelos candidatos os seguintes anexos:
Anexo I – Requerimento - PcD;
Anexo II – Requerimento - atendimento especial;
Anexo III – Requerimento - desempate (condição de jurado);
Anexo IV – Requerimento - isenção da taxa de inscrição
Anexo V – Descritivo das atribuições;
Anexo VI – Conteúdos programáticos e/ou referências bibliográficas;
Anexo VII – Cronograma de execução.

Nonoai/RS, 10 de outubro de 2022.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA,
Prefeita Municipal.

Registre-se e publique-se.

ANEXO I **REQUERIMENTO - PCD**	
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome completo do candidato:	
Função para a qual concorre e deseja realizar esta solicitação:	Data de nascimento: DD/MM/AAAA
Documento de Identificação Oficial:	CPF:
Telefone fixo: [ ]	Telefone Celular: [ ]
E-mail:	
DESCREVER OS DADOS ABAIXO COM BASE NO LAUDO MÉDICO QUE EMBASA A SOLICITAÇÃO:	
Tipo de deficiência	
Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID:	
Nome do Médico Responsável pelo laudo:	
DECLARAÇÃO	
Eu, acima qualificado(a), **VENHO REQUERER** inscrição para concorrer pela reserva de vagas para pessoa com deficiência. **DECLARO** que possuo conhecimento das atribuições da função para a qual me inscrevo, bem como tenho ciência de que minha deficiência deve ser compatível com as referidas atribuições para fins de contratação, o que será confirmado quando dos exames médicos admissionais. **DECLARO** que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e que estou ciente de que a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição que garante o deferimento da solicitação ou, ainda, que a não apresentação ou a apresentação dos documentos fora dos padrões, prazo e/ou forma solicitados implicará o indeferimento da solicitação. **DECLARO** que estou ciente de que, constatada falsidade em qualquer momento, poderei responder por crime contra a fé pública, nos termos da lei vigente, o que também acarretará minha eliminação deste certame. **Diante do exposto**: (___) Apresento **LAUDO MÉDICO emitido há menos de um ano,** o qual atesta a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), com nome e assinatura do médico. (___) Apresento **LAUDO MÉDICO** emitido na data de ___/___/_____, o qual atesta a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), e que se **trata de deficiência irreversível**, com nome e assinatura do médico.	
PROCEDIMENTO OBRIGATÓRIO	
Providenciar o **Laudo** exigido (vide item 3.1.4 deste edital); imprimir **este requerimento na íntegra**, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame, **preencher correta e completamente** as informações solicitadas em todos os campos e **assinar o requerimento**; digitalizar o requerimento e o laudo **de forma legível e completa** (frente e verso, caso houver); **salvar os documentos digitalizados todos no mesmo arquivo (ARQUIVO ÚNICO), em extensão "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", com tamanho máximo de 2MB;** **proceder conforme o item 3.1.4 deste edital e seu inciso.**	
ATENÇÃO: A solicitação ou o deferimento da solicitação da inscrição para concorrer pela reserva de vagas para pessoa com deficiência não concede automaticamente o direito ao atendimento especial nas provas. O candidato que necessite de atendimento especial deverá proceder conforme disposto no Capítulo IV deste edital. Caso o candidato não envie o laudo médico e o requerimento, não será considerado pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha selecionado tal opção na ficha de inscrição (via Internet).	
Nestes Termos, Espera Deferimento.	
	Local/Data
	(Assinatura do Candidato - a próprio punho)

ANEXO II **REQUERIMENTO - ATENDIMENTO ESPECIAL**		
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
Nome completo do candidato:		
Função para a qual concorre e deseja realizar esta solicitação:		Data de nascimento: DD/MM/AAAA
Documento de Identificação Oficial:		CPF:
Telefone fixo: [ ]		Telefone Celular: [ ]
E-mail:		
MARCAR ABAIXO UM X NO TIPO DE ATENDIMENTO ESPECIAL DE QUE NECESSITA		
(__) Acessibilidade no local de provas (Candidato com dificuldade de locomoção).		(__) Sala para amamentação (Candidata lactante).
(__) Prova com letra ampliada (Candidato com deficiência visual). Tamanho da fonte: _____		(__) Acessibilidade no local de provas (Candidato cadeirante).
(__) Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (Candidato com deficiência visual).		(__) Prova em Braille (Candidato com deficiência visual).
(__)Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (Candidato com deficiência motora que impeça o preenchimento do cartão).		(__) Intérprete de Libras (Candidato com deficiência auditiva). (__) Ledor (Candidato com deficiência visual).
(__)Tempo adicional de 1 hora	(__) Outro (descrever nas linhas abaixo):	
DADOS ESPECIAIS PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário e/ou tratamento especial):		
DECLARAÇÃO		
Eu, acima qualificado(a), **VENHO REQUERER** atendimento especial no dia de realização da(s) prova(s) deste certame. **DECLARO,** desde já, que preencho os requisitos necessários para deferimento da solicitação, que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e que estou ciente de que a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição que garante o deferimento da solicitação ou, ainda, que a apresentação dos documentos fora dos padrões, prazo ou forma solicitados, implicará indeferimento da solicitação. **DECLARO**, ademais, que estou ciente de que, constatada falsidade em qualquer momento, poderei responder por crime contra a fé pública, nos termos da lei vigente, o que também acarretará minha eliminação deste certame.		
COMPROVANTES E PROCEDIMENTO OBRIGATÓRIOS PARA CONCESSÃO DO ATENDIMENTO ESPECIAL		

Providenciar o(s) comprovante(s) do direito ao atendimento especial, conforme abaixo determinado e conforme cada caso: **Lactantes:** Atestado de amamentação emitido por médico responsável, que justifique o atendimento especial solicitado e a certidão de nascimento da(s) criança(s) de até 6 meses de idade a ser(em) amamentada(s); **Demais situações: laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado** (emitido há menos de um ano caso não contiver expressamente que se trata de deficiência irreversível), no qual conste a Classificação Internacional de Doença (CID), assinatura do médico, carimbo e seu número de Registro no Conselho Regional de Medicina. **Para tempo adicional**: no caso de **01 hora de tempo adicional**, além do laudo, também deverá ser apresentado **parecer emitido por especialista da área de sua deficiência**, atestando a necessidade de tempo adicional, conforme Lei Federalnº 7.853/1989 e alterações. imprimir **este requerimento na íntegra**, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame, **preencher correta e completamente** as informações solicitadas em todos os campos e **assinar o requerimento**; digitalizar o requerimento e o(s) comprovante(s) do direito ao atendimento especial, conforme o caso, **de forma legível e completa** (frente e verso, caso houver); **salvar os documentos digitalizados todos no mesmo arquivo (ARQUIVO ÚNICO), em extensão "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", com tamanho máximo de 2MB;** **proceder conforme o item 4.1 deste edital e seu inciso.**
Nestes Termos, Espera Deferimento.

	Local/Data
	(Assinatura do Candidato - a próprio punho)

ANEXO III **REQUERIMENTO - DESEMPATE (CONDIÇÃO DE JURADO)**	
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome completo do candidato:	
Função para a qual concorre e deseja realizar esta solicitação:	Data de nascimento: DD/MM/AAAA
Documento de Identificação Oficial:	CPF:
Telefone fixo: [ ]	Telefone Celular: [ ]
E-mail:	
DECLARAÇÃO	
Eu, acima qualificado(a), **VENHO REQUERER** que, em caso de aprovação, restando empatado, haja preferência no critério de desempate pelo efetivo exercício da função de jurado (conforme Art. 440 do Código de Processo Penal). **DECLARO** que tenho pleno conhecimento de que SOMENTE serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual e Federal do país, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do Art. 440 (Código de Processo Penal), a partir da entrada em vigor da Lei nº11.689/2008. **DECLARO,** desde já, que preencho os requisitos necessários para deferimento da solicitação, que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e que estou ciente de que a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição que garante o deferimento da solicitação ou, ainda, que a apresentação dos documentos fora dos padrões, prazo e/ou forma solicitados, implicará indeferimento da solicitação. **DECLARO**, ademais, que estou ciente de que, constatada falsidade em qualquer momento, poderei responder por crime contra a fé pública, nos termos da lei vigente, o que também acarretará minha eliminação deste certame. **Assim sendo,** seguem anexos os documentos que comprovam essa condição.	
PROCEDIMENTO OBRIGATÓRIO	
Providenciar o documento comprobatório (vide item 7.3 deste edital); imprimir **este requerimento na íntegra**, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame, **preencher correta e completamente** as informações solicitadas em todos os campos e **assinar o requerimento**; digitalizar este requerimento e o documento comprobatório **de forma legível e completa** (frente e verso, caso houver); **salvar os documentos digitalizados todos no mesmo arquivo (ARQUIVO ÚNICO), em extensão "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", com tamanho máximo de 2MB;** **proceder conforme o item 7.3 deste edital e seu inciso.**	
Nestes Termos, Espera Deferimento.	
	Local/Data
	(Assinatura do Candidato - a próprio punho)

ANEXO IV **REQUERIMENTO - ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**	
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome completo do candidato:	
Função para a qual concorre e deseja realizar esta solicitação:	Data de nascimento: DD/MM/AAAA
Documento de Identificação Oficial:	CPF:
Telefone fixo: [ ]	Telefone Celular: [ ]
E-mail:	
DECLARAÇÃO	
Eu, acima qualificado(a), **VENHO REQUERER ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO para [LISTAR SITUAÇÃO]:**_____ _____. **DECLARO,** desde já, que preencho os requisitos necessários para deferimento da solicitação, que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e que estou ciente de que a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição que garante o deferimento da solicitação, ou, ainda, que a apresentação dos documentos fora dos padrões, prazo e forma solicitados, implicará indeferimento da solicitação. Declaro, ainda que estou ciente de que, constatada falsidade em qualquer momento, poderei responder por crime contra a fé pública, nos termos da lei vigente, o que também acarretará minha eliminação deste certame.	
LISTA DE COMPROVANTES NECESSÁRIOS E PROCEDIMENTO	
I - Para doadores de sangue: comprovar que realizou **3 (três) doações de sangue** a órgão oficial ou à entidade credenciada dentro do período de **12 (doze) meses anteriores** à data da publicação deste edital, por meio da apresentação de atestado/declaração de doação ou carteira do doador, devidamente assinados pela entidade coletora oficial ou credenciada, onde conste, expressamente, a(s) data(s) de doação para fins de deferimento da isenção. **II - Para doadores de medula óssea**: comprovar o devido cadastro no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME), mediante documento expedido por entidade coletora oficial ou credenciada, **NÃO sendo aceitos solicitação de cadastro, protocolo para cadastro, termos de consentimento para cadastro ou declarações de coleta de amostra para cadastro**. **III - Para doadores de órgãos e tecidos**: comprovar que é doador de órgãos e tecidos através de: cópia de documento de identificação oficial em que conste a informação de que é doador; carteira oficial de doador; declaração, devidamente assinada em cartório, onde o declarante manifeste que é doador de órgãos e tecidos.	
Providenciar o(s) documento(s) comprobatório(s), CONFORME O TIPO DE BENEFÍCIO A QUE FAZ JUS; imprimir **este requerimento na íntegra**, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame, **preencher correta e completamente** as informações solicitadas em todos os campos e **assinar o requerimento**; digitalizar este requerimento e o(s) documento(s) comprobatório(s) **de forma legível e completa** (frente e verso, caso houver); **salvar os documentos digitalizados todos no mesmo arquivo (ARQUIVO ÚNICO), em extensão "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", com tamanho máximo de 2MB;** **proceder conforme o item 2.2 deste edital, Inciso I, alíneas a e b.**	
Nestes Termos, Espera Deferimento.	
	Local/Data
	(Assinatura do Candidato - a próprio punho)

ANEXO V - DESCRITIVO DAS ATRIBUIÇÕES

MOTORISTA: ***Descrição Sintética***: Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral. ***Descrição Analítica***: Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; executar tarefas correlatas.

OPERADOR DE MÁQUINAS: ***Descrição Sintética***: Operar máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e equipamentos móveis. ***Descrição Analítica***: Operar veículos motorizados, especiais tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeiras, carro plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e outros; abrir valetas e cortar taludes; proceder escavações, transportes de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes; auxiliar no conserto de máquinas; lavrar e discar terras, obedecendo as curvas de níveis; cuidar da limpeza e

conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; ajustar as correias transportadoras à pilha pulmão do conjunto de britagem; executar tarefas correlatas

ANEXO VI - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E/OU REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:
ATENÇÃO CANDIDATO: (a) Em todas as provas, quando da citação de legislação, ainda que não mencionadas, devem ser consideradas as emendas e/ou alterações da legislação com entrada em vigor até a publicação deste edital. Ainda, considerar as leis que constam na bibliografia em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados; **(b)** Na prova de português será exigida a norma ortográfica atualmente em vigor.

PORTUGUÊS – COMUM A AMBOS
Conteúdos: 1)Compreensão e interpretação de textos; significado contextual e substituição de palavras e expressões; vocabulário. 2)Ortografia. 3)Classificação das palavras quanto ao número de sílabas; divisão silábica. 4)Pontuação de frases; sinais de pontuação e seu uso. 5)Classificação e flexão de substantivos e adjetivos: singular e plural; masculino e feminino; aumentativo e diminutivo. 6)Sinônimos e antônimos. 7)Tempos e modos verbais.
MATEMÁTICA – COMUM A AMBOS
Conteúdos: 1)Sistema numérico: unidade, dezena, centena e milhar. 2)Números naturais (N): propriedades, operações básicas, pares e ímpares, sucessor e antecessor, numerais multiplicativos: dobro, triplo e quádruplo. 3)Números decimais e fracionários: propriedades, operações básicas. 4)Expressões numéricas: operações básicas. 5)Sistema monetário brasileiro. 6)Unidades de medida: comprimento, área, massa, capacidade, tempo. 7)Porcentagem. 8)Interpretação de tabelas e gráficos. 9)Geometria plana: perímetro e área de quadriláteros. 10)Raciocínio lógico. 11)Aplicação dos conteúdos anteriormente listados em situações cotidianas.
CONHECIMENTOS GERAIS – COMUM A AMBOS
Conteúdo 1 - Tópicos relevantes e/ou atuais: 1) Informações sobre temas relevantes e/ou da atualidade nas áreas de educação, ecologia, economia, meio ambiente, saúde, segurança, sociedade, sustentabilidade. 2) Ética no Serviço Público. 3) Coleta seletiva, separação e destinação correta de resíduos. 4) Noções sobre: atendimento ao público, higiene pessoal e do ambiente de trabalho.
Referências Bibliográficas:
Publicações e legislações que contemplem os conteúdos listados.
LEGISLAÇÃO – COMUM A AMBOS
Conteúdos: Legislação.
BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41).
NONOAI. **Lei Orgânica do Município**.
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – COMUM A AMBOS
Conteúdos: 1) Código de Trânsito Brasileiro, seu regulamento e Resoluções do CONTRAN. 2)Conhecimento teórico de primeiros socorros, restrito apenas às exigências do CONTRAN ou órgão regulamentador de trânsito. 3)Direção defensiva. 4)Conhecimentos de mecânica. 5)Produtos, materiais, ferramentas e equipamentos de trabalho. 6)Noções de segurança do trabalho.
Referências Bibliográficas:
BRASIL. **Lei nº 9.503**, de 23 de setembro de 1997. Institui o Código de Trânsito Brasileiro.
BRASIL. Resoluções do Contran em vigor.
Publicações e legislações que contemplem os conteúdos indicados.

ANEXO VII - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	
DATA	**EVENTOS**
10/10/2022	Abertura do período de inscrição – **Via *SITE*, às 12h (meio-dia)**
10 e 11/10/2022	Período para impugnação do edital – **Via *SITE*, das 12h (meio-dia) do primeiro dia até às 12h (meio-dia) do último dia**
10 e 11/10/2022	Período para os interessados em obter a isenção da taxa de inscrição realizarem sua inscrição e solicitarem isenção da taxa de inscrição, nos termos do capítulo específico – **Via *SITE*, das 12h (meio-dia) do primeiro dia até às 12h (meio-dia) do último dia**
17/10/2022	Resultado preliminar das solicitações de isenção da taxa de inscrição
18/10/2022	Dia para interposição de recursos contra o resultado preliminar das solicitações de isenção da taxa de inscrição – **Via SITE, das 00h01min às 23h59min**
21/10/2022	Resultado definitivo das solicitações de isenção da taxa de inscrição
24/10/2022	Encerramento do período de inscrição – **Via *SITE*, às 12h (meio-dia)**
24/10/2022	**Último dia para efetuar o pagamento do boleto bancário (o pagamento deve ser processado pelo sistema bancário até 23h59min desta data)**
28/10/2022	Homologação preliminar das inscrições, convocação para a prova objetiva (data, local e horário) e demais disposições
31/10/2022	Dia para interposição de recursos contra a homologação preliminar das inscrições – **Via *SITE*, das 00h01min até às 23h59min**
03/11/2022	Homologação definitiva das inscrições demais disposições
06/11/2022	**Aplicação da prova objetiva**
07/11/2022	Divulgação do gabarito preliminar **(a partir das 14h)**
08/11/2022	Dia para interposição de recursos contra o gabarito preliminar e vista de prova padrão – **Via *SITE*, das 00h01min até às 23h59min**
A definir	Divulgação do gabarito definitivo e resultado preliminar da prova objetiva
A definir	Dia para interposição de recursos contra o resultado preliminar da prova objetiva – **Via *SITE*, das 00h01min até às 23h59min**
A definir	Resultado definitivo da prova objetiva e convocação para a prova prática
A definir	**Aplicação da prova prática**
A definir	Resultado preliminar da prova prática
A definir	Dia para interposição de recursos contra o resultado preliminar da prova prática– **Via *SITE*, das 00h01min até às 23h59min**
A definir	Resultado definitivo da prova prática, classificação e homologação final
OBS.: Este cronograma tem caráter orientador e poderá ser alterado em função da necessidade de ajustes operacionais, garantida a publicidade legal nos meios de comunicação definidos nas Disposições Preliminares deste edital.	

Publicado por:
Cássio Sperry
Código Identificador:729E4693

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.817, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º CONCEDER Férias, pelo período de 15 (quinze) dias, aos servidores municipais abaixo relacionados:

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO A PARTIR DE
ALICE CAROLINE DA SILVA VARGAS	16230-03	Assessora de Secretaria	SMTCAS	17/02/2021 a 16/02/2022	19/09/2022 a 03/10/2022
ALINE MEDIANEIRA OSORIO FISCHBORN	14060-01	Técnica em Enfermagem	SMS	15/07/2020 a 14/07/2021	12/09/2022 a 26/09/2022
ALZERINDA DA ROCHA RODRIGUES	8012641-01	Contadora	SMAP	24/08/2021 a 23/08/2022	01/09/2022 a 15/09/2022
CARINA SALETE FALCAO DA ROSA	9725-01	Servente	SMS	01/06/2020 a 31/05/2021	09/09/2022 a 23/09/2022
CARLOS ALEXANDRE BITTENCOURT DUTRA	9946-01	Fiscal Sanitário	SMS	29/06/2020 a 28/06/2021	02/09/2022 a 16/09/2022
CLEOMAR JOSÉ PIETROSKI	5009132-01	Coordenador de Secretaria	SMA	15/01/2021 a 14/01/2022	19/09/2022 a 03/10/2022
ESTER MARONEZ DE MIRA	8826-01	Técnica em Enfermagem	SMS	13/04/2020 a 12/04/2021	02/09/2022 a 16/09/2022
JAQUELINE BELMUDES ABREU	5003903-03	Coordenadora Unidade de Serviço	SMTCAS	14/01/2021 a 13/01/2022	19/09/2022 a 03/10/2022
JOANA HELENA PAIVA FERNANDES	11398-02	Agente Comunitária Saúde	SMS	05/09/2021 a 04/09/2022	05/09/2022 a 19/09/2022
LUCIANE SILVA DE ANDRADE	5009091-02	Assessora de Secretaria	SMS	01/09/2021 a 31/08/2022	02/09/2022 a 16/09/2022
LUCIELE GONZAGA RIBEIRO	16413-01	Enfermeira	SMS	25/11/2020 a 24/11/2021	02/09/2022 a 16/09/2022
NATAN DA SILVEIRA SANTOS	5008352-03	Coordenador de Secretaria	SMTSP	01/01/2021 a 31/12/2021	01/09/2022 a 15/09/2022
RÉGIS LUIZ MORAIS DOS SANTOS	15636-01	Fiscal Sanitário	SMS	20/10/2020 a 19/10/2021	21/09/2022 a 05/10/2022
TABITA PEREIRA ROCHA CARDOZO	10804-01	Psicóloga	SMS	03/05/2020 a 02/05/2021	26/09/2022 a 10/10/2022
VANESSA ALVES VOIGT	14630-01	Agente Administrativa	SMF	10/03/2019 a 09/03/2020	05/09/2022 a 19/09/2022
VERIDIANA BURGER DE OLIVEIRA	9415-01	Servente	SMS	18/05/2020 a 17/05/2021	05/09/2022 a 19/09/2022

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos retroagem ao dia 1º de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (30/09/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

JULIANO DIAS FURQUIM
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:EF477317

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.818, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º CONCEDER Férias, pelo período de 30 (quinze) dias, aos servidores municipais abaixo relacionados:

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO A PARTIR DE
GERSON VIEGAS DE AMORIM	14168-01	Motorista de Veículos Pesados	SMTSP	08/08/2019 a 07/08/2020	01/09/2022 a 30/09/2022
HUGO AMARO GRILER	1341-01	Operador de Maquinas	SMA	01/07/2010 a 30/06/2011	01/09/2022 a 30/09/2022
ISABEL CRISTINA ALBUQUERQUE GUIMARÃES	12025-01	Merendeira	SMEC	24/07/2021 a 23/07/2022	01/09/2022 a 30/09/2022
JONATAS EZEQUIEL SILVA LOPES	5009144-01	Coordenador Unidade de Serviço	SMICD	03/02/2021 a 02/02/2022	02/08/2022 a 31/08/2022
JOSÉ ADALMIR GONÇALVES ROSALES	5007640-03	Coordenador de Secretaria	SMDUH	15/01/2021 a 14/01/2022	12/09/2022 a 11/10/2022
JOSÉ MURILO BERTOLDO DA SILVA	13528-01	Motorista de Veículos Pesados	SMICD	28/04/2021 a 27/04/2022	05/09/2022 a 04/10/2022
JULIA QUEIROZ MATIVI	16372-01	Assistente de Educ. Infantil	SMEC	17/06/2021 a 16/06/2022	01/09/2022 a 30/09/2022
SINARA RATHKE	6424-01	Auxiliar de Serviços Gerais	SMEC	01/04/2020 a 31/03/2021	01/09/2022 a 30/09/2022

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos retroagem ao dia 1º de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (30/09/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:DA49CA48

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES PSS 053-2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 56/2022.

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada por da Portaria 87/2018, no uso de suas atribuições, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 53/2022, após a fase de recursos das inscrições, TORNA PÚBLICO o que segue:

1- Inscrições deferidas – Os candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado aberto através do edital n°. 53/2022 tiveram suas inscrições deferidas e homologadas, conforme relação abaixo:

INSC.	CANDIDATO	FUNÇÃO
01	ANALICE LEANDRO DE MELLO	Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais – 20h
02	CAROLINE PORTELLA DA SILVEIRA	Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais – 20h
03	MIRIAM ALINE BONELLI	Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais – 20h
04	LÍDIA REGINA PORTO DE MENDONÇA	Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais – 20h
05	LÍDIA REGINA PORTO DE MENDONÇA	Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais – 40h
06	ANDRÉIA HANS DA SILVA	Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais – 20h
07	DINARA FÁTIMA DA SILVA	Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais – 40h
08	GRAZIELA MENEZES DA SILVA	Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais – 20h
09	EDUARDA MACHADO SEVERO FONTE	Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais – 20h
12	VITÓRIA EHLERS RODRIGUES	Psicopedagogo
13	VITÓRIA EHLERS RODRIGUES	Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais – 40h
14	VITÓRIA EHLERS RODRIGUES	Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais – 20h
15	PATRICIA DORNELES SILVA	Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais – 20h
18	ÂNGELA ELIÉTE FOLLMER	Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais – 20h
19	MARINA BILHA SALLES	Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais – 40h
20	MARINA BILHA SALLES	Psicopedagogo
21	ÂNGELA ELIÉTE FOLLMER	Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais – 40h
22	ANA RAQUEL CHAGAS FREITAS	Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais – 40h
23	ANA RAQUEL CHAGAS FREITAS	Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais – 20h
25	ALINE CATIELE SOARES CÉZAR	Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais – 20h
26	ALINE CATIELE SOARES CÉZAR	Psicopedagogo
27	ALINE CATIELE SOARES CÉZAR	Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais – 40h
28	KÁTIA FRANCIELE ZUMMACH SKOLAUDE	Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais – 20h
29	DÉBORA DOS PASSOS PEREIRA	Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais – 40h
30	DÉBORA DOS PASSOS PEREIRA	Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais – 20h
31	BRUNA DOMANN	Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais – 40h
32	BRUNA DOMANN	Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais – 20h
33	ÉVELIN ROHDE VASCONCELLOS	Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais – 40h
34	VANESSA LUÍSA MACHADO DE CARVALHO	Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais – 40h
35	ROSANE DOS SANTOS DE VARGAS	Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais – 40h
36	JOSIANE APARECIDA MARTIM	Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais – 40h
37	PATRICIA CARINA SCOTA	Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais – 40h
38	PATRICIA CARINA SCOTA	Psicopedagogo
39	MAÍRA APARECIDA SELLI	Psicopedagogo
40	MAÍRA APARECIDA SELLI	Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais – 40h
41	CARLA INÊS LORETO PORTELLA	Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais – 40h
42	CARLA INÊS LORETO PORTELLA	Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais – 20h
43	PÂMELA DE MORAES PRADE	Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais – 40h
44	PÂMELA DE MORAES PRADE	Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais – 20h
45	HELOISA HELENA BARBOSA ZACHAZESKI	Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais – 40h
46	PATRICIA CARINA SCOTA	Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais – 20h
47	GIZELI WROTNY BRUM	Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais – 40h
48	GIZELI WROTNY BRUM	Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais – 20h
49	ANDREZA LINDEMANN DA SILVA	Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais – 20h
50	ANDREZA LINDEMANN DA SILVA	Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais – 40h
51	DÉBORA CAROLINA LINDEMANN	Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais – 20h
53	ROSANA COUTO DA SILVA	Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais – 40h
54	LECI KASPER	Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais – 40h
55	MARÍLIA MORAIS DA SILVA	Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais – 20h
56	MARÍLIA MORAIS DA SILVA	Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais – 40h
57	SABRINA MARQUES ROSA	Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais – 20h
58	MARCIANA DE AZEVEDO VARGAS	Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais – 20h
59	MARA VIVIANE PEDROSO TATSCH	Psicopedagogo
60	MARIA LUIZA BECKER SILVA	Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais – 40h
61	VITÓRIA CAROLINE AIRES DE LIMA	Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais – 40h
62	VITÓRIA CAROLINE AIRES DE LIMA	Psicopedagogo
63	MICHELE DA SILVA	Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais – 20h
64	LETÍCIA VANUSA EMMEL	Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais – 20h
65	SILVANE GRASIELE ELLWANGER DE ANDRADE	Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais – 40h
66	SILVANE GRASIELE ELLWANGER DE ANDRADE	Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais – 20h
67	ANDRÉA APARECIDA DE CARVALHO WAGNER	Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais – 40h
68	ANDRÉA APARECIDA DE CARVALHO WAGNER	Psicopedagogo
69	SAMANTA DE LORETO LIMBERGER	Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais – 40h
70	SAMANTA DE LORETO LIMBERGER	Psicopedagogo
71	ALESSANDRA MACHADO	Psicopedagogo
72	ALESSANDRA MACHADO	Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais – 40h
73	BARBARA CATARINE PFEIFER	Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais – 40h
74	BARBARA CATARINE PFEIFER	Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais – 20h
75	VANUSA RIBEIRO SILVEIRA	Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais – 40h
76	DANUBIA DA SILVA MACHADO	Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais – 40h
77	DANUBIA DA SILVA MACHADO	Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais – 20h
78	ANGELA RAQUEL ROSA DA COSTA	Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais – 20h
79	ANGELA RAQUEL ROSA DA COSTA	Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais – 40h
80	SAMARA DA SILVA MACHADO	Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais – 40h
81	SAMARA DA SILVA MACHADO	Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais – 20h
82	VANUSA RIBEIRO SILVEIRA	Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais – 20h
83	CARLA VANESSA PINHEIRO DA SILVA	Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais – 40h
84	VALDIRENA JANNER	Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais – 20h

85	TACIANE SEVERO DE CARVALHO	Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais – 20h
86	TACIANE SEVERO DE CARVALHO	Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais – 40h
87	CARLA VANESSA PINHEIRO DA SILVA	Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais – 20h
89	LUCIANA MOURALLES LEONARDI	Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais – 20h
90	MEDIANA NÚBIA BEBER	Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais – 20h
91	MEDIANA NÚBIA BEBER	Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais – 40h
92	ISABELA BLANKENHEIM	Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais – 40h
93	ISABELA BLANKENHEIM	Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais – 20h
94	MÔNICA LEMES PEREIRA	Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais – 20h
95	PATRICIA TOMAZ PLATE	Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais – 20h
96	PATRICIA TOMAZ PLATE	Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais – 40h
97	ANDRÉA FLORES BESKOW	Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais – 20h
98	JENIFER LEÃO DA ROSA	Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais – 40h
99	JENIFER LEÃO DA ROSA	Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais – 20h
100	PATRICIA MELHER WOLLMANN	Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais – 20h
101	PATRICIA MELHER WOLLMANN	Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais – 40h
103	ERLEI RANGEL DOS SANTOS	Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais – 20h
104	GUILHERME DOS SANTOS PINTO	Psicopedagogo
105	LISANE FILOMENA QUOOS VIEIRA	Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais – 20h
106	LISANE FILOMENA QUOOS VIEIRA	Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais – 40h
107	MAIQUELINE JANINE BARTZ	Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais – 40h
108	MAIQUELINE JANINE BARTZ	Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais – 20h
110	SÔNIA CONCEIÇÃO DA SILVA	Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais – 20h
111	LUCIANA MOURALES LEONARDI	Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais – 40h
112	BRUNA LISIE DA SILVA	Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais – 40h
113	BRUNA LISIE DA SILVA	Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais – 20h
114	CATIUCIA JANAINA RUSCH	Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais – 20h
115	JULIA GRACIELA GOELZER BUTZKE	Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais – 20h
116	JULIA GRACIELA GOELZER BUTZKE	Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais – 40h
117	MARIELA PANTALEÃO CARLOS	Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais – 40h
118	MARIELA PANTALEÃO CARLOS	Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais – 20h
119	LIDIANE LEUSIN SOUZA	Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais – 20h

2- Inscrição indeferida – Os candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado aberto através do edital n°. 53/2022 tiveram suas inscrições indeferida e não homologada, por não atenderem o Item 4 do Edital - conforme abaixo:

INSC.	CANDIDATO	FUNÇÃO	MOTIVO INDEFERIMENTO
10	QUEZIA TAMARIS KRAEMER DREWANZ	Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais – 40h	Não apresentou documento com foto
11	QUEZIA TAMARIS KRAEMER DREWANZ	Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais – 20h	Não apresentou documento com foto
16	CHAYANE EDUARDA DE LIMA KLUSENER	Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais	Não especificou a função pretendida
17	TAIANA JANAINA DA CUNHA	Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais	Não especificou a função pretendida
24	LIDIANE PINTO FLORES	Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais – 40h	Anexo II sem assinatura
52	LIANE MORALLES DA SILVA	Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais	Não especificou a função pretendida
88	PATRICIA GRAZIELA SCHEIDT	Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais	Anexo II sem assinatura e não especificou a função pretendida
102	ERLEI RANGEL DOS SANTOS	Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais – 40h	Anexo II sem assinatura
109	RAQUEL LUCHESE	Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais	Não especificou a função pretendida

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, 10 de outubro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:5C765111

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 066/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2022
VALIDADE: 03/10/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 106/2022 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de materiais e prestação de serviços destinados à manutenção semafórica, conforme especificados abaixo:

1.1 - Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades e preços para aquisição de materiais e prestação de serviços destinados à manutenção semafórica, conforme especificações a seguir:

Para a empresa **CIDADE VERDE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI, CNPJ Nº 24.408.472/0001-46,** os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNIT.
MATERIAIS						
3	5	UN	UN	Semáforo para pedestre pare e siga na cor preta, 2 focos (1 vermelho mão espalmada e 1 verde boneco estático) 215 mm x 215 mm a LED, com, no mínimo, 112 LEDs no formato espiral, de alto brilho cada, fabricado segundo a tecnologia InGaN na cor verde e tecnologia AlInGaP nas cores amarela e vermelha, com vida útil de utilização de 75.000 (setenta e cinco mil) horas, 220 V. A espessura da parede da caixa e tampa deve ter 5 mm no mínimo, nos 2	JSM	R$ 750,00

				(dois) módulos independentes, viseira em de chapa de alumínio, espessura mínima 1,2 mm, 10 cm de largura, em formato que garanta a boa visibilidade da lente e cobertura de aproximadamente 85% da circunferência desta, conforme NBR 7995.		
4	5	UN	UN	Semáforo repetidor na cor preta, 3 focos (1 vermelho, 1 amarelo e 1 verde), diâmetro 200 mm a LED, com, no mínimo, 112 LEDs no formato espiral, de alto brilho cada, fabricado segundo a tecnologia InGaN na cor verde e tecnologia AlInGaP nas cores amarela e vermelha, com vida útil de utilização de 75.000 (setenta e cinco mil) horas, 220 V, fabricado em alumínio e silício, fundido ou injetado com proteção contra raios U.V. A espessura da parede da caixa e tampa deve ter 5 mm no mínimo, nos 3 (três) módulos independentes, tampa fixada em cada módulo mediante dobradiças, viseira em alumínio, espessura mínima de 1,2 mm, com formato que garanta a boa visibilidade da lente e cobertura de aproximadamente 85% da circunferência desta, conforme NBR 7995/2013.	JSM	R$ 1.100,00
5	20	UN	UN	Iluminador veicular a LED, cor verde, com vida útil de utilização de 75.000 (setenta e cinco mil) horas, 220 V, para foco semafórico de 200 mm de diâmetro, com lente transparente em policarbonato injetado, plana, com superfícies lisas, com, no mínimo, 112 LEDs no formato espiral, de alto brilho cada, fabricado segundo a tecnologia InGaN.	JSM	R$ 120,00
6	20	UN	UN	Iluminador veicular a LED, cor amarela, com vida útil de utilização de 75.000 (setenta e cinco mil) horas, 220 V, para foco semafórico de 200 mm de diâmetro, com lente transparente em policarbonato injetado, plana, com superfícies lisas, com, no mínimo, 112 LEDs no formato espiral, de alto brilho cada, fabricado segundo a tecnologia AlInGaP.	JSM	R$ 120,00
7	20	UN	UN	Iluminador veicular a LED, cor vermelha, com vida útil de utilização de 75.000 (setenta e cinco mil) horas, 220 V, para foco semafórico de 200 mm de diâmetro, com lente transparente em policarbonato injetado, plana, com superfícies lisas, com, no mínimo, 112 LEDs no formato espiral, de alto brilho cada, fabricado segundo a tecnologia AlInGaP.	JSM	R$ 120,00
8	8	UN	UN	Iluminador veicular a LED, boneco estático verde, com vida útil de utilização de 75.000 (setenta e cinco mil) horas, 220 V, para grupo focal de pedestres, com lente transparente em policarbonato injetado, plana, com superfícies lisas, com LEDs de alto brilho cada, fabricado segundo a tecnologia InGaN.	JSM	120,00
9	8	UN	UN	Iluminador veicular a LED, mão espalmada vermelha, com vida útil de utilização de 75.000 (setenta e cinco mil) horas, 220 V, para grupo focal de pedestres, com lente transparente em policarbonato injetado, plana, com superfícies lisas, com LEDs de alto brilho cada, fabricado segundo a tecnologia AllnGaP.	JSM	R$ 120,00
18	5	UN	UN	Abraçadeira Simples 101 mm completo para semáforo	JSM	R$ 180,00
19	5	UN	UN	Abraçadeira Simples 114 mm completo para semáforo	JSM	R$ 200,00

Para a empresa EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ Nº 32.278.673/0001-18, os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNIT.
MATERIAIS						
17	500	M	M	Cabo PP 750 V 4 x 1,5 mm	URANO	R$ 8,99

Para a empresa **FREDERICO EDUARDO NOGUEIRA EIRELI ME, CNPJ Nº 70.999.289/0001-80,** os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNIT.
MATERIAIS						
2	5	UN	UN	Semáforo principal na cor preta, 3 focos (1 vermelho, 1 amarelo e 1 verde), diâmetro 200 mm a LED, com, no mínimo, 112 LEDs no formato espiral, de alto brilho cada, fabricado segundo a tecnologia InGaN na cor verde e tecnologia AlInGaP nas cores amarela e vermelha, com vida útil de utilização de 75.000 (setenta e cinco mil) horas, 220 V, fabricado em alumínio e silício, fundido ou injetado com proteção contra raios U.V. A espessura da parede da caixa e tampa deve ter 5 mm no mínimo, nos 3 (três) módulos independentes, tampa fixada em cada módulo mediante dobradiças, viseira em alumínio, espessura mínima de 1,2 mm, com formato que garanta a boa visibilidade da lente e cobertura de aproximadamente 85% da circunferência desta, conforme NBR 7995.	PRÓPRIA	R$ 1.299,00

Para a empresa **RAIMUNDO IESKI DE PAULA, CNPJ Nº 17.672.568/0001-51,** os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNIT.
MATERIAIS						
01	15	UN	UN	Semáforo veicular regressivo (numérico) na cor preta, de foco quadrado de 215 mm x 215 mm a LED, com, no mínimo, 112 LEDs no formato espiral, de alto brilho cada, fabricado segundo a tecnologia InGaN na cor verde e tecnologia AlInGaP nas cores amarela e vermelha, com vida útil de utilização de 75.000 (setenta e cinco mil) horas, 220 V, para instalação junto a semáforo veicular 200 mm com proteção contra raios U.V. A espessura da parede da caixa e tampa deve ter 5 mm no mínimo, com módulo de semáforo fabricado em alumínio e silício, fundido ou injetado, tampa fixada em cada módulo mediante dobradiças, viseira em alumínio, espessura mínima de 1,2 mm, que garanta a boa visibilidade do iluminador quadrado de lado 215 mm, tendo a cobertura mínima de 50 % e máxima de 70 % da mesma e deve ter no mínimo 120 mm e no máximo 180 mm, conforme NBR 7995.	CB	R$ 3.490,00
11	5	UN	UN	Botoeira simples para acionamento do semáforo pedestre fabricado em liga de alumínio, pintura eletrostática na cor preta, com sistema impermeável para isolação à prova d'água e poeira, medidas de 21 cm x 11 cm x 11 cm, com duas partes para encaixe na coluna/poste, furo para passagem de cabos, com botão tipo cogumelo.	METALTEX	R$ 199,00
12	5	UN	UN	Controlador de tráfego que funcione na frequência de 60 Hz (± 5%) 220 VCA (± 20%), que opere como controlador de semáforos isolados, como controlador de semáforos que integram uma rede de semáforos coordenados e como controlador de semáforos que integram uma rede de semáforos centralizados, a partir de um Sistema Central, com chave ligar/desligar os circuitos lógicos do controlador e as lâmpadas dos grupos focais, disjuntor para ligar/desligar as lâmpadas dos grupos focais sem desligar os circuitos lógicos do controlador, chave para solicitação do modo amarelo intermitente, soquete para conexão do dispositivo que proporciona comando manual, tomada com a tensão da rede de alimentação, com capacidade para 15ª e mostradores visuais que indiquem o modo de operação, plano corrente e falhas do controlador de tráfego. Possuir funções de programação e verificação executadas através do equipamento de programação, constituído de teclado e display incorporado ao controlador, não podendo ser inserido programador portátil externo, com teclas identificadas e as mensagens no display em linguagem de Engenharia de Tráfego e na língua portuguesa. Display alfanumérico, apresentando 2 (duas) linhas com 16 (dezesseis) caracteres cada e possui iluminação própria "back light", que proporcione, em campo, facilidades operacionais de programação e verificação, sem precisar recorrer às tabelas de conversões de códigos, teclado operacional que possua teclas especiais de funções e comandos, com condições de	FCA/DIGICON	R$ 6.990,00

				ser operado sob a incidência direta ou ausência total de luz artificial ou natural. Apresentar uma configuração que permite receber módulos de potência que controle até 06 (seis) grupos semafóricos, onde o módulo de potência seja responsável pelo controle de 02 (dois) grupos semafóricos (fases) e ter módulo de comunicação GPRS com configuração e operação independente.		
13	5	UN	UN	Módulo de potência para controlador de tráfego conforme item 12.	FCA/DIGICON	R$ 1.490,00
14	5	UN	UN	Módulo lógico para controlador de tráfego conforme item 12.	FCA/DIGICON	R$ 2.240,00
15	5	UN	UN	Módulo GPS para controlador de tráfego conforme item 12.	FCA/DIGICON	R$ 1.440,00
16	10	UN	UN	Dispositivo protetor contra surtos (DPS) para linhas AC, com tecnologia de varistor de óxido de zinco (MOV), que suporte correntes de impulso de até 12,5 kA/275 V, de alta capacidade de condução de correntes de raios e que atenda aos requisitos das Normas IEC 61643-1 (classe I, II) e NBR 5410.	CLAMFLER	R$ 540,00
27	20	UN	UN	Substituição de DPS do controlador eletrônico de tráfego.	N/C	R$ 490,00
31	10	UN	UN	Instalação de grupo focal veicular.	N/C	R$ 549,00

MATERIAS E SERVIÇOS CANCELADOS:

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
MATERIAIS				
10	5	UN	UN	Nobreak outdoor para semáforo, para instalação junto aos conjuntos semafóricos à LED e controladores de tráfego, de dimensões máximas externas (caixas): altura 900 mm, largura 690 mm e profundidade 420 mm, potência mínima 400 W e máxima 800 W, tensão de entrada e saída nominal AC (V): 220 V com seleção manual, frequência de entrada e saída (Hz): 60HZ, com fator de potência igual ou maior de 0,92, By Pass on-line digital e manual para manutenção, com bateria selada, estacionária ou lítio outdoor, com autonomia mínima de 2 horas no fornecimento de energia, temperatura de operação: -10°C a +60°C, com no mínimo duas tomadas de saídas no módulo nobreak, chave liga/desliga via disjuntor geral e conector para ligações da rede de alimentação, nobreak e controlador de tráfego, conforme NBR 15014 e NBR 15204.
20	6	UN	UN	Poste de aço galvanizado simples de 6 m, confeccionado de tubo com costura de aço galvanizado SAE 1010-1020, diâmetro externo de 114,3 mm com parede de 4,5 mm, dotado de um sistema de fixação para braço curvo no próprio poste. A fixação do braço curvo é feita através de 6 (seis) porcas soldadas ½" e parafusos galvanizados de cabeça sextavada ½" x 1".
21	4	UN	UN	Braço curvo de aço galvanizado, projeção de 4,5 metros para semáforo, confeccionado de tubo com costura de aço galvanizado SAE 1010-1020 de diâmetro 101,6 mm e parede de 4,25 mm Todos os raios de curvatura e ângulos devem ser observados rigorosamente de forma que o ângulo de 90° seja correto, sem amassado ou enrugados com uniformidade do diâmetro do tubo. O braço com dispositivo para içamento por caminhão tipo munck, fixado na distância mínima de 30 cm da extremidade (horizontal) do braço, colocado no ponto de equilíbrio do braço para que o mesmo permaneça na vertical na sua elevação.
SERVIÇOS				
22	25	UN	UN	Correção de relógio do controlador eletrônico de tráfego.
23	10	UN	UN	Conserto de botoeira do pedestre do controlador eletrônico de tráfego.
24	20	UN	UN	Conserto no módulo de potência do controlador eletrônico de tráfego.
25	20	UN	UN	Conserto no módulo lógico do controlador eletrônico de tráfego.
26	20	UN	UN	Conserto no módulo GPS do controlador eletrônico de tráfego.
28	10	UN	UN	Instalação de nobreak do controlador eletrônico de tráfego.
29	20	UN	UN	Instalação de iluminador de LED veicular e pedestre.
30	20	UN	UN	Inclusão de nova programação semafórica.
32	500	M	UN	Instalação de cabeamento do controlador eletrônico de tráfego.
33	10	UN	UN	Instalação de aterramento do controlador eletrônico de tráfego.
34	10	UN	UN	Instalação de botoeira do pedestre do controlador eletrônico de tráfego.
35	10	UN	UN	Instalação de módulo GPS para controlador eletrônico de tráfego.
36	10	UN	UN	Instalação do módulo de potência do controlador eletrônico de tráfego.
37	10	UN	UN	Instalação do módulo lógico do controlador eletrônico de tráfego.
38	5	UN	UN	Instalação de poste de aço galvanizado simples de 6 m
39	5	UN	UN	Instalação de braço curvo de aço galvanizado, projeção de 4,5 metros para semáforo.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de outubro de 2022

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:F4397FE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 68/2021. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 098/2021. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 20/10/2022

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 098/2021, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado aquisição de material elétrico para o Departamento de Iluminação Pública.
*Ficam atualizadas as quantidades registradas conforme especificação abaixo:

C RIFFEL COMERCIAL

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
15	300	UN	UN	Reator externo vapor sódio 250 W, 220 V, 60 HZ alto fator de potencia, com caneca pintada sem base para relé e fotoelétrico com selo PROCEL/INMETRO estampado no produto. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo PROCEL outorgado a este reator. **Marca: GOODLUX.**	R$57,70

CELENTROSUL COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
17	150	UN	UN	Abraçadeira de 180 mm, com 3 parafusos para fixar luminária. **Marca: GBL.**	R$36,00
19	150	UN	UN	Abraçadeira de 220 mm, com 3 parafusos para fixar luminária. **Marca: GBL.**	R$40,00
20	150	UN	UN	Abraçadeira de 230 mm, com 3 parafusos para fixar luminária. **Marca: GBL.**	R$40,80
21	100	UN	UN	Abraçadeira de 250 mm, com 3 parafusos para fixar luminária. **Marca: GBL.**	R$43,50
25	30	UN	UN	Abraçadeira de 300 mm, com 3 parafusos para fixar luminária. **Marca: GBL.**	R$48,80
42	150	ROLO	100 M	Fio sólido anti chama 450 V 750 V BWF norma NBR 1 x 1,5, cor preto, NM 247-3 Selo registro de segurança. **Marca: CORFIO.**	R$128,00

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
39	30	UN	UN	Luva Vaqueta, tamanho nº 9, confeccionada em couro bovino curtido ao cromo, com reforço entre o polegar e o indicador, com ou sem reforço palmar interno, com reforço entre polegar e indicador, com elástico embutido no dorso, costurada com linha de nylon, com espessura em média 1,20 mm e gramatura 0,057 gramas/cm² ou 0,57 kg/m². **Marca: TRES J COURO 7CM.**	R$15,60
43	50	UN	UN	Luminária fechada 250W E40 refrator em lente plana ou policurvo de cristal temperada e refletor em chapa de alumínio estampado e anodizado de alto rendimento, com braço de suporte curvo comprimento 3 m x 48,3 mm. **Marca: JRC ELETRICA RADIANTE LPS+BCU3,0/48,3.**	R$250,00

ENERGE COMERCIO, SERVICOS E TECNOLOGIA ELETRICA LTDA

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
41	0	M	M	Fio plastichumbo 2 x 1,5 mm cobre. **Marca: MEGASUL.**	R$3,18

NOVE39 DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRELI

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
2	50	UN	UN	Braço curvo em aço galvanizado SAE 1020 para iluminação pública com encaixe de 48,3 mm (diâmetro externo), projeção 1,5 m, parede do tubo espessura 2,5 mm, conforme especificações técnicas do CEIP. **Marca: ETUBOS CURVO.**	R$115,85
6	800	UN	UN	Conector paralelo de 1 parafuso. **Marca: MCI GP01.**	R$3,00

R. ADAM NUNES MATERIAIS ELETRICOS

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
1	325	UN	UN	Base para relé fotoelétrico, modelo chado de 360°, com haste galvanizada a fogo padrão ABNT. **Marca: TCL.**	R$4,29
3	0	UN	UN	Conector isolado de derivação perfurante CDP 70 principal: 10-95 mm² derivação: 1,5 – 10 mm², torque de ajuste nominal: 8 N.M. **Marca: MCI.**	R$4,29
4	0	UN	UN	Conector isolado de derivação perfurante CDP 95 principal: 16 – 95 mm² derivação: 4 – 35 mm². **Marca: MCI.**	R$7,98
8	0	UN	UN	Suporte E27 de 1 parafuso para luminária. **Marca: DECORLUX.**	R$2,00
9	200	UN	UN	Suporte E27 de 2 parafuso para luminária. **Marca: DECORLUX.**	R$2,00
10	100	UN	UN	Lâmpada tubular de 150W 220V E40, sódio, com vida mediana de 32.000 horas e fluxo luminoso de 17.290 lumens. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a esta lâmpada. **Marca: EMPALUX.**	R$15,79
11	700	UN	UN	Lâmpada vapor mercurio ovoide 125W, E27, 24 mil horas, 6000 lumens. **Marca: AVANT.**	R$11,00
12	700	UN	UN	Lâmpada vapor mercurio ovoide 250W, E40, 24 mil horas, 12000 lumens. **Marca: AVANT.**	R$18,00
13	20	UN	UN	Reator de 400 W metálico, de uso externo 220V 60 HZ com alto fator de potência, com caneca pintada sem base para relé e fotoelétrico. **Marca: MAPRELUX.**	R$52,00
14	300	UN	UN	Reator externo vapor mercúrio 250 W 220 V 60 HZ alto fator de potencia, com caneca pintada sem base para relé e fotoelétrico. **Marca: MAPRELUX.**	R$45,00
16	25	UN	UN	Reator interno vapor de sódio 70 W A. P. tensão 220 V 60 HZ, medindo 0,7 cm largura x 14,5 de comprimento x 0,7 cm de altura com selo PROCEL estampado no produto e com caneca pintada. **Marca: REATEC.**	R$33,99
18	150	UN	UN	Abraçadeira de 200 mm, com 3 parafusos para fixar luminária. **Marca: OLIVO.**	R$41,00
22	25	UN	UN	Abraçadeira de 260 mm, com 3 parafusos para fixar luminária. **Marca: OLIVO.**	R$41,00
23	25	UN	UN	Abraçadeira de 270 mm, com 3 parafusos para fixar luminária. **Marca: OLIVO.**	R$40,00
24	50	UN	UN	Abraçadeira de 280 mm, com 3 parafusos para fixar luminária. **Marca: OLIVO.**	R$44,00
26	180	UN	UN	Armação galvanizada a fogo AR11 (1 isolador), padrão CEEE com isolador roldana. **Marca: OLIVO.**	R$24,90
27	10	UN	UN	Contactora de 220 V, 50 CV. **Marca: JNG.**	R$66,00
28	10	UN	UN	Contactora de 220V, 25 CV. **Marca: JNG.**	R$65,00
29	20	UN	UN	Lâmpada de 400 W metálica E40. **Marca: AVANT.**	R$25,00
30	50	UN	UN	Lâmpada tubular de 250W 220V E40, sódio, com vida mediana de 32.000 horas e fluxo luminoso de 35.000 lumens. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a esta lâmpada. **Marca: ALUDAX.**	R$15,00
32	200	UN	UN	Parafuso ½ x 30 com arruela e polca, galvanizado a fogo. **Marca: PREMEL.**	R$9,98
33	100	UN	UN	Porca para parafuso de ½ x 30. **Marca: PREMEL.**	R$1,88
34	50	UN	UN	Reator interno de sódio 150W 220V 60HZ, alto fator de potência, com caneca pintada, com núcleo aberto, com chassi para luminária da marca Opala, com tamanho máximo de 5,5 cm de largura x 8,5 cm de comprimento x 6,5 cm de altura, isto é para a continuação de serviços e com selo Procel/INMETRO estampado no produto. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a este reator. **Marca: REATEC.**	R$48,00
35	0	UN	UN	Reator interno vapor de sódio 250W 220V 60 HZ, alto fator de potência, com caneca pintada, com selo Procel estampado no produto. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a este reator. **Marca: REATEC.**	R$51,90
36	50	UN	UN	Reator interno vapor de sódio, núcleo aberto, 100W 220V 60 HZ, alto fator de potência, com caneca pintada, com chassi para luminária da marca Opala, com tamanho máximo de 5,5 cm de largura x 8,5 cm de comprimento x 6,5 cm de altura, isto é para a continuação de serviços e com selo Procel/INMETRO estampado no produto. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a este reator. **Marca: REATEC.**	R$44,90
37	200	UN	UN	Rolo de 20 metros de fita isolante. **Marca: DECORLUX.**	R$3,49
38	150	UN	UN	Luminária fixa simples com tela de proteção para lâmpada de 125W, com suporte E27, sem braço. **Marca: ILUMET.**	R$31,99

USIFER - TERMO CONEXOES LTDA

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
5	1.000	M	M	Cabo multiplex 1 x 10 + 10 mm (1 fase + neutro). **Marca: SULMINAS CABO ALUMÍNIO**.	R$2,08
7	150	UN	UN	Parafuso francês 5/8 x 70 galvanizado a fogo, com polca para fixar o braço da luminária na abraçadeira. **Marca: PIC**	R$ 4,90

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 10 outubro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:DD1215A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATUALIZAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 69/2021. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 101/2021.
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 20/10/2022

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 101/2021, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado **aquisição de material de construção, para atendimento da demanda de construção e reforma de moradias,** conforme o Art. 4º da Lei Municipal 5.856/2009, o qual dispõe sobre o Fundo Municipal de Habilitação e Interesse Social e Saneamento, ligado a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.
*Ficam atualizadas as quantidades conforme especificação abaixo:

CINCA COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS EIRELI:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
02	4	un	un	Adesivo PVC, embalagem 175g. **Marca: FERFATTO 14713.**	R$9,30
03	4	l	l	Aditivo para argamassa. **Marca: FERFATTO 352.**	R$5,80
08	4	un	un	Assento Sanitário em Polipropileno Universal Branco. **Marca: ALUMASA 002282.**	R$22,90
14	4	un	un	Bucha redução PVC esgoto 50 x 40. **Marca: KRONA 0592.**	R$2,10
31	8	un	un	Engate PVC flexível, 40cm. **Marca: ALUMASA 002063.**	R$4,20
45	33	un	un	Interruptor externo 1 tecla. **Marca: ILUMI 6317.**	R$5,45
48	8	pç	pç	Isolador para fios, de porcelana, tipo pimentão. **Marca: GERMER 010113.CB/010113.**	R$7,30
52	12	un	un	Joelho PVC 90° 100mm. **Marca: KRONA 0619.**	R$6,30
53	12	un	un	Joelho PVC 90° 25 x 1/2", bucha latão. **Marca: KRONA 0499.**	R$5,50
54	20	un	un	Joelho PVC 90° 25mm. **Marca: KRONA 0425.**	R$0,80
55	20	un	un	Joelho PVC esgoto 90° 40mm. **Marca: KRONA 0616.**	R$1,20
56	4	pç	pç	Joelho PVC esgoto 90° 50mm. **Marca: KRONA 0617.**	R$3,20
61	4	un	un	Luva PVC 25 x 1/2", bucha latão. **Marca: KRONA 0503.**	R$4,75
66	4	un	350g	Massa para calafetar - embalagem 350g. **Marca: PULVITEC UA002.**	R$8,80
77	16	un	un	Plug PVC 1/2". **Marca: KRONA 0293.**	R$0,90
84	15	kg	kg	Prego 12 x 12. **Marca: GERDAU 117000239.**	R$26,80
85	11	kg	kg	Prego 16 x 21. **Marca: GERDAU 117000200.**	R$23,50
86	26	kg	kg	Prego 16 x 24. **Marca: GERDAU 117000241.**	R$22,00
87	30	kg	kg	Prego 17 x 27. **Marca: GERDAU 117000173.**	R$20,80
88	28	kg	kg	Prego 19 x 39. **Marca: GERDAU 117000153.**	R$19,95
89	4	un	un	Registro pressão 25mm, plástico. **Marca: HERC 335.**	R$10,95
96	37	pç	pç	Suporte para lâmpada, em porcelana. **Marca: TASCHIBRA 13020008-03/13020023.**	R$3,90
98	8	un	un	Tê PVC 100 x 50. **Marca: KRONA 0664.**	R$15,20
99	12	un	un	Tê PVC 25mm. **Marca: KRONA 0455.**	R$1,10
104	51	un	un	Tomada externa. **Marca: ILUMI 63140.**	R$6,75
106	4	un	un	Torneira plástica para cozinha. **Marca: HERC 145.**	R$6,90
107	4	un	un	Torneira plástica para lavatório. **Marca: HERC 150.**	R$9,90
108	8	barra	barra	Tubo PVC 100mm. **Marca: KRONA 0104.**	R$100,80
109	16	barra	barra	Tubo PVC 25mm. **Marca: KRONA 0024.**	R$28,00
110	12	barra	barra	Tubo PVC esgoto 40mm. **Marca: KRONA 0100.**	R$38,00
111	8	barra	barra	Tubo PVC esgoto 50mm. **Marca: KRONA 0101.**	R$61,98

DIPAR FERRAGENS – EIRELI:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
04	12	kg	kg	Arame Galvanziado 14. **Marca: ARCELOR.**	R$25,00

DR ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
11	3	un	un	Braço para chuveiro PVC Branco 40cm com luva 1/2". **Marca: ASTRA.**	R$7,50
15	3	un	un	Caixa de Descarga 9l em polietileno Branca. **Marca: ALUMASA.**	R$21,50
19	3	pç	pç	Caixa sifonada 150mm. **Marca: GHERC.**	R$30,90
20	15	sc	20kg	Cal hidráulica. **Marca: CALFIX.**	R$10,90
21	3	un	un	Cano em PVC, com curva, para caixa de descarga. **Marca: ALUMASA.**	R$14,50
28	3	cj	cj	Conjunto de louça para banheiro, 3 peças, 1ª linha, cor clara. **Marca: DECA.**	R$292,00
29	41	pç	pç	Cumeeira em fibrocimento 15° - 5mm - 1,10 x 5mm. **Marca: BRASILIT.**	R$51,00
32	18	pç	pç	Espelho 1" x 16 x 5,40 Eucalipto Aplainado 2 lados. **Marca: OLIVEIRA.**	R$35,70
34	3	un	un	Espude plástico para vaso sanitário. **Marca: BORMAQ.**	R$5,00
46	3	pç	pç	Interruptor interno, 1 tecla, com tomada. **Marca: ILUMI.**	R$7,40
47	90	pç	pç	Isolador de plástico 36 x 30. **Marca: GERMER.**	R$0,87
49	3	un	un	Janela basculante, tamanho 60cm x 60cm, em ferro. **Marca: OLIVEIRA.**	R$73,90
57	378	m²	m²	Lambri Macho e Fêmea - Pinus - 2cm espessura x 2,70 comprimento. **Marca: IK.**	R$29,90
69	15	pç	pç	Parafuso para lavatório. **Marca: NESHIVILLE.**	R$7,50
75	12	m²	m²	Piso cerâmico, 1ª linha, cor clara, no mínimo PEI4. **Marca: PISOFORTE.**	R$23,55
81	3	un	un	Porta interna - tamanho 60 x 2,10, em Pinus, com marco de 16cm. **Marca: LAZARIN.**	R$185,90
82	9	un	un	Porta interna - tamanho 70 x 2,10, em Pinus, com marco de 7cm. **Marca: LAZARIN.**	R$171,00
105	9	un	un	Tomada interna. **Marca: ILUMI.**	R$7,50

ENERGE COMERCIO, SERVICOS E TECNOLOGIA ELETRICA LTDA.:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
01	9	un	un	Abraçadeira galvanizada 1.1/4". **Marca: MATRIMETAL.**	R$1,28
30	3	un	un	Disjuntor monofásico 50A. **Marca: SOPRANO.**	R$10,50
39	3	un	un	Fita veda rosca, embalagem 10m. **Marca: DTOOLS.**	R$3,00
70	54	un	un	Parafuso philips 3,5 x 20. **Marca: JOMARCA.**	R$0,16
71	18	un	un	Parafuso philips 3,5 x 30. **Marca: JOMARCA.**	R$0,18
72	135	un	un	Parafuso philips 3,5 x 40. **Marca: JOMARCA.**	R$0,20
76	3	un	un	Placa cega com furo. **Marca: PEZZI.**	R$2,95

PELLISOLI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
07	21	sc	20kg	Argamassa colante AC-I. **Marca: SORATO.**	R$8,50
09	204	m²	m²	Assoalho Macho e Fêmea - Pinus - 2cm espessura x 2,70 comprimento. **Marca: PELLISOLI.**	R$40,00
13	18	un	un	Bucha fixação 6mm. **Marca: USAF.**	R$0,10
23	48	sc	50kg	Cimento Portland Comum, saco de 50kg. **Marca: CSN.**	R$36,00
26	33	pç	pç	Coluna 5 x 7 x 2,70 - Eucalipto Aplainado 3 lados. **Marca: SERRARIA RODRIGUES.**	R$12,90
33	12	pç	pç	Espelho 1" x 21 x 5,40 Eucalipto Aplainado 2 lados. **Marca: SERRARIA RODRIGUES.**	R$40,00
40	267	m²	m²	Forro Macho e Fêmea, Pinus, 1cm de espessura x 2,70 de comprimento. **Marca: PELLISOLI.**	R$20,00
43	0	pç	pç	Guia 1" x 10 x 5,40 - Eucalipto Bruto. **Marca: SERRARIA RODRIGUES.**	R$16,00
44	3	un	un	Haste terra com conector. **Marca: MISTER.**	R$50,00
59	18	pç	pç	Linha 5 x 7 x 5,40 - Eucalipto Aplainado 2 lados. **Marca: SERRARIA RODRIGUES.**	R$27,00
60	3	un	un	Lixa d'água 180. **Marca: CARBORUNDUM.**	R$3,00
62	36	pç	pç	Madeira eucalipto - 2,5cm x 30cm x 540cm. **Marca: SERRARIA RODRIGUES.**	R$45,00
63	8	pç	pç	Madeira eucalipto - 5cm x 5cm x 540cm. **Marca: SERRARIA RODRIGUES.**	R$14,50
64	13	pç	pç	Madeira eucalipto - 5cm x 7cm x 540cm. **Marca: SERRARIA RODRIGUES.**	R$20,00
65	30	m	m	Mangueira corrugada 3/4". **Marca: SIDERPLAT.**	R$2,00
73	420	un	un	Parafuso telheiro. **Marca: FERROZO.**	R$1,00
78	3	un	un	Porta externa - com vigia, tamanho 80 x 2,10, em Eucalipto, com marco de 7cm. **Marca: CISCONETO.**	R$360,00
79	3	un	un	Porta externa - sem vigia, tamanho 80 x 2,10, em Eucalipto, com marco de 7cm. **Marca: CISCONETO.**	R$360,00
92	60	pç	pç	Ripa 5 x 5 x 5,40 - Eucalipto Bruto. **Marca: SERRARIA RODRIGUES.**	R$16,00
94	132	pç	pç	Sarrafo 1" x 7 x 5,40 - Eucalipto Bruto. **Marca: SERRARIA RODRIGUES.**	R$10,00
100	66	pç	pç	Telha em fibrocimento ondulada - 5mm - 1,10 x 1,53 x 5mm. **Marca: MULTILIT.**	R$50,00
101	32	un	un	Telha em fibrocimento ondulada - 5mm - 1,10 x 1,83 x 5mm. **Marca: MULTILIT.**	R$55,00
102	66	pç	pç	Telha em fibrocimento ondulada - 5mm - 1,10 x 2,44 x 5mm. **Marca: MULTILIT.**	R$59,99
112	3	un	un	Válvula plástica para lavatório. **Marca: HERC PVC.**	R$7,00

PESEM COMERCIO E SOLUCOES EM ENG E MEIO AMBIENTE LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
05	10,5	m³	m³	Areia grossa. **Marca: FORMIGA.**	R$110,22
06	3	m³	m³	Areia média. **Marca: J. F. MARTINS.**	R$85,00
10	555	un	un	Bloco de grês, tamanho 25 x 50 x 12. **Marca: MARACANÃ.**	R$3,50
12	3,5	m³	m³	Brita 1. **Marca: SÃO JOAQUIM.**	R$83,94
17	3	pç	pç	Caixa gordura 250mm. **Marca: PLASTIPAN.**	R$51,90
18	15	pç	pç	Caixa PVC 2 x 4". **Marca: PLASTIPAN.**	R$1,80
22	3	un	un	Chuveiro 5200w. **Marca: CORONA.**	R$52,90
24	54	pç	pç	Cinta 1" x 5 x 5,40 - Eucalipto Aplainado 3 lados. **Marca: ZORZI.**	R$9,31
25	54	pç	pç	Coluna 5 x 5 x 2,70 - Eucalipto Aplainado 3 lados **Marca: ZORZI E FILHOS.**	R$9,31
27	3	pç	pç	Conector 10mm, 2 polos, em porcelana. **Marca: FOXLUX.**	R$6,90
41	3	un	un	Fossa séptica 4P. **Marca: F. J. RAMOS.**	R$118,93
42	12	cx	c/100 un	Grampo para fio - caixa c/100 unidades. **Marca: FOZLUX.**	R$8,30
50	3	un	un	Janela modelo veneziana, correr/abrir, em Eucalipto, tamanho 1,00m x 1,00m. **Marca: INOVAR.**	R$310,00
51	21	un	un	Janela modelo veneziana, correr/abrir, em Eucalipto, tamanho 1,20m x 1,00m. **Marca: INOVAR.**	R$349,90
67	6	dz	dz	Meia cana em Pinus com 2,70m de comprimento. **Marca: SERRARIA MG.**	R$156,00
68	180	un	un	Meio tijolo 9 furos, 11,5 x 14 x 24. **Marca: CERAMICA CATARINENSE.**	R$1,38
74	48	pç	pç	Pau 5 x 10 x 5,40 - Eucalipto Bruto. **Marca: ZORZI E FILHOS.**	R$30,44
80	2	un	un	Porta externa - sem vigia, tamanho 85 x 213, em Eucalipto. **Marca: FLORESTA.**	R$478,90
83	3	un	un	Poste galvanizado 7 metros, monofásico, fio 10mm, com caixa em policarbonato. **Marca: METALURGICA LG.**	R$1.326,00
91	66	m²	m²	Revestimento cerâmico de parede (azulejo), 1ª linha. **Marca: INCOPISO.**	R$29,40
95	6	un	un	Sifão Sanfonado Ajustável. **Marca: HERC.**	R$8,90
103	1.500	un	un	Tijolo 9 furos, 11,5 x 14 x 24. **Marca: CERAMICA CATARINENSE.**	R$1,35

TIAGO TURCHETTO PESSOTTO:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
35	150	m	m	Fio de cobre 2,5mm. **Marca: FORCEFLEX.**	R$1,69
36	0	m	m	Fio de cobre 6mm. **Marca: FORCEFLEX.**	R$3,69
37	360	m	m	Fio de cobre, paralelo, 2 x 1,5mm. **Marca: TEENFLEX.**	R$2,09
38	3	rl	20m	Fita isolante c/20 metros. **Marca: KIAN.**	R$5,89
58	30	un	un	Lâmpada LED 9w. **Marca: AVANT.**	R$6,89

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 10 outubro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:3F2938EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 07/2022

Dispõe sobre a homologação das inscrições de candidatos ao Processo Seletivo Simplificado nº 07/2022, instituído pelo edital nº 143/2022.

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº 042/2021, de 13 de janeiro de 2021, do Município de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público à **HOMOLOGAÇÃO** das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 07/2022 – Edital nº 143/2022, para contratação por prazo determinado, dos seguintes candidatos:
CARGO: Enfermeira

Nº da inscrição	Nome
01-143/2022	Amanda Luiza Maehler
02 -143/2022	Geisa Ribeiro
03 -143/2022	Natazia dos santos
04 -143/2022	Caroline Piovesan
05 -143/2022	Emilly Feil Zimmermann
06 -143/2022	Franciele Engler
07 -143/2022	Karoline Bazanella Dias
08 -143/2022	Gabriela Soccal Mello
09 -143/2022	Daiana Fernandes de Souza
10 -143/2022	Celisse Maria da Silva Francesquet
11 -143/2022	Claudia Juliana Rafaela Carvalho da Silva
12 -143/2022	Jessica da Silva Borges
13 -143/2022	Ana Laura Deves
14 -143/2022	Mayara Marques de Souza
15 -143/2022	Laura Minetto
16 -143/2022	Rejane Heckler Moraes
17 -143/2022	Ivete Klein
18 -143/2022	Silvana de Oliveira Sancandi

SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, EM 11 DE OUTUBRO DE 2022.

RENATO GRAF	*KARIN ANETE PETRY*	*SANDRA MARIA DIELL GRAF*
Presidente	Membro	Membro

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:4605B9BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 32/2022

EDITAL 004 – CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

ZIANIA MARIA BOLSAN,Prefeita Municipal, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010 e alterações e Edital de Abertura do PSS 32/2022, para cadastro reserva em vista de contratações futuras conforme necessidade da Secretaria de Municipal de Educação e Desenvolvimento Social, **TORNA PÚBLICO o RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR e a CLASSIFICAÇÃO PRLIMINAR,** conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	CANDITATO	PONTUAÇÃO
1º	VALUZIA BORBA CORRÊA	75
2º	TALIA BRASIL GUINALIA	61
3º	LAYARA DA SILVA CAMPOS	43
4º	CLARISSE DA SILVA SCHNEIDER	42
5º/6º	DAIANE PEREIRA DOS SANTOS	40
5º/6º	ANA LUIZE DOS SANTOS ELWANGER	40
7º	JULIANA DA COSTA PIERINI	38
8º	PÂMELA BARBOSA SEVERO	31
9º	JONATHAN MATEUS BARTSCH SOUZA	30
10º	TAMARA RUBIN DA SILVA	25
11º	KAREN RAISSA DE MORAES MENDES	24
12º/13º	DAIANA APARECIDA RIBEIRO MEDEIROS	23
12º/13º	BEATRIZ PARCIANELLO	23
14º	QUESIA BERNARDES RODRIGUES MARQUES	20
15º	ISADORA HASELEIN AREND	15
16º	RAIANA SANTOS DA ROSA	13

17º	JOCELAINE TERESINHA DA SILVA RODRIGUES	09
18º	PATRÍCIA MORAES CORRÊA BUTZKE	08
19º	RAFAELA MENDES SPODE	06
20º/21º	FRANCIELE MORAIS DA SILVA	05
20º/21º	FLAVIELE MORAIS DA SILVA	05
22º	MARCOS PASCHE VARGAS	03
23º/24º/25º	ROSEMARI FERRARI FLORES	02
23º/24º/25º	MARIA ONICE DA SILVA EBLING	02
23º/24º/25º	EVA CLASSI LAZZERI	02
26º/27º/28º	RUTH CHAMUR DE OLIVEIRA	00
26º/27º/28º	JAINE SILVA KAYSER	00
26º/27º/28º	GESSICA HOFFMANN VIVIAN	00

Os candidatos que obtiveram a mesma pontuação, seguirão os critérios de desempate de acordo com o item VI do Edital 01/2022 - Abertura do Processo Seletivo de Cadastro Reserva para Monitor – PSS 032/2022, restando a realização de sorteio em ato público para desempates, será realizado no dia 14 de outubro de 2022, na sala da Secretaria Municipal de Educação, às dez horas, sendo facultada a presença de candidatos.

Do resultado ora divulgado os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia para interposição de recurso endereçado à Comissão de Organização do PSS 32/2022, contendo a identificação do recorrente e as razões recursais de forma objetiva, devendo ser protocolados junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, no horário das 08h às 14h, ou enviado por e-mail através do endereço eletrônico educacao@saopedrodosul.org. Não havendo a interposição de recursos, as inscrições homologadas ora divulgadas serão consideradas como definitivas, sendo dispensada a publicação de novo edital.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:2D0795BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2022, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA FLORICULTURA CULTIVAR FLORES LTDA.

O Município de Tuparendi, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, nº 2.617, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a empresa **Floricultura Cultivar Flores Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 27.078.016/0001-73, com sede em Lajeado Grande, Interior, na cidade de Santa Rosa/RS, CEP: 98797899, E-mail: di_rambo@yahoo.com.br, Telefone: (55) 996726878; Conta: Sicredi – C/C: 60468-5; Agência: 0307, neste ato representada pela senhora Diana Rambo Marmitt, brasileira, portadora do CPF nº 017.067.760-55, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente termo aditivo à ata de registro de preços nº 151/2022, proveniente do Pregão Eletrônico nº 28/2022, nos termos do Decreto nº 3.285, de 1º de novembro de 2017, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente termo aditivo tem por objeto a inclusão dos seguintes itens na ata de registro de preços nº 151/2022:

Item	Qtd mínima	Qtd máxima	Und	Descrição	Marca	Valor registrado R$
06	20	150	Unidade	Muda de Moréia Branca (Dietes Iridioides) de tamanho 50 centímetros, embaladas individualmente, com sistema radicular em saco com terra/substrato, não podem apresentar características de estresse hídrico, bem como danos causados por amassamento.	Viveiro	16,90
09	10	50	Unidade	Muda de Capim Texas (Pennisetum setaceum), na cor Verde e Roxo, tamanho pronto para floresce, embaladas individualmente, com sistema radicular em saco com terra/substrato, não podem apresentar características de estresse hídrico, bem como danos causados por amassamento.	Viveiro	22,90

Cláusula Segunda – Ratificação

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ata, permanecendo as mesmas inalteradas. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 10 de outubro de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal.

FLORICULTURA CULTIVAR FLORES LTDA

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:6BB878AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2022, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA FLORICULTURA CULTIVAR FLORES LTDA.

O Município de Tuparendi, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, nº 2.617, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a empresa **Floricultura Cultivar Flores Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 27.078.016/0001-73, com sede em Lajeado Grande, Interior, na cidade de Santa Rosa/RS, CEP: 98797899, E-mail: di_rambo@yahoo.com.br, Telefone: (55) 996726878; Conta: Sicredi – C/C: 60468-5; Agência: 0307, neste ato representada pela senhora Diana Rambo Marmitt, brasileira, portadora do CPF nº 017.067.760-55, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente termo aditivo à ata de registro de preços nº 151/2022, proveniente do Pregão Eletrônico nº 28/2022, nos termos do Decreto nº 3.285, de 1º de novembro de 2017, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente termo aditivo tem por objeto a inclusão dos seguintes itens na ata de registro de preços nº 151/2022:

Item	Qtd mínima	Qtd máxima	Und	Descrição	Marca	Valor registrado R$
06	20	150	Unidade	Muda de Moréia Branca (Dietes Iridioides) de tamanho 50 centímetros, embaladas individualmente, com sistema radicular em saco com terra/substrato, não podem apresentar características de estresse hídrico, bem como danos causados por amassamento.	Viveiro	16,90
09	10	50	Unidade	Muda de Capim Texas (Pennisetum setaceum), na cor Verde e Roxo, tamanho pronto para floresce, embaladas individualmente, com sistema radicular em saco com terra/substrato, não podem apresentar características de estresse hídrico, bem como danos causados por amassamento.	Viveiro	22,90

Cláusula Segunda – Ratificação

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ata, permanecendo as mesmas inalteradas. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 10 de outubro de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal.

FLORICULTURA CULTIVAR FLORES LTDA

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:21739AAF



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DEMONSTRATIVO DA ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE MULTAS DE TRÂNSITO

Segundo a Portaria nº 85, de 9 de maio de 2018 – DENATRAN
EXERCÍCIO DE 2022

Meses	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
RECEITAS ARRECADADAS	R$ 135.970,58	R$ 114.962,11	R$ 139.811,76	R$ 251.997,19	R$ 315.114,35	R$ 126.461,14	R$ 223.405,16	R$ 191.713,85	R$ 156.188,76				**R$ 1.655.624,90**
Multas Arrecadadas no mês	545	550	749	1.260	1.326	852	871	975	681	-	-	-	**7.809**
Agente Próprio	536	542	732	1.241	1.299	844	858	952	670				**7.674**
Agente Conveniado	9	8	17	19	27	8	13	23	11				**135**
DESPESAS LIQUIDADAS	R$ 123.072,31	R$ 193.838,96	R$ 195.117,26	R$ 245.779,84	R$ 219.969,36	R$ 162.948,17	R$ 299.475,82	R$ 364.101,48	R$ 649.438,57	R$ -	R$ -	R$ -	**R$ 2.453.741,77**
Despesas Correntes	R$ 123.072,31	R$ 193.838,96	R$ 195.117,26	R$ 245.779,84	R$ 219.969,36	R$ 162.948,17	R$ 299.475,82	R$ 364.101,48	R$ 292.966,57				**R$ 2.097.269,77**
Despesas de Capital	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 356.472,00				**R$ 356.472,00**
DIFERENÇA ENTRE A ARRECADAÇÃO E A APLICAÇÃO DE VALORES	R$ 12.898,27	-R$ 78.876,85	-R$ 55.305,50	R$ 6.217,35	R$ 95.144,99	-R$ 36.487,03	-R$ 76.070,66	-R$ 172.387,63	-R$ 493.249,81	R$ -	R$ -	R$ -	**-R$ 798.116,87**
MULTAS EMITIDAS NO MÊS	1.030	738	1.344	1.136	1048	974	949	1.332	646				**9.197**
Nota: I - Não foram repassados nenhum valor a título de convênio ou acordo de cooperação até a presente data, conforme Inciso IV do Art.5º da portaria nº 85, de 09 de maio de 2018.													
II - No mês de abril ocorre o vencimento do pagamento do IPVA.													

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:6109AD42

